

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 911, DE 2014
(Do Poder Executivo)
MSC 217/2014
AV 280/2014**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 313, de 25 de novembro de 2013, que autoriza a Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Conceição do Coité, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

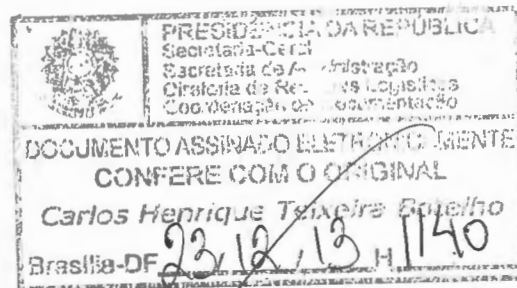
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 398, de 24 de julho de 2007 – Associação América Artística e Cultural de Uberaba, no município de Uberaba – MG;
- 2 - Portaria nº 498, de 19 de dezembro de 2012 – Associação Comunitária e Educativa Nova Colina - ACENCO, no município de Sobradinho – DF;
- 3 - Portaria nº 499, de 19 de dezembro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Ibaretama – ARCI, no município de Ibaretama – CE;
- 4 - Portaria nº 501, de 19 de dezembro de 2012 – Associação Rádio Comunitária Alto Paraíso, no município de Alto Paraíso – PR;
- 5 - Portaria nº 522, de 27 de dezembro de 2012 – Instituto Silver de Referência da Assistência Social, no município de São José da Lapa – MG;
- 6 - Portaria nº 25, de 8 de março de 2013 – Associação Comunitária Cultural Minuano de Sarandi, no município de Sarandi – RS;
- 7 - Portaria nº 90, de 12 de abril de 2013 – Associação Comunitária Cultural 13 de Setembro, no município de Mercedes – PR;
- 8 - Portaria nº 92, de 12 de abril de 2013 – Associação Comunitária Santos Dumont, no município de Goiânia - GO;
- 9 - Portaria nº 133, de 15 de maio de 2013 – Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Montauri, no município de Montauri - RS;
- 10 - Portaria nº 136, de 17 de maio de 2013 – Associação Cultural Amigos de Benedito Novo – ASCABEN, no município de Benedito Novo – SC;
- 11 - Portaria nº 143, de 24 de maio de 2013 – Associação Cultural de Comunicação Comunitária Aliança Educadora FM, no município de Nova Aliança – SP;
- 12 - Portaria nº 151, de 6 de junho de 2013 – Associação Amigos de Primavera III, no município de Primavera do Leste – MT;
- 13 - Portaria nº 165, de 20 de junho de 2013 – Associação Comunitária de Campina da Lagoa, no município de Campina da Lagoa – PR;

Port. 313/13

EM nº 00168/2013 MC



Brasília, 23 de Dezembro de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho – Jua FM**, Município de Conceição do Coité, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.024013/2007, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	27/11/13
Página: 171	Seção: I
ANOTADO POR: 	

PORTARIA Nº 313 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.024013/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho**, com sede à **Rua Delmira Lopes Carneiro, s/nº - Distrito de Juazeirinho**, Município de **Conceição do Coité**, Estado da **Bahia**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Rua Delmira Lopes Carneiro, s/nº - Distrito de Juazeirinho, nas coordenadas geográficas com latitude em **11º40'11"S** e longitude em **39º16'38"W**, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

PRIMEIRA-SECRETARIA

RECEBIDO nesta Secretaria

Em, 18 de 2014 às 16:40 horas

João Venício 4.766
Assinatura Ponto

MSC. 217/2014

Aviso nº 280 - C. Civil.

Em 23 de julho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

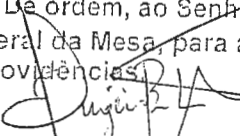
Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 398, de 2007, 498, 499, 501 e 522, de 2012, 25, 90, 92, 133, 136, 143, 151, 165, 171, 202, 203, 205, 210, 238, 311 e 313, de 2013.

Atenciosamente,


ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA - SECRETARIA
Em <u>18</u> de <u>2014</u>
De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.

EUGENIO DE BORBA AMARO Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SFPO 05/Agv/2014 12:48
Ponto: 4553
Ass.: J. Navarrete
Origem: JSec.

NOTA SAJ

115/14



SERVIÇO PÚBLICO FEDER

TVR

911/2014

Alexandra

INTERESSADO:

ASSUNTO:

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

PROCESSO Nº ~~13000-024013/2007-11~~
 ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA DE
 JUAZEIRO- JUA FM

~~RECEIÇÃO DO CONHE~~

Javier/Luciana

M O V I M E N T A Ç Õ E S

S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

RADCOM



01
de

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Documento nº: 53000.024013/2007-15

Localidade: Dist. de Juazeirinho – Conceição do Coité/BA

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE JUAZEIRINHO**

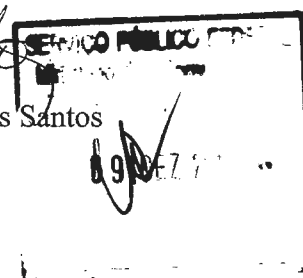
Assunto: Requerimento de Demonstração de Interesse

Senhora Coordenadora

Tendo em vista que, a **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE JUAZEIRINHO**, na localidade de Dist. de Juazeirinho – Conceição do Coité/BA, no Estado da Bahia, apresenta para homologação do Ministério das Comunicações Requerimento de Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

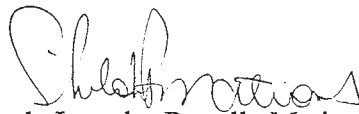
Brasília, 02 de maio de 2007.


Maria das Graças Batista dos Santos
Chefe de Serviço



De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 2 de maio de 2007.


Sibela Leandra Portella Matias
Coordenadora

01

07
4

- JUN 2007

**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações

A **ARCJ Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.699.754/0001-93 com sede na praça da Matriz S/N no Distrito de Juazeirinho Conceição do Coité, Bahia, CEP 48730-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V.a. Ex.^a, nos termos de que trata o item 3 da Norma complementar n.º 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Praça da Matriz S/N, no distrito de Juazeirinho Conceição do Coité, de coordenadas geográficas 11º 40' 13. 5" S de latitude e 39º 16' 21. 3" W de longitude, onde pretendemos instalar o sistema irradiante da estação, e solicitar a designação de canal para execução do serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados de informação do serviço de Radiodifusão Comunitária – sistema RadCom – para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Juazeirinho, Conceição do Coité, 18 de abril de 2007.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 024013/2007-15

José Ronaldo Ferreira Carneiro
José Ronaldo Ferreira Carneiro
Representante da ARCJ

SEAPAS/SC

22/04/2007-05/27

JOSÉ RONALDO FERREIRA CARNEIRO

RG: 07814949-58

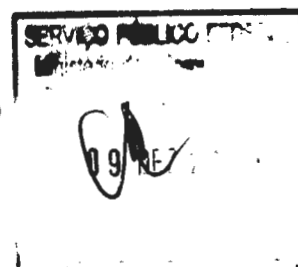
CPF: 004423885-19

Rua Carlos Gomes n.º 212 Centro

Conceição do Coité, Ba.

CEP: 48730-000

Telefone: (75)3262-3513 ou (75)9119-2550



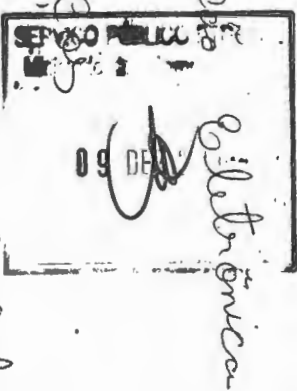
53000

03
4

Serviços Policiais Federais

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 - Brasília - DF



75240302-8

AR	☐	REGISTRADO URGENTE
CORREIO		REGISTERED PRIORITY
PESO / WEIGHT (kg)	0.0	VALOR DECLARADO / INQUIRED VALUE
RC	2 7 9 4 5 2 7 7	3 BR



Nome: José Ronaldo Ferreira Carneiro

Rua: Carlos Gomes nº 212

Cep: 48730-000

Condição do Boletim: B.A.

04
9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2587 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 15 de maio de 2007.

Ao Senhor

JOSÉ RONALDO FERREIRA CARNEIRO

ARCJ - Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho

Rua Carlos Gomes, 212 - Centro

48730-000 - Conceição do Coité/BA

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

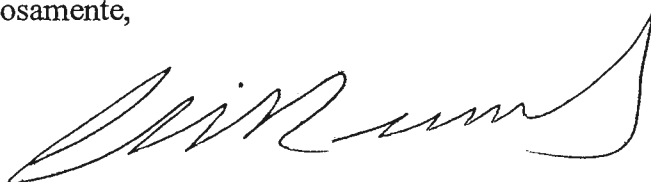
Prezado Senhor,

Em atenção ao seu segundo requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ARCJ - ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE JUAZEIRINHO**, na localidade de Conceição do Coité, Dist. de Juazeirinho, Estado da Bahia, informamos que seu requerimento **foi confirmado o cadastrado sob protocolo nº 53000.024013/07.**

Cumpre-nos informar que esta fase não é obrigatória e o requerimento da entidade somente foi cadastrado junto ao Departamento de Outorga de Serviços para que o seu interesse conste em nossos registros, não gerando qualquer direito à autorização e funcionamento da estação.

Por fim comunicamos que, caso a entidade tenha interesse em obter **informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação**, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: **www.mc.gov.br.**

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

24013/07

139

05
4

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ARCJ – Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho, inscrita no CNPJ sob o nº 08.699.754/0001-93, com sede na Praça da Matriz S/N, Distrito de Juazeirinho, na cidade de Coité, Estado da Bahia, CEP 48730-000, telefone (075) 9121-3525, correio eletrônico ronaldocoite@gmail.com ou radiojuafm@gmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a., em atendimento ao **Aviso nº 01/2009**, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Distrito de Juazeirinho, Conceição do Coité, 19 de junho de 2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 027893/2009-70

JOSE RONALDO FERREIRA CARNEIRO
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: JOSÉ RONALDO FERREIRA CARNEIRO
CPF: 004423885-19

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim X	Não
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim X	Não
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim X	Não
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim X	Não
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim X	Não
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim X	Não
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim X	Não

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

29/06/2009

DOCUMENTO ANEXADO

29/06/2009

2009

06
4

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim X	Não
--	----------	-----

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim X	Não
---	----------	-----

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim X	Não
--	----------	-----

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim X	Não
---	--------------	-----

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim X	Não
--	----------	-----

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim X	Não
---	----------	-----

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim X	Não
--	----------	-----

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim X	Não
--	----------	-----

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim X	Não
--	----------	-----

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim X	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	X	

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim X	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	X	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim X	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	X	

02
4

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim X	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	X	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

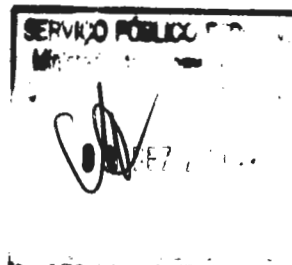
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

JOSE RONALDO FERREIRA LARMEIRA
(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência : Praça da Matriz, S/N, Distrito de Juazeirinho, na cidade de Conceição do Coité, Estado da Bahia, CEP 48730-000,
Telefone para contato: 0XX-(75) 9121-3525;
Correio eletrônico (e-mail) ronaldocoite@gmail.com

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Praça da Matriz S/N Distrito de Juazeirinho, Conceição do Coité, Bahia, de coordenadas geográficas: 11° 40' 10.0" S de latitude é 39° 16' 20.4" W de longitude



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.699.754/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/01/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE JUAZEIRINHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JUA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO PC DA MATRIZ	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 48.730-000	BAIRRO/DISTRITO JUAZEIRINHO	MUNICÍPIO CONCEICAO DO COITE	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **14/06/2009** às **15:34:31** (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar Página
para Impressão



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

ESTATUTO SOCIAL DE ACORDO COM A LEI 9.612/98, NORMA
COMPLEMENTAR N.º 01/2004 E ATUAL CÓDIGO CIVIL

Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho

ESTATUTO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

AVERBADO

Art. 1.º - A Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho, doravante denominada ARCJ, é uma entidade civil de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade e região atendida, para fins não lucrativos, do Município de Conceição do Coité Estado da Bahia, com sede na Praça da Matriz, SN Distrito de Juazeirinho.

Parágrafo único – A ARCJ utilizará como denominação de fantasia **JUÁ FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2.º - A Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

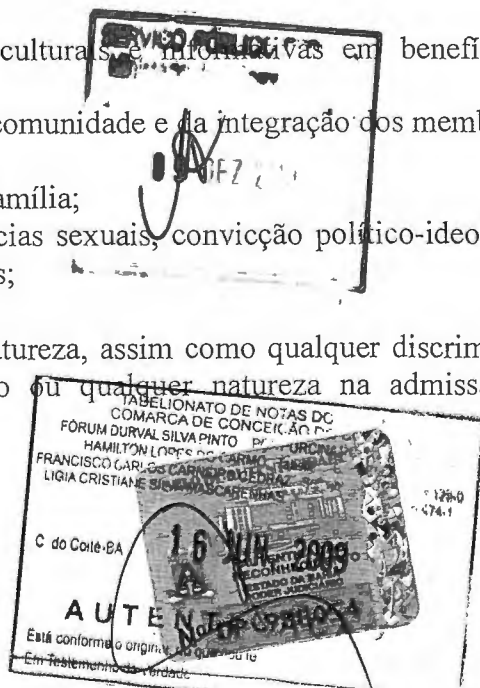
I – Beneficiar a comunidade e região com vista a:

- Dar oportunidade a difusão de idéias. Elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- Prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- Servir às Associações Comunitárias e outros grupos organizados para divulgação de informações de interesse da comunidade.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e na integração dos membros da comunidade atendida;
- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família;
- Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias;

Parágrafo 1.º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou qualquer natureza na admissão dos associados;



Parágrafo 2.º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos notificados;

Parágrafo 3.º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3.º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade; ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4.º - A receita da Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5.º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidos em assembléia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6.º - A Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho será composta pelas seguintes categorias de associados:

- Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- Contribuintes ou efetivos – são todos os Brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos, maiores de dezoito anos, ou emancipados, residentes na área de atuação da Rádio, ou pessoas de identidade jurídica com sede neste município.
- Honorários – são todas as pessoas físicas ou jurídicas que por sua relevante contribuição no processo de construção e formação da Rádio, receber tal honraria mediante aprovação em Assembléia Geral.

Art. 7.º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8.º - São direitos dos associados:

- Votar e concorrer às eleições, podendo ser votado para os cargos diretivos;
- Ter voz para denúncias fundamentadas no que tange ao interesse da comunidade;
- Ter acesso a qualquer documento da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários, participantes e simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à diretoria, resguardando-se, das informações de caráter pessoais, tais como cópias de documentos, número destes e etc.;
- Desfrutar de eventos, serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênio;
- Divulgar as informações de interesse do grupo ou da comunidade em geral.

Parágrafo Único – Só poderão ter direito a voto e serem votados os sócios fundadores e os contribuintes/ou efetivos, que estiverem em dia com as suas obrigações sociais.



Art. 9.º - São deveres dos associados:

- a) Manter a Rádio Comunitária em funcionamento;
- b) Contribuir financeiramente para garantir o bom funcionamento da Rádio Comunitária Juá FM;
- c) Manter a sua contribuição em dia, conforme o estipulado pela AG.

Art. 10.º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11.º - São órgãos da ARCJ:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho fiscal;
- d) Conselho Comunitário.

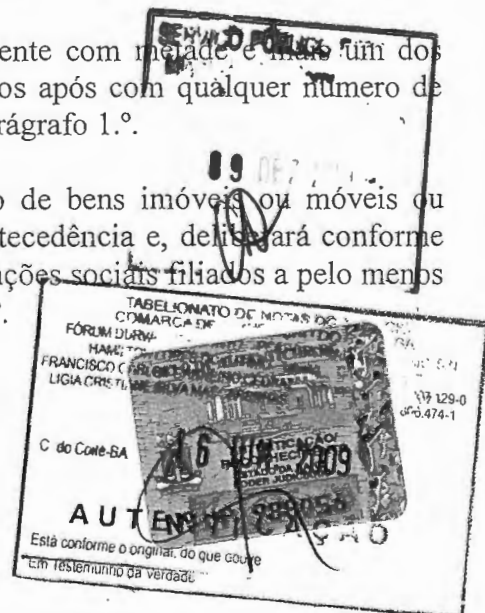
Art. 12.º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ARCJ, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de Janeiro para avaliação de prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 3 (três) anos para eleição da Diretoria e dos conselhos fiscal e Comunitário; extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no parágrafo 1.º.

Parágrafo 1.º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo 2.º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ARCJ e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o conselho comunitário e com divulgação através e pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo 3.º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade e mais um dos associados aptos a votar e, em Segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo 1.º.

Parágrafo 4.º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos 6 (seis) meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo 1.º.



Art. 13 – A diretoria da ARCJ, órgão executivo a administrativo, será composta por:

- Presidente;
- Vice-presidente; /
- 1.º secretário; /
- 2.º secretário; /
- 1.º tesoureiro; /
- 2.º tesoureiro; /
- 1.º diretor de programação; /
- 2.º diretor de programação; /
- Conselho fiscal formado por 3 (três) membros e 3 (três) suplentes;
- Conselho Comunitário formado por 3 (três) membros e 3 (três) suplentes.

Eleitos em Assembléia Geral para o mandato de (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1.º - A Diretoria da ARCJ poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em assembléia Geral.

Parágrafo 2.º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas neste município e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

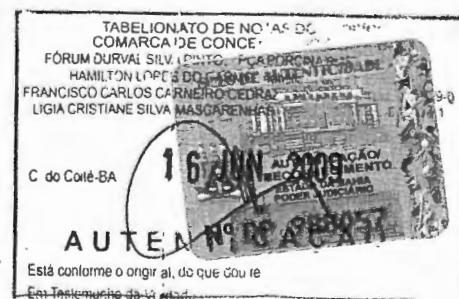
Art. 14.º - São atribuições:

I – Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ARCJ em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ARCJ;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e Relatório de Atividades;
- f) Prestar contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Alienar, decidir sobre aquisição e construir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II – De cada dirigente:

- a) Ao presidente compete: representar a ARCJ, passivamente, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário e Fiscal.
- b) Ao diretor Administrativo (tesoureiro) compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o presidente todos os documentos concerne à vida financeira da ARCJ.
- c) Ao diretor Administrativo (secretário) compete: secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos



relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da secretaria, organizar e manter escrituração do movimento econômico e financeiro da entidade.

- d) Ao diretor de programação compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob a forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover e integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 15.º - Os conselhos: Comunitário e fiscal, eleitos em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, 6 (seis) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituída, com o objetivo de fiscalizar os recursos financeiros e acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como a sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 16.º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até 3 (três) dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

Parágrafo 1.º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo 2.º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria de votos ou de acordo com a proporcionalidade de votos obtidos por cada processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17.º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias do Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18.º - O Patrimônio e Receita da ARCJ serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelas coisas móveis ou imóveis, pelas



rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19.º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20.º - A dissolução da ARCJ ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

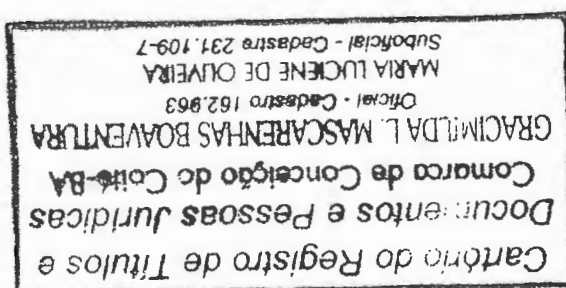
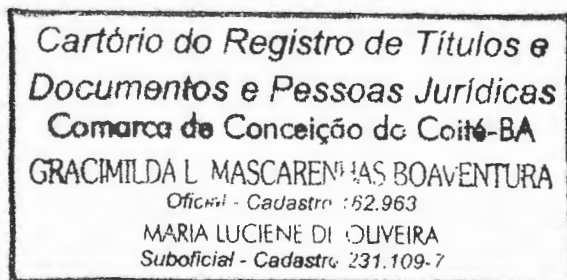
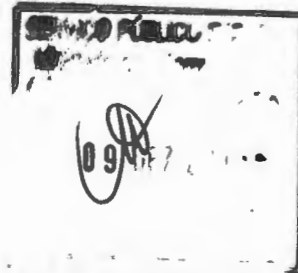
VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21.º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado,

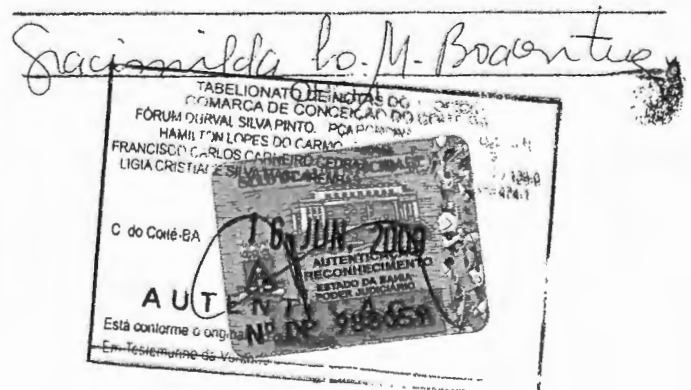
Art. 22.º - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 04 de setembro de 2005 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Parágrafo único - O presente estatuto foi averbado de seu registro original com pequenas modificações em fevereiro de 2008.

Juazeirinho, Conceição do Coité.



Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Conceição do Coité-BA
Nº 5.384 Protocolo nº A 12 Fls. 77
Protocolado em 22 de fevereiro de 08
O oficial *Gracimilda*
Registro nº 5389 Folhas nº
Livro nº A-4 av.
Conc. do Coité - BA 22-02-2008



AVERBADO

Ata de Assembléia Geral Extraordinária para mudança do Estatuto da Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho

15
4

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e oito, às quinze horas e trinta minutos na Escola Municipal Rio Branco, situada a Rua José Fernandes Carneiro S/N, distrito de Juazeirinho, município de Conceição do Coité, Bahia. Reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os associados da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) para deliberarem sobre a alteração do Estatuto Social desta entidade no seu Artigo 12º, onde diz que a cada dois anos haverá eleição da diretoria. Esta Assembléia Extraordinária foi convocada também para a criação e instituição do Conselho Comunitário. O presidente José Ronaldo F. Carneiro agradeceu a presença de todos os associados e começou a discorrer sobre a importância de se ter uma alteração estatutária no artigo 12º que passará para três anos o período de eleição da diretoria, visto isto, que já tinha sido discutido na reunião de eleição e posse do dia quinze de setembro de dois mil e sete e que agora veio se concretizar nessa Assembléia Extraordinária. Dito isso, foi realizada uma votação para a aprovação ou não da nova alteração. Por unanimidade foi aprovado o novo Estatuto com o período de gestão da diretoria que será de 3 (três) anos a partir da averbação desse Estatuto. A outra alteração do Estatuto é a criação e instituição do Conselho Comunitário, onde os seus membros têm mandato de três anos igualmente à diretoria, podendo ser reeleito por igual período. Esta alteração também foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, eu, secretário, Adroaldo Lopes da Silva, lavrei e assinei a presente ata que foi lida e aprovada por todos. Adroaldo Lopes da Silva, Tomaz Carneiro de Oliveira, Pedro Paulo Carneiro, Julita Carneiro Souza, Odete Carneiro de Oliveira, Ana Rute Anunciação Carneiro de Oliveira, Luiz Durval Oliveira Carneiro, Evandro N. dos Santos, Maria Aucilene C. Mascarenhas, Lucivania Gonçalves dos Santos, Paula Lopes Novais, Noel Marques Carneiro, Ginaldo Souza Pinto, José Afonso M. Carneiro, José Moraes Carneiro, José Ferreira Carneiro, Joaquim Carneiro de O. Neto, Maria Iracilda da Silva Mota, Josenilda Ferreira Carneiro, José Ronaldo Ferreira Carneiro, Mario Leandro S. da Hora, Ademar Silva Souza, Janaildes dos Santos Carneiro, Luis Francisco Ferreira Carneiro, Pedro Paulo Mascarenhas, Lídia Moraes Carneiro, Neraldo Mascarenhas Carneiro, Jailda Ferreira Carneiro, Railda Ferreira Carneiro, Marcone Ferreira Carneiro.



Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Conceição do Coité-BA

Nº 5.384 Protocolo nº A 12 Fls. 77
Protocolado em 22 de fevereiro de 08
O oficial Gracimilda L. Mascarenhas
Registro nº 389 Folhas nº —
Livro nº A-4 - Diferenciado
Conc. do Coité - BA 22-02-2008

Gracimilda L. Mascarenhas
OFICIAL



**Cartório do Registro de Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas**
Comarca de Conceição do Coité-BA
GRACIMILDA L. MASCARENHAS BOAVENTURA
Oficial - Cadastro 32.963
MARIA LUCIENE C. OLIVEIRA
Suboficial - Cadastro 31.108

Boaventura 02

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Ata de assembléia geral para criação da Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco, às 21:00 horas, na igreja Sagrada Família, situada na praça da Matriz S/N, distrito de Juazeirinho, município de Conceição do Coité, Bahia. Reuniram-se pessoas de diversos seguimentos sociais para criar a Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho (ARCJ), entidade filantrópica que tem como objetivo administrar uma rádio comunitária intitulada de Juá FM. Fazendo uso da palavra o idealizador da rádio, José Ronaldo Ferreira Carneiro, propôs a realização de uma eleição para formar o corpo administrativo da rádio. Após várias discussões formou-se o corpo administrativo com os seguintes membros: presidente José Ronaldo Ferreira Carneiro; vice-presidente Teodoro Carneiro de Oliveira; tesoureiro José Afonso Moraes Carneiro; vice-tesoureiro José Moraes Carneiro; primeiro secretário Mario Leandro Soares da Hora; segundo secretário Jorge Luís Carneiro Moraes; diretor de programação Neraldo Mascarenhas Carneiro; vice-diretor de programação Edvaldo Carneiro de Oliveira; Conselho fiscal: Juraci Mascarenhas Carneiro, Pedro Paulo Carneiro, Jurailza Souza de Oliveira, Jailda Ferreira Carneiro, Manoel Ferreira da Silva, Luiz Durval Oliveira Carneiro. Criado o corpo administrativo para o biênio dois mil e cinco a dois mil e sete, as atenções foram voltadas para elaboração dos fundamentos, princípios e orientações que vão nortear a administração da rádio Comunitária. Feito isto, decidiram colocar num estatuto. Nada mais havendo a tratar, eu, secretário, Mario Leandro Soares da Hora lavrei e assinei a presente ata que foi lida e aprovada por todos. Maria Madalena Carneiro Moraes, Ana Cláudia Moraes Carneiro, Teodoro Carneiro de Oliveira, Fernanda Cristina Cruz Carneiro, Railda F. Carneiro, Julita Carneiro de Souza, Valdirene Gomes dos Santos, José Ronaldo Ferreira Carneiro, Valciralva F. Carneiro, Luciene Soares de Almeida, M.^a da Conceição Carneiro, M.^a Arlete Oliveira Carneiro, Terezinha Carneiro de Oliveira, Albertina Coleta de Oliveira, Pedro Paulo Carneiro, José Ferreira Carneiro, Jurailza Souza de Oliveira, Maria Edvanea Souza Carneiro, Vanessa Soares da Hora, Lobato Carneiro de Oliveira, Cremilda Mascarenhas, Juraci Mascarenhas Carneiro, Maria Ferreira de Oliveira, Maria de Lourdes C. de Souza, Rosilê Ferreira da Silva, Jailda Ferreira Carneiro, Josenilda Ferreira Carneiro, José Moraes Carneiro, Neraldo Mascarenhas Carneiro, Ninfa Moraes Carneiro, Jorge Luiz Carneiro Moraes, Lidia Moraes Carneiro, Maria Aldreir F. Carneiro, Andréia Carneiro dos Santos, Ana Rita C. da Silva, Madalena Carmelita Carneiro, Joaquim Carneiro de Oliveira Neto, José Afonso Moraes Carneiro



ATA de eleição e posse na nova diretoria da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho)

2007 - 2010.

Aos quinze dias do mês de setembro, do ano dois mil e sete, às quinze horas e trinta minutos, na Escola Municipal Rio Branco situada a Rua José Fernandes Carneiro S/N, distrito de Juazeirinho, município de Conceição do Coité, Bahia. Reuniram-se em assembléia os associados da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) para deliberarem sobre a eleição e posse da nova diretoria. O presidente, José Ronaldo Ferreira Carneiro, no uso de suas atribuições, convidou os associados a refletirem sobre os nomes que comporão a nova diretoria, dito os nomes, os associados discutiram entre se, as indicações sobre chapa. Após vários debates e discussões formou-se o novo corpo administrativo com os seguintes membros: presidente José Ronaldo Ferreira carneiro; vice-presidente Pedro Paulo Carneiro; tesoureiro Mario Leandro S. da Hora; vice-tesoureiro Ginaldo Souza Pinto; primeiro secretário Adroaldo Lopes da Silva; segundo secretário Joaquim Carneiro de O. Neto; diretor de programação Neraldo Mascarenhas carneiro; vice-diretor de programação José Afonso Morais Carneiro. O Conselho Fiscal ficou composto por: Janaildes dos Santos Carneiro, Noel Marques Carneiro, Ana Rute Anunciação C. de Oliveira, Manoel Mascarenhas de Morais, Pedro Sebastião da Silva, Ademair Silva Souza. O Conselho Comunitário: José Morais Carneiro, Luciene Soares de Almeida, Luiz Francisco Ferreira Carneiro, Eriberto Antonio Almeida Filho, Tomaz Carneiro de Oliveira, Jorge Luís Carneiro Morais. Este corpo administrativo foi lido em primeira votação e por unanimidade para o triênio dois mil e sete a dois mil e dez. Nada mais havendo a tratar, eu, secretário, Mario Leandro S. da Hora, lavrei e assinei a presente ata que foi lida e aprovada por todos. Janaildes dos Santos Carneiro, Paula Lopes Novais, Tomaz Carneiro de Oliveira, Manoel Mascarenhas de Morais, José Ferreira Carneiro, Pedro Sebastião da Silva, José Afonso Morais Carneiro, Luiz Francisco Ferreira Carneiro, Joaquim Carneiro Oliveira Neto, Marcone Ferreira Carneiro, Ana Rute Anunciação Carneiro de Oliveira, José Morais Carneiro, Pedro Paulo Carneiro, Ginaldo Souza Pinto, Adroaldo Lopes da Silva, Lídia Morais Carneiro, Julita Carneiro Souza, Ademair Silva Souza, Pedro Paulo Mascarenhas, Jailda Ferreira Carneiro, Railda Ferreira Carneiro, Josenilda Ferreira carneiro, Luciene Soares de Almeida, Evandro N. dos Santos, Noel Marques Carneiro, José Ronaldo Ferreira Carneiro.



Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Comarca de Conceição do Coité-BA

Nº 5.384 Protocolo nº A 12 Fls. 77
Protocolado em 22 de fevereiro de 08
O oficial Gracimilda L. Mascarenhas
Registro nº 389 Fco. 51
Livre nº A-4 - A6
Com. do Coité - BA 22-02-2008

Gracimilda L. M. Boaventura
OFICIAL



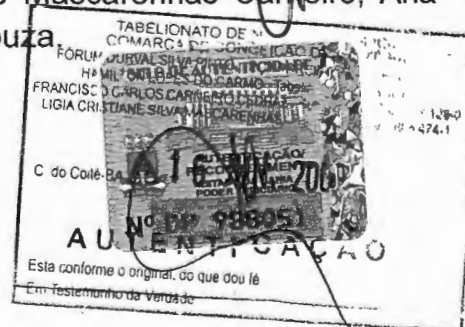
Cartório do Registro de Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de Conceição do Coité-BA
GRACIMILDA L. MASCARENHAS BOAVENTURA
Oficial - Cadastro: 162.963
MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA
Suboficial - Cadastro: 731.102

AVERBADO

Ata de reunião extraordinária para mudança da diretoria da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho)

2008

Aos dezoito dias do mês de outubro, do ano de dois mil e oito, às dezesseis horas e trinta minutos, na Escola Municipal Rio Branco situada a Rua José Fernandes Carneiro S/N, distrito de Juazeirinho, município de Conceição do Coité, Bahia. Reuniram-se em assembléia os associados da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) devidamente convocados para o fim de deliberarem sobre a mudança da sua diretoria. O presidente José Ronaldo Ferreira Carneiro no uso das suas atribuições percorreu sobre o motivo da convocação extraordinária da reunião convidando José Afonso Moraes Carneiro para fazer uso da palavra. O Sr. José Afonso agradeceu a todos os associados presentes pelo tempo de um ano e um mês onde fez parte da diretoria da ARCJ como Vice-Diretor de programação e logo em seguida fez a leitura e entrega do comunicado de Renúncia cujo conteúdo segue em anexo a esta ata. O presidente José Ronaldo falou sobre a importância da Renúncia do Sr. José Afonso Moraes Carneiro, pois atende a solicitação da SECULT Pontos de Cultura conforme Inciso XI do Art. 176 da Lei 6.677/1994 os Servidores Públicos estão impedidos de "transacionar com o Estado, quando participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio". De forma espontânea o Sr. José Afonso Moraes Carneiro Renunciou ao cargo de Vice-Diretor de programação da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho), ficando na composição de sua nova diretoria os seguintes membros: presidente José Ronaldo Ferreira Carneiro; vice-presidente Pedro Paulo Carneiro; tesoureiro Mario Leandro Soares da Hora; vice-tesoureiro Ginaldo Souza Pinto; primeiro secretário Adroaldo Lopes da Silva; segundo secretário Joaquim Carneiro de O. Neto; diretor de programação Neraldo Mascarenhas Carneiro. Esta nova diretoria foi aprovada por unanimidade, devendo esta ata ser averbada a de eleição e posse de quinze de setembro de dois mil e sete. Nada mais havendo a tratar, eu secretário Adroaldo Lopes da Silva, lavrei e assinei a presente ata que após lida foi aprovada e segue assinada por todos. Adroaldo Lopes da Silva, José Ronaldo Ferreira carneiro, Railda Ferreira Carneiro, José Moraes Carneiro, Maria Iracilda da Silva Mota, Marcone Ferreira Carneiro, Josenilda Ferreira carneiro, Mario Leandro S. da Hora, Jailda Ferreira carneiro, Luciene Soares de Almeida, José Ferreira Carneiro, Tomaz Carneiro de ~~SEU NOME~~, José Afonso Moraes Carneiro, Luiz Francisco Ferreira Carneiro, Janaildes dos Santos Carneiro, Odete Carneiro de Oliveira, Julita Carneiro Souza, José da Silva Carneiro, Pedro Paulo Mascarenhas, Joaquim Carneiro de O. Neto, Pedro, Paulo Carneiro, Lídia Moraes Carneiro, Neraldo Mascarenhas Carneiro, Ana Rute Anunciação C. de Oliveira, Ademar Silva Souza



Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Conceição do Coité - BA

Nº 5.577 Protocolo nº 121
Protocolado em 28 de outubro de 2008
O oficial Boaventura
Registro nº 389 - Arrendado
Livro nº A-4
Conc. do Coité - BA 28 de outubro 2008

Gracimilda L. M. Boaventura
OFICIAL

Cartório do Registro de Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas

Comarca de Conceição do Coité - BA

GRACIMILDA L. MASCARENHAS BOAVENTURA

Oficial - Cadastro 162 963

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA

Suboficial - Cadastro 231 109-7





Relação contendo nome de todos os associados

José Ronaldo Ferreira Carneiro RG: 07814949 58
José Moraes Carneiro RG: 01210099 47
Mario Leandro Soares da Hora RG: 07816555 52
Josenilda Ferreira Carneiro RG: 4053562
Jailda Ferreira Carneiro RG: 02560207 10
Marcone Ferreira Carneiro RG: 599497670
Railda Ferreira Carneiro RG: 1.201.182
Maria Iracilda da Silva Mota RG: 07702225 44
Pedro Paulo Carneiro RG: 2.109.641
M^a Aucilene Carneiro Mascarenhas RG: 07359114 95
Julita Carneiro Souza RG: 4.201.207
Odete Carneiro de Oliveira RG: 06625630 50
Eriberto Antonio Almeida Filho RG: 11204802 13
Ana Rute A. Carneiro de Oliveira RG: 07815214 32
Pedro Araujo Silva RG: 3.073.663
Janaildes dos Santos Carneiro RG: 10080669 40
Teodoro Carneiro de Oliveira RG: 08651068 19
Pedro Sebastião da Silva RG: 14651928 08
Manoel Mascarenhas de Moraes RG: 810.091
Lidia Moraes Carneiro RG: 1.728.488
Joaquim Carneiro de O. Neto RG: 01065546 89
José Ferreira Carneiro RG: 1.065.678
Neraldo Mascarenhas Carneiro RG: 12134970 51
Marizane Santos da anunciação RG: 15765991 75
Adroaldo Lopes da Silva RG: 11207257 71
Rosilê Ferreira da Silva RG: 2.306.470
Noel Marques Carneiro RG: 2.232.722
José Afonso Moraes Carneiro RG: 1158924
Ginaldo Souza Pinto RG: 02221895 50
Paula Lopes Novais RG: 49459794
Ademar Silva Souza RG: 2.017.840

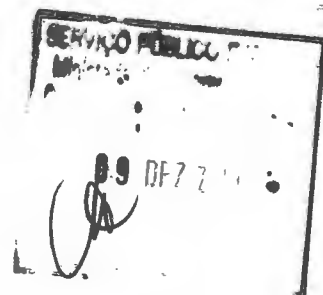




ARCJ – Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho
CNPJ: 08.699.754/0001-93



Pedro Paulo Mascarenhas RG: 4.201.182
Luiz Durval Oliveira Carneiro RG: 12055622 73
Evandro Nascimento dos Santos RG: 07698743 47
Luiz Francisco Ferreira Carneiro RG: 2.500.133
Lucivania Gonçalves dos Santos RG: 07357630 11
Eliete Lopes Guimarães RG: 04363472 96
Tailla Guimarães Ramos RG: 12905554 94
José da Silva Carneiro RG: 00740962 14
Almir Carneiro de Souza RG: 01342298 78
Luciene Soares de Almeida RG: 1.630.897
Francisco Assis Batista Chagas RG: 2.090.661

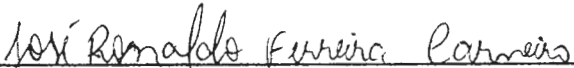


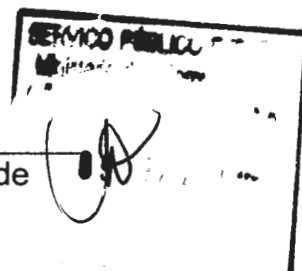


DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

- Eu, **José Ronaldo Ferreira Carneiro**, na qualidade de representante legal da **ARCJ – Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho**, declaro para os devidos fins que:
- O endereço completo da sede da entidade é na Praça da Matriz S/N, Distrito de Juazeirinho, cidade Conceição do Coité, estado da Bahia;
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **JUÁ FM**.
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 11° 40' 10.0" S de latitude e 39° 16' 20.4" W de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Praça da Matriz S/N Distrito de Juazeirinho, Conceição do Coité, Bahia;
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Juazeirinho, Conceição do Coité, 13 de Junho de 2009.

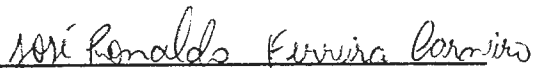

Assinatura do representante da entidade

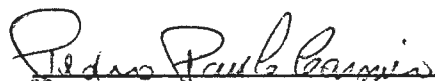


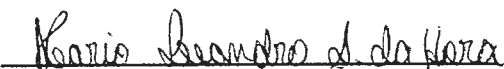
Endereço para correspondência: Rua Constantino Moraes Carneiro nº 09, Distrito de Juazeirinho, na cidade de Conceição do Coité, Estado – Bahia, CEP 48730-000,
Telefone para contato: 0XX (75) 9121-3525; (75) 3262-3513
Correio eletrônico (e-mail): ronaldocoite@gmail.com ,

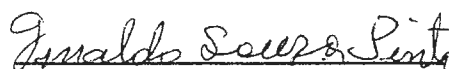
DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

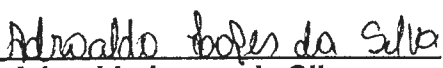
Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ARCJ – Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

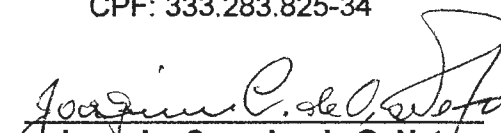

José Ronaldo Ferreira Carneiro
Representante Legal
CPF: 004423885-19


Pedro Paulo Carneiro
Vice-presidente
CPF: 181075325-20


Mario Leandro Soares da Hora
Tesoureiro
CPF: 900500375-87


Ginaldo Souza Pinto
Vice-Tesoureiro
CPF: 333.283.825-34

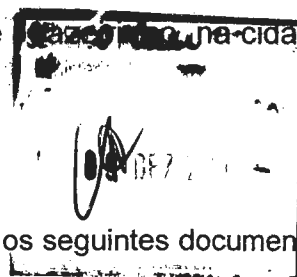

Adroaldo Lopes da Silva
Secretário
CPF: 004022125-33


Joaquim Carneiro de O. Neto
Vice-secretário
CPF: 044210435-91


Neraldo Mascarenhas Carneiro
Diretor de programação
CPF: 030866225-39


José Moraes Carneiro
Conselho Comunitário
CPF: 046450145-87

Endereço para correspondência: Praça da Matriz S/N, Distrito de Conceição do Coité, Estado Bahia, CEP 48.7300-000.
Telefone para contato: 0XX (75) 9121-3525
Correio eletrônico (e-mail): ronaldocoite@gmail.com



ATENÇÃO: Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23
9

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07014949 58 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/10/93

NOME JOSE RONALDO FERREIRA CARNEIRO

PAI JOSE MORAIS CARNEIRO

MÃE RAILDA FERREIRA CARNEIRO

NATURALIDADE CONCEICAO DO COITE BA DATA DE NASCIMENTO 11/08/980

LOC. ORIGEM CER-NAS CM-E DO COITE BA

END-SEDE L-11A F-218 R-012199

CPF

SALVADOR, BA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

C/23

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

JOSE RONALDO FERREIRA CARNEIRO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MOORE FORMULARES LTDA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

JOSE RONALDO FERREIRA CARNEIRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 02/03/00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

JOSE RONALDO FERREIRA CARNEIRO

Nº de Inscrição

004423885-19

Data de Nascimento

11/08/80

004423885-19

SERVIÇO PÚBLICO

09 DE 7 2 1 1

Fl. 24
4

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA C-64
DEPT. INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELO

REGISTRO GERAL 2.109.641

NOME PEDRO PAULO CARNEIRO

Manoel Carneiro de Oliveira
Ezeuta Carneiro da Oliveira

Conceição do Coité 15 Janeiro 1955

(BA) NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO
14 Abril 1977

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CEDULA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Pedro Paulo Carneiro
PEDRO PAULO CARNEIRO

S
E
R
V
I
D

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitida em: 04/08/95

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
PEDRO PAULO CARNEIRO

Nº de Inscrição
181075325-20

Data do Nascimento
15/01/55



SERVIDO PÚBLICO

09 DE 7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

6/29

POLEGAR DIREITO

Mário Leandro Soares da Hora
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MODELO FORMULÁRIOS LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07816555 52 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/10/93

NOME

MARIO LEANDRO SOARES DA HORA

FILIAÇÃO

JOSE GUILHERME DA HORA

MARIA DAS DORES SOARES DA HORA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CAMACARI BA 21/07/975

DOC. ORIGEM CER-NAS CM-CAMACARI BA

DST-SEDE L-039 F-215 R-005995

CPF

SALVADOR, BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

MODELO FORMULÁRIOS LTDA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Mário Leandro Soares da Hora
MARIO LEANDRO SOARES DA HORA

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 06/06/94

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

MARIO LEANDRO SOARES DA HORA

Nº de inscrição

900500375-87

Data de Nascimento

21/07/75

11

25
fr

9
[Signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 02221373 30 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/09/2002

NOME GINA DO SOUZA PINTO

FILIAÇÃO MARIA SOUZA PINTO

NATURALIDADE CONCEICAO DO COITE BA DATA DE NASCIMENTO 04/01/1952

END ORIGEM CEP-CAS 04-C DO COITE BA

POST-SEDE 01 F-IMP R-902916

CPF 32056587 04

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 09/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELO"

POLEGAR DIREITO

Assinatura: *Finaldo Souza Pinto*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE EMPRESAS FISCAIS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUÍVEL

Finaldo Souza Pinto

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE EMPRESAS FISCAIS

ASSINATURA DO CONTRIBUÍVEL

Finaldo Souza Pinto

FI-26

lf

SERVIÇO PÚBLICO

09 DE 7

lf

PL00008982

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO 11207257 71 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/09/2008

ADROALDO LOPES DA SILVA

AMADEU LOPES DA SILVA

JACIRA PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE CONCEICAO DO COITE BA DATA DE NASCIMENTO 21/07/1982

DEPARTAMENTO CER-NAS CM-C DO COITE BA

DST-SEDE L-15A F-034 R-016262

004022125 33

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

C 123

RODOLFO LOPES DA SILVA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS BROS & SONS

27

4

SERVIÇO PÚBLICO

19

Fl. 28
9

VIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01065544 89 DATA DE EXPEDICAO 20/10/93

NOME JOAQUIM CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO

JOVELINO ANTONIO CARNEIRO

QUIDIA CARNEIRO DE JESUS

DATA DE NASCIMENTO 18/08/938

CER-CAS CM-CON DU COITE BA

DBT-SEDE E-019 F-030 R-004238

CP 04421/435 91

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

173

Longueira Carneiro de O. Neto

CARTE RA DE INSCRIÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO

09 SET 1993

2+1100+

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12134970 51 DATA DE EMISSÃO 24/01/2007

NOME NERALDO MASCARENHAS CARNEIRO

FILIAÇÃO CRISPIM LOPES CARNEIRO
EDINEUSA OLIVEIRA MASCARENHAS

NATURALIDADE CONCEICAD DO COITE BA DATA DE NASCIMENTO 27/08/1988

END ORDEM CER-NAS CM-C DO COITE BA

DST-SEDE L-23A F-149 R-033523

CPF 030886225 39

SALVADOR BA

SIGNATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FI. 29

4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA SAC/FSA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

COLAGEM DIREITA

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



30
4

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 01210099 47 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/11/2003

NOME JOSE MORAIS CARNEIRO

FILIAÇÃO CONSTANTINO MORAIS CARNEIRO
DELMIRA LOPES CARNEIRO

NATURALIDADE CONCEICAO DO COITE BA DATA DE NASCIMENTO 18/11/1944

DOC ORIGEM CER-CAS CM-C DO COITE BA

DST-SEDE L-015 F-123 R-002427

CPF 046450145 87

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR *J. M. Carneiro*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *Jose Moraes Carneiro*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Justiça

09 DE 7

CA

31
15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2587 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 15 de maio de 2007.

Ao Senhor

JOSÉ RONALDO FERREIRA CARNEIRO

ARCJ - Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho

Rua Carlos Gomes, 212 - Centro

48730-000 - Conceição do Coité/BA

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

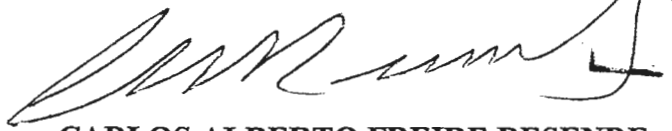
Prezado Senhor,

Em atenção ao seu segundo requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ARCJ - ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE JUAZEIRINHO**, na localidade de Conceição do Coité, Dist. de Juazeirinho, Estado da Bahia, informamos que seu requerimento **foi confirmado o cadastrado sob protocolo nº 53000.024013/07.**

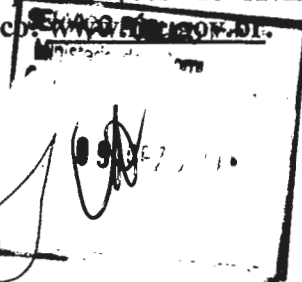
Cumpre-nos informar que esta fase não é obrigatória e o requerimento da entidade somente foi cadastrado junto ao Departamento de Outorga de Serviços para que o seu interesse conste em nossos registros, não gerando qualquer direito à autorização e funcionamento da estação.

Por fim comunicamos que, caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.anatel.gov.br.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



32
4

19/05/2007 - BANCO DO BRASIL - 13:39:16
104714300 0303
OUVIDORIA BB 0800 727 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOIRO

=====

DATA	19/05/2007
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

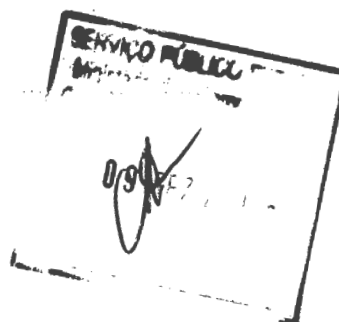
=====

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2: 08.699.754/0001 93

=====

NR. AUTENTICACAO	D.01B.936.C56.47E.68B
------------------	-----------------------

=====





ARCJ – Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho
CNPJ: 08.699.754/0001-93



Ofício nº 07/09

Ilmo (a) srº (a)

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

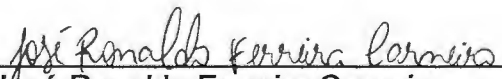
Prezado (a) senhor (a),

Venho por meio deste, encaminhar a vossa senhoria cópia do contrato entre a ARCJ – Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho e a SECULT – Secretaria de Cultura e Turismo do Estado da Bahia.

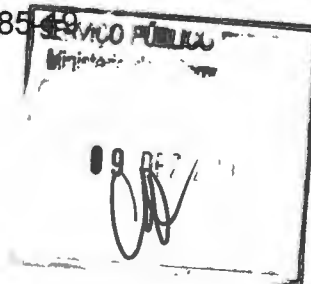
Estamos enviando este documento porque julgamos ser importante na comprovação da responsabilidade e comprometimento desta entidade requerente e ainda por mostrar a parceria entre a ARCJ e a SECULT Pontos de Cultura com o projeto **Moringa Cultural**, indicando o quanto a Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho é representativa da comunidade e do Município de conceição do Coité no qual está inserida. Ao celebrar convênio com o Governo do Estado da Bahia, recebemos a importante missão de resgatar, conservar e difundir a cultura regional/nordestina.

Através do projeto **Moringa Cultural** Pontos de Cultura em parceria com o Governo do Estado da Bahia a Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho realiza atividades constantes com a comunidade no intuito de promover a democratização da comunicação e da cultura.

Certo de contarmos com a vossa atenção e apresso, subscrevo-me:



José Ronaldo Ferreira Carneiro
RG: 07814949 58 CPF: 004423885 49
Presidente – ARCJ





SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

39
9

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA – PONTOS DE CULTURA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 111 /2008 QUE CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE JUAZEIRINHO. PROJETO:MORINGA CULTURAL.

O ESTADO DA BAHIA, através da **SECRETARIA DE CULTURA - SECULT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.401.376/0001-08, sediada na Avenida Tancredo Neves, nº 776, Edifício Desenharia Bloco B, CEP 41.823-900, nesta Cidade do Salvador, doravante denominada **CONCEDENTE**, representado por seu Secretário de Estado, Sr. **MÁRCIO MEIRELLES**, portador da RG nº 6271907 SSP/BA e do CPF nº 373149477-91, no uso das atribuições que lhe confere o decreto de 05.01.2007, publicado no D.O.E. de 06 e 07.01.2007, e **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE JUAZEIRINHO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.699.754/0001-93 sediado na Praça da Matriz s/n, Juazeirinho, Município de Conceição do Coité CEP 48.730-000 neste ato representada por seu representante legal Sr(a). **JOSÉ RONALDO FERREIRA CARNEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 004.423.885-19 e portador do RG nº 07814949-58 SSP/BA, doravante denominado **PROPONENTE**,

- considerando às prescrições da Lei Estadual nº 9.433/2005 e do Decreto Estadual nº 9.266/2004;

- considerando os termos do CONVÊNIO / MINC nº 427 /2007, de 29 de dezembro de 2007, firmado entre a União, através do Ministério da Cultura, e o Estado da Bahia, que tem como objeto a implementação descentralizada do Programa Mais Cultura no Estado da Bahia mediante a realização de Projeto Piloto de Pontos de Cultura no território do Estado da Bahia;

- considerando os termos do Edital 001, de 26 de março de 2008, alterado pela Portaria nº 104, de 10 de junho de 2008, ambos oriundos da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, publicados com escopo de selecionar projetos para implantação de Pontos de Cultura do Programa Mais Cultura;

- considerando que, nos termos do Processo Administrativo nº 0800080018360, atendendo à convocação procedida através do Edital nº 01, de 26 de março de 2008, o PROPONENTE apresentou Projeto Cultural, que logrou aprovação, para fins de obtenção de recursos oriundos do CONVÊNIO / MINC nº 427/2007, de 29 de dezembro de 2007;

Parina

[Assinatura]



38
Cf

RESOLVEM celebrar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**, doravante designado simplesmente **CONVÊNIO** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a realização de projeto cultural para implantação de Ponto de Cultura do Programa Mais Cultura, conforme Edital 01, de 26 de março de 2008, alterado pela Portaria nº 104, de 10 de junho de 2008, ambos oriundos da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, denominado **MORINGA CULTURAL**, de acordo com o Plano de Trabalho anexo, que integram o presente instrumento para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, obrigando os partícipes em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Entende-se como Plano de Trabalho os seguintes documentos apresentados pelo **PROPONENTE** em atendimento ao quanto disposto no item 4.2. do Edital de Seleção 01, de 26 de março de 2008, alterado pela Portaria nº 104, de 10 de junho de 2008: a) **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO II)**; b) **PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (ANEXO III)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Eventuais alterações no Plano de Trabalho reclamam aprovação prévia da **CONCEDENTE**, através de seu setor competente, sem prejuízo da observância do disposto nos artigos 178 e 179 da referida Lei Estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da **CONCEDENTE**:

- a) coordenar, supervisionar e fiscalizar a exata aplicação dos recursos deste **CONVÊNIO**, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- b) transferir ao **PROPONENTE** os recursos financeiros estipulados na Cláusula Quinta referentes à participação financeira da **CONCEDENTE**, na forma do Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
- c) promover a prorrogação da vigência do convênio quando houver atraso na liberação dos recursos por período igual ao do atraso verificado;
- d) oferecer assistência técnica e acompanhamento ao **PROPONENTE** para a gestão dos recursos previstos neste convênio;
- e) planejar e realizar atividades de intercâmbio e articulação entre os Pontos de Cultura apoiados, promovendo também sua interação com outras ações culturais estaduais;
- f) comunicar e disseminar os resultados e impactos sócio-culturais alcançados;
- g) veicular informações para o acesso do **PROPONENTE** aos benefícios decorrentes das ações componentes do Programa Cultura Viva – Pontos de Cultura, conforme orientações do Ministério da Cultura;
- h) encaminhar modelos de referência e as peças de identidade visual que porventura venham a ser confeccionadas, identificando nos Pontos de Cultura o Programa Mais Cultura / Ministério da Cultura / Secretaria de Cultura do Estado da Bahia;

Patricia

- 36
4
- i) analisar as Prestações de Contas Parciais e Final dos recursos aplicados na consecução deste convênio.

II - São obrigações do PROPONENTE:

- a) executar, conforme aprovado, pela CONCEDENTE, o Plano de Trabalho e suas reformulações, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência e eficácia na sua consecução;
- b) aplicar os recursos recebidos neste convênio de acordo com o Plano de Trabalho aprovado e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;
- c) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros aprovados e transferidos pela CONCEDENTE;
- d) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- e) responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas à contratação de pessoal para a consecução do objeto deste convênio, bem como por quaisquer ônus tributário ou extraordinário que venham a incidir, ressalvados aqueles de natureza compulsória lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora, isentando a CONCEDENTE de qualquer responsabilidade;
- f) responsabilizar-se pela utilização de obras de titularidade de terceiros, protegidas pela legislação referente aos direitos autorais;
- g) responsabilizar-se pela documentação relativa à liberação pelos órgãos de fiscalização e controle como ECAD (uso de músicas), Juizado de Infância e Adolescência (participação de trabalhos com menores de idade), Secretaria de Segurança Pública ou Defesa Civil (uso de espaços públicos), e outros;
- h) responsabilizar-se por eventuais danos às obras ou espaços nos quais o projeto seja realizado;
- i) Instalar de forma visível nas dependências do Ponto de Cultura e divulgar, em destaque, o nome do Ministério da Cultura / Governo Federal, Secretaria de Cultura / Governo Estadual e do Programa Mais Cultura – Ponto de Cultura em todos os atos de promoção e divulgação do projeto apoiado e nos eventos e ações deles decorrentes, de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO;
- j) liberar o registro audiovisual e fotográfico das atividades realizadas e a utilização do material produzido, para fins de divulgação institucional pelo Ministério da Cultura e pela CONCEDENTE;
- k) observar, quando da execução de despesas com os recursos deste convênio, as disposições da Lei Estadual nº 9.433/2005, no Decreto nº 1.466/2004 com suas alterações;
- l) possibilitar, efetivamente, a supervisão e fiscalização pelo Ministério da Cultura e pela CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento “in loco” e fornecer, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação jurídico-contábil relativa às contratações realizadas;
- m) por ocasião do encerramento do prazo estipulado, no caput da Cláusula Quarta (Da Vigência), para a conclusão do objeto pactuado, ou no caso de denúncia, rescisão ou extinção deste convênio, solicitar à CONCEDENTE, formal e tempestivamente, o

Carreira

número da agência e da conta corrente para restituição de recursos de que trata a Cláusula Décima Terceira (Da Restituição de Recursos);

- n) prestar contas final deste convênio no prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta (Da Vigência) e na forma prevista na Cláusula Décima Primeira (Da Prestação de Contas) deste Instrumento;
- o) adotar todas as medidas necessárias para evitar a depredação e, sempre que necessário, promover a conservação do(s) bem(ns) adquirido(s), produzido(s) ou construído(s) com recursos deste convênio, quando for o caso;
- p) manter a totalidade do acervo patrimonial, adquirido com recursos transferidos pela CONCEDENTE na execução das ações inerentes ao objeto deste convênio, sendo vedados quaisquer tipos de remanejamento ou alienação, sem a prévia anuência da CONCEDENTE, sob pena de seu recolhimento pela mesma, de conformidade com a legislação pertinente, quando for o caso;
- q) informar qualquer alteração em documentos apresentados, para análise da CONCEDENTE;
- r) integrar a Rede de Pontos de Cultura, especialmente, disponibilizando informações e trocando experiências com outros projetos apoiados pelo Programa Cultura Viva – Pontos de Cultura e participando de eventos de intercâmbio;
- s) organizar e manter atualizados dados quantitativos e qualitativos do projeto, de forma a possuir informações para consulta e avaliação de resultados, em especial sobre número de beneficiários diretos e indiretos, pesquisa de satisfação da comunidade presente no Ponto de Cultura e do entorno, informação de geração de novas oportunidades para o Ponto de Cultura e seu público, e registro da articulação com a comunidade;
- t) participar de cursos, encontros e ações de intercâmbio e articulação envolvendo Pontos de Cultura promovidos pela CONCEDENTE e o Ministério da Cultura;
- u) transferir tecnologia social e de gestão para outras entidades, contribuindo para elevar a qualidade de organização da sociedade;
- v) garantir acesso público aos bens e atividades resultantes deste convênio, bem como adotar medidas que informem à população e organizações culturais do município sobre o objeto deste convênio e da transferência de recursos por ele promovida, de forma a propiciar o controle social;
- w) não utilizar e nem permitir a utilização, em função do projeto apoiado, de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- x) adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste convênio;
- y) incluir a informação de que o projeto recebeu o apoio do **Programa Mais Cultura do Ministério da Cultura** e da **Secretaria de Cultura do Estado da Bahia**, em entrevistas concedidas, assim como textualmente em todo material de divulgação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá a vigência de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de sua assinatura, acrescida de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas Final.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência deste convênio poderá ser prorrogada por solicitação de qualquer dos partícipes, fundamentada em razões concretas que a justifiquem e formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do seu término, observadas as prescrições da Lei Estadual nº. 9.433/05.

Paratins

38
4

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), serão custeados pela CONCEDENTE, e utilizados em estrita conformidade com o Plano de Trabalho, conforme a seguir discriminado:

UNIDADE GESTORA: 2204 - DIRETORIA GERAL
FONTES: 01 - CONTRAPARTIDA E 31 - CONVÊNIO FEDERAL
PROJETO / ATIVIDADE: 13.392.160.1959 - IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA
ELEMENTOS DE DESPESA: 33.50.41 - CONTRIBUIÇÃO E
44.50.41 - CONTRIBUIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos de que trata a presente cláusula destinam-se exclusivamente à realização do disposto na cláusula primeira, sendo vedado o seu emprego, ainda que transitoriamente, em outras despesas ou quaisquer atividades que não estejam plenamente vinculadas ao perfeito atendimento ao objeto deste convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada a utilização dos recursos do presente convênio para pagamento de despesas referentes a pessoal da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, a qualquer título e sob qualquer forma, diretamente ou através de terceiros, bem como em finalidade diversa da estabelecida neste convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O PROPONENTE responsabilizar-se-á pelo cumprimento dos objetivos, metas e cronograma de execução das ações, conforme Plano de Trabalho, cabendo-lhe o gerenciamento dos recursos financeiros, indissociavelmente vinculados ao objeto deste convênio.

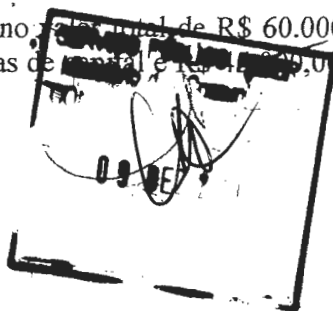
PARÁGRAFO QUARTO - Toda e qualquer despesa que exceder o valor previsto nesta cláusula será de inteira e exclusiva responsabilidade do PROPONENTE, que proverá os recursos necessários à sua cobertura.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

A liberação dos recursos financeiros a cargo do CONCEDENTE, previstos na Cláusula Quinta, I, dar-se-á em 06 (seis) parcelas, que serão repassadas ao PROPONENTE de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de trabalho, na forma abaixo:

- a) 02 (duas) parcelas no exercício 2008 / 2009, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil), sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) para despesas de capital e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil) para custeio;
- b) 02 (duas) parcelas no exercício 2009 / 2010, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil) para despesas de capital e R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil) para custeio;
- c) 02 (duas) parcelas no exercício 2010 / 2011, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil) para despesas de capital e R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil) para custeio.

P. Pereira



PARÁGRAFO PRIMEIRO – O primeiro repasse, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil), sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) para capital e R\$ 20.000,00 (vinte mil) para custeio, será liberada após a publicação do extrato deste convênio no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O segundo repasse, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil) destinado a custeio, será liberado de acordo com o Cronograma de Desembolso, desde que cumpridas todas as atividades previstas no Plano de Trabalho para a fase e/ou etapa anterior e entregue a prestação de contas da primeira parcela.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As terceira, quarta, quinta e sexta transferências, nos valores, respectivamente, de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil), R\$ 15.000,00 (quinze mil), R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil) e R\$ 15.000,00 (quinze mil), serão liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso, desde que cumpridas todas as atividades previstas no Plano de Trabalho para as fases e/ou etapas correspondentes, condicionadas, ainda:

- a) à aprovação da prestação de contas do primeiro repasse, para liberação do terceiro repasse, sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil) para capital e R\$ 30.000,00 (trinta mil) para custeio;
- b) à aprovação da prestação de contas do segundo repasse, para liberação do quarto repasse de R\$ 15.000,00 (quinze mil), sendo destinado para custeio;
- c) à aprovação da prestação de contas do terceiro repasse, para liberação do quinto repasse, sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil) para capital e R\$ 30.000,00 (trinta mil) para custeio;
- d) à aprovação da prestação de contas do quarto repasse e apresentação da prestação de contas do quinto repasse, para liberação do sexto e último repasse de R\$ 15.000,00 (quinze mil), sendo destinado para custeio.

PARÁGRAFO QUARTO – O PROPONENTE movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta específica, vinculada ao convênio, assim discriminada: Banco do Brasil, agência nº 1047-2, conta corrente nº 21.605-4.

PARÁGRAFO QUINTO – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente alocados em uma aplicação financeira em investimentos cuja liquidez não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados, vinculada à conta corrente do projeto.

PARÁGRAFO SEXTO - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo quinto, serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará as prestações de contas a que se refere a Cláusula Décima Primeira.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias de qualquer evento citado neste parágrafo, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela CONCEDENTE.

PARÁGRAFO OITAVO - O repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste convênio, especialmente:

I – quanto não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pelas unidades da CONCEDENTE ou pelos órgãos competentes do controle interno da Administração;

II – quando verificado desvio da finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do PROPONENTE com relação a outras cláusulas conveniais básicas;

III – quando o PROPONENTE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelas unidades da CONCEDENTE ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GLOSA DAS DESPESAS

É vedada a utilização dos recursos repassados pela CONCEDENTE em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência previsto na Cláusula Quarta, ainda que em caráter de emergência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos deste CONVÊNIO não poderão ser utilizados na realização de despesas com:

- a) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a recolhimentos fora do prazo;
- b) taxa de administração, gerência ou similar;
- c) pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou empregado público ativo, integrante de quadro de pessoal de qualquer órgão ou entidade pública da administração estadual direta ou indireta;
- d) despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- e) despesas com manutenção de atividades rotineiras do PROPONENTE, tais como aluguel, água, luz, telefone, serviço e material de limpeza, taxas bancárias, contador, pessoal administrativo ou qualquer serviço a título de taxa de administração ou similar e impostos.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

A CONCEDENTE fará, através do (indicar o cargo), o acompanhamento e a fiscalização do convênio e dos recursos repassados, devendo exercer tais atividades mediante relatórios, inspeções, visitas e atestação a satisfatória realização do objeto do convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acompanhamento do presente convênio observará o disposto no subitem 9.4 do Edital de Seleção nº 01, de 26 de março de 2008.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O PROPONENTE deverá indicar um coordenador do projeto e respectivo substituto eventual até 10 (dez) dias após a assinatura deste convênio, comunicando eventuais substituições para a devida aprovação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Representantes do Ministério da Cultura, através da Secretaria de Programas e Projetos Especiais e de seus órgãos de controle, poderão efetuar visitas e auditorias técnicas a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA - DOS BENS REMANESCENTES

Paraná

Os bens remanescentes na data de conclusão ou extinção do presente convênio, e que em razão deste, tenham sido adquiridos ou produzidos com os recursos transferidos, serão de propriedade do PROPONENTE, não sendo permitida sua utilização em qualquer outra ação que não esteja dentro do escopo do objeto pactuado, e em caso de dissolução da entidade PROPONENTE, estes serão destinados para outra instituição congênere a critério da CONCEDENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO. Sendo o presente CONVÊNIO rescindido por quaisquer dos motivos que ensejem instauração de Tomada de Contas Especial, os bens referidos nesta cláusula serão automaticamente revertidos a CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

Obriga-se o PROPONENTE a registrar, em sua contabilidade analítica, os recursos recebidos da CONCEDENTE, identificando o convênio e a especificação da despesa, bem como manter em arquivo os documentos comprobatórios da receita e despesa, em ordem cronológica, onde ficarão à disposição dos órgãos de controle interno e externo da Administração Pública Estadual, por cinco anos.

PARÁGRAFO ÚNICO. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios das despesas serão emitidos em nome do PROPONENTE, constando o número deste convênio, devendo ser apresentados os originais, podendo, contudo, serem admitidas, se for o caso, cópias autenticadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas de cada exercício será encaminhada a CONCEDENTE, em uma via e será constituída de relatório de cumprimento do objeto, de que trata a Cláusula Primeira, acompanhado de:

- a) carta de encaminhamento;
- b) cópia deste convênio, aditivos, Plano de Trabalho e suas eventuais reformulações;
- c) relatório de execução físico-financeira;
- d) demonstrativos da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos e os saldos;
- e) relação de pagamentos efetuados;
- f) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos deste convênio, quando for o caso;
- g) extrato de conta bancária específica, contendo toda a movimentação dos recursos, apresentando encerramento e conciliação do saldo bancário, quando for o caso;
- h) cotações de preços dos bens e serviços adquiridos, demonstrando e justificando, expressamente, que a opção utilizada atende aos princípios de economicidade e eficiência;
- i) comprovante de recolhimento do saldo dos recursos não aplicados à conta indicada, quando for o caso;
- j) declaração efetuada pelo responsável técnico pela contabilidade, devidamente habilitado e identificado, de que os documentos se encontram arquivados, em boa ordem, à disposição da CONCEDENTE;
- k) cópia dos termos de contratos firmados com terceiros para a consecução do objeto deste convênio;

Perceira

1) cópia das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios das despesas com hospedagens em estabelecimento hoteleiro ou similar e com aquisições de passagens de qualquer meio de transporte, bem como dos respectivos bilhetes utilizados, evidenciando em demonstrativo à parte e de forma correlacionada aos valores parciais e totais dessas despesas da seguinte forma:

1. no caso de despesas com aquisição de passagens: o nome completo do usuário do bilhete, sua condição de participante do evento, número de sua Carteira de Identidade e CPF, endereço residencial completo, o trecho utilizado e as datas de embarque e desembarque, conforme indicadas no respectivo bilhete utilizado;
2. no caso de despesas com hospedagem: o nome completo do hóspede, sua condição de participante no evento, número de sua Carteira de Identidade, CPF e endereço residencial completo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prestação de contas parcial será encaminhada à CONCEDENTE acompanhada da documentação especificada nas alíneas “c” a “i” desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prestação de contas final será apresentada à CONCEDENTE até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O PROPONENTE fica dispensado de juntar à sua Prestação de Contas Final os documentos relativos às parcelas que já tenham sido objeto de Prestação de Contas Parcial, salvo por solicitação da CONCEDENTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Os relatórios Parciais e Final de Execução de Atividades deverão ser elaborados conforme modelos a serem fornecidos pela CONCEDENTE, tendo como base os orçamentos apresentado no projeto aprovado.

PARÁGRAFO QUINTO – Os Relatórios Parciais e Final de Atividades deverão conter, também, as seguintes informações:

- a) Descrição das etapas realizadas, indicando principais dificuldades e possíveis soluções;
- b) Cronograma detalhado de execução;
- c) Datas e locais das atividades realizadas, incluindo número de participantes e de público, se houver;
- d) Profissionais envolvidos, indicando as funções desempenhadas;
- e) Cópia de material de divulgação do projeto, se houver;
- f) Cópia de matérias veiculadas nas mídias impressa e eletrônica, se houver;
- g) Avaliação dos resultados de acordo com a metodologia prevista no projeto.

PARÁGRAFO SEXTO - A omissão na apresentação da Prestação de Contas ou a sua não aprovação pela CONCEDENTE, implicarão na devolução dos recursos liberados e inscrição DO proponente no SIGAP – Sistema de Gastos Públicos e no SICON – Sistema de Controle de Convênios, como inadimplente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O CONCEDENTE poderá solicitar o encaminhamento de cópias dos comprovantes de despesas, ou de outros documentos, a qualquer momento, sempre que julgar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Parassina

Salvo em relação ao seu objeto e finalidade, o presente convênio poderá ser alterado através de instrumento juridicamente adequado à natureza da alteração, podendo também ser denunciado mediante notificação prévia com antecedência de até 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer dos partícipes, ou rescindido por qualquer das partes, em razão de descumprimento de quaisquer de suas Cláusulas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na ocorrência das hipóteses de denúncia ou rescisão, os recursos financeiros não utilizados, ou utilizados parcialmente, serão devolvidos à CONCEDENTE na forma do disposto na Cláusula Décima Terceira, assim como os bens adquiridos, observadas as demais disposições sobre o assunto, sem prejuízo da competente prestação de contas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer motivada por supressão de itens a serem executados no projeto por parte da CONCEDENTE, atraso no repasse de recursos por prazo superior a 90 (noventa) dias ou ocorrência de caso fortuito ou de força maior, com base no art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do PROPONENTE, será este ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, rescisão ou extinção deste convênio, o PROPONENTE no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, é obrigada a recolher à conta corrente 200-0 da Agência 3351 da Caixa Econômica Federal, através de depósito identificado:

- a) o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, informando o número e a data de assinatura do convênio;
- b) o valor total transferido atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
 1. quando não for executado o objeto da avença;
 2. quando não for(em) apresentada(s), no prazo exigido, a(s) prestação(ões) de conta(s) parciais ou final; e
 3. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste convênio.
- c) o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;
- d) o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará, às suas expensas, a publicação, no Diário Oficial do Estado, do extrato do presente convênio, no prazo e na forma prevista no parágrafo único do art. 131 da Lei Estadual nº 9.433/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MODIFICAÇÃO

Este convênio poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado,

Pernina

[Assinatura]

previamente, por escrito, por um dos partícipes, em tempo hábil para tramitação e celebração do respectivo Termo Aditivo, dentro do prazo de validade deste instrumento.

24
4

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE COM PESSOAL

O PROPONENTE responsabiliza-se por todo pessoal que, a qualquer título, seja utilizado na execução do objeto deste convênio, que não terá relação jurídica de qualquer natureza com a CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

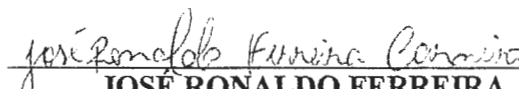
Os Partícipes elegem o Foro da Comarca de Salvador para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem plenamente de acordo, obrigam-se os partícipes ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de iguais teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pela CONCEDENTE e PROPONENTE e duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, 23 de dezembro de 2008



MARCIO MEIRELLES
Secretário de Cultura



JOSÉ RONALDO FERREIRA
CARNEIRO
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome:

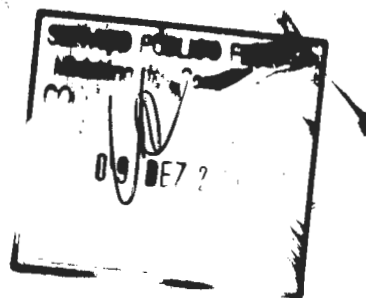
CPF:

CI:

Nome:

CPF:

CI:



Termo de Outorga NoBOL1689/2008 – Lays Nogueira Mascarenhas. Objeto: Financiamento de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. Valor Mensal: R\$350,00. Unidade Gestora 28.700 P/A 2596, Desp. Correntes; Fonte 00. Vigência: 07 meses, a partir de 01/01/2009. Assinam: Dora Leal Rosa, Dir. Geral FAPESB, Outorgado, Resp. Institucional do Projeto e Rep. Legal da Inst.

Termo de Rescisão No580/2008 – Mariana Fernandes dos Santos. Objeto: Rescisão, em 30/11/2008, do Termo de Outorga No BOLA474/2008, iniciado em 01/08/2008. Assinam: Dora Leal Rosa, Dir. Geral FAPESB, Orientador e Outorgado.

Termo de Outorga NoBOL1709/2008 – Júlio Mácio Soares de Oliveira. Objeto: Financiamento de Bolsa de Iniciação Tecnológica 3B. Valor Mensal: R\$800,00. Unidade Gestora 28.700 P/A 2546, Desp. Correntes; Fonte 00. Vigência: 14 meses, a partir de 01/01/2009. Assinam: Dora Leal Rosa, Dir. Geral FAPESB, Outorgado, Resp. Institucional do Projeto e Rep. Legal da Inst.

Termo de Outorga NoBOL1721/2008 – Andreia Correia de Oliveira. Objeto: Financiamento de Bolsa de Iniciação em Extensão-Projeto. Valor Mensal: R\$350,00. Unidade Gestora 28.700 P/A 2575, Desp. Correntes; Fonte 00. Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2009. Assinam: Dora Leal Rosa, Dir. Geral FAPESB, Outorgado, Resp. Institucional do Projeto e Rep. Legal da Inst.

1o Termo Aditivo No458/2008 ao Termo de Outorga No PPP0081/2008 – Sorale Barreto Aguiar Fonteles. Objeto: Fica prorrogada a vigência do termo de outorga original, por mais 06 meses a partir de 31/12/2008. Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Termo original. Assinam: Dora Leal Rosa, Dir. Geral FAPESB, Outorgado, Resp. Institucional do Projeto e Rep. Legal da Inst.

1o Termo Aditivo No515/2008 ao Termo de Outorga No PPP0089/2008 – Renata Lúcia Leite Ferreira Lima. Objeto: Fica prorrogada a vigência do termo de outorga original, por mais 06 meses a partir de 30/12/2008. Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Termo original. Assinam: Dora Leal Rosa, Dir. Geral FAPESB, Outorgado, Resp. Institucional do Projeto e Rep. Legal da Inst.

Portaria n.º 170/2008

A Diretora Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o calendário estabelecido pela SEFAZ para fechamento da movimentação do almoxarifado,

RESOLVE:

Prorrogar para até 31 de dezembro de 2008, o prazo para apresentação do Relatório de Almo-xarifado pela Comissão designada pela Portaria n.º 146, de 18/11/2008, publicada no DOE de 21/11/2008.

Salvador, em 19 de dezembro de 2008.
Dora Leal Rosa
Diretora Geral

Termo Aditivo n.º 01.05.1010.04- Data de assinatura: 09/12/2008. Partes: Financiadora de Estudos e Projetos- FINEP; CNPJ Nº 33.749.086/0001-09 e Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB; CNPJ Nº 04.902.289/0001-20; Objeto: Prorrogação de Prazos: Prazo de Utilização: 27/12/2009; Prazo de prestação de Contas: 27/02/2010.

SECRETARIA DE CULTURA

Portaria n.º 240, de 22 de dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

- Art. 1º Homologar os resultados apurados pela Comissão Especial, designada pela Portaria n.º 137, de 25 de julho de 2008, referente ao Edital n.º 006/2008 - Processo Seletivo Simplificado – REDA, e convocar os candidatos aprovados para o processo de contratação imediata, conforme quantidade de vagas existentes:

Técnico Nível Superior – 02 vagas		
Área de Atuação Arquitetura ou Engenharia Civil	CPF	Nota
01 Vaga		
Gerson da Silva Lima	565.989.125-04	7,0
Área de Atuação – Relações Internacionais	CPF	Nota
01 Vaga		
Luana Moraes Amorim	819.831.905-00	8,5
Márcia Cláudia Freitas e Silva Ordoñez	904.700.365-81	8,0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de dezembro de 2008.

MÁRCIO MEIRELLES
Secretário

Portaria n.º 241, de 22 de dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições, em face do credenciamento, nos termos do art. 60, caput, da Lei n.º 9.433/2005, pela inviabilidade competitiva e necessidade de contratação das diversas entidades camavalescas para desfile no carnaval 2008, implementando o Projeto Carnaval Ouro Negro, e na estrita observância do quanto se contém no Parecer da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE

Art. 1º Reconhecer a inexistência de licitação, como consequência segunda da contral das entidades que foram selecionadas, conforme os critérios estabelecidos pela Portaria n.º de 28 de novembro de 2008, e de acordo com a homologação realizada através da Porta 230, de 05 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MEIRELLES
Secretário de Cultura

DESPACHO DA DIRETORIA GERAL DA SECULT LICENÇA MÉDICA (base art 145)

PORT	PROCESSO	NOME	MATRICULA	PERÍODO
144	0600080041442	LUCIANO DAMASCENO SANTOS	22.447.720-5	21.11.08 A 05.12.08
145	0600080041353	MARIA DAS GRAÇAS A. VALENÇA	11.166.999-9	04.12.08 A 11.12.08

DESPACHO DA DIRETORIA GERAL DA SECULT LICENÇA PRÊMIO PARA FINS DE APOSENTADORIA

PORT	NOME	MATRICULA	QUINQUÊNIO	PERÍODO
146	ELIANA CRUZ TUI CARNEIRO	15.179032-4	01.07.98 A 30.06.04	02.02.09

RESUMO DE CONVÊNIO N.º 109/2008

CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria de Cultura. CONTRATADO: Associação Cu Euterpe Alagoanense OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira visando à realização de Jeto cultural para implantação de Ponto de Cultura do Programa Mais Cultura, denominado cando em Frente". VIGÊNCIA: Prazo a contar da assinatura do convênio é de 36 (trinta e meses, admitindo-se prorrogação. VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil re DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 22.004; Atividade/Projeto: 13.392.180.1959; Elemento de De sa: 3350.41 e 4450.41; Fonte: 01 e/ou 31. FORO: Comarca de Salvador, capital do Estad Bahia. ASSINAM: Márcio Meirelles e Carlos Eduardo de Jesus Santos.

RESUMO DE CONVÊNIO N.º 110/2008

CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria de Cultura. CONTRATADO: Movimento Cu Comunitária de Juazeirinho OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira visando à realização de Jeto cultural para implantação de Ponto de Cultura do Programa Mais Cultura, denominac Musicalidade do Universo da Capoeira e do Yô Axé". VIGÊNCIA: Prazo a contar da assli ra do convênio é de 36 (trinta e seis) meses, admitindo-se prorrogação. VALOR GLOBAL 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 22.004; Atividade/Pro 13.392.180.1959; Elemento de Despesa: 3350.41 e 4450.41; Fonte: 01 e/ou 31. FORO: Com de Salvador, capital do Estado da Bahia. ASSINAM: Márcio Meirelles e Gomar Santos Nov

RESUMO DE CONVÊNIO N.º 111/2008

CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria de Cultura. CONTRATADO: Associação de R Comunitária de Juazeirinho OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira visando à realizaç projeto cultural para implantação de Ponto de Cultura do Programa Mais Cultura, denomi "Moringa Cultural". VIGÊNCIA: Prazo a contar da assinatura do convênio é de 36 (trinta e : meses, admitindo-se prorrogação. VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil re DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 22.004; Atividade/Projeto: 13.392.180.1959; Elemento de De sa: 3350.41 e 4450.41; Fonte: 01 e/ou 31. FORO: Comarca de Salvador, capital do Estad Bahia. ASSINAM: Márcio Meirelles e José Ronaldo Ferreira Carneiro

Fundo de Cultura da Bahia - FFC

Publicado no DOE de 19 de dezembro de 2008, página 3
ONDE SE LÊ: RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO N.º 090/08
LEIA-SE: RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO N.º 104/08

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia - FPC

PORTARIA N.º 268 de 22 de dezembro de 2008

Altera para o exercício de 2008, a Modalidade de Aplicação de Recursos da Fundação Pi Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia - FPC-AP, na forma que indica : outras providências.

O Diretor Geral da Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da B - FPC-AP, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 39 da L 10.648, de 28 de julho de 2007,



ARCJ – Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho
CNPJ: 08.699.754/0001-93



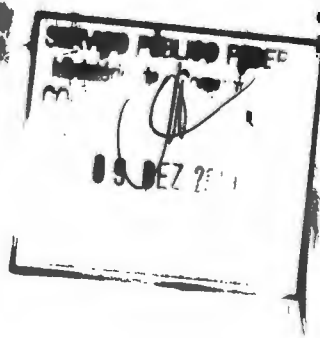
MANIFESTAÇÕES DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, José Ronaldo Ferreira Carneiro, representante Legal da ARCJ – Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho afirmo que a soma das manifestações de apoio individual apresentadas é 07 (sete) assinaturas.

Declaro que todas as manifestações de apoio individuais foram recolhidas por livre e espontânea vontade do povo, sem nenhum tipo de coação ou repressão. Estas declarações foram feitas por representantes de instituições religiosas representativas da população, dessa forma, foi colocado o nº do CPF de cada declarante, pois as mesmas são organizações que não possuem CNPJ.

As informações contidas neste documento são de minha inteira responsabilidade, além disso, são verdadeiras e dou fé.


José Ronaldo Ferreira Carneiro
RG: 07814949 58 CPF: 004423885-19
Presidente – ARCJ





MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

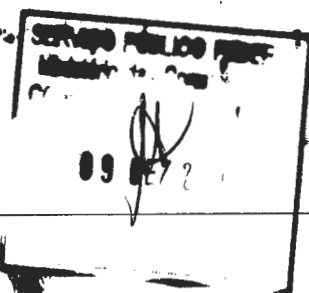
Eu JOÃO BATISTA PINTO Representante
da instituição religiosa IGREJA BATISTA, com
sede DISTRITO DE JOAZEIRINHO, na
cidade de Conceição do Coité, Estado da Bahia, CEP 48730-000, entidade sem fins
lucrativos, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma complementar n.º
1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ARCJ – Associação de Rádio
Comunitária de Juazeirinho**, que tem por interesse executar o Serviço de
Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situada na área
pretendida para a prestação do serviço.

CONCEIÇÃO DO CORTE, 09 de maio de 2009.

Assinatura do representante da entidade que manifesta o seu apoio

Nome de representante: João Batista Pinto

CPF: 123121345-00-01603988/27



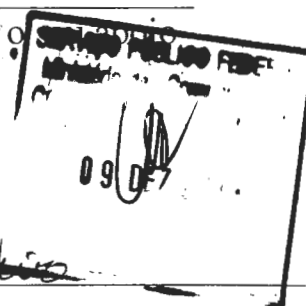


MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

Eu JOSE da SILVA CARNEIRO Representante da instituição religiosa COORDENADOR-IGREJA CATOLICA, com sede NO POVOADO DE ATO-BRANCO, DIST. DE JUAZEIRINHO, na cidade de Conceição do Coité, Estado da Bahia, CEP 48730-000, entidade sem fins lucrativos, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ARCJ – Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

DIST. JUAZEIRINHO, 09 de maio de 2009.

Jose da Silva Carneiro
Assinatura do representante da entidade que manifesta o



Nome de representante: Jose da Silva Carneiro

CPF: 05885329591



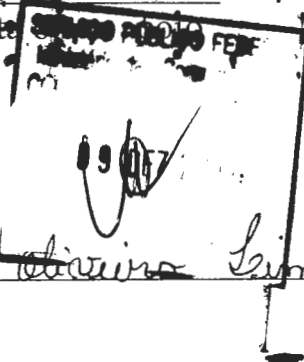
MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

Eu Analice Rodrigues de Oliveira Lima Representante da instituição religiosa Sagrado Coração de Maria, com sede Comunidade de Boa Hora, na cidade de Conceição do Coité, Estado da Bahia, CEP 48730-000, entidade sem fins lucrativos, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ARCJ – Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Boa Hora, 09 de maio de 2009.

Analice Rodrigues de Oliveira Lima

Assinatura do representante da entidade que manifesta



Nome de representante: Analice Rodrigues de Oliveira Lima
CPF: 018.455.925-14

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

Eu Guelene da Silva Barmeiro Representante da instituição religiosa 1ª Igreja Batista, com sede Povoado Juazeirinho, na cidade de Conceição do Coité, Estado da Bahia, CEP 48730-000, entidade sem fins lucrativos, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ARCJ – Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situada na área pretendida para a prestação do serviço.

Conceição do Coité, 24 de maio de 2009.

Guelene da Silva Barmeiro
Assinatura do representante da entidade que manifesta o apoio

Nome de representante: Guelene da Silva Barmeiro
CPF: 45593728534



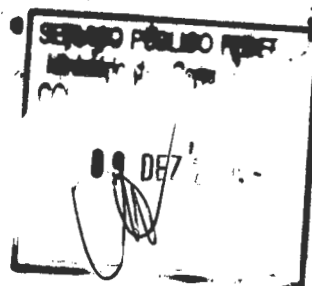
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Geane Lopes Guimarães Gonçalves, representante religioso da Igreja Católica, portador da carteira de identidade n.º 07180840-04, residente na rua Rozalia Ramos n.º 20, povoado/distrito de Po. do Meio cidade de Conceição do Coité, Estado da Bahia, CEP 48730-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARCJ Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho, que tem por interesse executar o Serviço d Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Po. do Meio, 06 de Maio de 2007.
(local e data)

Geane Lopes Guimarães Gonçalves
Assinatura da pessoa que manifesta seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

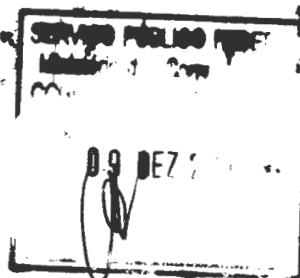
52
4

Evandro Nascimento dos Santos, representante religioso da Igreja Católica Paróquia de Jesus, portador da carteira de identidade n.º 07698743470, residente na rua — x — n.º — x —, povoado/distrito de Povoado do Barixe cidade de Conceição do Coité, Estado da Bahia, CEP 48730-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARCJ Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho, que tem por interesse executar o Serviço d Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Povoado do Barixe, 06 de Maio de 2007.
(local e data)

Evandro N. dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta seu apoio



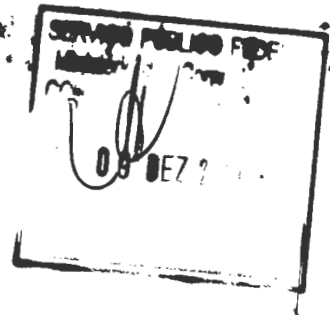
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Amã Rita de Almeida Silva, representante religioso da Igreja Católica da Comunidade de Santo Antônio, portador da carteira de identidade n.º 0897464838, residente na rua — / — n.º — / —, povoado/distrito de Povoado de Baixa Nova cidade de Conceição do Coité, Estado da Bahia, CEP 48730-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ARCJ Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho, que tem por interesse executar o Serviço d Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Povoado de Baixa Nova, 06 de Maio de 2007.
(local e data)

Amã Rita de Almeida Silva
Assinatura da pessoa que manifesta seu apoio





ARCJ – Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho
CNPJ: 08.699.754/0001-93



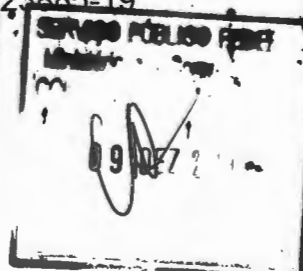
MANIFESTAÇÕES DE APOIO COLETIVO

Eu, José Ronaldo Ferreira Carneiro, representante Legal da ARCJ – Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho afirmo que a soma das manifestações de apoio coletivo apresentadas sob a forma de abaixo-assinado é 1.026 (mil e vinte e seis) assinaturas.

Declaro ainda que todas as manifestações de apoio coletivo (abaixo-assinado) foram recolhidas por livre e espontânea vontade do povo, sem nenhum tipo de coação ou repressão. As manifestações contêm o nome legível, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência (sendo que algumas pessoas preferiram redigir apenas o nome do local onde vivem) estando situados na área pretendida para a prestação do serviço no território de Conceição do Coité e que o Código de Endereçamento Postal são todos do CEP: 48.730-000.

As informações contidas neste documento são de minha inteira responsabilidade, além disso, são verdadeiras e dou fé.

José Ronaldo Ferreira Carneiro
José Ronaldo Ferreira Carneiro
RG: 07814949 58 CPF: 004423885-19
Presidente – ARCJ



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
01	MARIA IRACILDA DA SILVA MOTA	0770222544	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Maria Iracilda da Silva Mota
02	JOSÉ RONALDO FERREIRA CARNEIRO	0481494958	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	José Ronaldo Ferreira Carneiro
03	RAILDA FERREIRA CARNEIRO	1220003	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Railda Ferreira Carneiro
04	JOSÉ MORAIS CARNEIRO	0121009947	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	José Morris Carneiro
05	JAILDA FERREIRA CARNEIRO	0256020710	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Jailda Ferreira Carneiro
06	MARCONE FERREIRA CARNEIRO	599497670	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Marcone Ferreira Carneiro
07	MARIO LEANDRO SOARES DA HORA	0781655552	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Mário Leandro S. da Hora
08	JOSENILDA FERREIRA CARNEIRO	4053562	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Josenilda Ferreira Carneiro
09	JOAQUIM CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO	0106554689	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Joachim C. de O. Neto
10	Mª AUCILENE CARNEIRO MASCARENHAS	0735911495	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Maria Aucilene M. Mascarenhas
11	LÍDIA MORAES CARNEIRO	1728488	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Lídia M. Carneiro
12	NERALDO MASCARENHAS CARNEIRO	1213497051	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Neraldo Mascarenhas Carneiro
13	JURAILZA SOUZA DE OLIVEIRA	1884072-86	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Jurailza Souza de Oliveira
14	VALDIRENE GOMES DOS SANTOS	07116439.13	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Valdirene Gomes dos Santos
15	NILZETE LOPES CARNEIRO	12133820375	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Nilzete Lopes Carneiro
16	MARIA DO CARMO L. CARNEIRO	12223896	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Maria do Carmo L. Carneiro
17	LUZINETE DE OLIVEIRA MORAIS	12133839036	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Luzinete de Oliveira Moraes
18	VERA LÚCIA C. DE OLIVEIRA	121500138	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Vera Lucia Carneiro de Oliveira
19	DJALMA LOPES CARNEIRO	0736238609	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Djalma Lopes Carneiro
20	MANOEL MORAES CARNEIRO	0106556543	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Manoel Moraes Carneiro
21	MARIA CARMEM MOREIRA CARNEIRO	12.500.141	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	M.ª Carmem M. Carneiro
22	MARIA EDVANEIA SOUZA CARNEIRO	10080618.08	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	M.ª Edvaneia S. Carneiro
23	NEMESIO GUIMARAES FILHO	07221472-44	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Nemesio Guimaraes Filho
24	MARIA MORAES CARNEIRO MASCARENHAS	0280875770	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Maria Moraes Carneiro Mascarenhas
25	Mª JULIA DO S. SÃO LEO	0933449887	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Maria Julia do Sacramento S. Leo

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
26	ROSANA CARNEIRO DE OLIVEIRA	1395236690	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Rosana Carneiro de Oliveira
27	RODRIGO CARNEIRO DE OLIVEIRA	1395242299	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Rodrigo Carneiro de Oliveira
28	LUCIVALDO CARNEIRO BATISTA	1358498709	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Lucivaldo Carneiro Batista
29	JOSE RAIMUNDO MAIA CARNEIRO	2.753.573	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Jose Raimundo Maia Carneiro
30	GILSONEY CARNEIRO	0255943905	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Gilsony Carneiro
31	KECIA DAXANA D.S. CARNEIRO	0865146365	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Kecia Daxana S. Carneiro
32	KECIA DAXANA D.S. CARNEIRO	0865146012	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Kecia Daxana da S. Carneiro
33	VALMIRER D.S. CARNEIRO	0233043322	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Valmirer da Silva Carneiro
34	SELIDALVA CARNEIRO DA SILVA	07812857-66	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Selidalva Carneiro da Silva
35	JOSE CARDOSO DA SILVA	04584330-98	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Jose Cardoso da Silva
36	MARIA DE WENCES C. DO SAIA	2.201-188	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Maria de Wences B. de Saia
37	JOSE MORAES CARNEIRO	13564201	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Jose Moraes Carneiro
38	ALAI DE DA HORA CARNEIRO	13308753	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Alaide da Hora Carneiro
39	MAMA JOSE OLIVEIRA	13570-98364	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Mama Jose Oliveira
40	GABRIELA C. O. MORAES	13583682-17	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Gabriela C. Oliveira Moraes
41	RUFINO CARNEIRO DA SILVA	135031039	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Rufino Carneiro da Silva
42	AGUILDA DA SILVA CARNEIRO	13551259	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Aguilda da Silva Carneiro
43	JUVENAL PEREIRA DE AMEIDA	04238272-05	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Juvenal Pereira de Almeida
44	MARGARIDA F. CARNEIRO	2.524.564	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Margarida F. Carneiro
45	MARIVALDO F. CARNEIRO	08079056-90	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Marivaldo Ferreira Carneiro
46	MARIA MADALENA C. MORAES	01610244-46	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Maria Madalena C. Moraes
47	JUSSELMA MORAES CARNEIRO	0793818478	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Jusselma Moraes Carneiro
48	ANA CLAUDIA MORAES CARNEIRO	07938184-30	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Ana Claudia Moraes Carneiro
49	JOM ROMERO CARNEIRO	2.201.205	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Jom Romero Carneiro
50	PERPETUA T. CARNEIRO	1.065.811	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Perpetua T. Carneiro

15

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
51	JOSÉ CARNEIRO NETO	1.065-577	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	José Carneiro Neto
52	ROZIVANE F. DE OLIVEIRA PINTO	4.671-103-10	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Rozivane F. de Oliveira Pinto
53	EDINEIZA D. MASCARENHAS	067 80 530-22	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Edineiza D. Mascarenhas
54	MAURINA C. DE OLIVEIRA	081 027 70 70	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Maurina C. de Oliveira
55	JOSÉ FERNANDES L. CANUZO	2.411-403	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	José Fernandes L. Canuzo
56	LUCIVALVA M. CARNEIRO	067 80 527-27	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Lucivalva M. Carneiro
57	CATIANE M. CARNEIRO	090 98 664-49	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Catiane M. Carneiro
58	ANA CRISTINA C. CARNEIRO	01861113-39	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Ana Cristina C. Carneiro
59	OLÍMPIA CARNEIRO DE JESUS	0781 4977-93	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Olímpia C. de Jesus
60	ANA LUCIA DA SILVA CARNEIRO	2.500-146	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Ana Lucia da S. Carneiro
61	OSMAN MORAES CARNEIRO	2.500 166-30	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Osman Moraes Carneiro
62	ODETE CARNEIRO OLIVEIRA	06625630-50	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Odete Carneiro Oliveira
63	JULITA CARNEIRO DA SILVA	4.201-207	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Julita Carneiro da Silva
64	DIVORA LOPES CARNEIRO	5.468-958	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Divora Lopes Carneiro
65	PRISCILA LOPES NOVAES	5.337-462-96	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Priscila Lopes Novaes
66	ANA RUTE ANUNCIACÃO C. DE OLIVEIRA	2.781 521432	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Ana Rute A. C. de Oliveira
67	RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA	870-174	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Raimundo Carneiro de Oliveira
68	LEIDYANE CARNEIRO DE OLIVEIRA	7938229 04	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Leidyane Carneiro de Oliveira
69	SOLIDE MARIA TRABICO DE OLIVEIRA	6453956 33	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Solide Maria T. de Oliveira
70	JOSÉ CARNEIRO OLIVEIRA	5.995-081	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	José Carneiro Oliveira
71	JOSÉ AFRONSO MORAES CARNEIRO	1.58 924	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	José Afronso Moraes Carneiro
72	MARIA CONCEIÇÃO CARNEIRO	064 33 959-86	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Maria da Conceição Carneiro
73	ROMULO ALVES CEDAT	11204282-35	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Romulo Alves Cedat
74	GLECIA CARNEIRO OLIVEIRA	13254831 33	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Glecia C. de Oliveira
75	TADILSON DE O. SILVA	139523564	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Tadilson de O. Silva

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
76	MARILDES M. CARNEIRO MAB.	0645395200	Distrito de Juazeirinho	Marildes Raia B. Mascarenhas
77	MARCOS ANT. M. MASCARENHAS	026439619	Distrito de Juazeirinho	Marcos Assunção P. Mascarenhas
78	CHENIAM S. OLIVEIRA	0752167103	Distrito de Juazeirinho	Cheniam S. Oliveira
79	MARCARIDA C. OLIVEIRA	2.330.456	Distrito de Juazeirinho	Marcarida Carneiro C. Oliveira
80	LUIZ DURVAL O. CARNEIRO	1205562273	Distrito de Juazeirinho	Luiz Durval O. Carneiro
81	BERNARDINA O. CARNEIRO	4.838.434	Distrito de Juazeirinho	Bernardina O. Carneiro
82	CLAUDIANE C. OLIVEIRA	1287202632	Distrito de Juazeirinho	Claudiane C. Oliveira
83	AGENILDA C. OLIVEIRA	0420119493	Distrito de Juazeirinho	Agênilda C. Oliveira
84	JOAQUIM A. OLIVEIRA	2.031.550	Distrito de Juazeirinho	JOAQUIM A. OLIVEIRA
85	TOMAZ CARNEIRO DE OLIVEIRA	00390622-05	Distrito de Juazeirinho	Tomaz Carneiro de Oliveira
86	MADALENA CARMELO CARNEIRO	0280774-71	Distrito de Juazeirinho	Madalena Carmelo Carneiro
87	JOSE CORTES DE OLIVEIRA	3.313.909	Distrito de Juazeirinho	Jose Cortes de Oliveira
88	LUIZ CARLOS M. CARNEIRO	353848791	Distrito de Juazeirinho	Luiz Carlos Maia Carneiro
89	RUBIA PAULA M. AMENCIO	781504007	Distrito de Juazeirinho	Rubia Paula M. da Amencio
90	MORGE LUIZ C. MORAIS	1.220.113	Distrito de Juazeirinho	Morge Luiz Carneiro Morais
91	MARILUZE F. MORAIS	1.938.646	Distrito de Juazeirinho	Mariluze F. Morais
92	ROSILDA C. CARNEIRO	1.2905720-70	Distrito de Juazeirinho	Rosilda Gonçalves Carneiro
93	VANILZA M. C. DA SILVA	0381562.04	Distrito de Juazeirinho	Vanilza Mascarenhas Carneiro da Silva
94	ROSILÉ FERREIRA DA SILVA	2.306.470	Distrito de Juazeirinho	Rosilé Ferreira da Silva
95	MARIA EÇA DE A. SOUZA	02931562-4	Distrito de Juazeirinho	Maria Eça de Almeida Souza
96	WELTON DE A. SILVA	12905525-50	Distrito de Juazeirinho	Wilton de Almeida Silva
97	VILOBALDO S. OLIVEIRA	520786	Distrito de Juazeirinho	Vilobaldo Souza de Oliveira
98	JANEI MOTA DE OLIVEIRA	07273993-22	Distrito de Juazeirinho	Janeí Mota de Oliveira
99	AURINEIDE MAIA CARNEIRO	09500867-10	Distrito de Juazeirinho	Aurineide Maia Carneiro
100	KEYTE EVANS E. DE ALMEIDA	15247436-31	Distrito de Juazeirinho	Keyte Evans E. de Almeida

158

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
101	AURINEIA CARNEIRO DE ALMEIDA	11141330-35	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Aurineia Carneiro de Almeida
102	JOSE ALDO CARNEIRO MAIA	522 037-8	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Jose Aldo Carneiro Maia
103	EUAILCE DA SILVA DIAS	6.478.833	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Euailce da Silva Dias
104	CELCEIRA DO P. SOUZA	34234182-71	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Celceira D. Souza
105	MANUEL F. C. DE OLIVEIRA	02268276-88	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Manuel F. C. de Oliveira
106	VANESSA SOARES DA MORA	0877107572	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Vanessa Soares da Mora
107	ROSIMEIRE M. A. CARNEIRO	03784787-29	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Rosimeire Maria A. Carneiro
108	MARIA RAMOS F. CARNEIRO	2.594.385	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Maria Ramos F. Carneiro
109	ANTÔNIO FERRACIA CARNEIRO	9.432.488	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Antônio Geraldo F. Carneiro
110	MARIA FERRACIA CARNEIRO	3.840.536	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Maria F. Carneiro
111	SUELEN DA SILVA CARNEIRO	0464957974	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Suelen da Silva Carneiro
112	DELFINA M. DA SILVA SANTOS	0549883332	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Delina M. da Silva Santos
113	PHAMMON ALVES CEDRAZ	420477687	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Phammon Alves Cedraz
114	FERNANDO CEDRAZ DE O. FIDELIS	0217443192	DISTRITO DE JUAZEIRO	Fernando Cedraz de O. F. Fid.
115	PALMIRA ALVES DE OLIVEIRA	0.342.028	DISTRITO DE JUAZEIRO	Palmira Alves de Oliveira
116	VALCIRALVA FERREIRA CARNEIRO	0318424549	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Valciralva Ferreira Carneiro
117	JOSÉ ELIEZER MAIA CARNEIRO	0230652573	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Jose Eliezer M. Carneiro
118	MARIA DE LURDES SILVA	0420119655	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Maria de Lourdes Silva
119	JOINDIRALVA M. CARNEIRO	3.225.892	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Joindiralva M. Carneiro
120	IRILANIA M. CARNEIRO	440.12262-13	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Irilania Mercenarias Carneiro
121	JOSE ANTÔNIO DA SILVA CARNEIRO	0761202790	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Jose Antonio da Silva Carneiro
122	LUICIANA DA SILVA SOUZA	3415110794	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Luiciana da Silva Souza
123	MANUEL FERREIRA DA SILVA	1280.522	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Manoel F. da Silva
124	MARIA REIZA BARROS DA SILVA	07583377-87	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Maria Reiza Barros da Silva
125	JAIANE BARROS DA SILVA	34974325-45	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Jaiane Barros da Silva

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
126	Ricardo de Souza Lopes	112105093	22. R. L. B. B. B.	Ricardo de Souza Lopes
127	ANDREIA CARNEIRO DOS SANTOS	1293689134	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Andréia Carneiro dos Santos
128	JOSÉ FERREIRA CARNEIRO	1065678	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	José Ferreira Carneiro
129	MARIA ALDREIA FERREIRA CARNEIRO	2.306.546	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Mª Aldreia F. Carneiro
130	TEREZA FERREIRA CARNEIRO	5.668.171	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Tereza F. Carneiro
131	ANA RITA CARNEIRO DA SILVA	0678052133	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Ana Rita C. da Silva
132	LUCIENE SILVA DE OLIVEIRA	1346924899	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Luciene Silva de Oliveira
133	EDNA CARNEIRO DA SILVA	0663701244	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Edna Carneiro da Silva
134	MARIA OSENAZUA CARNEIRO DA SILVA	3.551.302	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Maria Ozenalda Carneiro da Silva
135	BETÂNIA GONÇALVES DOS SANTOS	0960533009	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Betânia Gonçalves dos Santos
136	ELIS REGINA C. DA SILVA	0758340656	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Elis Regina C. da Silva
137	MARIA APARECIDA SOUZA	0936643486	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Maria Aparecida Souza
138	ADRIANA CARNEIRO DOS SANTOS	0963617516	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Adriana Carneiro dos Santos
139	OSVANILSON MORAES CARNEIRO	1500156	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Osvanilson M. Carneiro
140	FRANCISCA MARIA D. SILVA	1018.589	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Francisca M. da Silva
141	JOSÉ EDUARDO SOUZA DE JESUS	1528886061	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	José Eduardo Souza de Jesus
142	MARISTEZA DA SILVA CARNEIRO	10877117020	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Maristêza da Silva Carneiro
143	FRANCISCA ARAUJO DOS SANTOS	1283892065	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Francisca A. dos Santos
144	HAMILTON SOUZA DOS SANTOS	12624.061	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Hamilton Souza dos Santos
145	AGNACSSON DA HORA SANTO	11367183515	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Agnacsson da Hora Santo
146	ROSEVILDA DA HORA ANUNCIAÇÃO	139.358.680-7	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Rosevilda da Hora Anunciação
147	ANATÁLIA BACZARADA HORA DA ANUNCIAÇÃO	0638510830	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Anatália B. da H. da Anunciação
148	JOSÉ CARLOS FELIX DE ALMEIDA	0310394058	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	José Carlos Felix de Almeida
149	TEREZINHA DOS SANTOS ALMEIDA	0999472500	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Terezinha dos S. Almeida
150	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS ALMEIDA	999479865	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Carlos Roberto dos Santos Almeida

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
151	SIMONE DA SILVA CEDRAZ	0758340343	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Simone da S. Cedraz
152	EGNALDA CARNEIRO CEDRAZ	024332550	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	EGNALDA CARNEIRO CEDRAZ
153	MARIA LUCIVALDA DOS SANTOS	0673373360	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Maria Lucivalda dos Santos
154	MARIA DOS DORES SOARES DA HORA	2.458.719	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Maria dos D. Soares da Hora
155	NINFA MORAES CARNEIRO	0464950708	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Ninfa Moraes Carneiro
156	ANTONIO PEDRO CARNEIRO	0723226679	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Antonio Pedro Carneiro
157	JOÃO FERREIRA CARNEIRO	0783519705	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	João Ferreira Carneiro
158	JOSE NIVALDO CARNEIRO	0933435070	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Jose Nivaldo Carneiro
159	REGINALDO ARAUJO DA SILVA	0640899838	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	NÃO ALFABETIZADO
160	MARIA DILMA GOMES DA PAIXÃO	1523384700	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Maria Dilma Gomes da Paixão
161	MANOEL DO PATROCÍNIO SOUZA	1924118270	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Manoel do Patrocínio Souza
162	JOSE GUILHERME DA HORA	0678050945	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Jose Guilherme da Hora
163	MARIA ELIANA SENA DE JESUS	1323132733	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Maria Eliana Sena de Jesus
164	ADEMARIO CRISTIANO GOMES	156351227	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Ademario Cristiano Gomes
165	PATRICIA SOUZA DA HORA	0857303803	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Patricia S. da Hora
166	GERALTON SILVA DA ANUNCIACÃO	0793817153	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Geraltom S. da Anunciacao
167	ROSENILDA DA SILVA SOARES	0260271942	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Rosênilda da Silva Soares
168	RAYMUNDO DA SILVA SOARES	0052893359	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	DEIXOU DE ASSINAR
169	MARIA HELOZIA DA HORA	2.613.280	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Maria Heloiza da Hora
170	VALERIA OLIVEIRA DA SILVA	0781775884	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Valeria Oliveira da Silva
171	AUREA LIMA CORDEIRO	0430369280	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Aurea Lima Cordeiro
172	OSVALDO VIZITA CORDEIRO	3.364.050	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Osvaldo Vizita Cordeiro
173	IONE DE ALMEIDA RIOS	1329387074	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Ione de Almeida Rios
174	MARIA DAS NEVES DE ALMEIDA RIOS	0638688493	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Maria das N. A. Rios
175	RISODALVA DA SILVA SOARES	0305644608	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Risodálva da Silva Soares

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
176	GILMARA DOS SANTOS DUQUE	10.04.2278 09	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Gilmara dos S. Duque
177	NAIARA SANTOS DE JESUS	14533062 18	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Naiara Santos de Jesus
178	LUCIENE SOARES DE ALMEIDA	1630897	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Luciene Soares de Almeida
179	JADSON SOARES DA HORA	13584580 73	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Jadson Soares da Hora
180	HEIDY DE ALMEIDA RIOS DE OLIVEIRA	12620295 89	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Heidy de Almeida Rios de Oliveira
181	EDUARDO DA CONCEIÇÃO DE JESUS	13024406 67	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Eduardo da Conceição de Jesus
182	PEDRO PAULO SILVA DE OLIVEIRA	07817842 80	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Pedro Paulo Silva de Oliveira
183	ATEVALDO SANTOS DE JESUS	12047719 05	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Atevaldo Santos de Jesus
184	JANILDA SOUZA DE OLIVEIRA	07900223 31	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Janilda Souza de Oliveira
185	ANA IRIS OLIVEIRA CEDRAZ COSTA	14937494 737	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Ana Iris O. Cedraz Costa
186	CARMELITA SOUZA DA HORA	4.201.183	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Carmelita Souza da Hora
187	PEDRO PAULO MASCARENHAS	4.201.182	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Pedro Paulo Mascarenhas
188	JOSÉ HAMILTON DE OLIVEIRA SILVA	06350656 49	Rovado Comsanção	Jose Hamilton de Oliveira Silva
189	JANICE LIMA DE JESUS	11781727 91	Fazenda Tanque	Janice Lima de Jesus
190	PAULO DOS SANTOS SANTANA	08683438 03	Rio do Morro	Paulo dos Santos Santana
191	JOÃO GOMES DA SILVA	01727560 23	Rovado de Comsanção	João Gomes da Silva
192	GERMIRO DA ANUNCIADO SACRAMENTO	07820873 45	F. Coqueira	Germiro da Anunciado Sacramento
193	ADIVAL DOS SANTOS CARNEIRO	11700484 43	F. Duque	Adival dos S. Carneiro
194	JOSÉ MARIA OLIVEIRA FILHO	11384268 35	F. Coqueira	Jose Maria Oliveira Filho
195	LINDOVAL MAIA DE OLIVEIRA	07816341 21	Fazenda Rio Verde	Lindovalmaia de Oliveira
196	JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA	11369472 842	Fazenda Vazante	Jose Carlos pereira da Silva
197	ANTÔNIO LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	0902075 34	Rua Rio Branco - Juazeirinho	Antônio Luiz de Oliveira
198	ZÉLIA TRABUCCO PASILVA	11327696 8	Distrito de Juazeirinho	Zelia Trabucco da Silva
199	GERALDINO ALMEIDA DOS SANTOS		Fazenda Vale Amélia	Geraldo dino Almeida dos Santos
200	FERNANDA ALMEIDA DA ANUNCIADO	1170.82	Fazenda Coqueira	Fernanda A. da Anunciado

4/62

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
201	JOSE DA SILVA	2.090.618	Distrito de Juazeirinho	Jose da Silva
202	JOSE FERREIRA DA SILVA	02072106-40	Distrito de Juazeirinho	Jose F. da Silva
203	PEDRO FERREIRA DA SILVA	2.308.891	Distrito de Juazeirinho	Pedro F. da Silva
204	MARIA DA GLÓRIA S. GUIMARÃES	09094912-40	Distrito de Juazeirinho	M. da Glória S. Guimarães
205	JOSE BRAZ DE OLIVEIRA	0363994696	Distrito de Juazeirinho	Jose Braz de Oliveira
206	EDMAR SILVA SOUZA	2.057.840	Distrito de Juazeirinho	Edmar Silva Souza
207	ANTONIO A. GUIMARÃES	01.467973-68	Distrito de Juazeirinho	Antonio A. Guimarães
208	VALDIR DA LIMA SANTOS	11638274-83	Distrito de Juazeirinho	Valdir da Lima Santos
209	ANA SILVA SANTOS	06601099-30	Distrito de Juazeirinho	Ana Silva Santos
210	MARIA VITÓRIA DA S. FILHA	04201202-38	Distrito de Juazeirinho	Maria Vitória da Silva filha
211	NUNCIA CARNEIRO ALMEIDA	05410438-62	Distrito de Juazeirinho	Núncia Carneiro Almeida
212	LUCÍNEIA CARNEIRO ALMEIDA	11204793-83	Distrito de Juazeirinho	Lucineia Carneiro Almeida
213	BALDADO FERREIRA CARNEIRO	07369654-40	Distrito de Juazeirinho	Baldado Ferreira Carneiro
214	REMILDA CARNEIRO DA SILVA	05.312.380.83	Distrito de Juazeirinho	Remilda Carneiro da Silva
215	RAIMUNDO DE JESUS SILVA	2.221.897	Distrito de Juazeirinho	Raimundo de Jesus Silva
216	MARIA DAS C. C. CARNEIRO	02306547-89	Distrito de Juazeirinho	Maria das Graças da Carneiro
217	MELANIA FERREIRA CARNEIRO	71.411.916	Distrito de Juazeirinho	Melania F. Carneiro
218	MARIA D. CARNEIRO AZEVEDO	03974942-26	Distrito de Juazeirinho	Maria do Carmo Carneiro Azevedo
219	OSMAR M. CARNEIRO	2662044 81	Distrito de Juazeirinho	Omar m. carneiro
220	REGINALDO CARNEIRO PEREIRA	08079507	Distrito de Juazeirinho	Reginaldo da S. de Oliveira
221	JOSE R. CARNEIRO DE OLIVEIRA	08835365-60	Distrito de Juazeirinho	João Raimundo L. de Oliveira
222	REGINALDO F. OLIVEIRA	08312850 60	Distrito de Juazeirinho	Reginaldo F. Oliveira
223	M. CELIA LOPES CARNEIRO	02808758	Distrito de Juazeirinho	M. Celia Lopes Carneiro
224	FLÁVIA CARNEIRO SILVA	13428974 98	Distrito de Juazeirinho	Flavia Carneiro Silva
225	VALDECI CARNEIRO DA SILVA	2500192	Distrito de Juazeirinho	Valdeci L. da Silva

63

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
226	LIDIVAL LOPES DA SILVA	039522077	DISTRITO de Juazeirinho	Lidival Lopes da Silva
227	LIDIA CARNEIRO DE OLIVEIRA	2.338.858	DISTRITO de Juazeirinho	Lidia Carneiro de Oliveira
228	JOAQUIM FERREIRA CARNEIRO	0908244250	DISTRITO de Juazeirinho	João Joaquim Ferreira Carneiro
229	YDAD CARNEIRO SOBRINHO	0108560220	DISTRITO de Juazeirinho	Ydad Carneiro Sobrinho
230	ANA CELIA F. CARNEIRO	0230655084	DISTRITO de Juazeirinho	Ana Celia F. Carneiro
231	OSMEIRIA A. CARNEIRO	1120473800	DISTRITO de Juazeirinho	Osmeiria Almeida Carneiro
232	SANDRELI DE O. CARNEIRO	1990895270	DISTRITO de Juazeirinho	Sandrelli de Oliveira Almeida
233	RICARDO CARNEIRO SILVA	1124640843	DISTRITO de Juazeirinho	Ricardo Carneiro Silva
234	MARIA LUIZA A. CARNEIRO	5.455.364	DISTRITO de Juazeirinho	Maria Luiza A. Carneiro
235	MARIA LUIZA M. CARNEIRO	0233885609	DISTRITO de Juazeirinho	Maria Luiza M. Carneiro
236	OSMEIRIA ALMEIDA CARNEIRO	1205600356	DISTRITO de Juazeirinho	Osmeiria Almeida Carneiro
237	ELIONARDO O. P. LIMA	0842920193	DISTRITO de Juazeirinho	Elionardo O. P. Lima
238	GRACIELE DE OLIVEIRA SILVA	1213475406	DISTRITO de Juazeirinho	Graciele de Oliveira Silva
239	ALDEMIR SANTIAGO DO NASCIMENTO	0681289084	DISTRITO de Juazeirinho	Aldemir Santiago do Nascimento
240	MARINHO DA LIMA DA SILVA	1133772803	DISTRITO de Juazeirinho	Marinho da Lima da Silva
241	MARIA FERREIRA DE LIMA	3.358.351	DISTRITO de Juazeirinho	Maria Ferreira de Lima
242	FRANCINIA DEL. SILVA	1415493600	DISTRITO de Juazeirinho	Francinica de L. Silva
243	JOSE BATISTA FILHO	2077670	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Jose Batista Filho
244	JOEDSON SOARES DE ALMEIDA	0733829089	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Joedson Soares de Almeida
245	JOSEMAR OLIVEIRA CARNEIRO	073365704	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Josemar Oliveira Carneiro
246	EDICIO OLIVEIRA BRANDAO	05603067587	FAZ. QUIMADA NOVA	Edicio Oliveira Brandao
247	ALMIA CARNEIRO DE SOUZA	1342.298.28	JUAZEIRINHO	Almia Carneiro de Souza
248	CRISTIANO SIMOES DE ALMEIDA	0706469020	RUA ADO MAXI XE	Cristiano S. Almeida
249	ANTONIO A. MASCARENHAS	0392826749	ALTO BONITO	Antonio A. Mascarenhas
250	ADAJANE DA SILVA OLIVEIRA	07541622-06	FAZ. RIO DAS PEDRAS, JUAZEIRINHO	Adajane da S. Oliveira

14

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
251	JOEL MARQUES CARNEIRO	2.232.722	Pov. Alto Bonito	Joel Marques Carneiro
252	JOSÉ DA SILVA CARNEIRO	00240962-14	Pov. Alto Bonito	Jose da Silva Carneiro
253	Solange Marcos de Oliveira	03388831-50	Pov. Alto Bonito	Solange Marcos de Oliveira
254	Andréa Santos Pastor	29.705.123-9	Pov. Algodões	Andréa Santos Pastor
255	Maria Goulart dos S. Pastor	10984214	Algodões	Maria Goulart dos S. Pastor
256	TEREZINHA G. OLIVEIRA	07450086	Pov. Alto Bonito	Terezinha G. Oliveira
257	OSINEIDE M. DE OLIVEIRA	0412563525	Pov. Alto Bonito	Osineide M. de Oliveira
258	MANOEL NASCIMENTO C. DE OLIVEIRA	7376796600	Pov. Alto Bonito	Manoel Nascimento C. de Oliveira
259	MARIA ZENAIDE D. DA SILVA	4.432.482	Pov. Alto Bonito	Maria Zenaide D. da Silva
260	MARIA DAS ANJOS CARNEIRO	0799014419	Pov. Alto Bonito	Maria das Anjos Carneiro
261	ADELAIDE DOS A. CARNEIRO	0326055797	Pov. Alto Bonito	Adelaide dos A. Carneiro
262	OSMILDO DOS A. CARNEIRO	1525431986	Pov. Alto Bonito	Osmildo dos A. Carneiro
263	AURISTELA C. DE OLIVEIRA	0718954009	Pov. Alto Bonito	Auristela C. de Oliveira
264	ANTÂNIA MASCARENHA DE MORAIS	0236858599	Pov. Alto Bonito	Antônia Mascarenha de Moraes
265	ANGRE DE MORAES CERQUEIRA	1205330143	Fazenda Boa Vista	Angre de Moraes Cerqueira
266	CECILIA DE MORAES CERQUEIRA	2700.612	Fazenda Boa Vista	Cecília de Moraes Cerqueira
267	CLAUDIO DE MORAES CERQUEIRA	1304817-84	Fazenda Boa Vista	Claudio de Moraes Cerqueira
268	MARLÍCIA ITAPORANGA CARNEIRO	037509337	Fazenda Boa Vista	Marlícia Itaporanga Carneiro
269	MARIA G. DE OLIVEIRA NASCIMENTO	2633.018	Pov. Alto Bonito	Maria G. de Oliveira Nascimento
270	CIDALVA CERQUEIRA DE MORAES	4.360.016	Pov. Alto Bonito	Cidalva C. de Moraes
271	GABRIEL CERQUEIRA DE MORAIS	137782885	Pov. Alto Bonito	Gabriel Cerqueira de Moraes
272	CARLOS ALEX DOS SANTOS	117942005	FAZ. JITAÍ - JUAZEIRINHO	Carlos Alex dos Santos
273	WILKIN CARDIANO COSTA	0678051240	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Wilkin Gardiano Costa
274	ANTONIO JACKSON F. CARNEIRO	09242321-04	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Antonio Jackson F. Carneiro
275	MANOEL GREGÓRIO CARNEIRO	806107	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Manoel Gregório Carneiro

17/02

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
276	Amoury Lopes Guimarães	6.429-641-57	LAGOA DO MEIO	Amoury Lopes Guimarães
277	Edilete Lopes Guimarães	04363472-96	Lagoa do Meio	Edilete L. Guimarães
278	GETULIO GUIMARÃES RAMOS	13262660-80	LAGOA DO MEIO	GETULIO G. RAMOS
279	Barmelina Guimarães Lopes	3.551.271	Lagoa do Meio	Barmelina G. Lopes
280	ROSETE GUIMARÃES RAMOS	074728-0862	Lagoa do Meio	Rosete Guimarães Ramos
281	Seckton dos Santos Oliveira	12893310-06	Lagoa do Meio	Seckton dos Santos Oliveira
282	João Soares Guimarães	13380028-80	Z.ª São Lagoa do Meio	João S. S. Ramos
283	Joanice da Silva Ferreira	095423982	Lagoa do Meio	Joanice da S. Ferreira
284	Eustáquio da Silva Oliveira	1426325580	Lagoa do Meio	Eustáquio da Silva Oliveira
285	Edmil da Silva Oliveira	0230650953	POV. Lagoa do Meio	Edmil da Silva Oliveira
286	André Costa de Araújo	1497315158	POV. Lagoa do Meio	André Costa de Araújo
287	Silene de Fereira Costa	0447464400	Lagoa do Meio	Silene de Fereira Costa
288	Joanna Zacarias Lopes	0236625306	Lagoa do Meio	Joanna Zacarias Lopes
289	João Ramos Oliveira	2306549	POV. Lagoa do Meio	João Ramos Oliveira
290	Rinaldo Sousa Pinto	0221195-50	POV. Lagoa do Meio	Rinaldo Sousa Pinto
291	Alberto Trabuço Oliveira	07332511313	Lagoa do Meio	Alberto Trabuço Oliveira
292	Mariete Santiago Ramos	01882035-24	POV. Lagoa do Meio	Mariete Santiago Ramos
293	Elka Helena Mascarenhas de Oliveira	0747313-00	POV. Lagoa do Meio	Elka Helena M. de Oliveira
294	Francismara de O. Pinto	0718179084	POV. Lagoa do Meio	Francismara O. Pinto
295	Maria de Oliveira Pinto	4.538.176	POV. Lagoa do Meio	Maria de Oliveira Pinto
296	Frederico da Silva Santos	3.314.010	POV. LAGOA DO MEIO	Frederico da Silva Santos
297	WASHINGTON LUIZ SILVA MACHADO	1293687502	POV. LAGOA DO MEIO	Washington Luiz Silva Machado
298	Geane Lopes G. Gonçalves	07180840-04	POV. Lagoa do Meio	Geane Lopes G. Gonçalves
299	Theodorico F. dos Santos	4.411.873	POV. Lagoa do Meio	Theodorico F. dos Santos
300	Antônio Guimarães Pinto	0718432991	Lagoa do Meio	Antônio G. Pinto

11

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
326	PATRICIA DE ALMEIDA SILVA	13293912-68	Povoado de Baixa Nova	Patricia de Almeida Silva
327	JUCIELÉIA NERES DE ALMEIDA	12905152-71	Povoado de Baixa Nova	Jucieléia Neres de Almeida
328	OSMARIO MORAES CARNEIRO	2.163.320	Povoado de Baixa Nova	Osmario Moraes Carneiro
329	ERICA NERES DE ALMEIDA	12905111-01	Povoado de Baixa Nova	Erica Neres de Almeida
330	JACÓ NERES DE ALMEIDA	1290791899	Povoado de Baixa Nova	Jacó Neres de Almeida
331	GISELE DE ALMEIDA SILVA	11211313-36	Povoado de Baixa Nova	Giselle de Almeida Silva
332	GILVANDO DA SILVA CARNEIRO	07111303-70	Faz. Gangorra - JUAZEIRINHO	Gilvando da S. Carneiro
333	VANEY LOPES DE OLIVEIRA	07951940-73	Povoado de Baixa Nova	Vaney Lopes de Oliveira
334	JANUBIA DE SANTANA ALMEIDA	1124329056	Pov. Baixa Nova	Janubia de Santana Almeida
335	MARIA SENEHARINHA DE SANTANA ALMEIDA	0754876322	Pov. Baixa Nova	Maria Seneharinha de S. Almeida
336	GABRIEL DE GONÇALVES ALMEIDA	07929540-12	Pov. Baixa Nova	Gabriel de G. Almeida
337	JACIEL SANTANA ALMEIDA	0797465466	Pov. Baixa Nova	Jaciel Santana Almeida
338	TAMIRES SILVA DE OLIVEIRA	1293930-40	Pov. Baixa Nova	Tamires Silva de Oliveira
339	MARIA MARINA DE ALMEIDA	0784764	Pov. Baixa Nova	Maria Marina de Almeida
340	MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	08334997-10	Pov. Baixa Nova	Maria de Oliveira Almeida
341	ELIAS GONÇALVE DE ALMEIDA	034629-16	Pov. Baixa Nova	Elias G. Almeida
342	LEIDIANE LOPES DE OLIVEIRA	12907901-40	Pov. Baixa Nova	Leidiane Lopes de Oliveira
343	ANDERSON LUIZ S. DOS SANTOS	0065409-62	Pov. Baixa Nova	Anderson Luiz S. dos Santos
344	VANUZIA LOPES DE OLIVEIRA	07701733-14	Pov. Baixa Nova	Vanuzia Lopes de Oliveira
345	MADALENA DE OLIVEIRA SANTOS	3661.682	Pov. Baixa Nova	Madalena de O. Santos
346	RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA	1369921616	Pov. Baixa Nova	Rodrigo L. de Oliveira
347	MARIA DA CRUZ G. MOTA	0754258904	Pov. Baixa Nova	Maria da Cruz G. Mota
348	CLEVITON CARNEIRO SILVA	1609641338	DIST. JUAZEIRINHO	Cleviton Carneiro Silva
349	GILMARIO OLIVEIRA DE LIMA	1473272106	DIST. JUAZEIRINHO	Gilmario Oliveira de Lima
350	VALDEBERT BOMBA DE SOUZA	12622794-29	DIST. JUAZEIRINHO	Valdebert B. de Souza

167

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
376	NELEILENE VIEIRA DA SILVA	04671022-10	Faz. Juazeirinha	Nelelene Vieira da Silva
377	JILCEIA SOUZA DA SILVA	08363959	Faz. Juazeirinha	Jilcelia Souza da Silva
378	MEIDIANE DA ANUNCIAÇÃO SOUZA	14425499-98	Faz. Juazeirinha	Meidiane da Anunciação Souza
379	ADRIANO BISPO DE OLIVEIRA	14731047-42	Faz. Juazeirinha	Adriano Bispo de Oliveira
380	HELENA MAIA DE OLIVEIRA	07583273-90	Faz. Juazeirinha	Helena Maia de Oliveira
381	ELIECI DE OLIVEIRA SILVA	14505521-37	Faz. Juazeirinha	Elieci de Lima Silva
382	MANUEL MAIA DE OLIVEIRA	07583245-37	Faz. Juazeirinha	Manuel Maia de Oliveira
383	JOSEMARIA OLIVEIRA DE LIMA	14327210-6	Faz. Boa Hora	Josemaria Oliveira de Lima
384	DERMEVAL O. DE LIMA	08835140-87	Faz. Boa Hora	Dermeval O. de Oliveira
385	NIVIA OLIVEIRA MOTA	12053463-09	Faz. Boa Hora	Nivia Oliveira Mota
386	M.ª DA GLÓRIA R. DE OLIVEIRA	07938275-40	Faz. Boa Hora	M.ª da Glória R. de Oliveira
387	CRISPIN S. DE OLIVEIRA	5.038.396	Faz. Boa Hora	Crispin Silva de Oliveira
388	ELISANGELA C. DE OLIVEIRA	12901606-35	Faz. Boa Hora	Elisângela C. de Oliveira
389	M.ª ALCIANE DE OLIVEIRA	14730652-32	Faz. Boa Hora	M.ª Alciane de Oliveira
390	ADAILTON R. DE OLIVEIRA	147301913-52	Faz. Boa Hora	Adailton R. de Oliveira
391	RONALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	1473053094-54	Faz. Boa Hora	Ronaldo dos Santos Oliveira
392	EDILEUZA DOS A. OLIVEIRA	14731095105	Faz. Boa Hora	Edileuza da Anunciação Oliveira
393	RAILDO DOS SANTOS OLIVEIRA	1473189484-97	Faz. Boa Hora	Raíldo dos Santos Oliveira
394	ANALICE R. DE O. LIMA	06453954-71	Faz. Boa Hora	Analice Rodrigues de O. Lima
395	EVANILDA S. DE OLIVEIRA	14730055585-84	Faz. Boa Hora	Evanilda S. de Oliveira
396	LUIZ CARLOS OLIVEIRA	1473204463-84	Faz. Boa Hora	Luiz Carlos Oliveira
397	RILZA DOS SANTOS OLIVEIRA	5.220.964	Faz. Boa Hora	Rilza Rubem S. de Oliveira
398	HAILTON R. DE OLIVEIRA	14732727-00	Faz. Boa Hora	Hailton dos Santos Oliveira
399	HAILTON R. DE OLIVEIRA	14730665-57	Faz. Boa Hora	Hailton R. de Oliveira
400	ROZELI O. DE ALMEIDA	6.429.597	Faz. Juazeirinha	Rozeli Oliveira de Almeida

4/28

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
401	JOSÉ MARIO OLIVEIRA CARNEIRO	0810265281	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	José Mario Oliveira
402	CYNTHIA ROSETHY VIANA OLIVEIRA	1362549266	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Cynthia Rosethy Viana Oliveira
403	WALDIRSON CARNEIRO OLIVEIRA	1395046565	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Waldirson Carneiro Oliveira
404	JOSÉ KELIX DE ALMEIDA	2.249.806	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Jose Kelix
405	ROBERIO C. CORDEIRO	11247575-20	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Roberto C. Cordeiro
406	ALBÉRIO SILVA CARMEIRO	678052646	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Albério Silva Carmeiro
407	BERNARDINA OLIVEIRA CARNEIRO	0133721140	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Bernardina O. Carmeiro
408	JOSÉ LEANDRO DE OLIVEIRA	1.918.559	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Jose Leandro de Oliveira
409	JOSÉ ERNANDES O. SILVA	113110950	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Jose Ernandes O. Silva
410	LIDIA DE OLIVEIRA CARNEIRO	0233885870	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Lidia de Oliveira Carmeiro
411	JOÃO PEDRO F. CARNEIRO	2686245	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	João Pedro Ferreira Carmeiro
412	CELCIANA O. SILVA (Azevedo)	386135216	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Celciana O. Silva (Azevedo)
413	ELCIO DE OLIVEIRA SILVA	0883491362	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Elcio de O. Silva
414	LEIDIANE DAC. DE OLIVEIRA?	02297253159	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Leidiane da D. O. b.
415	Roberto Oliveira Brandão Filho	0289643407	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Roberto Oliveira Brandão Filho
416	TAIZE SILVA MENEZES	1226296932	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Taize Silva Mendes
417	Edmundo Carneiro Azevedo	05742.524-87	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Edmundo Carneiro Azevedo
418	JOSÉ DE OLIVEIRA CARNEIRO	0719670870	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	NÃO ALFABETIZADO
419	JOSÉFA COLETA DE OLIVEIRA	0719669944	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	NÃO ALFABETIZADA
420	EUVÂNILDO CONCEALVES CARNEIRO	0781508410	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Euvânildo C. Carmeiro
421	FABRICIA DA CUNHA LIMA	1446439283	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Fabreia da Cunha Lima
422	GENILDA C. DE OLIVEIRA	1283872382	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Genilda B. de Oliveira
423	MARIA DAS NEVES CARNEIRO	0739914065	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Maria das Neves C.
424	ROSILEIDE GUIMARAES CARNEIRO	1473273420	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Rosileide G. Carmeiro
425	INZILMA DE OLIVEIRA ALMEIDA	0755385128	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Inzilma O. Almeida

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
426	EUNICE DE OLIVEIRA ALMEIDA	07553833-46	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Eunice Glorice Almeida
427	ISRAEL RIBEIRO DE ALMEIDA	2.211.914	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Israel Ribeiro de Almeida
428	MARIA SANTANA CARNEIRO	175895-9	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Maria Santana Carneiro
429	FILS CONO FERREIRA NASCIMENTO	280961855	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Fils Cono Ferreira Nascimento
430	IRANZIDE MARIANA A. DA SILVA	0754864588	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Iranzide M. A. da Silva
431	GRACIELA C. CORDEIRO OLIVEIRA	11248226-07	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Graciele C. Cordeiro Oliveira
432	JOSE LUIZ DA ANUNCIACÃO	3.358.068-10	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Jose Luiz da Anunciacao
433	TERE SINHA MARIA DO NASCIMENTO	15.301.558-5	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Tere Sinha Maria do Nascimento
434	ANA RITA CARNEIRO DA SILVA	01988544-04	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Ana Rita C. da Silva
435	ANA LUCIA DA SILVA CARNEIRO	2.500.146	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Ana Lucien da Silva Carneiro
436	ANA ANGELICA SILVA MARQUES	02033837-61	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Ana Angelica Silva Marques
437	MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA	0912944-78	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Marcelo Oliveira de Almeida
438	RONALDO CARNEIRO DA SILVA	08683303-20	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Ronaldo C. da Silva
439	ADRIANA BISPO DE OLIVEIRA	14505531-09	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Adriana B. de Oliveira
440	ANTONIO MAIA DE OLIVEIRA	07815117-12	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Antonio Nogueira
441	JOSE FERREIRA CARNEIRO	35833788-04	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Jose Ferreira Carneiro
442	IRENIO BARBOSA FERREIRA	12907649-05	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Irenio Barbosa Ferreira
443	NATALLSON DOS SANTOS BARBOSA	15289055-63	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Natallson dos Santos Barbosa
444	JOSUELTON CARNEIRO DE OLIVEIRA	08771274-17	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Josuelton Carneiro de Oliveira
445	ATAILZ COPA MARQUES	16798846-26	FAZ CAJAZEIRA	Atailza Copa Marques
446	TONIVOL SILVA CUNHA	13584579-00	DIST. DE JUAZEIRINHO	Tomilva Silva Cunha
447	MARCELO CEDRAZ DA SILVA	07815103-17	DIST. JUAZEIRINHO	Marceli Cedraz da Silva
448	ANTONIO GERALDO F. CARNEIRO	4.432.488	DIST. JUAZEIRINHO	Antonio Geraldo F. Carneiro
449	ALDO LUIZ DA C. OLIVEIRA	13.329035-25	DIST. JUAZEIRINHO	Aldo Luiz da C. Oliveira
450	GIVANI PARRAMA DOS SANTOS	1120625807	DIST. JUAZEIRINHO	Givani Carneiro dos Santos

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
451	Loucilei Silva de Oliveira	0723234264	Distrito de Juazeirinho	Loucilei Silva de Oliveira
452	Jouciene C. da Silva	0643252238	Poa Jangue Jangueinho	Jouciene C. da Silva
453	Jussara Gomes de Santana	07474782-79	Par: Angola	Jussara Gomes de Santana
454	AGILMA DE OLIVEIRA SANTOS	03146033-01	Quimada do Cedro	Agilma de Oliveira Santos
455	NUCIMAR MORAES CARNEIRO	5.253.792	Distrito de Juazeirinho	Nucimar Moraes Carneiro
456	RISODALVA DA SILVA SOARES	371.156.505-00	Rimodolva da Silva Soares	Risodolva da Silva Soares
457	EDNEY SOUZA DOS SANTOS SILVA	5174925-47	Distrito de Juazeirinho	Edney Souza dos Santos Silva
458	MARIA ROSINEIRE C. LOPES	0714405000	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Maria Rosineire C. Lopes
459	GRACILDA SOUZA ARAUJO	4671060	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Gracilda Souza Araújo
460	MARIA MOTA DE ALMEIDA	0708893848	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Maria Mota de Almeida
461	MARIA GORET DE MATOS SANTO	0754862704	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Maria Goret de Matos Santo
462	NEILA NASSIMENTO LOPES OLIVEIRA	0712596860	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Neila Nascimento Lopes Oliveira
463	BETHANIA REGIANE PINTO BRITO	11.204.018	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Bethania Regiane Pinto Brito
464	CLEIDE CERQUEIRA SANTOS	3.877.019	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Cleide Cerqueira Santos
465	THIAGO MENÉZES DE ARAUJO	08572594-88	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Thiago Meneses de Araújo
466	MARIA IRADILMA CARDEIRO CARNEIRO	0654930287	Quimada do Cedro	Maria Iradilma Carneiro
467	Vanessa de F. Ferreira	0331396602	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Vanessa de F. Ferreira
468	Maria Placinda dos Santos Brito	05223010-38	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Maria Placinda dos Santos Brito
469	Alviana Moreira de Matos	9.411.922	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Alviana Moreira de Matos
470	Ana Maria Mota Costa	1506524-37	Distrito de Juazeirinho	Ana Maria Mota Costa
471	Oliveria Silva Oliveira	4.454.25008	Distrito de Juazeirinho	Oliveria Silva Oliveira
472	Gelindalva Cardoso Batista	642960089	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Gelindalva Cardoso Batista
473	Alexandra L. de Almeida	574264812	distrito de Juazeirinho	Alexandra L. de Almeida
474	Jose Hamilton B. CARDOSO	0380517450	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Jose Hamilton B. Cardoso
475	Rosa Fleire da S. Ferreira Almeida	05607951-65	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Rosa Fleire S. F. Almeida

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
476	Mary Stela L. Gordiano	2268.636	Rua: Antonio M. G. Filho, 92	Mary Stela L. Gordiano
477	Alcirio do Carmo S. Alcirio	1342267	Av. Pres. Costa e Silva, 242	Alcirio do Carmo S. Alcirio
478	Maria Idelaine C. Ramos	02045346	R. Antonio Nunes G. Filho, 556	Maria Idelaine C. Ramos
479	Magnaldo da Silva Cunha	14.97239702	CONC. DO COITE - 48730-000	Magnaldo da Silva Cunha
480	Robson Aguiar de Bete Bete	09661980-50	R. Dom Pedro II - 146, Catua	Robson Aguiar de Bete Bete
481	TIAGO SOUZA DA SILVA	1417776539	CONC. DO COITE - 48730-000	TIAGO SOUZA DA SILVA
482	William Bascomatas de Oliveira	0933658885	R. João Daniel Lopes, 52	William Bascomatas de Oliveira
483	Muralha Oliveira dos S. Araújo	06651316-23	R. Felipe Nery Pastor, 39	Muralha J. S. Araújo
484	Edmundo Almeida de Araújo	13952296-43	R. da Aurora B da Quadra 59	Edmundo Almeida de Araújo
485	Galucio Carneiro Souza	11698286-12	Rua Jonas M. Carneiro	Galucio Carneiro Souza
486	Joanita dos S. Girão	01610198-70	R. CONDEADO DO COITE	Joanita dos S. Girão
487	Joseleir de Almeida Ferreira	07221334-56	CONDEADO DO COITE	Joseleir de Almeida Ferreira
488	Denúcio A. Batista Pinto	0826160990	CONDEADO DO COITE	Denúcio A. Batista Pinto
489	Silma Queiroz Barreira	0243383207	CONDEADO DO COITE	Silma Queiroz Barreira
490	Amélia de D. Santos	47278692504	CONDEADO DO COITE	Amélia de D. Santos
491	Edson Tinto de A. Cruz	0728391716	JUAZEIRINHO, CONC. DO COITE	Edson Tinto de A. Cruz
492	Marcelo Oliveira de A. Cruz	08770979-17	JUAZEIRINHO, CONC. DO COITE	Marcelo Oliveira de A. Cruz
493	CARMELITA FELIX DA SILVA	0226866815	JUAZEIRINHO, CONC. DO COITE	Carmelita Felix da Silva
494	Emmanuel Feres da C. Silva	0417009470	JUAZEIRINHO, CONC. DO COITE	Emmanuel Feres da C. Silva
495	Coliam Lopes da Silva	1207923117	JUAZEIRINHO, CONC. DO COITE	Coliam Lopes da Silva
496	FLORISDETE DA SILVA MOTA	0758157371	JUAZEIRINHO, CONC. DO COITE	Florisdete da Silva Mota
497	BRUNA RIQUELME RAMOS OLIVEIRA	1120321840	JUAZEIRINHO, CONC. DO COITE	Bruna Riquelme Ramos Oliveira
498	VALDICEIA BATISTA DA SILVA	1290403040	JUAZEIRINHO, CONC. DO COITE	Valdiceia Batista da Silva
499	VANDRIELLE DE ARAUJO AZEVEDO	1120584183	JUAZEIRINHO, CONC. DO COITE	Vandrielle de A. Azevedo
500	MARIA CLAUDIA DAS NEVES MIRANDA	0868302957	JUAZEIRINHO, CONC. DO COITE	Maria Claudia das Neves Miranda

11/20

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
501	PEDRO CLERISTON PINO COSTA	0808334308	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Pedro Cleriston P. Costa
502	TIAO MARTINS DA SILVA	01531702120	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Tiao Martins da Silva
503	MARCIO CARLOS DAS. OLIVEIRA	0978984307	C. DO COITE	Marcio Carlos das Oliveiras
504	Phan da Silva Moraes	0966497201	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Phan da Silva Moraes
505	MARCEL CERQUEIRA DOS SANTOS	1001375045	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Marcel Cerqueira dos Santos
506	Jeremias SILVA FREITAS	373832967	C. DO COITE	Jeremias Silva Freitas
507	VANILDA DAS MERCEDES SILVA	0785782648	C. DO COITE	Vanilda das Mercedes Silva
508	Jaqueline F. de Paula Oliveira	1120680301	C. DO COITE	Jaqueline F. de Paula Oliveira
509	MARCELO CEDRAZ PINHO	0996868803	C. DO COITE	Marcelo Cedraz Pinho
510	IONE DA ROCHA OLIVEIRA	1358529949	C. DO COITE	Ione da Rocha Oliveira
511	WALDIRQUEIR DE OLIVEIRA	11976448-22	DISTRITO JUAZEIRINHO	Waldirqueir de Oliveira
512	João Euzem Nogueira	1016178794	C. DO COITE	João Euzem Nogueira
513	Wagner Soares Pólio	3498300	C. DO COITE	Wagner Soares Pólio
514	ANTONIO EZEQUIEL ALMEIDA	0822549800	C. DO COITE	Antonio Ezequiel Almeida
515	AERCIO FERREIRA DA SILVA	11488629	C. DO COITE	Aercio Ferreira da Silva
516	HAISE DE OLIVEIRA SILVA	0954239318	C. DO COITE	Haise de Oliveira Silva
517	JUAREZ COSTA DE SOUZA	1320631602	CONC DO COITE	Juarez Costa de Souza
518	JUANEIDE SILVA PINHO	0277113386	CONC DO COITE	Juaneide Silva Pinho
519	NIUMA MERCEDES DA SILVA	0832011950	CONC. DO COITE	Niuma Mercedes da Silva
520	Aline d Lima Santos	18269482-45	CONC. DO COITE	Aline d Lima Santos
521	Georgiane Freitas Alvim	0905047800	DISTRITO DE SÃO JOSÉ	Georgiane Freitas Alvim
522	GERSON MOTA DA SILVA	0115924907	C. DO COITE - JUAZEIRINHO	Gerson Mota da Silva
523	MARISE DAS MERCEDES MIRANDA	0044950507	CONC. DO COITE	Marise das Mercedes Miranda
524	GISSANE FREITAS DE A. LIMA	0822141582	CONC. DO COITE	Gissane Freitas de A. Lima
525	Rafael Souza Ferreira	1178142449	CONC DO COITE	Rafael Souza Ferreira

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
526	Edoardo Henrique M. Nozelli	6087824519	C. DO COITÉ	Edoardo M. Nozelli
527	ODALICIO CARNEIRO DE BRASÃO	6046393169	C. DO COITÉ	Odalicio C. de Araújo
528	GABRIEL AMUCLASSAO MASCARENHAS	0793005266	C. DO COITÉ	Gabriel A. Mascarenhas
529	Wellington L. de Santana	0115445656	C. DO COITÉ	Wellington L. de Santana
530	GILVÂNIO OLIVEIRA DE JESUS	1490179283	DISTRITO DE JUZEIRINHO	Gilvanio Oliveira de Jesus
531	ANDERLÂNDIO MARTINS DOS SANTOS	5220936	DISTRITO DE JUZEIRINHO	Andelândia Martins dos Santos
532	IDELVAN SILVA DE OLIVEIRA	1231835737	DISTRITO DE JUZEIRINHO	Idelvan Silva de Oliveira
533	HEIRALDO SOUZA MILITÃO	1120630800	DISTRITO DE JUZEIRINHO	Heiraldinho Souza Militão
534	ALESSANDRA CARINE DA SILVA	1006693521	C. do Coité	Alessandra Carine da Silva
535	CAMILA SILVA DE CARVALHO	0869563237	C. do Coité	Camila Silva de Carvalho
536	ROSILENE FREITAS LIMA	1124810781	Bandiagu - JUZEIRINHO	Rosilene Freitas Lima
537	TÂMARA DE LIMA SILVA	1426325703	Bandiagu - JUZEIRINHO	Tâmara de Lima Silva
538	MARIACLEMILDA E.F. OLIVEIRA	0883513609	Juzeirinho	M. Clemlinda E. de Oliveira
539	CLAUDIANO CARREIRA DOS SANTOS	121131840	Juzeirinho	Claudiano Carreira dos Santos
540	TAMAR CARNEIRO DE OLIVEIRA SILVA	11505232	JUZEIRINHO	Tamar Carneiro de Oliveira Silva
541	Luís Guilherme de Almeida	1412332222	C do coité	Luís Guilherme de Almeida
542	Jatiane Goes dos Santos	1444898132	C. do Coité	Jatiane G. dos Santos
543	DEVIANE DOS REIS SILVA	1425127635	JUZEIRINHO	Deviane dos Reis Silva
544	João Miquelias Santos Silva	1467690501	Conceição do Coité	João Miquelias Santos
545	SIVALDO MIRANDA DA SILVA	1358548145	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Sivaldo Miranda da Silva
546	RONALD DA SILVA MORAES	1445316587	JUZEIRINHO	Ronald da Silva Moraes
547	RICARDO LOPES DE OLIVEIRA	1290730736	JUZEIRINHO	Ricardo Lopes de Oliveira
548	MARIA OLÍMPIA PASTOR DE ALMEIDA	0757313407	JUZEIRINHO	M. Olimpia Pastor de Almeida
549	SIDINEY DE OLIVEIRA FREITAS	0808798880	C. do Coité	Sidiney de Oliveira Freitas
550	ERICA MILITÃO FREITAS	09540982-34	C. do Coité	Erica militão Freitas

N
ht

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
551	JACKSON FREITAS DE ARAÚJO	1120865839	Conceição do Coité	Jackson Freitas de Araújo
552	JONAS TELES DE ARAÚJO	2256620	Conceição do Coité	Jonas Teles de Araújo
553	MARIA VANEIDE FREITAS DE ARAÚJO	3639940	Conceição do Coité	Maria Vaneide Freitas de Araújo
554	JOSEANE FREITAS DE ARAÚJO	0822119064	Conceição do Coité	Joseane Freitas de Araújo
555	CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	0434685356	Conceição do Coité	Carlos da Silva Oliveira
556	CRISTIANE DOS SANTOS ARAÚJO	04762276-82	Conceição do Coité	Cristiane dos Santos Araújo
557	MARLENE MOURA DA SILVA	0756632609	Conceição do Coité	Marlene Moura da Silva
558	ARILSON SOARES DOS SANTOS	0877126798	Conceição do Coité	Arilson Soares dos Santos
559	LYCAS BENTO DE ARAÚJO	0384048935	Conceição do Coité	Lucas Bento de Araújo
560	Edmundo Oliveira da Silva Bento de Araújo	0250019906	Conceição do Coité	Edmundo Oliveira da Silva Bento de Araújo
561	Muceline C. Santos Oliveira	12.114.827	Conceição do Coité	Muceline C. S. Oliveira
562	Servilaxa S. Oliveira	15426445	Conceição do Coité	Servilaxa S. Oliveira
563	PRATYANE SANTOS LIMA	1390880453	Conceição do Coité	Pratyane Santos Lima
564	Monalbê Albuquerque	0562950-99	Conceição do Coité	Monalbê Albuquerque
565	FILMINO BEZERRA DA SILVA	0352033	Conceição do Coité	Filmino Bezerra da Silva
566	JOÃO MIRANDA RAMOS	0344458345	Conceição do Coité	João Miranda Ramos
567	VENIO DE ARAÚJO SILVA	03651327	Conceição do Coité	Vênio de Araújo Silva
568	Maria Silvana S. de C. Mota	0364393628	Conceição do Coité	Maria Silvana S. de C. Mota
569	TEODORO CARNEIRO DE OLIVEIRA	0365106819	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Teodoro Carneiro de Oliveira
570	HAISE DE OLIVEIRA SILVA	0254239318	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Haise de O. Silva
571	LIVALDA ARAÚJO SANTANA	1213503124	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Livalda A. Santana
572	Lidiane Barbosa da S. Lopes	1338548412	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Lidiane Barbosa da S. Lopes
573	Fulmin G. Silva	0659079577	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Fulmin G. Silva
574	JOSE RAIMUNDO DA SILVA SANTOS	1001381289	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Jose Raimundo da Silva Santos
575	Florian Ribeiro da Silva	944898996	Conceição do Coité	Florian Ribeiro da Silva

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
601	CARLOS ANDRÉ DE ALMEIDA	0682675768	AV. 07 DE JULHO 166 C. do Coité	Carlos André de Almeida
602	MARIA JOSÉ F. LIMA	0815003005	AV. 07 DE JULHO 166 C. do Coité	Maria José Ferreira Lima
603	Jeniceleia de Almeida	0822444689	AV. 07 de Julho 166 e. do Coité	Jeniceleia de Almeida
604	Sérgio Santos Sampaio	713045507	AV. 07 de Julho 166 e. do Coité	Sérgio Santos Sampaio
605				
606				
607				
608				
609				
610				
611				
612				
613				
614				
615				
616				
617				
618				
619				
620				
621				
622				
623				
624				
625				

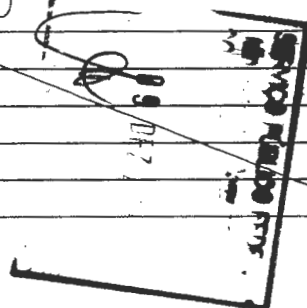
26

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
626	HERBERT MENDES DE SOUZA	44242271 30	TRAVESSA JUVÊNCIO MENDES	Herbert Mendes de Souza
627	LAURIEDSON SILVA RAMOS	5.312.314.02	DUADE DE LAYIAS	Lauriedson Silva Ramos
628	CLERISTOM GORDIANO SANTOS	1275593100	POV: VILA CARNEIRO	Cleriston Gordiano Santos
629	EDILENE SANTOS DE JESUS	1508071985	POV: VILA CARNEIRO	Edilene Santos de Jesus
630	GERUSO LIMA MIRANDA	0896284136	RUA: HAMILTON CARNEIRO	Geruso Lima Miranda
631	RICARDO MENDES OLIVEIRA CARNEIRO	1369433932	POV: VILA CARNEIRO	Ricardo Mendes O. Carneiro
632	EMERSON SANTANA CARNEIRO	0944982964	AV 7 de JULHO	Emerson Santana Carneiro
633	Bruno Amencio Carneiro	0933476698	Agmrio Ramos Nº 56	Bruno A. Carneiro
634	José Hamilton Oliveira Ramos	0643074366	MIGUEL CARNEIRO Nº 173	José Hamilton Oliveira Ramos
635	ROBSON MASCARENHAS MIRANDA	0765693224	AFONSO PENA Nº 45	Robson Mascarenhas Miranda
636	ANTONIO FERNANDO DE A. SANTOS	933037	R. TIBURTINO F. DA SILVA, 142	Antonio Fernando de A. Santos
637	SANDRA MIRANDA DA SILVA	0926589006	TRAVESSA DO CANTINHO, Nº 22	Sandra Miranda da Silva
638	MARIA DOMINGAS MIRANDA DA SILVA	0496982141	TRAVESSA DO CANTINHO Nº 22	Maria Domingas da Silva
639	BASILIO PEREIRA DA SILVA	0123291711	TRAVESSA DO CANTINHO Nº 22	Basilio Pereira da Silva
640	SIRLANDIA MIRANDA DA SILVA	1356401981	TRAVESSA DO CANTINHO Nº 22	Sirlandia Miranda da Silva
641	Zenessa Soares da Silva	0877107572	Dezto de Juazeirinho	Zenessa Soares da Silva
642	Gleidiane P. da S. Cunha	1120675731	mau. Juvencio P. da Silva	Gleidiane P. da S. Cunha
643	Eliziane Pinto da Silva	07826327-18	R. Padre, Madureira, 218	Eliziane Pinto da Silva
644	Jauss Joreira da Silva	5548710.000	P. Jorge das Boas	Jauss Joreira da Silva
645				
646				
647				
648				
649				
650				



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
651	JOSÉ MARCEL C. DOS SANTOS	1509962506	Juazeirinho	José Marcel C. dos Santos
652	JOSE ANTONIO G. da PAIXÃO	1503361798	Juazeirinho	José Antonio G. da Paixão
653	MARIA DILMA GOMES DA PAIXÃO	1523384700	Juazeirinho	Maria Dilma G. da Paixão
654	ROBERIO RAMOS DA SILVA	1173025529	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Roberto Ramos da Silva
655	ANTONIONE FERREIRA DE OLIVEIRA	0781501083	Juazeirinho	Antonione Ferreira de Oliveira
656	ROBSON RAMOS PINHEIRO	0877128312	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Robson Ramos Pinheiro
657	ELIZOMAR SILVA DE ARAÚJO	08463189163	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Elizommar S. de Araújo
658	CLEDSON DOS REIS OLIVEIRA	06055357-05	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Cledson dos Reis Oliveira
659	Juivaldo Souza Laranjo	10080623-67	Juazeirinho	Juivaldo Souza Laranjo
660	GUTEMBERG SILVA DE JESUS	0969342904	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Gutemberg Silva de Jesus
661	JOSE PORFÍRIO G. DE SOUZA	1120590076	CONCEIÇÃO DO COITÉ	José Porfírio G. de Souza
662	LUCAS DE OLIVEIRA SANTANA	0909857891	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Lucas de Oliveira Santana
663	PATRICIA SAMPÃO DE OLIVEIRA	08897979-27	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Patrícia Sampaio de Oliveira
664	MÁRCIO CARDEIRO DE OLIVEIRA	1124451147	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Mário Cardozo de Oliveira
665	WILSON MOTA JUNQUEIRA	078264051	JUAZEIRINHO	Wilson Mota Junqueira
666	JONE ALVES DE OLIVEIRA	1416837936	JUAZEIRINHO	Jone Alves de Oliveira
667	ILHONOTA DOS SANTOS SILVA	143743519	JUAZEIRINHO	Ilhonota dos Santos Silva
668	BEZERRA DO PATROCÍNIO SOUZA	1423418271	JUAZEIRINHO	Bezerra do P. Souza
669	ADILSON CARNEIRO DA SILVA	0810238953	ONÇA - JUAZEIRINHO	Adilson Carneiro da Silva
670	JOSE ANDRÉ DE OLIVEIRA SILVA	1169630006	JUAZEIRINHO	José André de Oliveira Silva
671	JUSSARA D. SILVA	1390896676	JUAZEIRINHO	Jussara D. Silva
672	MARIVANIA DE O. FERREIRA	0638696235	JUAZEIRINHO	Marivânia de O. Ferreira
673	IZABEL ROBERTO GOMES	0944992927	JUAZEIRINHO	Isabel Roberto Gomes
674	ROBSON SANTOS OLIVEIRA	1161469150	JUAZEIRINHO	Robson Santos Oliveira
675	JULIMEX NERES DE ALMEIDA	1125133894	JUAZEIRINHO	Julimex Neres de Almeida

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1001	Sheila Tatiana Baralho	0793821347	Distrito de Juazeirinho	Sheila Baralho
1002	Patrícia Pinho de Oliveira	13395515-58	Av. Almas - CONC. DO COITÉ	Patrícia Pinho
1003	Vol. Silva da Amuneração	1250469903	Distrito de Juazeirinho	Vol. Silva
1004	Barilzei Baralho e Silva	0225665700	C. do Coité - 48730-000	Barilzei Baralho
1005	Barilzei Dias dos S. Silva	0739465004	C. do Coité - JUAZEIRINHO	Barilzei Dias
1006	Regione de dos S. Pinho	11209196-22	R. Almas Amato Nº 55 - COITÉ	Região de dos S. Pinho
1007	Walter Baralho de Oliveira	10084965-07	Av. de Juazeirinho - COITÉ	Walter Baralho
1008	Edvaldo Almeida da Silva	11694391-28	João Nunes de Araújo	Edvaldo Almeida
1009	Rafaela Santa da Silva	1471783801	Juazeirinho - COITÉ	Rafaela Santa
1010	Wilton Carlos Santana	141178310	C. do Coité - 48730-000	Wilton Carlos
1011	Rony Clecio A. Almeida	0857141350	C. do Coité - JUAZEIRINHO	Rony Clecio
1012	Abel Nto Zoku	11246903-52	C. do Coité - JUAZEIRINHO	Abel Nto
1013	Elaine Lima da Silva	1283903016	Barração do Coité	Elaine Lima
1014	Wesley Henrique Oliveira	1169664678	C. do Coité - JUAZEIRINHO	Wesley Henrique
1015	Daga Maria G. de Sousa	1358536643	C. do Coité - JUAZEIRINHO	Daga Maria
1016	Daniela X dos Santos	1136900586	C. do Coité - JUAZEIRINHO	Daniela X dos Santos
1017	Yucenelia Silva Nogueira	1169971819	C. do Coité - JUAZEIRINHO	Yucenelia Silva
1018	Vanilza A. Silva	116668180	C. do Coité - JUAZEIRINHO	Vanilza A. Silva
1019	Edvaldo Baralho de Silva	1120918146	C. do Coité - JUAZEIRINHO	Edvaldo Baralho
1020	Elsonar Tatis da Silva	1121727921	Santa Rosa - CONC. DO COITÉ	Elsonar Tatis
1021	Ana Lúcia Almeida	9160319.805.68	Faz. Pinda - JUAZEIRINHO	Ana Lúcia Almeida
1022	Valdeir Melo de Almeida	1169901638	matadouro - CONC. DO COITÉ	Valdeir Melo
1023	Alexandra Freitas Albuquerque	0817384391	C. do Coité - JUAZEIRINHO	Alexandra Freitas
1024	Matrúilde da Silva	1275045596	C. do Coité - JUAZEIRINHO	Matrúilde da Silva
1025	Lucivalda Silva de Jesus	1124707344	C. do Coité - JUAZEIRINHO	Lucivalda Silva

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1026	Jane Kelly O. Santos	1120969050	Dur. de Juazeirinho	Jane Kelly O. Santos
1027	Erica Lima Mascarenhas	1443188492	Coité - DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Erica Lima Mascarenhas
1028	Solameide Ferreira de Jesus	1290792607	Coité - JUAZEIRINHO	ASSINOU NO ESPAÇO NOME
1029	Elisângela Mendes da Paixão	07391821-31	Destrato do São João	Elisângela M. da Paixão
1030	Olivia dos S. Oliveira	0792219780	Coité - JUAZEIRINHO	Olivia dos S. Oliveira
1031	Janice D. Santa Perceira	1008047309	Coité - JUAZEIRINHO	Janice D. Santa Perceira
1032	Faéd Mendes de Almeida	129791899	Coité - JUAZEIRINHO	Faéd Mendes de Almeida
1033	Helio dos Santos Alente	1123197410	Coité - JUAZEIRINHO	Helio dos Santos Alente
1034	Keliane S. Souza	07329423907	5ª Cruz TAPERA - COITÉ	Keliane S. Souza
1035	Aivan Souza da Silva	0763607340	Coité - JUAZEIRINHO	ASSINOU NO ESPAÇO NOME
1036	Sauli Silva de Almeida	07554262774	Rua de Bonfama - COITÉ	Sauli S. de Almeida
1037	Elisiane da Silva Santos	1120910595	AV. Dr. de Guelho C. do Coité	Elisiane da Silva Santos
1038	Adriana dos Santos Almeida	730790072	Poa. de Camarue do Coité	Adriana dos Santos Almeida
1039	Yazler J. de Oliveira	1397672333	Camocim do Coité	Yazler J. de Oliveira
1040	Yoni Ferreira Alves	129369085	Bandeira - CONC. DO COITÉ	Yoni Ferreira Alves
1041	Muradiva (Oliveira) Santos	5.125.008	Coité - JUAZEIRINHO	Muradiva (Oliveira) Santos
1042	Dandra de Almeida Silva	0782121896	Camarue - DIST. DE JUAZEIRINHO	Dandra de Almeida Silva
1043	Edmeire Oliveira de Almeida	0648072312	Coité - JUAZEIRINHO	Edmeire de Almeida
1044	Mucilde dos Santos Silva	1268130435	Camarue - JUAZEIRINHO	Mucilde dos S. Silva
1045	Amati da Silva Amorim Oliveira	0846337517	Camarue - JUAZEIRINHO	Amati da Silva A. Oliveira
1046	Joane D. da Silva	0770569911	São João - JUAZEIRINHO	Joane D. da Silva
1047	Regiane V. Almeida	0897527755	R. Antônio Nery de Jesus Coité	Regiane V. Almeida
1048	Elisiane V. Santana	0966705-70	Coité - JUAZEIRINHO	Elisiane Santana
1049	Alexandro M. Santos	1001366399	Coité - JUAZEIRINHO	Alexandro M. Santos
1050	Salmira de Jesus Farias	1358549621	Coité - JUAZEIRINHO	Salmira de Jesus Farias

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1051	BERGSON DA SILVA MOTA	560795599	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Bergson da Silva Mota
1052	GILDEVAN MOREIRA MOTA	1169796926	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Gildevan M. Mota
1053	CAMILA DE LIMA SILVA	1473075033	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Camila de Lima Silva
1054	RIGOMARIA DA SILVA LOPES	09335163-12	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Rigomaria
1055	ANE TARCILA ARAÚJO MATOS	09868835-90	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Ana Matos
1056	ROSIELE SILVA ALMEIDA	1290503908	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Rosiele Silva Almeida
1057	CAMILA CARNEIRO MASCARENHAS	13275077-28	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Camila Carneiro Mascarenhas
1058	SANDRA KELLY SOUZA SANTOS	1457639785	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Sandra Kelly
1059	MÔNICA DE OLIVEIRA SOUZA	1120625980	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Mônica Souza
1060	TEREZINHA DOS REIS C. DE OLIVEIRA	0893182850	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Terezinha dos R. C. de Oliveira
1061	ROSANA CRISTINA LIMA DA SILVA	0949072346	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Rosana Cristina L. da Silva
1062	ELIANE LIMA DOS SANTOS	1148205977	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Eliane Lima dos Santos
1063	MARILIA SATURNINO BISPO	1252997027	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Marília Saturnino Bispo
1064	LAIANE THAÍS DE OLIVEIRA SILVA	1351945203	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Laiane Thaís de O. Silva
1065	ELIEZER COSTA VIEIRA	4.378.240	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Eliezer Costa Vieira
1066	MARANE KELLY DE OLIVEIRA MENDES	09329484-05	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Marane Kelly de Oliveira Mendes
1067	LUCIANA OLIVEIRA LAGO	06910179-56	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Luciana Oliveira Lago
1068	RODRIGO LIMA DA SILVA	1290793085	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Rodrigo Lima da Silva
1069	LUCIANA FERREIRA NASCIMENTO	0950701335	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Luciana Ferreira Nascimento
1070	ALAN AMARAL MENDES	14305152-82	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Alan Amaral Mendes
1071	GRASIELE DE OLIVEIRA MOTA	07627115-31	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Grasiele de Oliveira Mota
1072	DAIANE DE ARAÚJO FRANÇA	09561298-03	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Daiane de Araújo França
1073	MARIA ELAINE GOMES DOS SANTOS	13214378-03	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Maria Elaine G. Santos
1074	CAMILA DE MATOS CUPERTINO	13590805-11	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Camila de Matos Cupertino
1075	MAELI DE OLIVEIRA PEREIRA	007741075-02	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Maeli de Oliveira Pereira

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1076	GILDELANDIA DE OLIVEIRA SILVA	04031515545 CPF	CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA	Gildelandia de Oliveira Silva
1077	Vigina da Cunha Oliveira	1391458440	Conceição do Coité - BA	Vigina da Cunha Oliveira
1078	Ana Elma dos Santos Silva	1121800351	Conceição do Coité - BA	Ana Elma dos Santos Silva
1079	Michelle Oliveira Silva	1123570248	Conceição do Coité - BA	Michelle Oliveira Silva
1080	Christiane Costa Moreira	0739928600	Conceição do Coité - BA	Christiane Costa Moreira
1081	Francildo Barreto dos Santos	0319385020	Conceição do Coité - BA	Francildo Barreto dos Santos
1082	Maria Jussara Gardiano da Silva	1390886107	Conceição do Coité - BA	Maria Jussara Gardiano da Silva
1083	Elisabete de Jesus Lopes	01915968500	Conceição do Coité - BA	Elisabete de Jesus Lopes
1084	Marisa Souza Araújo Oliveira	15348193-55	Conceição do Coité - BA	Marisa Souza Araújo Oliveira
1085	Edineide Araújo Silva	09449517-32	Conceição do Coité - BA	Edineide Araújo Silva
1086	Rita Maria de Almeida	— X —	Conceição do Coité - BA	Rita Maria de Almeida
1087	Rubenei Lima da Silva	— X —	Conceição do Coité - BA	Rubenei Lima da Silva
1088	Fuliete Gomes de Almeida	1510710981	Conceição do Coité - BA	Fuliete Gomes de Almeida
1089	ELIEDA DE MATOS SILVA	07661454-92	Conceição do Coité - BA	Elieida de Matos Silva
1090	Camila da Silva Conceição	288157525	Conceição do Coité - BA	Camila da Silva Conceição
1091	Deborah Conceição da Silva	— X —	Conceição do Coité - BA	Deborah Conceição da Silva
1092	Denônica de Carvalho Silva	— X —	Conceição do Coité - BA	Denônica de Carvalho Silva
1093	Elaine Lima dos Santos	1403383731	Conceição do Coité - BA	Elaine Lima dos Santos
1094	Norma Cristina de F. Guimarães	03305473-80	Conceição do Coité - BA	Norma Cristina de F. Guimarães
1095	Rosane Lopes Guimarães	1492553140	Conceição do Coité - BA	Rosane Lopes Guimarães
1096	Leandro dos Santos Pinell	130326110	Conceição do Coité	Leandro dos Santos Pinell
1097	BRUNA LUANA COSTA DE OLIVEIRA	1172951675	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Bruna Luana C. de Oliveira
1098	MEVOLANDIA DE LIMA SOUZA	0951570773	Conceição do Coité	Mevolandia de L. Souza
1099	Glécia Carneiro Oliveira	13254831-33	Juazeirinho	Glécia de Oliveira
1100	Osmeiria Almeida Carneiro		Juazeirinho Con. do Coité	Osmeiria Almeida Carneiro

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1101	EVANILIO DA SILVA CARNEIRO	0924216956	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Evânio da Silva Carneiro
1102	VALTEMIRO CORDEIRO SIMÕES	0817683208	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Valte - Co - S
1103	GILMAIR FERNANDES LIMA	0967684013	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Gilmair F. Lima
1104	ERSIMAR OLIVEIRA SANTOS	1126712680	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Ersimar Oliveira Santos
1105	SUCIELIO MOTA ALMEIDA	0897435125	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Sucielio Mota Almeida
1106	ANA PAULA CARVALHO DA SILVA	0945286244	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Ana Paula Carvalho da Silva
1107	CESAR RAMOS DOS SANTOS	1338541076	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Cesar Ramos dos Santos
1108	ROSEMEIRE MOREIRA P. LOPES	0990514943	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Rosemeire M. Pereira Lopes
1109	EDIMILSON SOUZA OLIVEIRA	1473068924	FAZENDA TANQUE - JUAZEIRINHO	Edmilson Souza Oliveira
1110	JOÃO PAULO DE JESUS SILVA	1290127697	FAZENDA TANQUE - JUAZEIRINHO	JOAO PAULO DE J SILVA
1111	FLAVIO HIGINO COSTA	32721412	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Flavio Higino Costa
1112	Cleidinalva Matos Fernandes	1263875831	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Cleidinalva M. Fernandes
1113	JOSE REINALDO B. DE LIMA	0718080270	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Jo. Reinaldo B. de Lima
1114	JUSARA DE SOUZA ARAUJO	1146257600	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Jusara de Souza Araujo
1115	GILVAN M. DA SILVA	0782148662	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Gilvan M. da Silva
1116	MARTA RAMOS DE OLIVEIRA	112491626	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Marta Ramos de Oliveira
1117	Robson de Almeida Silva	1169827306	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Robson de Almeida Silva
1118	MÁRCIO FERREIRA SANTOS	0857081519	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Márcio Ferreira Santos
1119	MANOEL MESSIAS DE JESUS SANTOS	0865133549	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Manoel Messias de Jesus Santos
1120	MARIA ANUNCIAÇÃO DA SILVA	0908448108	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Maria da Anunciação da Silva
1121	CLAUDEMIR SANTOS DE ALMEIDA	1120478316	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Clau demir S. de Almeida
1122	ERONILDO DAS MERCEDES FREITAS	1417206203	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Eronildo das Mercedes Freitas
1123	GERSIVALDO ALVES DOS SANTOS	0753123703	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Gersivaldo Alves dos Santos
1124	GEMILSON ANUNCIAÇÃO MACHARENHAS	0344955215	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Gemilson A. M. Macharenhas
1125	GERONIMO LOPES SANTANA	1204123266	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Gerônimo Lopes Santana

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

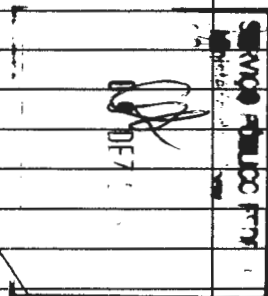
N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1126	Elson Muniz de Melo	0351058796	C. do Coite - Juazeirinho	Elson Muniz de Melo
1127	MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA	5.742-535	C. do Coite - Juazeirinho	MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
1128	MARIA DO CARMO DE JESUS GOMES	0833 3279 10	C. do Coite - 48730-000	MARIA DO CARMO DE JESUS GOMES
1129	JOSE WILSON DE JESUS GOMES	1318 2346 31	C. do Coite - Juazeirinho	JOSE WILSON DE JESUS GOMES
1130	ANA MARIA DE JESUS GOMES	3290655448	C. do Coite - Juazeirinho	ANA MARIA DE JESUS GOMES
1131	ESDRA WESLEY D. DAS MERCEDES	1236 85900590	C. do Coite - Juazeirinho	ESDRA WESLEY D. DAS MERCEDES
1132	Edione Santos Silva das Mercês	4.583	C. do Coite - Juazeirinho	Edione Santos Silva das Mercês
1133	MARIA JOSE MASCARENHAS	0801243398	C. do Coite - Juazeirinho	MARIA JOSE MASCARENHAS
1134	MARIA JOSE LAURITA M. DE OLIVEIRA	018482445-37	C. do Coite - Juazeirinho	LAURITA MASCARENHAS DE OLIVEIRA
1135	ERIVALDO LINHARES DE OLIVEIRA	0896928454	C. do Coite - Juazeirinho	ERIVALDO LINHARES DE OLIVEIRA
1136	Edouardo Mascarenhas de Oliveira	13714088	C. do Coite - Juazeirinho	Edouardo Mascarenhas de Oliveira
1137	Valmíria P. Silva	2.221.834	C. do Coite - Juazeirinho	Valmíria P. Silva
1138	MARIA VERA LIMA	0531481205	C. do Coite - Juazeirinho	MARIA VERA LIMA
1139	Guacilene dos Santos Azeiteiro	1346670269	C. do Coite - Juazeirinho	Guacilene dos Santos Azeiteiro
1140	ORNIVAL SANTOS DIAS	12380278	C. do Coite - Juazeirinho	ORNIVAL SANTOS DIAS
1141	ALINE OLIVEIRA DA SILVA	1225834423	C. do Coite - Juazeirinho	ALINE OLIVEIRA DA SILVA
1142	CLEISSON CARNEIRO DE BRITO	0729736334	C. do Coite - Juazeirinho	Cleisson Carneiro de Brito
1143	GIRLENE LOPES DOS SANTOS	1342880331	C. do Coite - Juazeirinho	Girleene Lopes dos Santos
1144	JOÃO GABRIEL CANDOSO PINTO	9584792.253	C. do Coite - Juazeirinho	João Gabriel Candoso Pinto
1145	JAQUELINE CARNEIRO RAMOS	0865140677	C. do Coite - Juazeirinho	Jaqueline Carneiro Ramos
1146	ELISANGELA SILVA OLIVEIRA BARROS	0525373011	C. do Coite - Juazeirinho	Elisangela Silva Oliveira Barros
1147	RENATA C. DE LIMA OLIVEIRA	0730066703	C. do Coite - Juazeirinho	Renata C. de Lima Oliveira
1148	DIONIDES SANTOS SALES	0573682581	C. do Coite - Juazeirinho	Dionides Santos Sales
1149	JOSE ROBERTO LIMA CARDOSO	0831327405	C. do Coite - Juazeirinho	Jose Roberto L. Cardoso
1150	ANA GRACIELE DE O. MOTA	1376364662	C. do Coite - Juazeirinho	Ana Graciele de O. Mota

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1151	José Nazário de Almeida	0831.2785.28	RUA DO CRUZEIRO, COITE	José Nazário de Almeida
1152	Johnny Oliveira Brito	0966466080	C - DO COITE	Johnny Oliveira Brito
1153				
1154				
1155				
1156				
1157				
1158				
1159				
1160				
1161				
1162				
1163				
1164				
1165				
1166				
1167				
1168				
1169				
1170				
1171				
1172				
1173				
1174				
1175				



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1176	LAYS SILVA CARNEIRO	11699386-36	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Lays Silva Carneiro
1177	ANGELA MARIA F. CARNEIRO	1124754504	DIST. DE JUAZEIRINHO	Angela Maria F. Carneiro
1178	Angela Maria F. Carneiro	0782624880	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	ASSINADA EM ESPALHADA
1179	Paula Rhayane Carneiro	— x —	Dist. Juazeirinho - C.O.	Rhayane
1180	ANA LUCIA S. DE MELLO SILVA	0673869978	CITE - JUAZEIRINHO	Ana Lúcia S. de Mello Silva
1181	Jucivânia b. da Silva	0831334100	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Jucivânia b. da Silva
1182				
1183				
1184				
1185				
1186				
1187				
1188				
1189				
1190				
1191				
1192				
1193				
1194				
1195				
1196				
1197				
1198				
1199				
1200				

09.04.2007
 Serviço de Radiodifusão Comunitária

100/04

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1201	SUZANE DE LIMA PEREIRA	14171856-00	POVODADO DO MAXIXE	Suzane de Lima Pereira
1202	MARLA HILZA DE LIMA	02001032-02	POV. DO MAXIXE	Marla Hilza de Lima
1203	ROGERIO DE LIMA PEREIRA	13337876-29	POV. DO MAXIXE	Rogério de Lima Pereira
1204	ANTONIO DOS REIS ANUNCIAÇÃO SILVA	08001792-42	FAZ. BAIXA NOVA	Antonio dos Reis A Silva
1205	ROBERTO CARLOS DE O. SANTANA	3745167-74	POV. MAXIXE	Roberto Carlos de O. Santana
1206	JOELCID DE OLIVEIRA SILVA	07130081-30	POV. MAXIXE	Joelcid de Oliveira Silva
1207	CLEMENCIA GONCALVES DOS SANTOS	316209735-53	POV. MAXIXE	Clemencia G. dos Santos
1208	MARIZETE DE OLIVEIRA SILVA	02931643-33	POV. MAXIXE	Marizete de Oliveira Silva
1209	ADAMI GONCALVES DOS SANTOS	13031462-58	FAZ. MAXIXE	Adami Gonçalves dos Santos
1210	MAIARA DE OLIVEIRA SILVA	156375826	POV. MAXIXE	Maiara de O. Silva
1211	SAMUEL DE LIMA PEREIRA	72293968-12	POV. MAXIXE	Samuel de Lima Pereira
1212	MARCIA DE OLIVEIRA SILVA	11697907-04	FAZ. BAIXA NOVA	Marcia de O. Silva
1213	EMERIO PEREIRA DA SILVA	08858870-00	FAZ. BAIXA NOVA	Emério P. da Silva
1214	EDVALDO SANTANA CARNEIRO	1780166	POV. MAXIXE	Edvaldo Santana
1215	EDVALDO BARBOSA PEREIRA	0011970	POV. MAXIXE	Edvaldo Barbosa Pereira
1216	ANTONIO BARBOSA PEREIRA	01411848	POV. MAXIXE	Antonio Barbosa Pereira
1217	RICARDO BARBOSA PEREIRA	2686203-42	POV. MAXIXE	Ricardo Barbosa Pereira
1218	ISRAEL BARBOSA PEREIRA	05899746-61	POV. MAXIXE	Israel Barbosa Pereira
1219	MARIA LENI BARBOSA PEREIRA	03647716-25	POV. MAXIXE	Maria Leni B. Pereira
1220	RENIVALDO GONCALVES DOS SANTOS	11169159-43	POV. MAXIXE	Renivaldo Gonçalves dos Santos
1221	MARIA DE SOUZA CARNEIRO	08221396-77	FAZ. BAIXA NOVA	Maria de Souza Carneiro
1222	ROQUE BARBOSA PEREIRA	256552905-30	POV. MAXIXE	Roque Barbosa Pereira
1223	CLAUDIA LIMA PEREIRA	081743783	POV. MAXIXE	Claudia Lima Pereira
1224	LUCIANA LOPES DE LIMA	12334638-23	POV. MAXIXE	Luciana Lopes de Lima
1225	DIANA SILVA SANTOS	03583013-19	POV. MAXIXE	Diana Silva Santos

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1251	MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS	07132700105	POVOADO DE MAXIXE	Maria da Conceição de Jesus
1252	ALBÉRICO LOPIS DA SILVA	1120483743	POVOADO DE MAXIXE	Alberico Lopes da Silva
1253	PATRICIA SANTOS PEREIRA DA SILVA	1329393473	POVOADO DE MAXIXE	Patricia Santos Pereira da Silva
1254	DELMARI SOUZA LIMA DOS SANTOS	0481986090	POVOADO DE MAXIXE	Delmari Souza Lima dos Santos
1255	JOSEMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	1417185872	POVOADO DE MAXIXE	Josemar dos Santos Oliveira
1256	EDNALVA PASTOR DOS S. PEREIRA	0798997818	POVOADO DE MAXIXE	Ednalva Pastor dos S. Pereira
1257	ALTON SILVA SANTOS	3382164	POVOADO DE MAXIXE	Alton Silva dos Santos
1258	ALMERITA PEREIRA BARRETO	1008044547	POVOADO DE MAXIXE	Almerita Pereira Barreto
1259	MARIA TRILDES DOS SANTOS OLIVEIRA	3.289552	POVOADO DE MAXIXE	Maria Trilides dos Santos Oliveira
1260	ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA	3382190	POVOADO DE MAXIXE	Antonio Silva de Oliveira
1261	MARTA ANUNCIACÃO SILVA	0800274407	POVOADO DE MAXIXE	Marta Anunciacao Silva
1262	SILVANIA SANTOS DA SILVA	0648072070	POVOADO DE MAXIXE	Silvania Santos da Silva
1263	ANAILZA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	0966619250	POVOADO DE MAXIXE	Anailza P. da Silva Almeida
1264	BONCLER DE SILVA ALMEIDA	14581507068	POVOADO DE MAXIXE	Boncler de Silva Almeida
1265	ADRIELE DA SILVA ALMEIDA	1586994408	POVOADO DE MAXIXE	Adrielle da Silva Almeida
1266	LUTENI M. DE CARVALHO	0711246599	POVOADO DE MAXIXE	Lutemi m. de Carvalho
1267	JANDSON DA SILVA SANTOS	1410622401	POVOADO DE MAXIXE	Jandson da Silva Santos
1268	SÔNIA MARIA LIMA SOARES DA SILVA	697976750	POVOADO DE MAXIXE	Sônia Maria Lima Soares da Silva
1269	MARIA DA ANUNCIACÃO DOS SANTOS	75369202	POVOADO DE MAXIXE	Maria da Anunciacao dos Santos
1270	VALDIRENE SILVA DOS SANTOS	731561244	POVOADO DE MAXIXE	Valdirene Silva dos Santos
1271	MILENA A. DOS SANTOS	0703312600	POVOADO DE MAXIXE	Milena A. dos Santos
1272	EVANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS	0769874347	POVOADO DE MAXIXE	Evandro N. do Santo
1273	LUCIVÂNIA GONÇALVES DOS SANTOS	0735763611	POVOADO DE MAXIXE	Lucivânia G. dos Santos
1274	GEISA CARLA LOPES DA SILVA	1140724851	POVOADO DE MAXIXE	Geisa Carla L. da Silva
1275	" "	" "	" "	" "

78

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1276	Wesley Oliveira Pinto	074747323	POV. LAGOA DO MEIO	Wesley Oliveira Pinto
1277	Romilson RODRIGUES MIRANDA	0529277174	POV. LAGOA DO MEIO	Romilson Rodrigues Miranda
1278	GINALDA OLIVEIRA PINTO	0747480338	POV. LAGOA DO MEIO	Ginalda Oliveira Pinto
1279	CLEBIA GOMES MASCARENHAS	0897525116	POV. LAGOA DO MEIO	Clebia Gomes Mascarenhas
1280	MARIA LUZINETE DOS REIS MASCARENHAS	0599500999	POV. LAGOA DO MEIO	M. Luzinete dos Reis M.
1281	REILA DOS SANTOS ALMEIDA	45645549-88	POV. LAGOA DO MEIO	Reila dos Santos Almeida
1282	JOZELITA GOMES DA SILVA	04474643.10	POV. LAGOA DO MEIO	Jozelita Gomes da Silva
1283	JOAQUIM JOSÉ DA SILVA	5910862.2	POV. LAGOA DO MEIO	Joquim dos da Silva
1284	IZABEL BEZERRA QUEIROZ	1313783412	POV. LAGOA DO MEIO	Isabel Bezerra Queiroz
1285	ADALTON MARIA MASCARENHAS	7-624.027	POV. LAGOA DO MEIO	Adalton Maria Mascarenhas
1286	TAINAN SILVA DOS SANTOS	129.369.16-07	POV. LAGOA DO MEIO	Tainan Silva dos Santos
1287	MARIELZA GUIMARAES MASCARENHAS	0250016266	POV. LAGOA DO MEIO	Marielza Guimaraes Mascarenhas
1288	SARA MENEZES CARNEIRO DA SILVA	07474802-57	POV. LAGOA DO MEIO	Sara Menezes Carneiro da Silva
1289	ANTONIO OLIVEIRA MASCARENHAS	09965094-52	POV. LAGOA DO MEIO	Antonio Oliveira Mascarenhas
1290	MARIA DE LUDMIGES MASCARENHAS	07123057-26	POV. LAGOA DO MEIO	Maria de Luodis Mascarenhas
1291	LUCELI DOS SANTOS MASCARENHAS	01161743-73	POV. LAGOA DO MEIO	Lucelia dos Santos Mascarenhas
1292	PATRICIA GUIMARAES MASCARENHAS	14657695.01	POV. LAGOA DO MEIO	Patricia Guimaraes Mascarenhas
1293	TALLA GUIMARAES RAMOS	18905554-94	POV. LAGOA DO MEIO	Talla Guimaraes Ramos
1294	SHEILA MAIANE G. PINTO	0747481652	POV. LAGOA DO MEIO	Sheila Maiane Guimaraes Pinto
1295	TEREZINHA M. G. PINTO	0480.696	POV. LAGOA DO MEIO	Terezinha M. Guimaraes P.
1296	IVALDO MARIA DA SILVA	06055389-80	POV. LAGOA DO MEIO	Ivaldo Maria da Silva
1297	MARINALVA G. MASCARENHAS	06055388.08	POV. LAGOA DO MEIO	Marinalva G. Mascarenhas
1298	BEATRIZ DA SILVA SANTOS	1496395972	Faz. Beango Velho	Beatriz da Silva Santos
1299	DANIELLE DE OLIVEIRA CARNEIRO	034.836.755.40	POV. LAGOA DO MEIO	Danielle de Oliveira Carneiro
1300	KARINE GOMES DOS SANTOS	12905069-57	Faz. Jangorra	Karine Gomes dos Santos

14/09

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

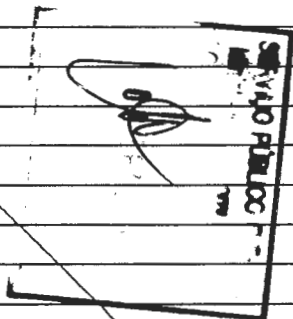
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1301	Reginaldo dos Santos	03639979-54	Pov. Lagoa do Meio	Reginaldo dos Santos
1302	MARIA INVENÇÃO DA CRUZ	09686225-58	Pov. Lagoa do Meio	Maria Invenção da Cruz
1303	Norme Lopes Pinto	10080455-19	Pov. Lagoa do Meio	Norme Lopes Pinto
1304	LEIDIVAN GUIMARÃES DOS SANTOS	27.426.468.7	Pov. Lagoa do Meio	Leidivan G. dos Santos
1305	CELIDALVA ALMEIDA DE OLIVEIRA	13523660-61	Pov. Lagoa do Meio	CELIDALVA ALMEIDA DE OLIVEIRA
1306	DORALICE MAIA DA SILVA	07351863-83	Pov. LAGOA DO MEIO	Doralice Maia da Silva
1307	Maria que bedez Ramos	03053962-25	Pov. Lagoa do Meio	Maria que bedez Ramos
1308	GLAUCIARA DA SILVA MASCARENHAS	07122957-47	Pov. LAGOA DO MEIO	Glauclara da Silva Mascarenhas
1309	GLEONIE P. DA SILVA	07123087-41	Pov. Lagoa do Meio	Gleoni P. da Silva
1310	M. MADALENA M. DE OLIVEIRA	03314009-01	Pov. de Lagoa do Meio	M. Madalena M. de Oliveira
1311	VALFRANIO GUIMARÃES RAMOS	4.474559	Pov. de Lagoa do Meio	Valfranio Guimarães Ramos
1312	Quelcia Gomes Mascarenhas	30361758-50	Pov. de Lagoa do Meio	Quelcia Gomes Mascarenhas
1313	PEDRO ANILC - LIMA	13981800-68	Pov. de LAGOA DO MEIO	PEDRO ANILC - LIMA
1314	Edamdo G. Mascarenhas	03364014-93	Pov. de Lagoa do Meio	Edamdo G. Mascarenhas
1315	JOANA GOMES MASCARENHAS	04174652-01	Pov. de Lagoa do Meio	Joana Gomes Mascarenhas
1316	Bianca Madame de S. Oliveira	07474792-40	Pov. de Lagoa do Meio	Bianca Madame de S. Oliveira
1317	ANTONIO MARCOS MASCARENHAS DE OLIVEIRA	07474801-76	Pov. de Lagoa do Meio	Antonio Marcos M. de Oliveira
1318	GUTEMBERGUE S. DOS SANTOS	07474811-90	Pov. DE LAGOA DO MEIO	Gutemberg S. dos Santos
1319	ALF. CARVALHO DA SILVA	07582709-33	Pov. LAGOA DO MEIO	Alf. Carvalho da Silva
1320	JOÃO BRUNO CEDRAZ RAMOS	07122991-49	Pov. LAGOA DO MEIO	João Bruno Cedraz Ramos
1321	NELSON RAMOS GONÇALVES	00384474-95	Pov. LAGOA DO MEIO	Nelson Ramos Gonçalves
1322	ANA RAMOS GONÇALVES	03103912-02	Pov. LAGOA DO MEIO	Ana Ramos Gonçalves
1323	MARIA EDILEUZA F. COSTA	05221062-69	Pov. LAGOA DO MEIO	Maria Edileuza F. Costa
1324	EDGAR GUIMARÃES RAMOS	12905551-41	Pov. LAGOA DO MEIO	Edgar Guimarães Ramos
1325	DURBIA GRACIELE GARCIA DA SILVA	07474737-83	Pov. LAGOA DO MEIO	Durbia Graciele Garcia da Silva

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1326	LUENI MORAIS DE SANTANA	28353198 10	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Lueni Morais de Santana
1327	ANTONIO MORAES DO SILVA	08975328-30	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Antonio Moraes O. Silva
1328	WELDER MENDES CESTRAZ	14398049-08	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Welder Mendes Cestraz
1329	DAIANE DE OLIVEIRA LACAI	1290113394	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Daiane de O. Lacai
1330	MARINEIDE FERREIRA COSTA	10161684 89	DISTRITO DE SALGADALIA	Marineide Ferreira Costa
1331	ROBSON SILVA	134289 83 89	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Robson Silva
1332	NAIRA SILVA	1122225369	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Naira Silva
1333	ROBERVANIA DA S. GUINHA	41707247 87	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Robervania Guinha
1334	GALDINO GUZANA DE OLIVEIRA	1413641148	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Galdino Guzana de Oliveira
1335	DARILSON O. ANUNCIAÇÃO	0896928373	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Darilson
1336				
1337				
1338				
1339				
1340				
1341				
1342				
1343				
1344				
1345				
1346				
1347				
1348				
1349				
1350				

41

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1376	Uivaldo Cardozo de Araujo	0197493416	FAZENDA CANCORRA - JUAZEIRINHO	Uivaldo Cardozo de Araujo
1377	Leomilda Carneiro de Araujo	0346293944	FAZ. CANCORRA - JUAZEIRINHO	Leomilda Carneiro de Araujo
1378	Kezia Carneiro de Araujo	0966602528	FAZ. CANCORRA - JUAZEIRINHO	Kezia Carneiro de Araujo
1379	Maria Ferreira Carneiro	0359214630	FAZ. CANCORRA - JUAZEIRINHO	Maria Ferreira Carneiro
1380	Uivaldo Costa Carneiro	0262409801	FAZ. CANCORRA - JUAZEIRINHO	Uivaldo Costa Carneiro
1381	Madalena Miranda Carneiro	0221199810	FAZ. CANCORRA DIST. JUAZEIRINHO	Madalena M. Carneiro
1382	Maura Costa Mascarenhas Moreira	0711125708	FAZ. CANCORRA DIST. JUAZEIRINHO	Maura C. Mascarenhas Moreira
1383	MARIZA DA SILVA SANTOS	6429618	FAZ. CANCORRA DIST. JUAZEIRINHO	Mariza da Silva Santos
1384	Ronaldo de Souza	0963994602	FAZ. CANCORRA DIST. JUAZEIRINHO	Ronaldo de Souza
1385	Rislan Costa Neto	1390870790	FAZ. CANCORRA DIST. JUAZEIRINHO	Rislan C. Neto
1386	Agelo Rakeri I Costa	0528874833	FAZ. CANCORRA DIST. JUAZEIRINHO	Agelo Rakeri I Costa
1387	Danieline Brito	1120547300	FAZ. CANCORRA DIST. JUAZEIRINHO	Danieline
1388	Edcarlos Mascarenhas	0898985808	FAZ. CANCORRA DIST. JUAZEIRINHO	Edcarlos
1389	Enivaldo Araujo Junior	1148148056	FAZ. CANCORRA DIST. JUAZEIRINHO	Enivaldo
1390	JOULIESSE EDVALDO KUNES ALMEIDA	782075924	FAZ. CANCORRA DIST. JUAZEIRINHO	Julianne de Brito Almeida
1391	Josmar José de Souza	1527810015	FAZ. CANCORRA DIST. JUAZEIRINHO	Josmar José de Souza
1392	JOSE HILTON OLIVEIRA ALMEIDA	0464110581	FAZ. CANCORRA DIST. JUAZEIRINHO	Jose Hilton de Almeida
1393	EURIDES PASTOR DE ALMEIDA	0478997787	FAZ. CANCORRA DIST. JUAZEIRINHO	Eurides P. de Almeida
1394	Damião Moreira dos Santos	1268122840	Coil. AV. 7 DE JULHO	D. Damião Moreira dos Santos
1395	Maria Cléria Moreira	0257092402	Av. 7 de Julho - COITÉ	Maria Cléria Moreira
1396	Solânia Oliveira Santos	0833302925	Av. 7 de Julho - COITÉ	Solânia Oliveira Santos
1397	Eduardo Miquias de Araujo Pinto	0966122909	Av. 7 de Julho - COITÉ	Eduardo Miquias de Araujo Pinto
1398	Maria Izabela de Araujo Pinto	0455819831	Av. 7 de Julho - COITÉ	Maria Izabela de Araujo Pinto
1399	Mª Lúcia de Almeida dos S.	0445424702	Av. 7 de Julho - COITÉ	Marcia Lúcia de Almeida dos S.
1400	Jose Andrade Moreira dos Santos	0857302613	Av. 7 de Julho - COITÉ	Jose Andrade Moreira dos Santos

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1401	JOSE DA SILVA CARNEIRO	00740962-14	POV. DE ALTO BONITO	Jose da Silva Carneiro
1402	Edson M. de Oliveira Carneiro	0233883150	POV. de Alto Bonito	Edson M. de O. Carneiro
1403	MARIA VACCIDE SILVA DOS SANTOS	0278622-3	DISTrito JOAZEIRINHO	Maria Valde Silva dos Santos
1404	GONÇALVES DA SILVA CARNEIRO	11208609-06	POV. BAIXA NOVA	Gonçalo da Silva Carneiro
1405	GISELE DE ALMEIDA SILVA	11911313-36	POV. BAIXA NOVA	Gisele de Almeida Silva
1406	ALEXSANDRO MORAIS DA SILVA	05.89645/18	R. Zacarias Pinheiro Sampaio	Alexsandro
1407	Maria Natividade de O. Moura	07214059-72	povoado Onça	Maria
1408	Maria Fideles Ueta	304050914	Faz. Tanque	ASSINOU NO CAMPO: NOME
1409	Leandro Sampaio de S.	307890503	Jard. Tanque	Assinou no campo: NOME
1410	Alana Gornella de Sampaio	1268138258	Faz. Tanque	ASSINOU NO CAMPO: NOME
1411	Rodriges de Carneiro da Silva	1213524989	Faz. Gangaorra II	ASSINOU NO CAMPO: NOME
1412	Antônio Sampaio Pinto	3865668	P. V. Sangaorra II	Antônio
1413	João Sampaio Pinto	15126908-48	Gangaorra II	ASSINOU NO CAMPO: NOME
1414	Norma Silva Moura	1560594255	Gangaorra II	ASSINOU NO CAMPO: NOME
1415	Joelson da Silva Moura	04653924-09	Gangaorra II	ASSINOU NO CAMPO: NOME
1416	Tatiana da Silva Moura	0462534-53	II	ASSINOU NO CAMPO: NOME
1417	Ademilson da Silva Moura	08571001-65	II	ASSINOU NO CAMPO: NOME
1418	Jucivanio Costa Carneiro	08212104-40	Baixa Nova	ASSINOU NO CAMPO: NOME
1419	Marcelo da Baixa Silva	07125897-32	BAIXA NOVA - JOAZEIRINHO	ASSINOU NO CAMPO: NOME
1420	Sandra M. S. Carneiro	05.547.40576	Baixa Nova	ASSINOU NO CAMPO: NOME
1421	Maria Claudia Lima Carneiro	07111260-03	Baixa Nova	ASSINOU NO CAMPO: NOME
1422	Ademilson Carneiro	05311249-71	Baixa Nova	Ademilson B. da Silva
1423	Adilson Carneiro Silva	1586918437	II	Adilson Carneiro Silva
1424	Valde Lima Carneiro	08221250-30	Baixa Nova - JOAZEIRINHO	ASSINOU NO CAMPO: NOME
1425	Edeltrando Silva Carneiro	13428822-02	Faz. BAIXA NOVA	ASSINOU NO CAMPO: NOME

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1426	_____	_____	_____	_____
1427	Madalena de O. Oliveira Santos	3.661.682	Fazenda Baixa Nova	ASSINOU NO CAMPO NOME
1428	Genilino de Oliveira Souza	2101 345	Fazenda Baixa Nova	ASSINOU NO CAMPO NOME
1429	João Roberto de Souza	0804 145	Fazenda Baixa Nova	ASSINOU NO CAMPO NOME
1430	Rodrigo L. de Oliveira	9.71 342	Fazenda Baixa Nova	ASSINOU NO CAMPO NOME
1431	Vanezy Lopes de Oliveira	0795194072	Fazenda Baixa Nova	Vanezy Lopes de Oliveira
1432	Galderme das Santas Oliveira	4.201 145	Fazenda Tanque	ASSINOU NO CAMPO NOME
1433	Genildo Lopes de Oliveira	08221358.50	Fazenda Tanque	ASSINOU NO CAMPO NOME
1434	Vonuzza Lopes de Oliveira	0770173314	Fazenda Baixa Nova	ASSINOU NO CAMPO NOME
1435	Maria Lucia F. da Silva	777266245-72	FAZ. BAIXA NOVA - JUAZEIRINHO	
1436	Maria Luiza O. Lima	14873 20	fazenda Baixa Nova	ASSINOU NO CAMPO NOME
1437	Marcelo Lima de Almeida	4.364 325	fazenda Baixa Nova	ASSINOU NO CAMPO NOME
1438	Lucia de Almeida Silva	3.936 928	fazenda Baixa Nova	Lucia de A. Silva
1439	Deraldo Lopes da Silva	0793820960	Fazenda Baixa Nova	Deraldo Lopes da Silva
1440	Anna Rita de Almeida Silva	03974648-18	Fazenda Baixa Nova	Anna Rita de Almeida Silva
1441	Jucielina Neres de Almeida	12905192-71	Faz. Baixa Nova	Jucielina Neres de Almeida
1442	Patricia de Almeida Silva	13293912-68	Faz. Baixa Nova	Patricia de Almeida Silva
1443	Orsmario Moraes Carneiro	2.163.320	Faz. Baixa Nova	Orsmario Moraes Carneiro
1444	Erondina das Santas Neres	07705650-77	Faz. Baixa Nova	Erondina
1445	Isindineia Neres de Almeida	1595281236	Faz. Baixa Nova	Isindineia
1446	Geidiane Guimarães	1387202632	Juazeirinho	Geidiane
1447	Geidiane da Costa	07056533205	Juazeirinho	Geidiane
1448				ASSI
1449				
1450				

44

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1451	PAULO ROBERTO FETTER	2.482.213-29	Sec. de Agricultura - Rua Gonçalves	
1452	Amaral de Almeida de Araújo	0.4977.085-31	ADECOSAL - SALGADALIA	
1453	RAICELI GARCIA DOS SANTOS		R. F. B. JICA	
1454	Eduardo de Jesus Silva	11.267.059-01	Choson das Arvores	
1455	MICERIANNE JESUS DE OLIVEIRA	0674421612	ASS. COMUNITARIA DE IPOEIRAMA	
1456	ANDRÉ MOURA de Mattos	0725718677	Salgado 212	
1457	Ademir Alves dos Santos	933422334	Ass. Sítio Novo Salgadalia	
1458	Elizandra de Souza	07.257375-90	CATAPÊ	
1459	Stênio de M. Machado	166.314.555-33	AS COREAL	
1460	Marcelo Barreto de Santos	04618528-14	ASS. DO Lagunha C. do Coite	
1461	Voltaire Rosalia de Almeida	686-5176-095	ASS. Sítio	
1462	REGILIA DOS SANTOS	02.44.0072-07	C. do Coite	
1463	Maria Goulte Araújo dos Santos	08.711.6644	Assessoria de Tanque Novo	
1464	Armando da Conceição de Souza	03.35.037	Camêrio da Planaltina	
1465	PAULO JOSE DOS SANTOS	03.12.276	CON. do Coite	
1466	JOSE SILVA PASTOR	01.363.454-94	GABORRA	
1467	AZELEIDE COSTA DA SILVA	03.710.639-11	CAMPESTE	
1468	DAILMA DE FREITAS DA SILVA	13.4040.05-88	Fazenda Lagoa do Bai	
1469	JOSE RAFAEL SILVA	09.311.699-84	Colchete do Coite	
1470	TANECIDOS SANTOS OLIVEIRA	08945350-06	Ass. do Coite	
1471	LOURIVAL DE OLIVEIRA SOUZA	03876872-00	por MAFACUTA	
1472	MARIA DO CARMO DE SOUZA	0746444.68	C. do Coite	
1473	DOMINISIA DA SILVA OLIVEIRA	0713208230	C. do Coite	
1474	MADALENA DE O. SANTANA	04584358-99	C. do Coite	
1475	JOILMA GUIMARÃES SANTOS	11205349-17	SALGADALIA C. do Coite	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1476	JTAÃO BATISTA PINTO	01603988/27	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Joaquim Batista Pinto
1477	Zamilecia M. de Oliveira	0331422	DISTRITO DE JUAZEIRINHO	Zamilecia M. de Oliveira
1478	LUIZA SANTIAGO DA SILVA	14732358-47	SAZ. ALTO DIS. DE JUAZEIRINHO	Luiza Santiago da Silva
1479	ANALICE RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA	06453954-71	POV. BOA HORA DIS. DE JUAZEIRINHO	Analice Rodrigues de O. Lima
1480	JOSEVALDO OLIVEIRA LIMA	4.921.166	POV. BOA HORA DIS. DE JUAZEIRINHO	Josevaldo Oliveira Lima
1481	ROSÍDALVA SILVA DE OLIVEIRA	09885875-05	POV. BOA HORA JUAZEIRINHO	Rosidalva Silva de Oliveira
1482	AMELIZIA SILVA DE OLIVEIRA	4.819.270	POV. BOA HORA JUAZEIRINHO	Amelizia Silva de Oliveira
1483	EVANILDA SOUZA DE OLIVEIRA	12055585-94	POV. BOA HORA DIS. JUAZEIRINHO	Evanilda Souza de Oliveira
1484	MARIA ALCIONE DE OLIVEIRA	14730652-32	POV. BOA HORA JUAZEIRINHO	Maria Alcione de Oliveira
1485	DERMEVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA	09885140-87	POV. BOA HORA - JUAZEIRINHO	Dermeval Rodrigues de Oliveira
1486	ADAILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	12901913-52	POV. BOA HORA JUAZEIRINHO	Adailton Rodrigues de Oliveira
1487	ODAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	13585199-86	POV. BOA HORA JUAZEIRINHO	Odair Rodrigues de Oliveira
1488	GILMARI OLIVEIRA DE LIMA	045.466225-00	POV. BOA HORA - JUAZEIRINHO	Gilmari Oliveira de Lima
1489	NEUZA OLIVEIRA DE LIMA	5.837.377	POV. BOA HORA - JUAZEIRINHO	Neuza O. de Lima
1490	MARIA PAULA DE JESUS SOUZA	15.950975-03	POV. BOA HORA JUAZEIRINHO	Maria Paula de Jesus Souza
1491	RONALDO DOS S. OLIVEIRA	19063094-54	POV. BOA HORA JUAZEIRINHO	Ronaldo dos Santos Oliveira
1492	MARIA DA GLÓRIA R. DE OLIVEIRA	16.938275-40	POV. BOA HORA JUAZEIRINHO	Maria da Glória R. de Oliveira
1493				
1494				
1495				
1496				
1497				
1498				
1499				
1500				



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI
Gabinete do Secretário



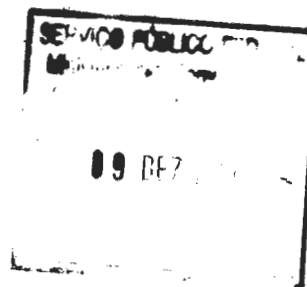
MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), inscrita no CNPJ sob o nº 05.497.968/0001-99, com sede Avenida Tancredo Neves, nº. 450, Ed. Suarez Trade, 23º andar, Sls. 2301/2302, Caminho das Árvores, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41820 020, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço, e realiza atividades constantes com a comunidade no intuito de promover a democratização da comunicação e da cultura através do projeto Pontos de Cultura em parceria com o Governo do Estado da Bahia.

Salvador, 18 de junho de 2009.

Ildes Ferreira de Oliveira

Nome do representante legal: Ildes Ferreira de Oliveira



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.497.968/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/01/2003
NOME EMPRESARIAL SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 102-3 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL			
LOGRADOURO AV TRANCREDO NEVES	NÚMERO 450	COMPLEMENTO SUAREZ TRADE CENTER	
CEP 41.820-020	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/01/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **19/06/2009** às **13:55:40** (data e hora de Brasília).



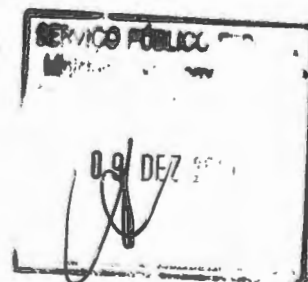
MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação de Rádios e TVs Comunitárias do Território Sisaleiro- ABRAÇO-SISAL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.731.041/0001-60, com sede a Rua Sete de Setembro, 340, na cidade de Valente, Estado da Bahia, CEP 48.890-0000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço. A ARCJ vem prestando serviços relevantes a sua comunidade com objetivo de preservar a cultura e promover o desenvolvimento local, e mais recentemente firmou convênio com o Governo do Estado da Bahia se tornando Ponto de Cultura, atendendo a 17 municípios com atividades de formação e produção de conteúdo, sendo de fundamental importância para o crescimento intelectual da comunidade de Juazeirinho.

Valente, Ba, 05 de junho de 2009.

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Arlene Cristina Freire Araújo
CPF: 871.188.665-04

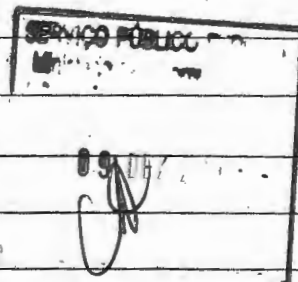
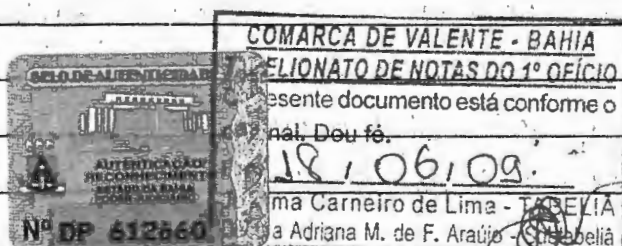


Ata da Assembleia Geral eleitoral da ABRACO-SISAL - Associação de rádios e Tvs Comunitárias do Território Sisaleiro

Aos nove dias do mês de Agosto de dois mil e sete, no Centro Paroquial situado a Rua Padre Madureira, nº 73, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), tendo verificado o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos sócios quites presentes, declarou-se aberta a Assembleia Geral Eleitoral da ABRACO-SISAL - Associação de rádios e Tvs Comunitárias do território sisaleiro. A Comissão Eleitoral apresentou à assembleia a Composição da única chapa inscrita dentro do prazo estabelecido pelo estatuto da ABRACO-SISAL, composta por: Arlene Cristina Freire Arguido - Coordenadora; Silvano Manoel Oliveira dos Santos - Tesoureiro; Milton Santos da Trindade - Secretário; Edisvânio do Nascimento Pereira - Coordenador de formação; Dulce Leite Fontes - Primeira Suplente; Kivia Maria da Silva Carneiro - Segunda Suplente; Ademilton Ferreira Lima - titular do Conselho Fiscal; José Socorro da Silva - titular do Conselho Fiscal; Ana Maria Ferreira Oliveira - titular do Conselho Fiscal; Emanuel Messias Correia Lima - suplente do Conselho Fiscal; e Iradilson Lucio Carneiro - suplente do Conselho Fiscal. Após Apresentação da Chapa Edisvânio do Nascimento observou a ausência dos candidatos Kivia Maria da Silva Carneiro e José Socorro da Silva sendo que ambos não justificaram a ausência, solicitou da comissão eleitoral que colocasse em discussão e aprovação a substituição dos candidatos ausentes. Após a discussão a assembleia aprovou a substituição dos candidatos em questão indicando Emanuel Messias Correia Lima para substituir Kivia Maria da Silva Carneiro para a segunda suplência de coordenação, Iradilson Lucio Carneiro para substituir José Socorro da Silva - Titular do Conselho Fiscal, Durvalton Fagundes Santos e Melquisedeque Almeida Sarauá - suplentes do Conselho Fiscal. Feitas as modificações procedeu-se a votação secreta e logo em seguida apuração dos votos com o seguinte resultado: 19 (dezenove) votantes: votos a favor da chapa única: 19 (dezenove) votos. Após a contagem dos votos a comissão eleitoral declarou eleita por unanimidade e empossada a nova diretoria da ABRACO-SISAL para o período 2007-2010. Após a posse a Presidente eleito coordenadora Arlene Freire abriu a discussão sobre o Planejamento Estratégico da nova gestão e

AUTENTICADO

convocou a todos a participar de modo cada vez mais ativo na atividades da ABRACO-SISAL. Não havendo nada mais a tratar a assembleia foi encerrada, e eu, Edivaldo Pinheiro de Oliveira - Primeiro Secretário da Comissão Eleitoral, laurei a presente, que depois de lida e achada Conforme foi por mim assinada, Edivaldo Pinheiro de Oliveira, e demais presentes. Arlene Custina Freire Araújo EDIVAN CARNEIRO DE ALMEIDA - PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL - EREMITA GONCALVES PINHEIRO - SEGUNDA SECRETARIA Eremita Gonçalves Pinheiro Dulce Leite Fontes - ~~Sebrae~~ - Liberdade FM, Edivaldo Pinheiro de Oliveira - Rádio Comunitária Santa Luz FM, Emanuel Messias Correia Lima - INSATO/IGARÃO FM, Nelson Siqueira Almeida Junior, Rádio SANTA LUIZ FM, Ademilton Fereira Lima - Rádio Arcos FM, João Lucas dos Santos - Quipungue FM, Ana Maria Keneis Oliveira - Cruzeiro FM, Ademilton Fagundes Santos - Contorno FM, José Raimundo Gomes da Silva - Quipungue FM, João Oliveira - Rádio Cruzeiro FM, Silvano Magalhães dos Santos - Verdete FM, Milton dos Santos da Trindade - Rádio Guadalupe FM, Inácio Lucas Carneiro - Independente FM, Tiago Carneiro - Rádio Contorno FM.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

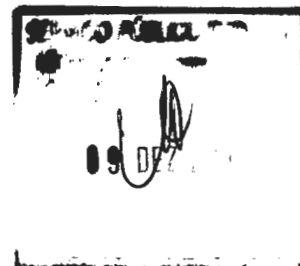
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.731.041/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 16/03/2007			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIOS E TVS COMUNITARIAS DO TERRITORIO SISALEIRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABRACO-SISAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 28	COMPLEMENTO 1 ANDAR
CEP 48.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VALENTE	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 26/05/2009 às 09:45:53 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

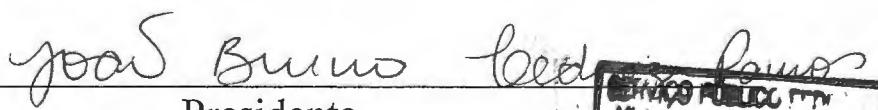
ASCOLAM – Associação Comunitária de Lagoa do Meio
Fundada em 29-03-1989 CGC 16. 435.331/0001-94
Povoado de Lagoa do Meio, s/n CEP 48.730-000 Conceição do Coité –Ba.



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASCOLAM – Associação Comunitária de Lagoa do Meio, Inscrita no CNPJ sob nº 16. 435.331/0001-94, com sede na Praça da Igreja, s/n Povoado de Lagoa do Meio na cidade de Conceição do Coité, Estado da Bahia, CEP 48730-000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Povoado de Lagoa do Meio, 18 de maio de 2009



Presidente



NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: João Bruno Cedraz Ramos
CPF: 000474915-40



ASCOLAM – Associação Comunitária de Lagoa do Meio

Fundada em 29-03-1989

CGC 16.435.331/0001-94

Povoado de Lagoa do Meio, s/n CEP 48.730-000 Conceição do Coité –Ba.

DO PRESIDENTE DA ASCOLAM ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE LAGOA DO MEIO

AO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA DE JUAZEIRINHO

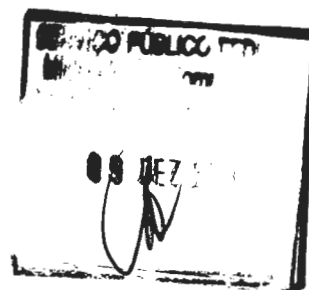
DECLARAÇÃO

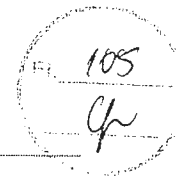
Estamos encaminhando cópia da ata de eleição e posse da diretoria e do CNPJ da Associação comunitária de Lagoa do Meio devidamente autenticada, para fins de apoio a manifestação de entidade associativas e comunitárias a Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho

Povoado de Lagoa do Meio, 18 de maio de 2009

João Bruno Cedraz Ramos
Presidente

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: João Bruno Cedraz Ramos
CPF: 000474915-40



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

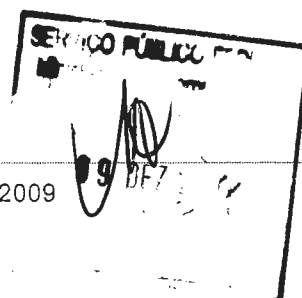
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.435.331/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/09/1989
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE LAGOA DO MEIO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCOLAM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO POV LAGOA DO MEIO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 48.730-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO CONCEICAO DO COITE	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **5/19/2009** às **8:45:36 AM** (data e hora de Brasília).

Voltar





MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

16.435.331/0001-94

CGC

ATIV. PRINCIPAL
61.99

VÁLIDO ATÉ

NATUREZA JURÍDICA
16 - ASSOCIAÇÃO

CGC

CPF DO RESPONSÁVEL
084737085-34

ORÇÃO DO DDT
52400 (0510213) - SERRINHA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE LAGOA DO MEIO

CGC

NOME FANTASIA
ASCOLAM

CGC

ENDEREÇO
POV LAGOA DO MEIO

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

C do C
Nº 00 713131

CEP
48730

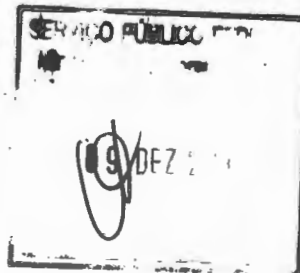
BAIRRO/DISTRITO

MUNICÍPIO
CONCEICAO DO COITE

UF
BA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC

M920814



ha. Com tempo entra como socia Eliana Maia da Silva
visto que foi anunciado a sua entrada após ter encerra-
do a ata. Marilza G. Mascarenhas, João Bruno Bedroz Ramos.

Ata da Eleição da Associação Comunitária de

0. Lagoa do Meio (ASCOLAM)

2. Aos doze de maio de dois mil e sete reu-
niram-se no Prédio Escolar Ana Maria Passos de
Arraújo, os sócios, para realizar a reunião de
eleição da nova diretoria compareceram-23 so-
cios com o propósito de cumprir o que de-
termina o estatuto. A diretoria ficou com-
posta pelos sócios abaixo escrito e suas
funções sendo PRESIDENTE João Bruno Be-
droz Ramos VICE - PRESIDENTE Geane Lopes
Guimarães Gonçalves, SECRETÁRIA - Amarilda Ra-
mos de Oliveira VICE - SECRETARIA Marilza Gui-
marães Mascarenhas, TESOUREIRA - Edmil da Silva
Oliveira, VICE - TESOUREIRA Aloizio Carneiro da
Silva, CONSELHO FISCAL Nelson Ramos Gonçal-
ves, Evamildes Mascarenhas Pinto, Terezinha da
Silva Santos, Carmelina Guimarães Lopes. Não
havendo mais nada a tratar lavra esta ata que
vci assinada por mim e pelos demais presen-
tes, Amarilda Ramos de Oliveira, João Bruno Bedroz
Ramos, Marilza Guimarães Mascarenhas, Edmil da Silva Oliveira,
Givaldo Oliveira Pinto, Terezinha da Silva Santos Nelson
Ramos Gonçalves, Raimundo da Silva, Raimundo da Silva,
Joana Gomes Mascarenhas, Elise Lopes
Guimarães, Lucile Almeida da Silva, Roberta Guimarães
Ramos, Gláudio G. Mascarenhas, Evamildes Mascarenhas Pinto,
Aloizio Carneiro da Silva, Eliana Maia
da Silva, Cleonice Pereira da Silva, Jozele da
Silva, Luzinete Santos Oliveira, Bar-
bara Francis Odete Mascarenhas, Sheila Daiane Gui-



marães Pinto, Geane Lopes Guimarães, Gonçalves, Maria Nilda Mota Lopes.

Ata de posse da Diretoria da Associação Comunitária de Lagoa do Meio (ASCOLAM)

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete, reuniram-se no prédio escolar Ana Maria Passos de Araújo, os sócios e moradores de Lagoa do Meio e afilhados para empossar a nova diretoria que foi escolhida pelos sócios.

Que ficou composta pelos sócios abaixo: PRESIDENTE - João Bruno Leães Ramos, VICE-PRESIDENTE - Geane Lopes Guimarães, SECRETÁRIA - Amarilda Ramos de Oliveira, VICE-SECRETÁRIA - Marielza Guimarães Mascarenhas, TESOUREIRA - Edmil da Silva Oliveira, VICE-TESOUREIRO - Afelcio Carneiro da Silva, CONSELHO FISCAL - Nelson Ramos Gonçalves, Evamir dos Mascarenhas Pinto, Terézinha da Silva Santos, Carmelina Guimarães Lopes sendo que o mandato será de dois anos. Não havendo mais nada a tratar, eu Amarilda Ramos de Oliveira, secretária, lavro esta ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes, Amarilda Ramos de Oliveira, João Bruno Leães Ramos, Edmil da Silva Oliveira, Maria Nilda Mota Lopes Costa, Geane Lopes Guimarães, Gonçalves, Evamir dos Mascarenhas Pinto.

José da Silva Santos, Nelson Ramos Gonçalves, V. Carmelina Guimarães Lopes, Marielza Guimarães Mascarenhas, Amarilda dos Santos Jesus, Maria dos Santos Filho, Maria Lucia da Silva, Danilo Ramos de Oliveira, Mariete Santiago Ramos, Eliza Gonçalves Pinto, Francisco Xavier Carneiro Afelcio Carneiro da Silva, Priscila Malane da Silva Oliveira.

Ata da Associação Comunitária de Lagoa do Meio (ASCOLAM)

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois



109
11

Associação Comunitária da Região de Algodões

CNPJ 16.431.298/0001-24 Faz Algodões
Conceição do Coité – BA

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação Comunitária da Região de Algodões, Inscrita no CNPJ 16.431.298/0001-24 com sede na Fazenda Algodões na cidade de Conceição do Coité, Estado da Bahia, 48730-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstra o seu total apoio à iniciativa da Associação de Radio Comunitária Juá FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

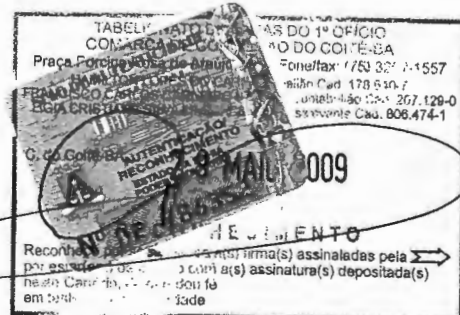
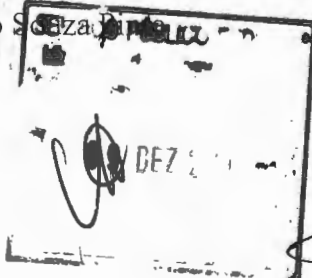
Pov. Algodões, 18 de maio de 2009



Ginaldo Souza Brito

Presidente

Representante Legal: Ginaldo Souza Brito
CPF: 333.283.825-34



110
4**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

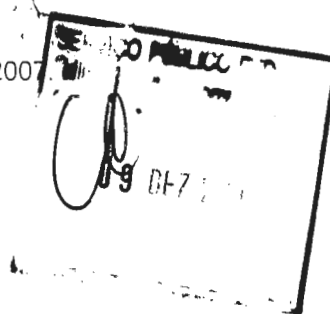
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.431.298/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/11/1987
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DA REGIAO DE ALGODOES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCOREAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO FAZ ALGODOES		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 48.730-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO CONCEICAO DO COITE	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007

Emitido no dia **18/05/2009** às **16:48:54** (data e hora de Brasília).

Voltar



Ata de reunião da Associação Comunitária da região de Algodões de Goiânia do Gali Ba.



111
11

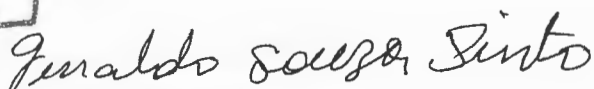
Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e nove às quinze horas no Centro Comunitário de Algodões. Reuniram-se os sócios da mesma acima citada com a finalidade de eleger uma nova diretoria para o mandato de dois anos bispo de dois mil e nove a três de janeiro de dois mil e onze. Em sua primeira reunião foi apresentada a chapa a público geral ordinária. Em seguida foi franquiada a todos os presentes, não havendo nenhuma manifestação contrária declarou-se como aprovado por unanimidade a chapa apresentada. Fazendo parte da nova diretoria declarado por todos presentes o Presidente Geraldo Souza Pinto, vice Presidente Noel Marques Gamuro, 1º secretária Frederica Santos Pastor e 2º secretária Patrícia de Oliveira Miranda Chenuiro. 1º tesoureiro o foi Bispo Mascarenhas e o 2º tesoureiro Rivaldo foi Gamuro, o 1º conselho fiscal o sr. Márlinho Ramos de Oliveira, o 2º conselho fiscal o Milton Bispo Oliveira, o 3º conselho fiscal o Maximino Flacício dos Santos, o 1º suplente do conselho fiscal foi Lúcio Mascarenhas, o 2º suplente Manoel Pereira da Silva, o 3º Rivaldo Formoso Gamuro, assim são os diretores que acompanham a nova chapa. Em seguida foi franquiada a palavra para quem quisesse fazer uso da mesma e o suplente eleito Geraldo Souza agradeceu a todos pelo o voto de confiança e prometeu fazer um bom trabalho para o desenvolvimento da Comunidade em seguida o tesoureiro o foi Bispo Mascarenhas falou que está muito confiante com uma nova diretoria que vai fazer um bom trabalho para o desenvolvimento da Associação nada

ANEXO 07 – MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação Comunitária da Região de Algodões, Inscrita no CNPJ 16.431.298/0001-24 com sede na Fazenda Algodões na cidade de Conceição do Coité, Estado da Bahia, 48730-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstra o seu total apoio à iniciativa da Associação de Radio Comunitária Juá FM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Conceição do Coité-BA, 18 de maio de 2009


Ginaldo Souza Pinto
Presidente

Ginaldo Souza Pinto
CPF: 333.283.825-34
Representante



ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

113
4

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

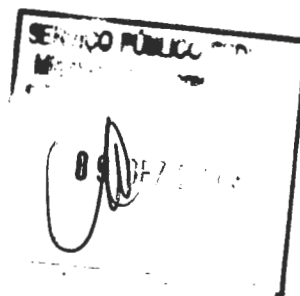
ADEJU - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE JUAZEIRINHO
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 16.431.215/0001-05, com sede RUA: ERNESTO MORAES CARNEIRO, 71 DIST. JUAZEIRINHO, na cidade de CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado de BAHIA, CEP 48730-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da

(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Juazeirinho B. do Coité, 20 de Maio de 2009.
(local e data)

Jorge Luiz Carneiro Morais
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: JORGE LUIZ CARNEIRO MORAIS
CPF: 100819335-68



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.431.215/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/10/1987
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COM DE JUAZEIRINHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADEJU			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R DO COMERCIO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 48.730-000	BAIRRO/DISTRITO POV JOAZEIRO	MUNICÍPIO CONCEICAO DO COITE	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **31/05/2009** às **16:51:51** (data e hora de Brasília).

Senhor Contribuinte,

Estamos fazendo a entrega do Cartão CGC de seu estabelecimento.

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão da Secretaria da Receita Federal que o jurisdiciona para as alterações necessárias.

Caso a sua atividade CNAE saia com ***, solicitamos o seu comparecimento ao órgão da Secretaria da Receita Federal de sua jurisdição, a fim de que V.Sa. atualize o código de atividade econômica principal, conforme CNAE/95, munido do cartão CGC atual e FCPJ (Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica) devidamente preenchida.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00042863

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		CGC		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.431.215/0001-05
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIAÇÃO		ATIV. CNAE ***		VÁLIDO ATÉ 30/06/1998
CPF DO RESPONSÁVEL 163.521.145 - 04	ÓRGÃO DA SRF (0510213) - SERRINHA			
NOME EMPRESARIAL (FIRMA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO COMERCIAL) ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COM DE JUAZEIRINHO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADEJU				
LOGRADOURO RUA DO COMERCIO	NÚMERO S/N		COMPLEMENTO TERREO	
CEP 48730-000	BAIRRO/DISTRITO POV JOAZEIRO	MUNICÍPIO CONCEICAO DO COITE		UF BA
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado.				

M970570

SELO PÚBLICO
09 DE

116
4

Ata de eleição e pose da ADEJU (Associação de Desenvolvimento Comunitário de Juazeirinho).

AVERBADO

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano dois mil e sete, às dezesseis horas na sede própria situada a Rua Ernesto Moraes Carneiro, numera 71, distrito de Juazeiro, município de Conceição do Coité, Bahia. Reuniram-se em assembléia extraordinária os associados para deliberarem sobre a seguinte pauta: Eleição da nova diretoria; prestação de Contas e o que ocorrer durante a assembléia. O presidente Juraci Mascarenhas Carneiro deu boas vindas a todos e a todas, agradeceu a presença e em conjunto com os associados cantou parabéns para os aniversariantes do mês. Em seguida convidou o tesoureiro, João Carneiro Neto para fazer a prestação de contas; depois de computado as receitas e despesas ficamos com um crédito de R\$ 934,78 (Novecentas e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), que passara para a nova diretoria. O vice-presidente Jorge Luiz Carneiro Moraes, avisou que terá um recadastramento de títulos de eleitor no município de Conceição do Coité, mas os associados que votarem no distrito de Juazeiro deveram vir a sede do distrito e fazer o recadastramento. O presidente, usando da palavra anunciou a chapa dos candidatos da Nova Diretoria que será única e ficou composta dos seguintes integrantes: presidente Jorge Luiz Carneiro Moraes; vice-presidente Juraci Mascarenhas Carneiro; primeira secretaria Rosenilda da Silva Soares; segunda secretaria Ana Rita Carneiro da Silva, primeiro tesoureiro - Joaquim Carneiro de Oliveira Neto; segunda tesoureira Elza Maria de Souza Roma. Para o Conselho Fiscal: Maria Julia do Sacramento São Leão, João Raimundo Carneiro Ramos, José Ferreira da Silva e para suplentes do Conselho Fiscal: Augusto Gilson Souza da Silva, Marilza de Oliveira Almeida, Raimundo Cosmo dos Santos. Houve a eleição e os associados aprovaram por unanimidade a nova diretoria. Esta foi empossada. O ex-presidente Juraci Mascarenhas Carneiro agradeceu a confiança no seu trabalho e disse que saiu da presidência, mas não sai da associação. O novo presidente agradeceu a votação e a confiança em seu trabalho. Nada mais havendo a tratar, eu, Mario Leandro Soares da Hora, lavrei a seguinte ata que foi lida e aprovada por todos os presentes.

Ana Claudia Moraes Carneiro, Almir Carneiro de Souza, José Carneiro da Silva, Luziete da A. Carneiro Silva, Maria Julia do Sacramento São Leão, Marilza de Oliveira Almeida, Perpetua Trabuco Carneiro, José Edivaldo Souza de Jesus, Pedro Ferreira da Silva, Flora Ferreira da Anunciação, João Carneiro Neto, Maria das Neves de Almeida Rios, José Ferreira da Silva, José da Silva, José Leandro de Oliveira, Roque Visita Cordeiro, Raimundo Cosmo dos Santos, João Raimundo Carneiro Ramos, José Moraes Carneiro, Neleilene Vieira da Anunciação Oliveira, Ana Rita Carneiro da Silva, Julita Carneiro de Souza, Elza Maria de Souza Roma, Tiburtina Maia Bruno, Anelci Souza da Silva, Rosenilda da Silva Soares, Juraci Mascarenhas Carneiro, Joaquim Carneiro de Oliveira Neto, Jorge Luiz Carneiro Moraes.

SERVIÇO PÚBLICO

Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de Conceição do Coité-BA
GRACIMILDA L. MASCARENHAS BOAVENTURA
Oficial - Cadastro 162.963
MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA
Suboficial - Cadastro 231.109-7

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Conceição do Coité-BA

Nº 5.198 Protocolo nº A 19 Fls. 71
Protocolado em 13 de Junho de 2007
O oficial
Registro nº 59 Faltas nº
Livro nº A-2-Atas
Conc. do Coité - BA 13 de Junho 2007

[Assinatura]

Julio **OFICIAL**

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

114
4

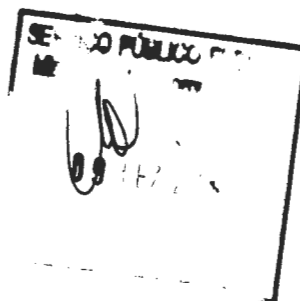
MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ACJ- ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUAZEIRENSE
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____, com
sede PRACA DO CRUZEIRO, DISTRITO DE JUAZEIRINHO, na cidade de
CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado de BAHIA, CEP
48.760 - 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente
registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ARCI- ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE JUAZEIRINHO
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

DISTRITO DE JUAZEIRINHO, 07 de JUNHO de 2009.
(local e data)

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: MARCELO OLIVEIRA DE AZEVEDA
CPF: 28655087572



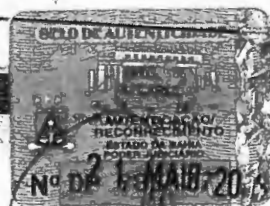
ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Feira de São Francisco: São Francisco de Assis

298
4

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA

Aos vinte e oito dias de mês de outubro do ano dois mil e sete na sede própria reuniram-se os A.C.T. denominados Associação Cultural Tugueirense que teve seu início às 11:00 h. onze horas. O presidente do Conselho deliberativo o Sr. Pedro Paulo Carmo declarou aberta a sessão online, para eleger a quem passar a Directorio Executiva a qual foi apresentada a chapa unica com porta pelo Sr. Marcelo Oliveira de Almeida - Presidente, Fernando Braga de Oliveira Filho - Vice-Presidente, que foram eleitos por unanimidade. E ficando composta a Directorio com os seguintes membros. Sr. José Moraes Carmo, Tesoureiro, 1º Tesoureiro, o Sr. Fernando Moraes Carmo, Secretario o Sr. Joaquim Carmo de Oliveira Neto, 2º Secretario Marcelo Ferreira Carmo. Não havendo mais o que se tratar se fez Luiz Carmo Moraes nomeado Secretario A.D.B. - Livro e assinou a presente ata que lida e achada



AUTENTICAÇÃO

Está conforme o original do que dou fe
Em testemunho da verdade

[illegible]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

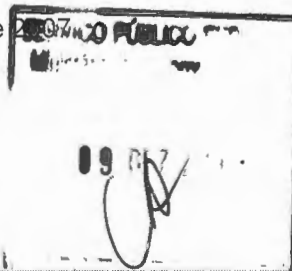
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.346.481/0001-33 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 18/07/1984	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL JOAZEIRENSE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF **
SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL OMISSA NAO LOCALIZADA			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

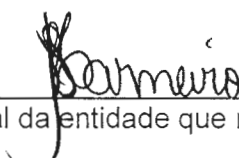
Emitido no dia 19/05/2009 às 07:37:11 (data e hora de Brasília).



ANEXO 07- MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

Ao Colégio Estadual Rio Branco (denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 01948586/0001-83, com sede na Avenida Barão do Rio Branco s/n Distrito de Juazeirinho, na cidade de Conceição do Coité estado da Bahia, CEP 48730-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrados no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da (ARCJ Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

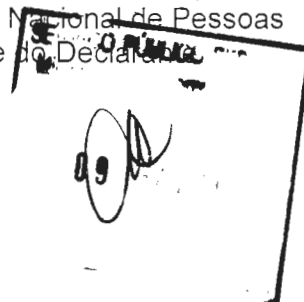
Juazeirinho, Conceição do Coité, 18 de maio de 2009
(local e data)


Ana Lucia da Silva Carneiro
Diretora - Port. 1454/2009

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Ana Lucia da Silva Carneiro
CPF: 349.748.735/04

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Diretoria Geral
Diretoria de Adm. e Desen. de Pessoal

ATESTADO DE POSSE

Atesto, para os devidos fins que o(a) Sr.(a) Alma Bécia da Silva Carneiro, gda
ocupa o cargo de Professor, env. 1.198.323-3
tomou posse na Diretoria Regional de Educação - DIREC 13 Teresina
no cargo de Professor DM-N2 - eleito p/mandato de 3 anos, Sol. Est. Rio Branco
conforme Portaria n.º 1456/2009, publicado no Diário Oficial de 15/01/2009

Lesiaba / Buhin
Local

16 Oct 1999
Data

Diário Oficial de 15/01/2009

João César L. da S.

Assinatura

João César L. da S.

Coord. Org. AT, Rudo Escudo
DIREC - 12

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1501	ABEL CARVALHO DA SILVA	09452864 06	POVOADO DE DOMINGOS	Abel Carvalho da Silva
1502	ANTÔNIA CARVALHO DA SILVA	02570977 16	POVOADO DE DOMINGOS	Antônia Carvalho da Silva
1503	MARGARIDA FERREIRA DA SILVA SANTOS	05366536 82	POVOADO DE DOMINGOS	Margarida F. da Silva Santos
1504	MARIA DE LURDES OLIVEIRA PASTOR	07705894 13	POVOADO DE DOMINGOS	Maria de Lourdes O. Pastor
1505	DOMINGAS FERREIRA DE CARVALHO	02136240 87	POVOADO DE DOMINGOS	Domingas F. de Carvalho
1506	MARIA LUCIA OLIVEIRA PASTOR	12682852 81	POVOADO DE DOMINGOS	Maria Lucia O. Pastor
1507	GILVANIA ARAÚJO DA SILVA SANTOS	5.312 482	POVOADO DE DOMINGOS	Gilvania Araújo da Silva Santos
1508	MAISE DOS SANTOS FERREIRA	07930451 69	POVOADO DE DOMINGOS	Maise dos Santos Ferreira
1509	GINALYA PEREIRA DA SILVA	13029414 77	POVOADO DE DOMINGOS	Ginalya Pereira da Silva
1510	ISAEMI SILVA DE OLIVEIRA	07716523 30	POVOADO DE DOMINGOS	Isaemi Silva de Oliveira
1511	ALENISIA FERREIRA DA SILVA	07936067 05	POVOADO DE DOMINGOS	Alenisia Ferreira da Silva
1512	VALDETINO CERQUEIRA LIMA	01 191 308 82	POVOADO DE DOMINGOS	Valdetino Cerqueira Lima
1513	JOÃO GONÇALVES DA SILVA	6 973 219	POVOADO DE DOMINGOS	João Gonçalves da Silva
1514	LUCIENE ALMEIDA DA SILVA	5 312 481	POVOADO DE DOMINGOS	Luciene Almeida da Silva
1515	AGNELA DOS SANTOS CUNHA	07930405 23	POVOADO DE DOMINGOS	Agnela dos Santos Cunha
1516	ELICEI CARMO DOS SANTOS	07930367 63	POVOADO DE DOMINGOS	Elicei Carmo dos Santos
1517	VALNEIDE DOS SANTOS CARMO	11958360 74	POVOADO DE DOMINGOS	Valneide Santos Carmo
1518	GICELIA CUNHA SANTOS	08738517 14	POVOADO DE DOMINGOS	Gicelia Cunha Santos
1519	JANETE PINHEIRO DE OLIVEIRA	07581956 21	POVOADO DE DOMINGOS	Janete Pinheiro de Oliveira
1520	MARIA DO CARMO ARAÚJO DOS SANTOS	07705619 56	POVOADO DE DOMINGOS	Maria do Carmo A. dos S.
1521	MARIVANDA DA SILVA	08363565 35	POVOADO DE DOMINGOS	Marivanda da Silva
1522	CRISPINA DA SILVA OLIVEIRA	3.382.150	POVOADO DE DOMINGOS	Crispina da Silva Oliveira
1523	GIRLENE ALMEIDA DA SILVA	07937885-44	II TRAV. MANDEL BANDEIRA - 46	Girlene Almeida da Silva
1524	RENILDA BETÂNIA DA SILVA CARVALHO	09478893 61	POVOADO DE DOMINGOS	Renilda Betânia da Silva Carvalho
1525	CARLOS ANDRÉ CARVALHO DA SILVA	13077685 80	POVOADO DE DOMINGOS	Carlos André Carvalho da Silva

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1526	Marizone Santos da Anunciação	157659 91 75	Distrito de Juazeirinho	Marizone Santos da Anunciação
1527	ROSMÁRIO SANTOS DA ANUNCIAÇÃO	16 08 42 09 30	Distrito de Juazeirinho	Rosmaria Santos da Anunciação
1528	MARIA AMÉLIA SANTOS DA ANUNCIAÇÃO	08 16 67 43 45	Distrito de Juazeirinho	Maria Amélia S. da Anunciação
1529	FERNANDA DA ANUNCIAÇÃO SILVA	14 36 86 35 62	Distrito de Juazeirinho	Fernanda da Anunciação Silva
1530	JOIRA DE OLIVEIRA JESUS	14 12 27 19 24	Distrito de Juazeirinho	Joira de Oliveira Jesus
1531	JOSE GENILSON SANTOS DE OLIVEIRA	11 20 73 82 45	Distrito de Juazeirinho	Jose Genilson Santos de Oliveira
1532	JACIANE ANUNCIAÇÃO DE OLIVEIRA	08 05 55 24 13	Distrito de Juazeirinho	Jaciane A. de Oliveira
1533	MAURINA DA SILVA SANTOS	09 09 45 07 73	Distrito de Juazeirinho	Maurina da S. Santos
1534	MARCIO DA SILVA CERQUEIRA	11 61 46 54 05	Distrito de Juazeirinho	Marcio S. Cerqueira
1535	JANETE DA ANUNCIAÇÃO	14 77 64 70 07	Distrito de Juazeirinho	Janete da Anunciação
1536	MATHEUS DA ANUNCIAÇÃO	75 46 79 8 45	Distrito de Juazeirinho	Matheus da Anunciação
1537	JUCARA ANUNCIAÇÃO DO SACRAMENTO	13 58 42 56 55	Distrito de Juazeirinho	Jucara A. Sacramento
1538	MANOEL MESSIAS OLIVEIRA SANTOS	08 78 14 62 53	Distrito de Juazeirinho	Manoel M. de S. Santos
1539	GESSILEIDE ANUNCIAÇÃO SACRAMENTO	12 90 43 06 08	Distrito de Juazeirinho	Gessileide Anunciação Sacramento
1540	FLORA FERREIRA DA ANUNCIAÇÃO	05 22 08 42 73	Distrito de Juazeirinho	Flora F. da Anunciação
1541	GERMIRO DA ANUNCIAÇÃO SACRAMENTO	11 82 08 73 45	Distrito de Juazeirinho	Germiro da Anunciação Sacramento
1542	ROSEMY BRASILEIRO SANTOS	11 17 08 88 34	Distrito de Juazeirinho	Rosemy Braz dos Santos
1543	JOSÉ DA ANUNCIAÇÃO	10 40 71 51 55	Distrito de Juazeirinho	Jose da Anunciação
1544	MARIA JOSE SILVA DA ANUNCIAÇÃO	11 79 38 82 87 98	Distrito de Juazeirinho	Maria Jose S. da Anunciação
1545	EDUARDA ANUNCIAÇÃO DE OLIVEIRA SILVA	12 62 03 43 10	Distrito de Juazeirinho	Eduarda A. de Oliveira Silva
1546	ANAILTA ANUNCIAÇÃO DE OLIVEIRA JESUS	04 75 07 31 42	Distrito de Juazeirinho	Anailta A. de Oliveira Jesus
1547	JOÃO FERREIRA JESUS	11 95 26 08 03	Distrito de Juazeirinho	João F. de Oliveira Jesus
1548	JOSE CLAUDIO DO SACRAMENTO SOARES	08 31 28 18 46	Distrito de Juazeirinho	Jose Claudio do Sacramento Soares
1549	JOELANDA OLIVEIRA GUIMARÃES	15 42 62 33 16	Distrito de Juazeirinho	Joelanda Oliveira Guimarães
1550	PRISCILA LOPES NOVAIS	13 33 74 62 86	Distrito de Juazeirinho	Priscila Lopes Novais

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

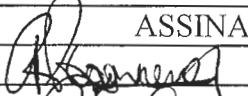
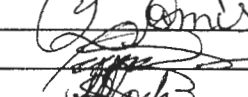
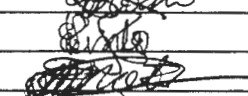
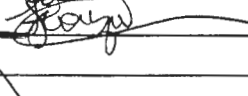
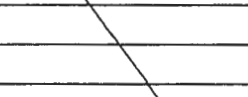
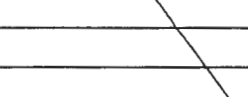
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

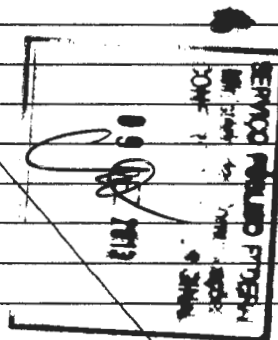
N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1626	Vitor de Oliveira Neto	1312649232	Conceição do Coité	Vitor de Oliveira Neto
1627	Roberson Pimentel Loureiro	1175984450	Conceição do Coité	Roberson Pimentel Loureiro
1628	Rodrigo Gomes de Oliveira	13952402 99	Conceição do Coité	Rodrigo Gomes de Oliveira
1629	Guilherme Mendes dos Santos	14540801-58	Conceição do Coité	Guilherme Mendes dos Santos
1630	Rafael Medeiros da Costa	— x —	Conceição do Coité	ASSINOU NO CAMPO NOME
1631	Edmilson Oliveira Barbosa	1207431578	Conceição do Coité	Edmilson Oliveira Barbosa
1632	Ário Vilas Boas Neto	1196958807	Conceição do Coité	Ário Vilas Boas Neto
1633	Marcelo Gomes Cruz Souza	1172198337	Conceição do Coité	Marcelo Gomes Cruz Souza
1634	Leidiane Rios Carneiro	1377652580	Conceição do Coité	Carneiro
1635	Maria Lenah dos Santos Oliveira	11496500-52	Conceição do Coité	Oliveira
1636	Joselson Simões Sampaio	14123311-70	Conceição do Coité	Joselson Simões Sampaio
1637	Nando Felipe Gomes de Souza	11240635-10	Conceição do Coité	Souza
1638	João Yvanir Silva de O. Júnior	0831280182	Conceição do Coité	João Yvanir S. de O. Júnior
1639	Roberson Cardoso de Almeida	817127070	Conceição do Coité	
1640	Alme de Oliveira Araújo	0913604208	Conceição do Coité	Alme de Oliveira Araújo
1641	Jorge Gonçalves de Oliveira	0 — x —	CONCEIÇÃO DO COITÉ	Jorge Gonçalves de Oliveira
1642	Marcelo de Aguiar	0929441087	Conceição do Coité	Marcelo de Aguiar
1643	Paulo Marcos Gomes dos Santos	0883533464	R. AURORA - Coité - 48730-000	Paulo Marcos Gomes dos Santos
1644	Vitor de Oliveira	0640784933	C. Coité	Vitor de Oliveira
1645	Paulo Roberto F. Santos	4125.627	C. do Coité	Paulo Roberto F. Santos
1646	Ana Caroline O. Rodrigues	1417199580	C. do Coité	Ana Caroline O. Rodrigues
1647	Samara Campos O. e Oliveira	15971563 61	Conceição do Coité	Samara Campos O. e Oliveira
1648	Helody Lima e Silva	1558231838	Conceição do Coité	Helody Lima e Silva
1649	Agne Francelly Silva e Silva	1401101941	Conceição do Coité	Agne Francelly Silva e Silva
1650	Guilherme Silva dos Santos	09624467-88	Coité	Guilherme S. dos Santos

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

N.º	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	ASSINATURA
1651	Robemilson Pinto Carneiro	53428843 209	Conc. do Córte	
1652	Marcelo Carneiro Gomes	1325735043	Conc. do Córte	
1653	Teófilo Araújo Carneiro	12134656 05	Conceição do Córte	
1654	Luana dos Santos Rocha	09050698-70	Conceição do Córte	
1655	Edelane Pinheiro Pinto	09334494 53	Conceição do Córte	
1656	Maicon Emerson F. Mota	12916043-16	Conceição do Córte	
1657	FAUSTINO SILVA DE SOUZA	08012361-93	Conceição do Córte	
1658				
1659				
1660				
1661				
1662				
1663				
1664				
1665				
1666				
1667				
1668				
1669				
1670				
1671				
1672				
1673				
1674				
1675				





ARCJ – Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho
CNPJ: 08.699.754/0001-93

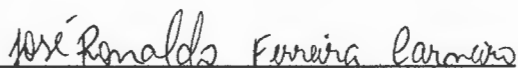


MANIFESTAÇÕES DE APOIO DE ENTIDADES

Eu, José Ronaldo Ferreira Carneiro, representante Legal da ARCJ – Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho, afirmo que a soma das manifestações apresentadas por entidades associativas e comunitárias é 10 (dez).

Declaro que as manifestações de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal, foram recolhidas por livre e espontânea vontade das entidades, sem nenhum tipo de coação ou repressão.

As informações contidas neste documento são de minha inteira responsabilidade, além disso, são verdadeiras e dou fé.



José Ronaldo Ferreira Carneiro
RG: 07814949 58 CPF: 004423885-19
Presidente – ARCJ



plene

DE : SECTO

01/01/2009 11:30PM P1

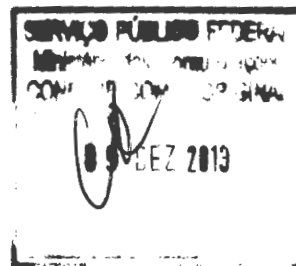
127
4



SECRETARIA DE DEFESA
COMANDO EM CHEFE
COMANDO EM CHEFE

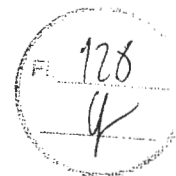
SECRETARIA DE DEFESA

...o nº
...Sls.
...dade
...nos
...apoio
...esse
...na
...de no
...de





Receita Federal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 0 1.948.586/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/07/1997
NOME EMPRESARIAL CAIXA ESCOLAR DO COLEGIO ESTADUAL RIO BRANCO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.13-9-00 - Ensino fundamental			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO D T JUAZEIRINHO		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 48.730-000	BAIRRO/DISTRITO JUAZEIRINHO	MUNICÍPIO CONCEICAO DO COITE	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL A TIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 04/06/2009 às 11:10:50 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/06/2009

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITARIAS

129
4

O Conselho Municipal do Fundo Municipal de Apoio as Comunidades CDM/FUMAC, inscrito no **CNPJ nº 02.655.602/0001-02** com sede na Rua Maria Dalva Cordeiro da Silva – Bairro Morada Nobre no município de Conceição do coité, Bahia, CEP 48730-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrados nos órgãos competentes, com abrangência municipal, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu apoio total à iniciativa da **Associação de Radio Comunitária de Juazeirinho**, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Maxixe, Conceição do coité, 15 de Junho de 2009.

Elenilda Pereira da Silva

Elenilda pereira da Silva - Presidente do CDM/FUMAC

CPF 952.658.215-20



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.655.602/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/07/1998
NOME EMPRESARIAL CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AS COMUNIDADES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNAC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R MARIA DALVA CORDEIRO DA SILVA	NÚMERO 64	COMPLEMENTO	
CEP 48.730-000	BAIRRO/DISTRITO MORADA NOBRE	MUNICÍPIO CONCEICAO DO COITE	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **17/06/2009** às **17:33:42** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#) Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITARIAS

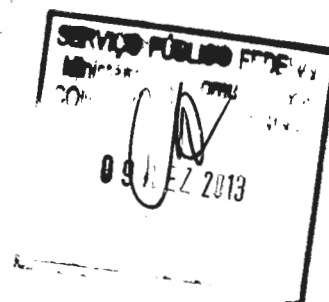


A Associação comunitária de Maxixe e Região, inscrita no CNPJ nº 63.103.527/0001-61, com sede no Povoado de Maxixe no município de Conceição do coité, Bahia, CEP 48730-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrados no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu apoio total à iniciativa da **Associação de Radio Comunitária de Juazeirinho**, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Maxixe, Conceição do coité, 13 de Junho de 2009.

Adroaldo Lopes da Silva

Adroaldo Lopes da Silva - Presidente CPF 004.022.125-33



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

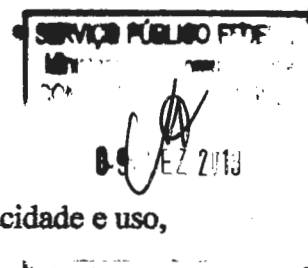
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.103.527/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/08/1992
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DO MAXIXE E REGIAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCOMAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-5-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO FAZ MAXIXE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 48.730-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO CONCEICAO DO COITE	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 12/06/2009 às 13:53:40 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,

COPIA AUTENTICA DO LIVRO DE ATAS Nº 03 DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MAXIXE E REGIÃO, FOLHAS 47 e 48.

Ata de Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Comunitária de Maxixe e Região.

Aos quatorze dias do mês de Fevereiro de dois mil e nove na comunidade de Maxixe, Município de Conceição do Coité – Bahia, reuniram-se às quinze horas e trinta minutos os associados da (associados da) Associação local em Assembléia Geral Ordinária, conforme Edital de Convocação publicado no dia dez de janeiro do corrente ano, para eleger a Nova Diretoria e Conselho Fiscal da Entidade para um mandato de dois anos. O atual presidente deu abertura a Assembléia agradecendo a presença de todos e registrou a presença do Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal CDM/FUMAC o Sr. Pedro de Jesus Almeida e do Secretário Municipal de Agricultura Meio Ambiente e (Ação Social) (digo) Ação Comunitária o Sr. José Mário Carneiro Rios, além dos representantes das Associações da Região. Em seguida foi formada a comissão para coordenar os trabalhos da Eleição, sendo presidente o Sr. José Mário Carneiro Rios, secretária a Senhora Maria Hilza de Lima Pereira e Fiscal o Senhor Pedro de Jesus Almeida. O presidente da mesa solicitou que fosse feita a leitura do Edital de convocação desta eleição. Após a leitura do Edital, foi esclarecido que por motivo de ser chapa única esta Eleição será por aclamação de acordo com o que diz o Estatuto Social da Entidade no Artigo Trinta, parágrafo Segundo, Inciso quarto, (digo) Insiso quarto. A secretária da mesa apresentou os membros da chapa para apreciação da Assembléia, tento “digo” tendo a seguinte composição: Presidente Adroaldo Lopes da Silva, Vice-presidente Mateus Miranda de Souza, Tesoureira Sônia Maria Lima Soares da Silva, Segunda Tesoureira Maria da Conceição de Jesus Nascimento Santos, Secretária Maria Hilza de Lima Pereira, Segunda Secretária Lucivania Gonçalves dos Santos. Conselho Fiscal: Primeiro Egídio Cecílio Barreto, Segunda Denise Silva dos Santos, Terceira Gilvania Oliveira Santos. Suplentes do Conselho Fiscal: Maria Roseni de Oliveira Almeida, Geruza da Silva Pereira e Maria Lúcia da Silva Miranda. A comissão Eleitoral colocou a Chapa em votação onde foi eleita por unanimidade. Em seguida os eleitos foram empossados e fizeram uso da palavra colocando as expectativas para a nova gestão que está iniciando, enfatizando a importância de buscar novas parcerias e fortalecer as existentes (digo) existentes, além de destacar os desafios a serem enfrentados pela equipe. Em seguida o presidente Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Ação Comunitária o Sr. José Mário fala para a assembléia sobre o Seguro Safra e a importância do Seguro Safra para os agricultores do Município. O mesmo colocou a secretaria a

AVERBADO

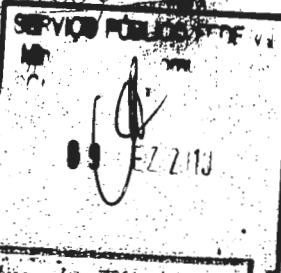
134
4

disposição da comunidade para fazer novas parcerias. O presidente do Conselho, o Sr. Pedro de Jesus Almeida o conhecido Pedrinho da Sambaíba também se dispões para ajudar nas parcerias futuras, registrando também a presença da Nossa colega presidente da Associação de Baixa-Nova a Srª. Erondina Neres (digo) Erondina dos Santos Neres. Não havendo mais assuntos Encerramos. Maxixe Conceição do Coité. Ass. Maria Hilza de Lima Pereira, Adroaldo Lopes da Silva, José Mário Carneiro Rios, Pedro de Jesus Almeida, Mateus Miranda de Souza, Sônia Maria Lima Soares da Silva, Maria da Conceição de J. Nascimento Santos, Egidio Cecílio Barreto, Denise Silva dos Santos, Maria Roseni de O. Almeida, Gilvania Oliveira Santos, Lucivania Gonçalves dos Santos, Gerusa da Silva Pereira, Maria Lucia da Silva Miranda, Maria Lolita Miranda de Souza, Jucivan de Oliveira Souza, Celina Barbosa Almeida, Geraldo Pereira da Silva, Maria Leni Barbosa Pereira, José Magno da S. Miranda, Maria Iraildes dos Santos Oliveira, Valdirene Silva dos Santos, Maria São Pedro Braga da S. Santos, Albertino Justino da Silva, Matias Carneiro de Souza, Luzeni Miranda Carvalho, Erica Reijane Simões Alves de Oliveira, Amanda Cruz Souza, Ailton Silva dos Santos, Patrícia Santos Pereira da Silva, Milton Carneiro de Souza, Gerson Avelino da Silva, Damiana Moraes dos Santos Silva, Cleide Santos pereira, Maria de Souza Carneiro, Edimilson Nascimento dos Santos.

Registro Civil das Pessoas Jurídicas Comarca de Conceição do Coité-BA

Nº 5.660 Protocolo nº A 12 Fl. 83
Protocolado em 04 de Março de 2009
O oficial
Registro nº 132 Fc
Livro nº A-3- Averbado
Conc. do Coité - BA 04 de Março de 2009

Maria Luciene de Oliveira
Sub Oficial



Cartório do Registro de Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas
Comarca de Conceição do Coité-BA
GRACIMILDA L. MASCARENHAS BOAVENTURA
Oficial - Cadastro 162.963
MÁRIA LUCIENE DI OLIVEIRA
Suboficial - Cadastro 231.109

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITARIAS

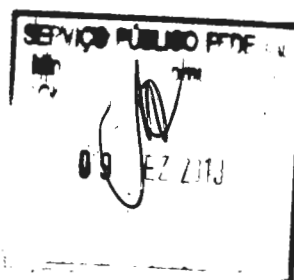
135
gr

A Associação comunitária de Pedras Região, inscrita no CNPJ nº 02.610.854/0001-15, com sede na localidade de pedras no município de Conceição do coité, Bahia, CEP 48730-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrados no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu apoio total à iniciativa da **Associação de Radio Comunitária de Juazeirinho**, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Maxixe, Conceição do coité, 13 de Junho de 2009.

Elenilda Pereira da Silva

Elenilda pereira da Silva - Presidente CPF 952.658.215-20



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

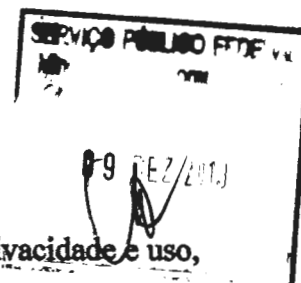
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.610.854/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/06/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PEDRA E REGIAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO FAZ PEDRA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 48.730-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CONCEICAO DO COITE	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **12/06/2009** às **13:51:29** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,



ARCJ – Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho
CNPJ: 08.699.754/0001-93

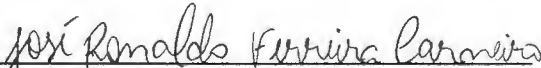


MANIFESTAÇÕES DE APOIO DOS ASSOCIADOS – ARCJ

Eu, José Ronaldo Ferreira Carneiro, representante Legal da ARCJ – Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho afirmo que a soma das manifestações de apoio dos associados desta entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral é: 34 (trinta e quatro assinaturas).

Declaro que as manifestações de apoio dos associados desta entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, foram recolhidas por livre e espontânea vontade dos associados, sem nenhum tipo de coação ou repressão.

As informações contidas neste documento são de minha inteira responsabilidade, além disso, são verdadeiras e dou fé.


José Ronaldo Ferreira Carneiro
RG: 07814949 58 CPF: 004423885-19
Presidente – ARCJ



MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos 13 dias do mês de junho do ano de 2009, às 15:00 horas, na Escola Municipal Rio Branco, Distrito de Juazeirinho, cidade de Conceição do Coité, estado da Bahia, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da ARCJ – Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Praça da Matriz S/N Distrito de Juazeirinho, cidade de Conceição do Coité, estado da Bahia, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9.612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 16:30 horas do dia 13 de junho de 2009 e eu Adroaldo Lopes da Silva, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Nome e assinatura do associado: Genaldo Souza Pinto
Nº da Identidade: 333 283 825-34
Endereço completo: Rua Joaquim Maia Nº 29
Povoado Lagoa do Muro. Conceição do Coité. CEP: 48.730-000.

Nome e assinatura do associado: Pedro Paulo Carneiro
Nº da Identidade: 2.109.641
Endereço completo: RUA DR. REGINALDO FARIAS MOTA Nº 51
DISTRITO DE JUAZEIRINHO. Conceição do Coité. CEP: 48.730-000.

Nome e assinatura do associado: Manoel Marcenário de Moraes
Nº da Identidade: 810.091
Endereço completo: Fazenda Boa Vista, Distrito de Juazeirinho
Conceição do Coité. CEP: 48.730-000.

Nome e assinatura do associado: Marcos Carneiro
Nº da Identidade: 599497679
Endereço completo: R. Costa e Silva nº 100
S/N. Juazeirinho. Conceição do Coité. CEP: 48.730-000.

Nome e assinatura do associado: Marizete Santos da Amuniação
Nº da Identidade: 1576599175
Endereço completo: Faz. Magina, Distrito de Juazeirinho
Conceição do Coité. CEP: 48.730-000.

Nome e assinatura do associado: Nivaldo Marcelino Carneiro
Nº da Identidade: 1213497051
Endereço completo: Rua Beneditino Moraes Carneiro s/n Distrito
De Juazeirinho. Conceição do Coité. CEP: 48.730-000.

Nome e assinatura do associado: Jose Afonso Moraes Carmo
 Nº da Identidade: 1158924
 Endereço completo: AV Barão do Rio Branco 174
Guazeirinho. Conceição do Coité. CEP: 48.730-000.

Nome e assinatura do associado: Joaquim Carneiro de Oliveira
 Nº da Identidade: 0106554689
 Endereço completo: Rua Constantino Moraes Carneiro Nº 49
Distrito de Guazeirinho. Conceição do Coité. CEP: 48.730-000.

Nome e assinatura do associado: Luciene Soares de Almeida
 Nº da Identidade: 01630.897-28
 Endereço completo: Rua Barão do Rio Branco nº 210
Distrito de Guazeirinho. Conceição do Coité. CEP: 48.730-000.

Nome e assinatura do associado: Julita Carneiro de Souza
 Nº da Identidade: 4.201.207
 Endereço completo: Rua Walter Ramos Guimarães nº 30
Distrito de Guazeirinho. Conceição do Coité. CEP: 48.730-000.

Nome e assinatura do associado: Leidia Moraes Carneiro
 Nº da Identidade: 1.728.488
 Endereço completo: Rua Constantino Moraes Carneiro nº 49, Distrito de
Guazeirinho. Conceição do Coité. CEP: 48.730-000.

Nome e assinatura do associado: Ana Rute A. Carneiro de Oliveira
 Nº da Identidade: 0781521432
 Endereço completo: Rua Walter Ramos Guimarães, 16 Distrito de
Guazeirinho. Conceição do Coité. CEP: 48.730-000.

Nome e assinatura do associado: Odete Carneiro de Oliveira
 Nº da Identidade: 0662563050
 Endereço completo: Rua Walter Ramos Guimarães, 38 Distrito de
Guazeirinho. Conceição do Coité. CEP: 48.730-000.

Nome e assinatura do associado: Rosilê Ferreira da Silva
 Nº da Identidade: 2.306.470
 Endereço completo: Rua Rio Branco, 10 Distrito de
Guazeirinho. Conceição do Coité. CEP: 48.730-000.

Nome e assinatura do associado: Jose Moraes Carmo
 Nº da Identidade: 01210099247
 Endereço completo: Rua Constantino Moraes Carneiro nº 09, Distrito de
Guazeirinho. Conceição do Coité. CEP: 48.730-000.

Nome e assinatura do associado: Bario Leonardo A da Hora
 Nº da Identidade: 0781655552
 Endereço completo: Rua Constantino Moraes Carneiro nº 95, Distrito de
Guazeirinho. Conceição do Coité. CEP: 48.730-000.

Nome e assinatura do associado: Jose Ronaldo Ferreira Carmo
 Nº da Identidade: 0781494958
 Endereço completo: Rua Constantino Moraes Carneiro nº 09, Distrito
de Guazeirinho. Conceição do Coité. CEP: 48.730-000.

Nome e assinatura do associado: Almir Carneiro de Souza
 Nº da Identidade: 1342298-78
 Endereço completo: RUA ERNESTO MORAIS CARNEIRO Nº 330
DISTRITO JUAZEIRINHO. Conceição do Coité. CEP: 48.730-000.

Nome e assinatura do associado: Luiz Hermilo Ferreira Carneiro
 Nº da Identidade: 2.500.133
 Endereço completo: Rua José Fernandes Carneiro nº, Distrito de
Quazeirinho. Conceição do Coité. CEP: 48.730-000.

Nome e assinatura do associado: Pedro Paulo Mascarenhas
 Nº da Identidade: 4.201.182
 Endereço completo: Rua Constantino Moraes Carneiro nº 81, Distrito de
Quazeirinho. Conceição do Coité. CEP: 48.730-000.

Nome e assinatura do associado: Raílda Ferreira Carneiro
 Nº da Identidade: 1.220.003
 Endereço completo: Rua Constantino Moraes Carneiro nº 09, Distrito
de Quazeirinho. Conceição do Coité. CEP: 48.730-000.

Nome e assinatura do associado: Mário Euclides Carneiro Mascarenhas
 Nº da Identidade: 0735911495
 Endereço completo: Rua Constantino Moraes Carneiro, S/N,
Distrito de Quazeirinho. Conceição do Coité. CEP: 48.730-000.

Nome e assinatura do associado: Janaildes dos Santos Carneiro
 Nº da Identidade: 1008066940
 Endereço completo: Rua José Fernandes Carneiro S/N, Distrito de
Quazeirinho. Conceição do Coité. CEP: 48.730-000.

Nome e assinatura do associado: José Ferreira Carneiro
 Nº da Identidade: 1.065.678
 Endereço completo: 1ª Traçura Aracielia José Batista Moraes, S/N,
Distrito de Quazeirinho. Conceição do Coité. CEP: 48.730-000.

Nome e assinatura do associado: Luiz Durval Oliveira Carneiro
 Nº da Identidade: 1205562293
 Endereço completo: Rua Constantino Moraes Carneiro nº 61,
Distrito de Quazeirinho. Conceição do Coité. CEP: 48.730-000.

Nome e assinatura do associado: Joselinda Ferreira Carneiro
 Nº da Identidade: 4053562
 Endereço completo: Rua Constantino Moraes Carneiro nº 50
Distrito de Quazeirinho. Conceição do Coité. CEP: 48.730-000.

Nome e assinatura do associado: Jailda Ferreira Carneiro
 Nº da Identidade: 0256020410
 Endereço completo: Rua Constantino Moraes Carneiro nº 09
Distrito de Quazeirinho, b. de Baixo. Conceição do Coité. CEP: 48.730-000.

Nome e assinatura do associado: José da Silva Carneiro
 Nº da Identidade: 007409691-721
 Endereço completo: POV. DE ALTORONITO, DISTRITO DE
JUAZEIRINHO. Conceição do Coité. CEP: 48.730-000.

Nome e assinatura do associado: Paulo Matheus Carneiro
 Nº da Identidade: 2.232.722
 Endereço completo: POVOADO DE ALTO BANITO, DISTRITO DE
JUAZEIRINHO. Conceição do Coité. CEP: 48.730-000.

Nome e assinatura do associado: Adroaldo Lopes da Silva
 Nº da Identidade: 11207257-71
 Endereço completo: POVOADO DE MAXIXE, DISTRITO DE JUAZEIRINHO
JUAZEIRINHO. Conceição do Coité. CEP: 48.730-000.

Nome e assinatura do associado: Evandro Nascimento dos Santos
 Nº da Identidade: 0769874347
 Endereço completo: POVOADO DE MAXIXE, DISTRITO DE
JUAZEIRINHO. Conceição do Coité. CEP: 48.730-000.

Nome e assinatura do associado: Laucivânia Gonçalves dos Santos
 Nº da Identidade: 0735763011
 Endereço completo: POVOADO DE MAXIXE, DISTRITO DE JUAZEIRINHO
JUAZEIRINHO. Conceição do Coité. CEP: 48.730-000.

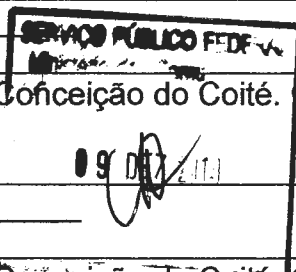
Nome e assinatura do associado: Geisa Paula Lopes da Silva
 Nº da Identidade: 1140724851
 Endereço completo: POVOADO DE MORADA, DISTRITO DE JUAZEIRINHO
JUAZEIRINHO. Conceição do Coité. CEP: 48.730-000.

Nome e assinatura do associado: Maria Inacilda da Silva Neto
 Nº da Identidade: 0770222544
 Endereço completo: Rua Constantino Moraes Carneiro nº 09
DISTRITO DE JUAZEIRINHO. Conceição do Coité. CEP: 48.730-000.

Nome e assinatura do associado: _____
 Nº da Identidade: _____
 Endereço completo: _____
 Conceição do Coité. CEP: 48.730-000.

Nome e assinatura do associado: _____
 Nº da Identidade: _____
 Endereço completo: _____
 Conceição do Coité. CEP: 48.730-000.

Nome e assinatura do associado: _____
 Nº da Identidade: _____
 Endereço completo: _____
 Conceição do Coité. CEP: 48.730-000.



75240375-3
CORREIOS
SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
PESO (kg) 0,40
SO 95856338.4 BR



CARIMBO
UNIDADE DE POSTAGEM



Fl. 142
up

A.R.

LAÇÕES

FONE

VICA DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVICOS

R-ANEXO-B, SALA-300

UF

DF

CONCEIÇÃO DE COITÉ
22 JUN 2013
SA

FONE

VAZEIRINHO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: ___/___/___ às ___ h.
2ª: ___/___/___ às ___ h.
3ª: ___/___/___ às ___ h.

CARIMBO

SERVIÇO PÚBLICO F.F.D.F.
09 DEZ 2013
UNIDADE ENTREGADORA



VAZEIRINHO

UF

COITÉ BA

Rubrica do responsável _____ Visto _____



LAÇÕES

FONE

VICA DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

R-ANEXO-B, SALA-300

UF

DF



FONE

VAZEIRINHO

UF

VAZEIRINHO

UF BA

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: **SERVIÇO PÚBLICO F. DE**

2ª: **09** h.

3ª: **1** às **1** h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável

Visto



143
F

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

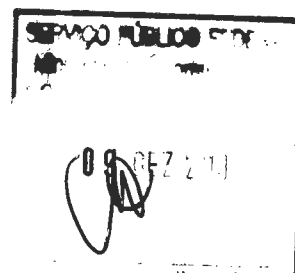
CERTIDÃO

Certifico que este processo foi numerado a partir da folha nº 001 até 142, e que até a presente folha não há rasura na numeração seqüencial do referido processo.

Brasília, 30 de novembro de 2009.

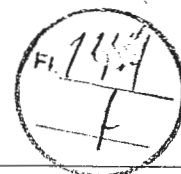
Pedro Paulo V. de Souza
PEDRO PAULO VERANO DE SOUZA
Chefe de Serviço

Pedro Paulo Verano
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat: 1311929
SEVEX/CORAC/DEEC/SC



Souza

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.024013/07 Localidade/UF: Conceicao do Coite/BA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE JUAZEIRO - JUA FM
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal:

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	11S4010	11S3350
Longitude	39W1620	39W1658

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	11.79

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Paraça da Matriz, s/n		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53000.037099/05	100,00
		Status
		ARQ
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Praça da Matriz, s/n		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	Conclusão da Análise	

A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase.

Javier Andrés García Alfaro

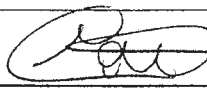
Fl. 145
F

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.024013/07 Localidade/UF: Conceicao do Coite/BA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE JUAZEIRO - JUA FM
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal:

Processo					
1. A Entidade é uma:	Associação				
2. Requerimento de Solicitação?	Sim				
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
estatuto social fls. 09 a 14 ata de fundação fls. 16					
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
fls 21					
9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fls 21					
10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinal de televisão, mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros, administradores, pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fls 21					
11. N° de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
fls 08					
12. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 03 anos Validade: 18/10/2011				
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
o quadro diretivo restou prejudicado vez que a maioria dos membros da diretoria pertencem a mesma família "Carneiro"					
13. Conclusão da Análise					
a entidade deverá encaminhar ata de eleição constando a substituição de alguns membros da diretoria e confirmar o devido registro da ata de fundação					


Luciana



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 -- 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1315 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de março de 2010.

Ao Senhor

JOSÉ RONALDO FERREIRA CARNEIRO

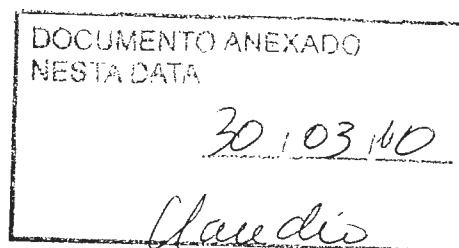
Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho

Praça da Matriz, s/nº, Distrito de Juazeirinho

48730-000 – Conceição do Coité - BA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,



Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 530000024013-07, na localidade de Conceição do Coité - BA, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) **confirmar por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 04/09/2005, foi devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004; ✓ 602145

2) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando a substituição de alguns membros da diretoria, haja vista que a maioria pertence à mesma família, em infringência à Lei nº 9.612/98 e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

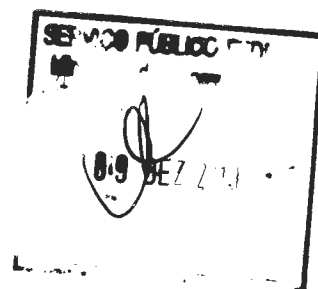
Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá



ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



28º ext 6 2403107

07

AVERBADO

**CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Fl. 148

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dez, às nove horas, na sede própria, situada à Rua Delmira Lopes Carneiro s/n, no Distrito de Juazeirinho, município de Conceição do Coité, estado da Bahia, com a presença dos associados, foi realizada a assembléia extraordinária para substituição de alguns membros da diretoria da ARCJ – Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho, entidade sem fins lucrativos, em consonância ao ofício nº 1315 de 25 de março de 2010 recebido do Ministério das Comunicações que propõe a substituição de alguns membros da diretoria por infringência à Lei 9.612/98. Iniciando-se os trabalhos, foi convidado para presidir a assembléia, o Sr José Ronaldo Ferreira Carneiro que depois de apresentar algumas considerações sobre o objetivo social da entidade e expondo o motivo da assembleia; submeteu-se ao Estatuto Social da Entidade, artigo 13º, parágrafo 1º que diz: "A diretoria da ARCJ poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em assembleia", para à apreciação e discussão e, em seguida, indicou alguns nomes onde os mesmos foram eleitos por unanímidade, digo unanimidade, ficando o seguinte - Evandro Nascimento dos Santos vice-presidente. Gilmário Carneiro de oliveira vice-secretário e Pedro Paulo Mascarenhas Diretor de programação, em tempo onde se lê Gilmario Carneiro de Oliveira leia-se Gilmario Carvalho de Oliveira. Ficando assim composta a nova diretoria para o cumprimento do mandato até setembro do corrente ano, onde realizaremos eleições gerais da entidade. Diretor Presidente: José Ronaldo Ferreira Carneiro; vice-presidente Evandro Nascimento dos Santos; Secretário Adroaldo Lopes da Silva; vice secretário Gilmario Carvalho de Oliveira; Tesoureiro Mario Leandro Soares da Hora; vice tesoureiro Ginaldo Souza Pinto; Diretor de programação Pedro Paulo Mascarenhas. Nada mais havendo a tratar, o secretário dos trabalhos lavrou a presente ata que, em seguida foi lida, votada e aprovada, onde será assinada por todos os presentes. A seguir o presidente da associação encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata de constituição da nova diretoria seja registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Conceição do Coité, para as finalidades de direito. Juazeirinho, Conceição do Coité, 25 de abril de 2010. Adroaldo Lopes da Silva, Ginaldo Souza Pinto, Carmelina Guimarães Lopes, Tailla Guimarães Ramos, Eliete Lopes Guimarães, ~~Marcos Mascarenhas de Moraes~~, Maria de Lourdes Carneiro da Silva, ~~Neto Marques Carneiro~~, José Ferreira Carneiro, José da Silva Carneiro, Odete Carneiro de Oliveira, Pedro Paulo Mascarenhas, Lídia Moraes Carneiro, Evandro M dos Santos, Luiz Durval Oliveira Carneiro, Almir Carneiro de Souza, ~~Marcelo Ferreira Carneiro~~, Gilmario Carvalho de Oliveira, Luiz Francisco Ferreira Carneiro, Janaildes dos Santos Carneiro, Manoel Ferreira da Silva, Joaquim Carneiro de Oliveira Neto, José Ronaldo Ferreira Carneiro, José Moraes Carneiro, Jailda Ferreira Carneiro, Maria Iracilda da Silva Mota, Mario Leandro S. da Hora, Josenilda Ferreira Carneiro, Railda Ferreira Carneiro, Pedro Paulo Carneiro, Luciene Soares de Almeida, Jorge Luiz Carneiro Moraes, Neraldo Mascarenhas Carneiro, ~~Tomaz C. de Oliveira~~, Rosilê F. da Silva, Julita Carneiro de Souza.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 021966/20

SEAPA/SCE

04/05/2010-10:59

**DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA**

05/05/2010

Luuro.

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL
TABELAÇÃO DE NOTAS DO COITÉ - BA
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
FÓRUM DURAL SILVA PINTO, PGAPORCINAROSARAUJO SIN
HAMILTON LOPE, DO CARMO Tabela Cód. 136.17
FRANCISCO CARLOS CARNEIRO CEDRAZ Substabeleção Cód. 207.129-0
LIGIA CRISTIANE CARNEIRO Mascarenhas Escr. 16 Cód. 806.474-1

28 ABR 2010

C do Coité - BA

NOTA DE REGISTRO

Esta cópia é autêntica

Em Testemunha



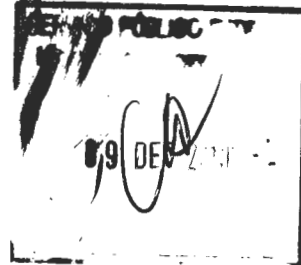
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS , ACUMULANDO
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DESTA COMARCA DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BAHIA.**

CERTIDÃO

Certifico eu, Maria Luciene de Oliveira, Suboficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, acumulando Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, desta Comarca, a pedido de parte interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente neste Cartório a meu cargo, verifiquei constar registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas sob nº 389 do livro A-4, feito em 29 de outubro de 2007, a ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE JUAZEIRINHO, estando arquivado neste Cartório todos os atos constitutivos, Ata de criação, Estatuto Social e relação do Corpo Administrativo. O referido é verdade e dou fé. Conceição do Coité, 28 de abril de 2010.

Suboficial.

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA**
Gracimilda L. Mascarenhas Boaventura
Oficial - Cadastro: 162.963-8
Maria Luciene de Oliveira
Suboficial Cadastro: 221.100-1



AVERBADO

CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA



DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ARCJ – Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

José Ronaldo Ferreira Carneiro
José Ronaldo Ferreira Carneiro
Representante Legal
CPF: 004423885-19

Evandro Nascimento dos Santos
Evandro Nascimento dos Santos
Vice-presidente
CPF: 93132611549

Mario Leandro Soares da Hora
Mario Leandro Soares da Hora
Tesoureiro
CPF: 900500375-87

Ginaldo Souza Pinto
Ginaldo Souza Pinto
Vice-Tesoureiro
CPF: 333.283.825-34

Adroaldo Lopes da Silva
Adroaldo Lopes da Silva
Secretário
CPF: 004022125-33

Gilmario Carvalho de Oliveira
Gilmario Carvalho de Oliveira
Vice-secretário
CPF: 0287539943

Pedro Paulo Mascarenhas
Pedro Paulo Mascarenhas
Diretor de programação
CPF: 439.026.505-91

Endereço para correspondência: Praça da Matriz S/N, Distrito de Juazeirinho, na cidade de Conceição do Coité, Estado Bahia, CEP 48.7300-000.

Telefone para contato: 0XX (75) 9121-3525

Correio eletrônico (e-mail): ronaldocoite@gmail.com

Registro Civil das pessoas jurídicas
Comarca de Conceição do Coité-Ba

Nº 5.964 Protocolo nº A 12 Fls. 98
Protocolado em 28 de abril de 2010
O oficial 389 Folhas nº 1
Livro nº A-4 - 1º Livro
Conc. do Coité - Ba 28 de abril de 2010

Observação: Segue em anexo documentos comprobatórios dos novos dirigentes eleitos para compor o Quadro Diretivo da ARCJ conforme solicitação do Ministério das Comunicações em Ofício nº 1315 datado de 25 de março de 2010. As cópias dos documentos comprovam que os novos dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e que são maiores de 18 anos. Ressaltamos para os devidos fins que o restante das cópias dos documentos dos outros dirigentes já foram enviados anteriormente.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

Gracimilda L. Mascarenhas Boaventura
Oficial - Cadastro: 162.963-8
Maria Luciene de Oliveira
Suboficial Cadastro: 231.109-7

TABELIONATO DE NOTAS DO 1º OFICIAL
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
FÓRUM DURAL SILVA PINTO. PÇA PURCINAROS, 400
HAMILTON LOPEZ DO CARMO Tabelião Ca. 1.111
FRANCISCO CARLOS CARNEIRO CEDRAZ Suboficial
LIGIA CRISTIANE SILVA MASCARENHAS Escrivão

28 ABR. 2010

C do Coité-Ba

AUTENTICADO

Está conforme o original, do que dou fé

Em Telemática, de 28 de 4

Fl. 151
K

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC/MSA

Carteira de Identidade

Armando Nascimento dos Santos



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07698743 47 17/03/2006

ELANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS

JOSE ADEMILTON GONCALVES DOS SANTOS

BEMILZA NASCIMENTO DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO

CONCEICAO DO COITE BA 16/10/1977

CER-CAS CM-COUC DO COITE BA

DST-SEDE L-SBA F-129 R-003012

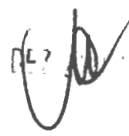
931326115 49

Armando 015 40 font-brasil

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SEMPRE

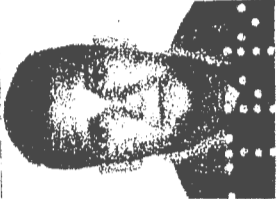
0.9



Fl. 152

CARTEIRA DE IDENTIDADE

GILMARIO CARVALHO DE OLIVEIRA




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DE 7/1/08

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11700480 48 13/08/2008

GILMARIO CARVALHO DE OLIVEIRA
 GILDASIO SILVA DE OLIVEIRA
 MARIA DE LOURDES CARVALHO
 OLIVEIRA

CONCEICAO DO COITE BA 23/12/1982
 CER-CAS CM-C DO COITE BA
 DST-SEDE L-09B F-373 R-003598
 028753995 43

Lei N° 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

NASCIMENTO
08.09.66

INSCRIÇÃO NO CPF
439 026 505 91

CONTRIBUINTE

PEDRO PAULO MASCARENHAS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

0-9 DE 7/73

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RUEIRO
GERA 4.201.182 DATA DE EXPEDIÇÃO 17-06-1985

NOME PEDRO PAULO MASCARENHAS

FILIAÇÃO Aloísio Mascarenhas
Maria Moraes Carneiro

NATURALIDADE Conceição do Coité - Ba. DATA DE NASCIMENTO 08-09-1966

DOC ORIGEM Cert. Nasc. C. do Coité - Ba. Séde
Nº 22.139, Fls. 535, Liv. 49-A

CPF
SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

11/11/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

6/23

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Fl. 153

Comunicação Eletrônica
de Serviços

Bloco R - 3º andar - Anexo B, sala 300,
- DF



75240302-8

CORREIOS		REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY	
AR	PESO / WEIGHT (kg)	VALOR DECLARADO / INSURED VALUE	
☐	avo		
RB	6 3 5 5 1 3 6 4 2	BR	





Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003

REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS ~~E CERTIDÃO~~ DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou (X) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- (X) Vista do Processo;
(X) Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
() Certidão do Processo;

Processo nº 53000.024013 2007

Relativo ao Serviço de: (X) Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: CONSELHO MUNICIPAL FUND. MUNIC. DE APOIO AS COMUNICATÁRIAS

Endereço completo: PRACA DO MERCADO S/N CENTRO

CEP: 48730-000

UF/Município: CONCEIÇÃO DO COITÉ

Telefones: _____

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: VISTA Cópia PARA VERIFICAR PONTUAÇÃO DA CONCORRENTE

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação, antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

() I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação*;

(X) II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;

() III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;

() IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de ~~Exercício de Função~~ ou Cópia da OAB;

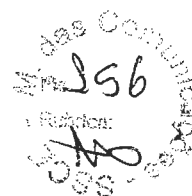
** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 17 de MAIO de 2007

Quirson Torrin dos Santos
Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a toda comprovação junto a este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido.



CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AS COMUNIDADES
Praça do Mercado, s/n - Centro - Conceição do Coité-Bahia , CEP: 48.730-000
CNPJ: 02.655.602/0001-02

PROCURAÇÃO

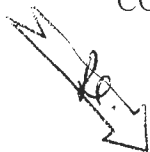
OUTORGANTE: CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AS COMUNIDADES, PRAÇA DO MERCADO, S/N, CENTRO, CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA. CNPJ Nº 02.655.602/0001-02

OUTROGADO: ENIEDSON FERREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE NO CONJUNTO SUSSUARANA VELHA I, BLOCO 17, AP. 102, RUA JOTA SILVESTRE, S/N, BAIRRO SUSSUARANA VELHA, SALVADOR-BAHIA, CEP 41.705-220, RG DE Nº 03261460-90 SSP/BA E CPF DE Nº 334574255-15.

OBJETO: Representar a outorgante perante o Ministério das Comunicações, Casa Civil do Palácio do Planalto, ANATEL, TER, TSE em Brasília e na Bahia.

PODERES: Solicitar vistas, assinar, solicitar cópias de ofícios , documentos, processos como todo do CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AS COMUNIDADES e do(a) concorrente.

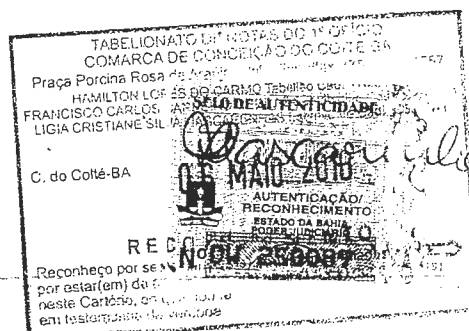
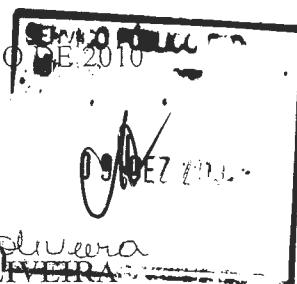
CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, 04 DE MAIO DE 2010



Elenilda Pereira da Silva Oliveira
ELENILDA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA

Presidente

RG: 08510384-50/SSP/BA - CPF: 952.658.215-20



M. 159
Rubrica:
SSC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ENIEDSON FERREIRA DOS SANTOS

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 03561460 90 DATA DE
EXPIRAÇÃO 10/05/2010

NOME
ENIEDSON FERREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
EDSON PEREIRA DOS SANTOS
ARIONETE FERREIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
BOM JESUS DA LAPA BA 23/12/1967

DOO ORIGIN: CER-NAS CM-BOM JESUS DA L BA
DST-SEDE L-58A F-031 R-014287

CPF 334574255,15 PASEP 1702947315 7

SALVADOR-BA

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

DE 7 2010

198
Public:
SS - 600

Referente Ofício nº 1315 /0 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 25/03/10
 Processo nº 53000-024013-07 Localidade: Conceição do Coité - Ba
 Entidade: Associação de Rádio Comunitária de Quajurinha.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Observações:**

SIAPÉ:

Observações:

Resta apresentar as declarações do Subitem 7.4 alíneas "h" e "i", e certidões conforme a cota nº 261/10.

SEDE: Fls. 21 -

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 21 -

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 00

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 02 a 14

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 16

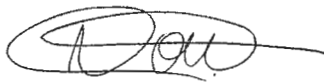
ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 18/10/2011 MANDATO: 03 ANOS - ART. ____

MEMBROS Fls. 148

O processo deverá ser (ficar) sobrestado até decisão final dos questionamentos que estão sendo analisados pela Conjur.

Brasília, 31/03/11

Analista responsável: 

SIAPÉ: 

Chefe de Serviço  Secretaria

SECRETARIA

M-199
FBI - S.S. - 6000

DESPACHO

SEVEN DO POLICE



Câmara dos Deputados
Deputado Emiliano José (PT/BA)
OF Nº 00028 / 2011

Brasília, 13 de abril de 2011.

Ilmo. Sr.
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios Bloco R 3º andar
Cep 70.044-900 Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 018595/2011-87
SEPRO/IOLOG/COLOG/CGRL/SPO
14/04/2011-11:02 *SECO*

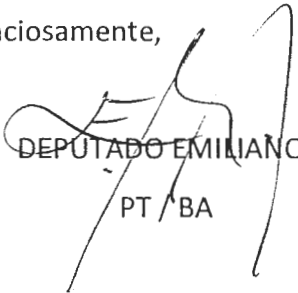
Senhor Diretor,

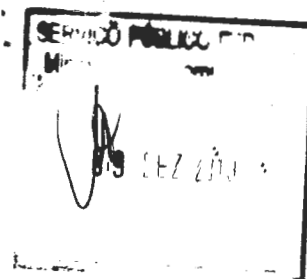
Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho encaminhar a este Ministério a documentação da Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho, solicitada através do Of nº 1315/2011, de 25/03/2011 enviado por V.Sa.

Gostaria receber a confirmação desta entrega e, poder ser informado do andamento desse processo.

Fico no aguardo sua orientação das medidas cabíveis para que esse processo siga seus tramites normais, e obrigatórios, mas que seja analisado no mais curto prazo.

Atenciosamente,

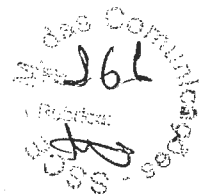

DEPUTADO EMILIANO JOSÉ
PT/BA



Gabinete do Deputado Emiliano José (PT/BA)
Câmara dos Deputados – Anexo III – Gabinete 481
Telefones: (61) 3215.5481 / Fax: (61) 3215.2481
Cep. 70160-900 Brasília / DF

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

19/04/2011
Auto.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1315 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de março de 2010.

Ao Senhor

JOSÉ RONALDO FERREIRA CARNEIRO

Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho

Praça da Matriz, s/nº, Distrito de Juazeirinho

48730-000 – Conceição do Coité - BA

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 530000024013-07, na localidade de Conceição do Coité - BA, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) **confirmar por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 04/09/2005, foi devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

2) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando a substituição de alguns membros da diretoria, haja vista que a maioria pertence à mesma família, em infringência à Lei nº 9.612/98 e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá

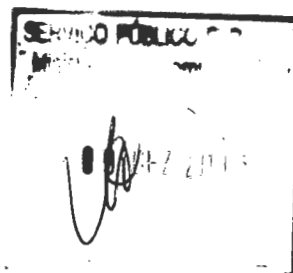
ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Nº 162
10/09/2013



163
 16/08/2019

TCO - TPA. 1995. 07. 00000000 00000000
 00000000 - 00000000 00000000
 00000000 00000000 1995
 00000000 - 00000000
 00000000 00000000 00000000
 00000000 00000000

COMPONENTE DO CLIENTE

Endereço: 00000000 00000000
 00000000 00000000 00000000
 00000000 00000000 00000000
 00000000 00000000

00000000 00000000 00000000

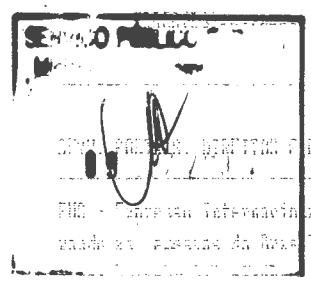
00000000 00000000 00000000
 00000000 00000000 00000000
 00000000 00000000 00000000
 00000000 00000000 00000000
 00000000 00000000 00000000
 00000000 00000000 00000000

00000000 00000000
 00000000 00000000 00000000
 00000000 00000000 00000000

00000000 00000000 00000000

00000000 00000000 00000000

00000000 00000000 00000000



00000000 00000000 00000000
 00000000 00000000 00000000
 00000000 00000000 00000000

00000000



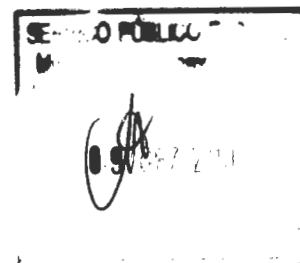
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, ACUMULANDO
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DESTA COMARCA DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BAHIA.**

CERTIDÃO

Certifico eu, Maria Luciene de Oliveira, Suboficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, acumulando Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, desta Comarca, a pedido de parte interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente neste Cartório a meu cargo, verifiquei constar registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas sob nº 389 do livro A-4, feito em 29 de outubro de 2007, a ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE JUAZEIRINHO, estando arquivado neste Cartório todos os atos constitutivos, Ata de criação, Estatuto Social e relação do Corpo Administrativo. O referido é verdade e dou fé. Conceição do Coité, 28 de abril de 2010. *Maria Luciene de Oliveira*

Suboficial.

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA**
Graduanda L. Mascarenhas Boaventura
Oficial - Cadastro: 162.963-8
Maria Luciene de Oliveira
Suboficial Cadastro: 221.106-7



AVERBADO

CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

dos Car...
365
Rubrica:
355-580

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dez, às nove horas, na sede própria, situada à Rua Delmira Lopes Carneiro s/n, no Distrito de Juazeirinho, município de Conceição do Coité, estado da Bahia, com a presença dos associados, foi realizada a assembléia extraordinária para substituição de alguns membros da diretoria da ARCJ – Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho, entidade sem fins lucrativos, em consonância ao ofício nº 1315 de 25 de março de 2010 recebido do Ministério das Comunicações que propõe a substituição de alguns membros da diretoria por infringência à Lei 9.612/98. Iniciando-se os trabalhos, foi convidado para presidir a assembléia, o Sr José Ronaldo Ferreira Carneiro que depois de apresentar algumas considerações sobre o objetivo social da entidade e expondo o motivo da assembleia; submeteu-se ao Estatuto Social da Entidade, artigo 13º, parágrafo 1º que diz: "A diretoria da ARCJ poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em assembleia", para à apreciação e discussão e, em seguida, indicou alguns nomes onde os mesmos foram eleitos por unanidade, digo unanimidade, ficando o seguinte - Evandro Nascimento dos Santos vice-presidente. Gilmaro Carneiro de oliveira vice-secretário e Pedro Paulo Mascarenhas Diretor de programação, em tempo onde se lê Gilmaro Carneiro de Oliveira leia-se Gilmaro Carvalho de Oliveira. Ficando assim composta a nova diretoria para o cumprimento do mandato até setembro do corrente ano, onde realizaremos eleições gerais da entidade. Diretor Presidente: José Ronaldo Ferreira Carneiro; vice-presidente Evandro Nascimento dos Santos; Secretário Adroaldo Lopes da Silva; vice secretário Gilmaro Carvalho de Oliveira; Tesoureiro Mario Leandro Soares da Hora; vice tesoureiro Ginaldo Souza Pinto; Diretor de programação Pedro Paulo Mascarenhas. Nada mais havendo a tratar, o secretário dos trabalhos lavrou a presente ata que, em seguida foi lida, votada e aprovada, onde será assinada por todos os presentes. A seguir o presidente da associação encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata de constituição da nova diretoria seja registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Conceição do Coité, para as finalidades de direito. Juazeirinho, Conceição do Coité, 25 de abril de 2010. Adroaldo Lopes da Silva, Ginaldo Souza Pinto, Carmelina Guimarães Lopes, Tailla Guimarães Ramos, Eliete Lopes Guimarães, Manoel Mascarenhas de Moraes, Maria de Lourdes Carneiro da Silva, Noel Marques Carneiro, José Ferreira Carneiro, José da Silva Carneiro, Odete Carneiro de Oliveira, Pedro Paulo Mascarenhas, Lídia Moraes Carneiro, Evandro N. dos Santos, Luiz Durval Oliveira Carneiro, Almir Carneiro de Souza, Marcene Ferreira Carneiro, Gilmaro Carvalho de Oliveira, Luiz Francisco Ferreira Carneiro, Janaildes dos Santos Carneiro, Manoel Ferreira da Silva, Joaquim Carneiro de Oliveira Neto, José Ronaldo Ferreira Carneiro, José Moraes Carneiro, Jailda Ferreira Carneiro, Maria Iracilda da Silva Mota, Mario Leandro S. da Hora, Josenilda Ferreira Carneiro, Railda Ferreira Carneiro, Pedro Paulo Carneiro, Luciene Soares de Almeida, Jorge Luiz Carneiro Moraes, Neraldo Mascarenhas Carneiro, Tomaz C. de Oliveira, Rosilé F. da Silva, Julita Carneiro de Souza.

000000
0.50
07.2010

ABERTAMENTO DE NOTAS DA
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
FORUM DURVAL SILVA PINTO - PÇA PORCINARROS -
JAMIL N 170, 1º ANDAR - ARMO Tabela: Co 129-8
FRANCISCO CARLOS CARNEIRO CEDRAZ Subleitec 20 806 474-1
LIGIA CRISTIANE SILVA MASCARENHAS Estm. nte. Cad 806 474-1
31 MAR 2011
C do Coite-BA
A J E
ESTADO DA BAHIA
ESTABELECIDO
Em resumo

AVERBADO

CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

das C. 2010
Nº 166
Rubrica
W. H. S.
SS - 550

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ARCJ – Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

José Ronaldo Ferreira Carneiro
José Ronaldo Ferreira Carneiro
Representante Legal
CPF: 004423885-19

Evandro Nascimento dos Santos
Evandro Nascimento dos Santos
Vice-presidente
CPF: 93132611549

Mario Leandro Soares da Hora
Mario Leandro Soares da Hora
Tesoureiro
CPF: 900500375-87

Ginaldo Souza Pinto
Ginaldo Souza Pinto
Vice-Tesoureiro
CPF: 333.283.825-34

Adroaldo Lopes da Silva
Adroaldo Lopes da Silva
Secretário
CPF: 004022125-33

Gilmario Carvalho de Oliveira
Gilmario Carvalho de Oliveira
Vice-secretário
CPF: 0287539943

Pedro Paulo Mascarenhas
Pedro Paulo Mascarenhas
Diretor de programação
CPF: 439.026.505-91

Endereço para correspondência: Praça da Matriz S/N, Distrito de Juazeirinho, na cidade de Conceição do Coité, Estado Bahia, CEP 48.7300-000.

Telefone para contato: OXX (75) 9121-3525

Correio eletrônico (e-mail): ronaldocoite@gmail.com

Registro Civil das pessoas jurídicas
Comarca de Conceição do Coité-Ba

Nº 59164 Protocolo nº A 12 Fls. 28
Protocolado em 28 de abril de 2010
O oficial 389 Folhas nº 1
Livro nº 11.4 - 1º Livro
Conc. do Coité - Ba 28 de abril de 2010

Observação: Segue em anexo documentos comprobatórios dos novos dirigentes eleitos para compor o Quadro Diretivo da ARCJ conforme solicitação do Ministério das Comunicações em Ofício nº 1315 datado de 25 de março de 2010. As cópias dos documentos comprovam que os novos dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e que são maiores de 18 anos. Ressaltamos para os devidos fins que o restante das cópias dos documentos dos outros dirigentes já foram enviados anteriormente.

Assinado por: Pedro Paulo Mascarenhas
Assinado por: Mario Leandro Soares da Hora
Assinado por: Adroaldo Lopes da Silva
Assinado por: Ginaldo Souza Pinto
Assinado por: Evandro Nascimento dos Santos
Assinado por: José Ronaldo Ferreira Carneiro

TABELIONATO DE NOTAS DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
FÓRUM DORVAL SILVA PINTO - PCA PUNÇÃO ROSA
HAMILTON LOPES DO CARMO Tabelião
RANCISSO CARLOS CARNEIRO CEDRAZ
LIGIA CRISTIANE SILVA MASCARENHAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE JUSTIÇA
Nº 04/249669

28 ABR. 2010

AUTENTICAÇÃO

Está conforme o original, do que dou fé

AVERBADO

Ata de assembleia geral extraordinária

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e onze, às dez horas na sede da associação localizada na rua Delmira Lopes Carneiro S/N, distrito de Juazeirinho, município de Conceição do Coité, Bahia. Reuniram os associados da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) para eleição e posse da nova diretoria e Conselho Comunitário desta entidade, conforme Edital de convocação publicado no dia 18 de dezembro de 2010. Para dar início a assembleia o atual presidente explicou a dinâmica do processo eleitoral, pois será com chapa única. Logo após discussão foi formada a chapa. Ficando a seguinte composição: Direção executiva, presidente: José Ronaldo Ferreira Carneiro; vice-presidente: Ginaldo Souza Pinto; Direção administrativa, tesoureiro: Mario Leandro S. da Hora; secretária: Taylla Guimarães Ramos. Diretor de operações: Pedro Paulo Mascarenhas. O conselho Comunitário ficou composto pelas seguintes entidades por meio de seus representantes legais: Adroaldo Lopes da Silva (Associação Comunitária de Máxixe e Região); Ana Rute Anunciação Carneiro de Oliveira (Igreja Assenbleia de Deus); Pedro Paulo Carneiro (Associação Grupo de Mulheres); José da Silva Carneiro (Igreja Católica) e Jorge Luis C. Moraes (Associação de Desenvolvimento Comunitário de Juazeirinho). Logo em seguida a diretoria e o Conselho Comunitário foram eleitos e empossados para um mandato de três anos a contar desta data. A nova diretoria representada pelo presidente agradeceu a todos pela confiança e reforçou o compromisso em prol do desenvolvimento desta entidade. Nada mais havendo a acrescentar, eu, Adroaldo Lopes da Silva, secretário desta assembleia, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e por todos os presentes. Juazeirinho, conceição do Coité – Bahia, 23 de Janeiro de 2011. José Ronaldo Ferreira Carneiro, Mario Leandro S. da Hora, José Moraes Carneiro, Maria Iracilda da Silva Mota, Lidia Moraes Carneiro, Joaquim Carneiro de Oliveira Neto, Josenilda Ferreira Carneiro, Jailda Ferreira Carneiro, Marizane Santos da Anunciação, Neraldo Mascarenhas Carneiro, Jorge Luiz Carneiro Moraes, Julita Carneiro de Souza, Tomaz Carneiro de Oliveira, Janaildes dos Santos Carneiro, José Ferreira Carneiro, Manoel Ferreira da Silva, Odete Carneiro de Oliveira, Rosilê Ferreira da Silva, Pedro Paulo Carneiro, Ginaldo Souza Pinto, Tailla Guimarães Ramos, Eliete Lopes Guimarães, Denilson Cordeiro Santos Oliveira, Carlos Roberto dos Santos Almeida, Luiz Durval Oliveira Carneiro, Noel Marques Carneiro, Solange Moraes de Oliveira Carneiro, José da Silva Carneiro, Pedro Paulo Mascarenhas, Crispim Cardoso de Santana, José Afonso Moraes Carneiro, Luciene Soares de Almeida, Luiz Francisco Ferreira Carneiro, Ana Rute Anunciação C. de Oliveira, Marcene Ferreira Carneiro.

Registro Civil das pessoas jurídicas
Comarca de Conceição do Coité-Ba

Nº 6143 Protocolo nº A 12 Fls 96
Protocolado em 31 de Março de 2011
O oficial
Registro nº 389 Folhas nº
Livro nº A-4- Averbado
Conc. do Coité - Ba 31 de Março de 2011

Maria Luciene de Oliveira
OFICIAL



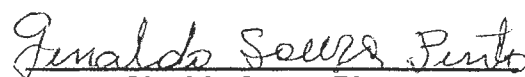
CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
- Gracinda L. Mascarenhas Boaventura
Oficial - Cadastro: 162.963-8
Maria Luciene de Oliveira
Substituída Cadastro: 231.100-7

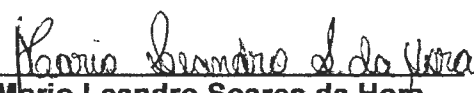
M. das 168
R. 168
168

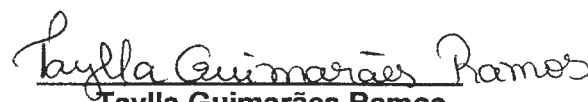
DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ARCJ – Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


José Ronaldo Ferreira Carneiro
Diretor Executivo
Presidente


Ginaldo Souza Pinto
Diretor Executivo
Vice-presidente


Mario Leandro Soares da Hora
Diretor administrativo
Tesoureiro

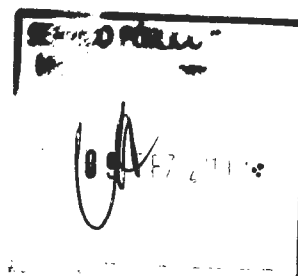

Taylla Guimarães Ramos
Diretor administrativo
Secretária


Pedro Paulo Mascarenhas
Diretor de Operações

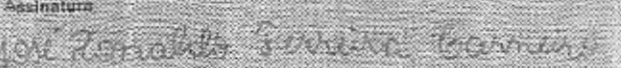
Endereço para correspondência: Praça da Matriz S/N, Distrito de Juazeirinho, na cidade de Conceição do Coité, Estado Bahia, CEP 48.7300-000.

Telefone para contato: OXX (75) 9121-3525

Correio eletrônico (e-mail): ronaldocoite@gmail.com



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

 JOSE RONALDO FERREIRA CARNEIRO

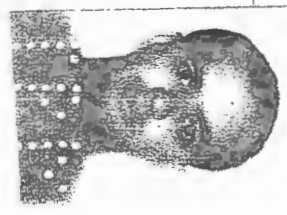
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 02/03/00

S
E
R
P
R
O

das Com
 N.º 369

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IS-41

Jose Ronaldo Ferreira Carneiro

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
 JOSE RONALDO FERREIRA CARNEIRO

Nº de Inscrição
004423885-19

Data do Nascimento
 11/08/80



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07814949 58 DATA DE EMISSÃO 10/05/2010

NOME
 JOSE RONALDO FERREIRA CARNEIRO

FILIAÇÃO
 JOSE MORAIS CARNEIRO
 RAILDA FERREIRA CARNEIRO

NATURALIDADE
 CONCEICAO DO COITE BA DATA DE NASCIMENTO 11/08/1980

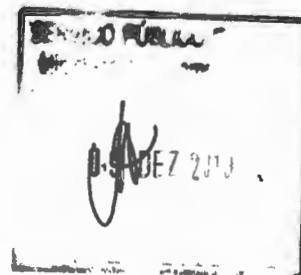
ORIGEM CER-CAS CM-C DO COITE BA

DST-SEDE L-06B F-079 R-003508

CPF 004423885 19

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

POLEGAR DIREITO

Ginaldo Souza Pinto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 02221895 50 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/09/2002

NOME GINALDO SOUZA PINTO

FILIAÇÃO MARIA SOUZA PINTO

NATURALIDADE CONCEICAO DO COITE BA DATA DE NASCIMENTO 04/01/1952

DOC ORIGEM CER-CAS CM-C DO COITE BA

DST-SEDE L-017 F-112 R-002916

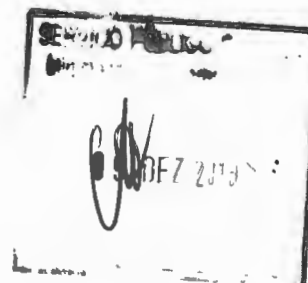
CPF 333283825 34

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 09/08/83

Min. das Comunicações
M. 130
F. 130
S. 130



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

ASSINATURA
MARIO LEANDRO SOARES DA HORA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 08/08/94

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARIO LEANDRO SOARES DA HORA

Nº de inscrição
900500375-87

Data do Nascimento
21/07/75



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
CER
MONR
07816555 52

DATA DE EXPEDIÇÃO
20/10/93

MARIO LEANDRO SOARES DA HORA

FILIAÇÃO
JOSE GUILHERME DA HORA
MARIA DAS DORES SOARES DA HORA

NATURALIDADE
CAMACARI BA

DATA DE NASCIMENTO
21/07/75

DOC. ORDEM
CER-NAB CM-CAMACARI BA

DBT-SEDE
L-039 F-215

CPF
900500375-87

ASSINATURA DO DIRETOR
Leandro Soares da Hora

LEI Nº 110 DE 20/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO BILLO"

0128

PO. F. C. B. DIRETO

Mario Leandro Soares da Hora

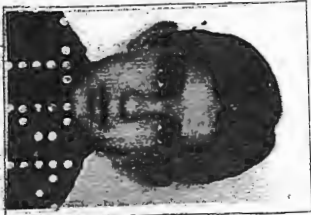
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Des. Comunica
298
SCE



SSCE
RUBRICAS
M. F. 199
das Comunicações

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 12905554 94	DATA DE EXPEDIÇÃO 13/02/2001
NOME TALLA GUIMARAES RAMOS	
FILIAÇÃO JARBA RAMOS GONCALVES GEANE LOPES GUIMARAES GONCALVES	
NATURALIDADE CONCEICAO DO COITE BA	DATA DE NASCIMENTO 26/05/1992
DOC ORIGEM CER-NAS-CM-C DO COITE BA	
DST-SEDE L-28A F-93V R-032099	
CPF	ASSINATURA DO DIRETOR <i>Vicente Lourenço</i>
SALVADOR-BA	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO" SAC	
 POLEGAR DIREITO	
Talla Guimarães Ramos ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

das Comunicações - SSGE
1993
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
C.A.B.A.S. PARA PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SEM NÚMERO PÚBLICO
DEF 7011

NASCIMENTO 08-09-66 INSCRIÇÃO NO CPF 029 026 505 91

CONTRIBUINTE

PEDRO PAULO MASCARENHAS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.201.182 DATA DE EXPEDIÇÃO 17-06-1985

NOME PEDRO PAULO MASCARENHAS

FILIAÇÃO Aloísio Mascarenhas

Maria Moraes Carneiro

Conceição do Coité - Ba. 08-09-1966
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM Cert. Nasc. C. do Coité - Ba. Sêda
Nº 22.139, Fls. 535, Liv. 49-A

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

ELABORADO EM 146 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

0/23



POLEGAR DIREITO



Pedro Paulo Mascarenhas
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



DESPACHO

Assunto: **Consulta ao SPADO – Sistema de Processo de Apuração de Descumprimento de Obrigação, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

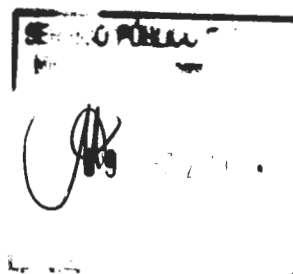
1. Frente à análise do processo nº **53000.024013/07**, de interesse da **Associação de Rádio Comunitária Juazeiro-Juá FM**, na localidade de **Conceição do Coite / BA**, em atendimento à Cota nº **73/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, ao Despacho nº **638/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU** e mediante consulta realizada no sistema SPADO da Anatel, informamos o que se segue:

I. Consta que a decisão do processo de fiscalização por execução de serviço de radiodifusão clandestina realizada pela Anatel referente ao despacho das folhas 159 deste processo, não transitou em julgado. Desta forma, deve-se solicitar à entidade certidões relativas a feitos criminais dos dirigentes associativos dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência dos mesmos, para regular prosseguimento da análise.

Brasília, 22 de julho de 2011.

Ariane Brito de Araújo
Técnico de Nível Superior-Advogada
Mat. 1814.723

Ariane Brito de Araújo
ARIANE BRITO DE ARAÚJO
Técnico de Nível Superior IV



AR

/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC
º 53000.004013/07

NALDO FERREIRA CARNEIRO

ÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE
NHO

latriz, s/nº - Distrito de Juazeirinho
Conceição do Coité/BA

RIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
☐ EMS
☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉE

RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DO
PUNTO DE DESTINO

A. da Hora
DU RÉCEPTEUR

14/04/2010

14 ABR 2010

2005-03-14-08:51:00

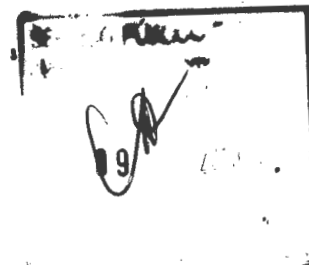
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Adriano 1205600116
VERSOT ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



FC0463 / 16

114 x 186 mm



0 **AR**

RJ 17372336 0 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

DE FORMA

AL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Plano dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
044-9001 — Brasília-DF

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.024013/07 Localidade/UF: Conceicao do Coite/BA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE JUAZEIRINHO - JUA FM
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal:

176
 MINCOM

Processo					
1.	A Entidade é uma: Associação				
2.	Requerimento de Solicitação? Sim				
Fl. 02.					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? Sim				
Fl. 09.					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? Sim				
Estatuto Social fls. 09/14; Ata de Fundação fl. 16, registro fl. 149. Ata de eleição mais recente fl. 167.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612? Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República? Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou Sim				
Fls. 47/141.					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade? Sim				
Fl. 21.					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? Sim				
Fl. 21. (antiga)					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? Sim				
Fl. 21.					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? Sim				
Fl. 08.					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação Mandato: 4 anos - art. 13 Validade: 03/01/2014				
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
José Ronaldo Ferreira Carneiro	004.423.885-19	Presidente	Sim	Sim	Sim
Ginaldo Souza Pinto	333.283.825-34	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
Mário Leandro Soares da Hora	900.500.375-87	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Tailla Guimarães Ramos	000.000.000-00	Secretária	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.024013/07 Localidade/UF: Conceicao do Coite/BA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE JUAZEIRINHO - JUA FM
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal:

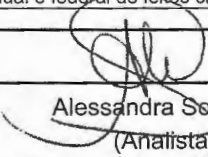
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Pedro Paulo Mascarenhas	439.026.505-91	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim

Prova de maioridade e nacionalidade: fls. 169/193.
Declaração de fiel cumprimento: fl. 168.
Declaração do endereço da sede: fl. 21.
Declaração de ausência de vínculos: fl. 21.
Taxa de cadastramento: 32.
Relação de associados: fls. 19/20.
Certidão Criminal Federal -
Certidão Criminal Estadual -

13. Conclusão da Análise

A proponente deverá encaminhar a seguinte documentação com o intuito de sanear os autos:

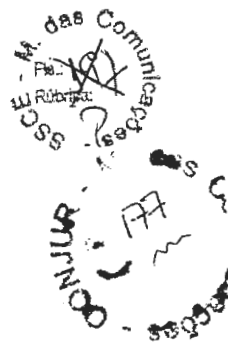
- 1) Deverá se manifestar acerca dos cargos divergentes constantes do estatuto social e da mais recente ata de eleição;
- 2) Caso a requerente opte por encaminhar nova ata de eleição, ela deverá encaminhar os documentos referentes ao subitem 8.1, alíneas "f.1", "f.2" e "g" da Norma nº 01/2011, bem como as certidões estadual e federal de fatos criminais dos atuais dirigentes.


Alessandra Solano
(Analista)

Alessandra M. de Oliveira Solano
Analista Técnico Administrativo
Matrícula 1819443



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177



Ofício nº 339 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 18 de janeiro de 2012.

Ao Senhor

JOSÉ RONALDO FERREIRA CARNEIRO

Representante Legal da Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho

Praça da Matriz, S/N, Distrito de Juazeirinho

48730-000 Conceição do Coité - BA

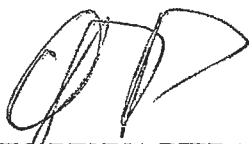
Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.024013/2007.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.024013/2007**, por meio do qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Conceição do Coité, estado da Bahia, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 184/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, que indica a existência nos autos de pendências passíveis de saneamento.
2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade se manifeste apresentando a documentação pendente. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das pendências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito

por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

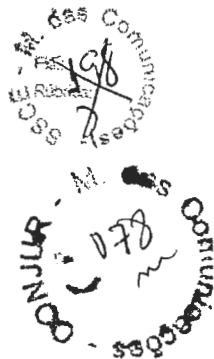
Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



Nota Técnica nº 184/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.024013/2007

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Rádio Comunitária de Juazeiro – JUÁ FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Conceição do Coité (Distrito de Juazeirinho) / BA.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências documentais, conforme descrição a seguir:

I. Da análise da ata de eleição, datada de 03/01/2011, apresentada pela entidade, observou-se que os novos diretores foram eleitos para cargos divergentes dos constantes no art. 13 do Estatuto Social, motivo pelo qual, a entidade deverá se manifestar.

II. Uma vez definida a real composição da diretoria, a entidade deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área na qual pretendem executar o serviço, em conformidade com subitem 8.1, alínea f.1 da Norma MC nº 01/2011; p. 211
- b. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não possui atualmente em seu quadro de dirigentes ou associados pessoas que, nessas condições, participem de outras entidades que detenham outorga para execução de qualquer modalidade do serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, de acordo com o subitem 8.1, alínea f.2 da Norma MC nº 01/2011; p. 211
- c. Declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o estabelecido no subitem 8.1, alínea "g" da Norma MC nº 01/2011; p. 212

- 213.0 217
- d. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma MC nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 8.4.1 e 8.4.2. Os dirigentes que já encaminharam documentos que comprovassem a maioridade e a nacionalidade não precisarão apresentar novamente a documentação mencionada nessa alínea.
- e. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU. As Certidões Criminais Estaduais deverão ser emitidas pelo Tribunal de Justiça Estadual, na comarca cuja jurisdição abranja o(s) município(s) onde residem ou residiram os membros da diretoria, nos últimos cinco anos. As Certidões Criminais Federais, por sua vez, deverão ser emitidas pelo Tribunal Regional Federal, nas Seções Judiciárias correspondentes aos Estados onde residem ou residiram os dirigentes nos últimos cinco anos, assegurada a pesquisa nos processos de primeira instância das Subseções Judiciárias que compõem a Justiça Federal naquele estado.

III. Ressaltamos, por derradeiro, que os dados pessoais relativos à identificação dos titulares nas Certidões de Feito Criminal a serem encaminhadas deverão estar rigorosamente de acordo com a respectiva documentação dos atuais dirigentes, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.
4. Desta forma, a entidade deverá ser oficiada acerca das pendências para que se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

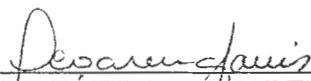
Brasília, 18 de janeiro de 2012.


ALESSANDRA SOLANO
Analista Técnico Administrativo

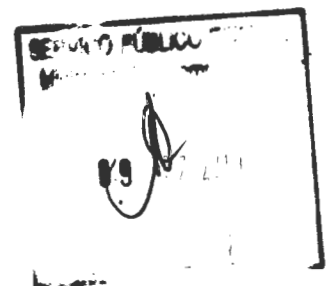
De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 184/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.



Brasília, 18 de janeiro de 2012.

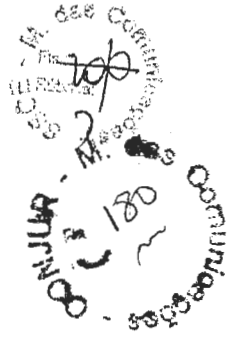


VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177



Ofício nº 1193 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 20 de março de 2012.

Ao Senhor

JOSÉ RONALDO FERREIRA CARNEIRO

Representante Legal da Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho

Praça da Matriz, S/N, Distrito de Juazeirinho

48730-000 Conceição do Coité – BA

Assunto: **Encaminha documentos relativos à conclusão da análise do processo nº 53000.024013/2007.**

Senhor Representante Legal,

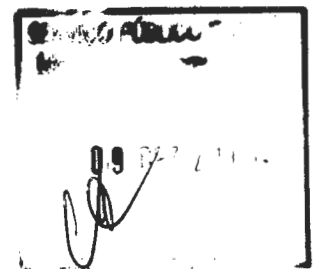
1. Em atenção à documentação constante do processo nº 53000.024013/2007, por meio do qual esta entidade requer autorização para prestação de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Conceição do Coité / BA**, temos a informar o seguinte:

I. Por impossibilidade de entrega da correspondência pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT no endereço anteriormente indicado, encaminhamos, em anexo, cópia do Ofício nº 339/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, datado de 18/01/2012, no qual consta resultado de análise que constatou a existência de pendências processuais passíveis de saneamento pela requerente.

2. Por fim, comunicamos que a entidade poderá obter informações sobre a legislação aplicável ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, modelos padronizados, Manual de Orientação e publicações de Avisos de Habilitação no endereço eletrônico www.mc.gov.br.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária





Ofício nº 01/12

Juazeirinho, Conceição do Coité, 17 de abril de 2012.

BA.

Ilmº Srº

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" 3º andar
CEP 70.044-900 Brasília/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 019896/2012-17

SEAPA/SCE

24/04/2012-09:35

Assunto: **Resposta ao ofício nº 1193 de 20/03/2012.**

Prezado senhor,

Em atenção ao ofício de número 1193 do dia 20 de março de 2012, enviado à Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho para a conclusão da análise do processo nº 53000.024013/2007, assim como em atenção a Nota Técnica relativa à análise do processo ora mencionado, venho encaminhar a este Ministério os documentos solicitados na constatação de pendências.

- Estatuto Social com alterações no art. 13º;
- Declarações assinadas pelo Representante Legal;
- Declaração assinada por todos os diretores;
- Comprovação de maior idade dos diretores;
- Certidões de antecedentes criminais (Justiça Estadual e Federal).

Gostaria de receber a confirmação desta entrega e, poder ser informado do andamento desse processo. Fico no aguardo de sua orientação sobre as medidas cabíveis para que o processo nº 53000.024013/2007 siga seus tramites normais e obrigatórios, mas, que seja analisado no mais curto prazo.

Certo de contar com vossa atenção e apreço, subscrevo-me.

José Ronaldo Ferreira Carneiro
JOSE RONALDO FERREIRA CARNEIRO
Representante Legal da ARCJ

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

26/04/2012

AVERBANDO

CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e doze, às quinze horas, na sede própria, situada à Rua Delmira Lopes Carneiro, S/N, no Distrito de Juazeirinho, município de Conceição do Coité, estado da Bahia, com a presença dos associados, foi realizada uma assembleia extraordinária para análise e deliberação da proposta de alteração do estatuto da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho), em concordância ao ofício nº 1193 de 20 de março de 2012 recebido do Ministério das Comunicações que em sua análise técnica do processo nº 53000.024013/2007, constatou algumas pendências no que se refere aos novos diretores da entidade que divergem do art. 13 do Estatuto Social. Iniciando-se os trabalhos, foi convidado para presidir a assembléia, o Sr José Ronaldo Ferreira Carneiro (representante legal) que depois de apresentar algumas considerações sobre o objetivo social da entidade e expondo o motivo da assembleia, leu o Estatuto Social da Entidade artigo 13º para a apreciação e discussão e, em seguida, propôs a substituição do termo "Diretor Geral" para "Diretor Executivo". O novo termo foi aprovado por unanimidade dos votos dos associados. Dessa forma, ficou aprovado o Novo Estatuto Social da Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho, atendendo aos princípios da Lei 9.612/98, da Norma Complementar nº 01/2004 e da Lei nº 11.127/2005 do Novo Código Civil. O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se de seu registro original de setembro de 2005. Nada mais havendo a tratar, a secretária dos trabalhos Tailla Guimarães Ramos, lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Maria Iracilda da Silva Mota, Josenilda Ferreira Carneiro, Railda Ferreira Carneiro, Mario Leandro Soares da Hora, Jailda Ferreira Carneiro, Joaquim Carneiro de Oliveira Neto, José Ronaldo Ferreira Carneiro, Pedro Paulo Carneiro, Ginaldo Souza Pinto, Eliete Lopes Guimarães, Tailla Guimarães Ramos, Julita Carneiro de Souza, Ana Rute Anunciação Carneiro de Oliveira, Luiz Francisco Ferreira Carneiro, José Moraes Carneiro, José Ferreira Carneiro, Pedro Paulo Mascarenhas, Luciene Soares de Almeida, Jorge Luiz Carneiro Moraes, Rosimere Maria Almeida Carneiro, José Afonso Moraes Carneiro, Tomaz Carneiro de Oliveira, Marivone de F. Moraes, Lídia Moraes Carneiro, Antonio Geraldo Ferreira Carneiro, Maria Ramos Ferreira Carneiro, M. Carneiro, Manoel F. da Silva, Rosilê Ferreira da Silva, Manoel F. da Silva, Maria Madalena Carneiro Moraes.

TABELIONATO DE NOTAS DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
HAMILTON LOPES DO CARMO Tabelião Cad. 178.640-7
FRANCISCO CARLOS CARNEIRO Tabelião Cad. 207.120-01
LÍDIA CRISTINA DE MORAES Tabelião Cad. 178.640-7

C do Com-Ba

AUTENTICAÇÃO

Está conforme o original do
Em testemunho do Tabelião

Nº 18 de 170

AVERBADO

ESTATUTO SOCIAL DE ACORDO COM A LEI 9612/98, NORMA
COMPLEMENTAR Nº 01/2004 E ATUAL CÓDIGO CIVIL

TABELIONATO DE NOTAS DO FÓRUM
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
FÓRUM DURVAL DA SILVA PINTO PÇA. PORCINA ROSA DE ARAUJO S/N
HAMILTON LOPES DO CARMO Tabelião Pub. 178.640-7
FRANCISCO CARLOS CARNEIRO DE FARIAS Tabelião Pub. 150.000-0
LIGIA CRISTIANE SILVA DE ALMEIDA Tabelião Pub. 150.000-0
C do Coité-BA

8 ABR 2015
AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
Nº 150.000-0
Em testemunho da Verdade

Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho, doravante denominada ARCJ, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade e região atendidas, para fins não econômicos, do Município de Conceição do Coité, Estado da Bahia, com sede, na Rua Delmira Lopes Carneiro S/N Distrito de Juazeirinho.

Parágrafo Único – A ARCJ utilizará como denominação fantasia **JUÁ FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I – Beneficiar a comunidade com vistas a:

- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- Servir às Associações Comunitárias e outros grupos organizados para divulgação de informações de interesse da comunidade.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família;
- Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

1º ADR
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

AND THE 40-4100

Está conforme o original, do que dou fé.
Em testemunho da Verdade.

**CARTORIO DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

03
M. das Comunicações
F. de R. de R.
que
quer
M. de R.
CONJUNTO
ativa,
ito a
sora

- a) Votar e concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no parágrafo 2º do art. 12;

AVERBADO

**CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

04
M. das Comunicações
P. de
R. de

- b) Ter voz para denúncias fundamentadas no que tange ao interesse comunidade;
- c) Ter acesso a qualquer documento da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários, participantes e simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à diretoria, resguardando-se, das informações de caráter pessoais, tais como cópias de documentos, número destes etc;
- d) Desfrutar de eventos e serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênio;
- e) Divulgar as informações de interesse do grupo ou da comunidade em geral;

Parágrafo Único – Só poderão ter direito a voto e serem votados os sócios fundadores e os contribuintes/ ou efetivos, que estiverem em dia com as suas obrigações sociais.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- a) Manter a Rádio Comunitária em funcionamento;
- b) Contribuir financeiramente para garantir o bom funcionamento da Rádio Comunitária;
- c) Manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, assim como os que praticarem atos lesivos aos interesses e objetivos da entidade, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III – DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - São órgãos da ARCJ :

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 12º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ARCJ, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada mês no 3º sábado e no mês de Janeiro de cada ano para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 03 (três) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário; extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no parágrafo 1º.

Parágrafo 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não

TABELIONATO DE NOTAS DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
FÓRUM DORVAL DA SILVA PINTO PÇA PORCINA ROSA DE ARAUJO S/N
FRANCISCO CARLOS CARNEIRO PEDRAZ S. 178.640-1
LUGIA CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA 207 129-0
806.474-1
C do Coité-BA 18 APR 2012
AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
Nº 18.473
Está conforme o original do que consta
Em testemunho da Verdade

AVERBADO

CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

05
M. das Comunicações
Fls. 70
Rubrica
186
19/04/2012
Procuradoria

podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 08 (oito) dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ARCJ e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo 3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo 1º.

Parágrafo 4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos 06 (seis) meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo 1º.

Art. 13º - A Diretoria da ARCJ, órgão executivo e administrativo, será composta por:

- Presidente;
- Vice-presidente;
- Tesoureiro;
- Secretário;
- Diretor de Operações.

TABELIONATO DE NOTAS DO 1º OFÍCIO
FORUM DORVAL DA SILVA PINTO PCA PORCINA ROSA DE ARAUJO S/N
HAMILTON LOPES DO CARMO Inscrição Cad. 178.640-1
FRANCISCO CARLOS CARNEIRO CEF. 178.640-1 And. 207 129-0
LIGIA CRISTIANE SILVA MANS. 178.640-1 And. 806.474-

C do Collé-SA

18 ABR 2012
AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
Nº 10.106.500

Está conforme o original do qual foi tirada
Em testemunho da Verdade

Um Diretor Executivo (Presidente com seu respectivo Vice), dois Diretores Administrativos (Tesoureiro e Secretário) e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para o mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - A diretoria da ARCJ poderá ser reeleita por tantas vezes quantas for necessário e queiram os associados, desde que seja renovada em 1/3 dos membros da diretoria e que haja eleição trienal e seja aprovada em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, em conformidade com o Capítulo IV desse Estatuto e em consonância aos Art. 59 e 60 da Lei nº 11.127/2005 Novo Código Civil.

Parágrafo 2º - A Diretoria da ARCJ poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo 1º Art. 12.

Parágrafo 3º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade e/ou região atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:

09/04/2012

AVER

AVERPADO

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ARCJ em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ARCJ;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ARCJ, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Vice-Presidente: substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;
- c) Ao Diretor Administrativo (Tesoureiro) compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ARCJ;
- d) Ao Diretor Administrativo (Secretário) compete: secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- e) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

TABELIONATO DE NOTAS DO JORNAL
FORUM D'URVAL DA SILVA PINTO PCA PORCINA ROSA DE ARAUJO B/N
HAMILTON LOPES DO CARMO Tabelião Cdd. 178.640-7
FRANCISCO CARLOS CARNEIRO GEDRAZ S. Tabelião Cdd. 207.129-0
LIGIA CRISTIANE BILLY BASTOS RODRIGUES Tabelião Cdd. 806.474-1

C do Collé-BA

18/04/2018

AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
Nº 104171

Está conforme original do documento
Em testemunho da Verdade

VERIFICADO

CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

das Comunicações
uso
Município de
17/04/2012
17h 10min

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local e região, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de fiscalizar os recursos financeiros da ARCJ e acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido, contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

Parágrafo 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

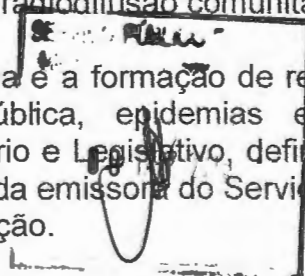
V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da ARCJ será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.



VERBADO

CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

08
das Comunicações
Fls. 19
Rúbrica
189

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da ARCJ ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 04 de setembro de 2005 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Parágrafo Único – O presente estatuto foi averbado de seu registro original com modificações em Abril de 2012.

Juazeirinho, Conceição do Coité.

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Conceição do Coité-Ba

Nº 6391 Protocolo nº A 12 FIs 102
Protocolado em 16 de abril de 2012
O oficial *M. Luciana de Oliveira*
Registro nº 389 Folhas nº
Livro nº A-4 - Averbado
Conc. do Coité - Ba 16 de abril de 2012

Gracimilda L. M. Mascarenhas
OFICIAL

SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº EM 409719
Gracimilda L. M. Mascarenhas
Suboficial Cadastro: 231 109-7

Gracimilda L. M. Mascarenhas Mascarenhas
Oficial - Cadastro: 162.963-8
Marta Luciana de Oliveira
Suboficial Cadastro: 231 109-7

TABELIONATO DE NOTAS DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
FORUM DURALDA SILVA PINTO PCA PORCINA ROSA DE ARAUJO SIN
HAMILTON LOPES DO CARVALHO 10-7
FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA 207 129-0
LIGIA CRISTIANE SILVA 306.474-1

C do Coité-Ba 18 ABR 2012
RECONECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

AUTÊNTICA

Está conforme o original, do que dou fe
Em testemunho da Verdade

AVERBADO

Ata de assembleia geral extraordinária

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e onze, às dez horas na sede da associação localizada na rua Delmira Lopes Carneiro S/N, distrito de Juazeirinho, município de Conceição do Coité, Bahia. Reuniram os associados da ARCJ (Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho) para eleição e posse da nova diretoria e Conselho Comunitário desta entidade, conforme Edital de convocação publicado no dia 18 de dezembro de 2010. Para dar início a assembleia o atual presidente explicou a dinâmica do processo eleitoral, pois será com chapa única. Logo após discussão foi formada a chapa. Ficando a seguinte composição: Direção executiva, presidente: José Ronaldo Ferreira Carneiro; vice-presidente: Ginaldo Souza Pinto; Direção administrativa, tesoureiro: Mario Leandro S. da Hora; secretária: Taylla Guimarães Ramos. Diretor de operações: Pedro Paulo Mascarenhas. O conselho Comunitário ficou composto pelas seguintes entidades por meio de seus representantes legais: Adroaldo Lopes da Silva (Associação Comunitária de Maxixe e Região); Ana Rute Anunciação Carneiro de Oliveira (Igreja Assembleia de Deus); Pedro Paulo Carneiro (Associação Grupo de Mulheres); José da Silva Carneiro (Igreja Católica) e Jorge Luis C. Moraes (Associação de Desenvolvimento Comunitário de Juazeirinho). Logo em seguida a diretoria e o Conselho Comunitário foram eleitos e empossados para um mandato de três anos a contar desta data. A nova diretoria representada pelo presidente agradeceu a todos pela confiança e reforçou o compromisso em prol do desenvolvimento desta entidade. Nada mais havendo a acrescentar, eu, Adroaldo Lopes da Silva, secretário desta assembleia, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e por todos os presentes. Juazeirinho, conceição do Coité – Bahia, 23 de Janeiro de 2011. José Ronaldo Ferreira Carneiro, Mario Leandro S. da Hora, José Moraes Carneiro, Maria Iracilda da Silva Mota, Lidia Moraes Carneiro, Joaquim Carneiro de Oliveira Neto, Josenilda Ferreira Carneiro, Jailda Ferreira Carneiro, Marizane Santos da Anunciação, Neraldo Mascarenhas Carneiro, Jorge Luiz Carneiro, Julita Carneiro de Souza, Tomaz Carneiro de Oliveira, Janaildes dos Santos Carneiro, José Ferreira Carneiro, Manoel Ferreira da Silva, Odete Carneiro de Oliveira, Rosilê Ferreira da Silva, Pedro Paulo Carneiro, Ginaldo Souza Pinto, Taylla Guimarães Ramos, Eliete Lopes Guimarães, Denilson Cordeiro Santos Oliveira, Carlos Roberto dos Santos Almeida, Luiz Durval Oliveira Carneiro, Noel Marques Carneiro, Solange Moraes de Oliveira Carneiro, José da Silva Carneiro, Pedro Paulo Mascarenhas, Crispim Cardoso de Santana, José Afonso Moraes Carneiro, Luciene Soares de Almeida, Luiz Francisco Ferreira Carneiro, Ana Rute Anunciação C. de Oliveira, Marcone Ferreira Carneiro.

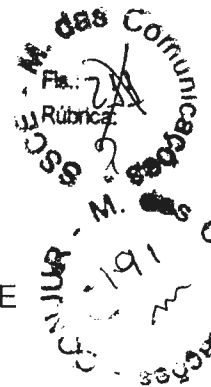
Registro Civil das pessoas jurídicas
Comarca de Conceição do Coité-Ba

Nº 6143 Protocolo nº A 12 Fls 96
Protocolado em 31 de Março de 2011
O oficial _____
Registro nº 389 Filhas nº _____
Livro nº A-4 - Averbado
Conc. do Coité - Ba 31 de Março de 2011

Maria Luciene de Almeida
OFICIAL

TABELIONAÇÃO
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
FÓRUM D'URVAL, PINTO, PRAÇA ROSA DE ARAUJO, S/N
HAMILTON ZONDO CARVALHO, Adv. Cad. 178.640-7
FRANCISCO DOS SANTOS CARVALHO, Adv. Cad. 207.129-0
LIGIA CRISTINA FERREIRA MASCARENHAS, Adv. Cad. 806.474-1
C. do Coité - BA
Nº 100557/11
A 11
Está conforme o original, do que dou fé
Em testemunho da Verdade

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
Gracimilita L. Mascarenhas Boaventura
Oficial - Cadastro: 162.963-8
Maria Luciene de Oliveira
Substituída - Cadastro: 231.100-7



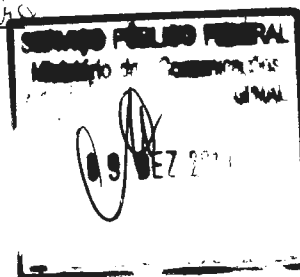
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, JOSÉ RONALDO FERREIRA CARNEIRO na qualidade de representante legal da Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho, declaro para os devidos fins que:

- Todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço. ✓
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- A entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998;

Juazeirinho, Conceição do Coité, 17 de Abril de 2012.


José Ronaldo Ferreira Carneiro
CPF: 004.423.885-19
Representante Legal



Endereço para correspondência:

Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho

Rua Delmira Lopes Carneiro, S/N, Distrito de Juazeirinho, Conceição do Coité – Bahia.

CEP: 48.730-000

Telefone para contato: (75) 9121-3525

Correio eletrônico (e-mail): ronaldocoite@gmail.com

M. das Comun.
Fa. 712
Rúbrica
192
3808

**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Nós, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE JUAZEIRINHO, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

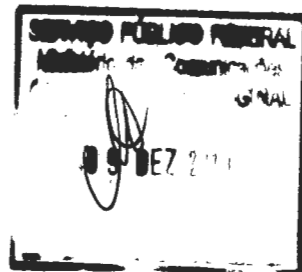
José Ronaldo Ferreira Carneiro
José Ronaldo Ferreira Carneiro
Representante Legal
CPF: 004.423.885-19

Ginaldo Souza Pinto
Ginaldo Souza Pinto
Vice Presidente
CPF: 333.283.825-34

Mário Leandro S. da Hora
Mário Leandro Soares da Hora
Tesoureiro
CPF: 900.500.375-87

Tailla Guimarães Ramos
Tailla Guimarães Ramos
Secretária
CPF: 057.804.645-88

Pedro Paulo Mascarenhas
Pedro Paulo Mascarenhas
Diretor de Operações
CPF: 439.026.505-91



Endereço para correspondência:

Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho

Rua Delmira Lopes Carneiro, S/N, Distrito de Juazeirinho, Conceição do Coité – Bahia.
CEP: 48.730-000

Telefone para contato: (75) 9121-3525

Correio eletrônico (e-mail): ronaldocoite@gmail.com



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **07814949 58** DATA DE EMISSÃO **10/05/2010**

Nome **JOSE RONALDO FERREIRA CARNEIRO**

Nome **JOSE MORAIS CARNEIRO**

Nome **RAILDA FERREIRA CARNEIRO**

NATURALIDADE **NCEICAO DO COITE BA** DATA DE NASCIMENTO **11/08/1980**

TIPO DE **CER-CAS CM-C DO COITE BA**

DST-SEDE - L-06B F-079 R-003508

CNPJ **004423885 19**

SALVADOR *[Assinatura]*

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 22/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL

IS-41

[Fotografia]

[Fotografia]

[Assinatura: Jose Ronaldo Ferreira Carneiro]

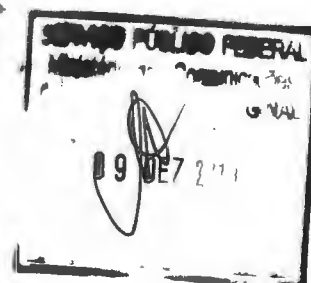
CARTEIRA DE IDENTIDADE

C do Com-Ba

16 ABR 2010

AUTENTICAÇÃO

Está conforme o original do qual foi tirada
Em testemunho da Verdade



RECEIVED - U.S. FEDERAL
MAR 19 1964
1964
1964

Está conforme o original, do que dou fei
Em testemunho da Verdade

A UNPREDICTABLE

C do Collins-BA

10 APPENDIX

RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

SECRET
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
U. S. DEPARTMENT OF JUSTICE
WASHINGTON, D. C. 20535
JUN 10 1964
100-444444

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

07816555 52

DATA DE
EXPEDIÇÃO

20/10/

NOME

MARIO LEANDRO SOARES DA HORA

FILIAÇÃO

JOSE GUILHERME DA HORA

MARIA DAS DORES SOARES DA HORA

NATURALIDADE

CAMACARI BA

DATA DE NASCIMENTO

21/07/97

DOC. ORIGEM

CERANAS CM-CAMACARI BA

DST-SEDE L-028-F-215 R-005995

CPF

SALVADOR, BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MODELO FORMULÁRIO 01/2014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

123



POLEGAR DIREITO



Mario Leandro Soares da Hora

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MODELO FORMULÁRIO 01/2014

Atões - CONJUG - 1961 - 88CE - M. das - Comunicação - 1961 - 88CE - M. das

STANDARD POLICE FEDERAL
MADE IN U.S.A.
09 DEZ 2011



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



MA 088 COMUNICAÇÃO
Fls. 7/8
RUBRICA
M. 2003
198
30

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: JOSE RONALDO FERREIRA CARNEIRO

Número do Rg: 07814949

Nome do Pai: JOSE MORAIS CARNEIRO

Nome da Mãe: RAILDA FERREIRA CARNEIRO

Data de Nascimento: 11/08/1980

Naturalidade: CONCEICAO DO COITE BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Quinta-feira, 15 de março de 2012 às 3:30 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

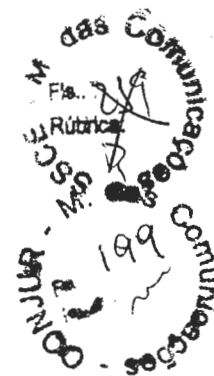
CCFED073-5EBB-424A-870D-A23D8F7FD799

Obs: Este certificado tem validade até a data **13/06/2012**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 8782672012

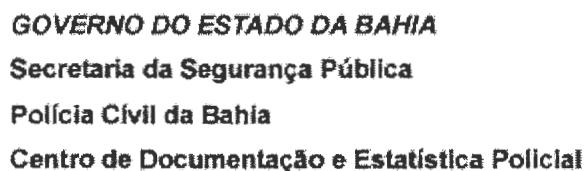
O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JOSE*RONALDO*FERREIRA*CARNEIRO**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de JOSE MORAIS CARNEIRO e RAILDA FERREIRA CARNEIRO, nascido(a) aos 11/08/1980, natural de CONCEICAO DO COITE/BA, Documento de identificação 0781494958 SSP/BA, CPF 004.423.885-19.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:34 de 15/03/2012

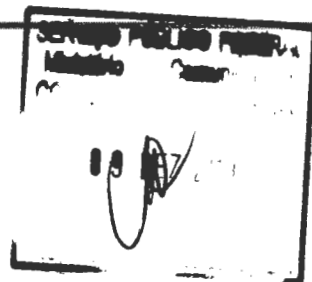




APR 18 1898
N.Y.
M. 3
8

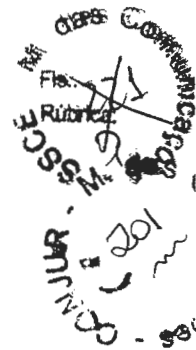
Naturalidade: CONCEICAO DO COITE BA

Obs: Este certificado tem validade até a data **14/06/2012**





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Feira de Santana



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 3612

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

GINALDO SOUZA PINTO, ou vinculado ao **CPF: 333.283.825-34**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Feira de Santana.

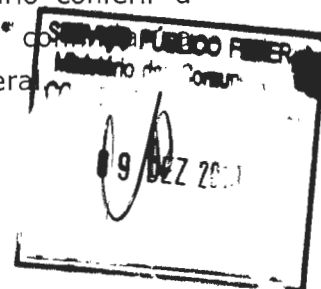
Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Feira de Santana.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-18 de 28/06/2005;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Feira de Santana (**www.jfba.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Feira de Santana - BA, 09h10, 16/03/2012.

Endereço: Rua Santos, nº 380, Caseb
CEP: 40040 - 040, Feira de Santana - BA.
Fone: (75) 3221-6274. e-Mail: 01vara.fsa@trf1.gov.br

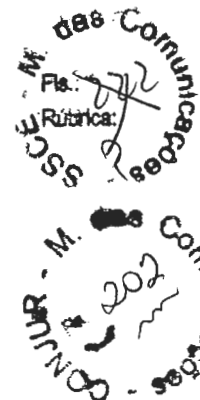




PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 477320



CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

GINALDO SOUZA PINTO, ou vinculado ao **CPF: 333.283.825-34**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

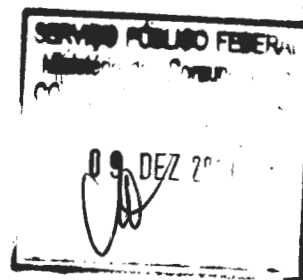
Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 09h19, 16/03/2012.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



M. das Com.
Fl. 223
Rubrica
M. das Com.
2003

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: MARIO LEANDRO SOARES DA HORA

Número do Rg: 07816555

Nome do Pai: JOSE GUILHERME DA HORA

Nome da Mãe: MARIA DAS DORES SOARES DA HORA

Data de Nascimento: 21/07/1975

Naturalidade: CAMACARI BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

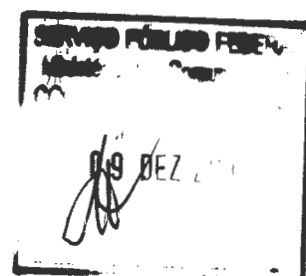
IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Sexta-feira, 16 de março de 2012 às 8:24 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

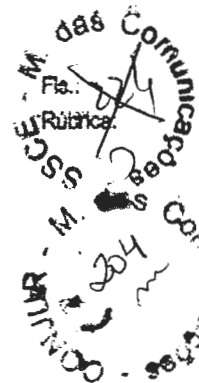
0AC85DBD-7992-4100-8F52-3B13798E486E

Obs: Este certificado tem validade até a data **14/06/2012**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

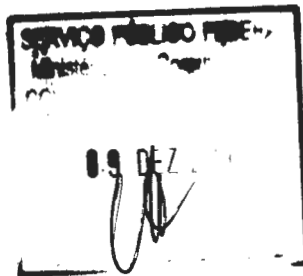
Nº 8844612012

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MARIO*LEANDRO*SOARES*DA*HORA**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de JOSE GUILHERME DA HORA e MARIA DAS DORES SOARES DA HORA, nascido(a) aos 21/07/1975, natural de CAMACARI/BA, Documento de identificação 0781655552 SSP/BA, CPF 900.500.375-87.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 8:29 de 16/03/2012





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



Comunicação
Fa. 15
Rubrica
205
205
205

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: TAILLA GUIMARAES RAMOS

Número do Rg: 12905554

Nome do Pai: JARBA RAMOS GONCALVES

Nome da Mãe: GEANE LOPES GUIMARAES GONCALVES

Data de Nascimento: 26/05/1992

Naturalidade: CONCEICAO DO COITE BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

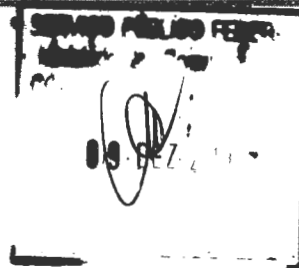
IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Sexta-feira, 16 de março de 2012 às 8:37 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

EFF91E98-B2EB-4C53-8434-F16B0EFCC03B

Obs: Este certificado tem validade até a data **14/06/2012**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

M. das C.
Fls. 276
Rúbrica

M. das C.
206
Comunicação

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

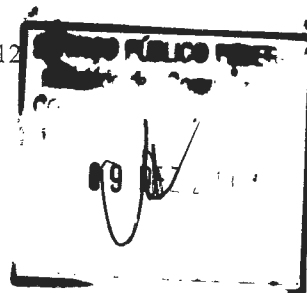
Nº 9046512012

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **TAILLA*GUIMARAES*RAMOS**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JARBA RAMOS GONCALVES e GEANE LOPES GUIMARAES GONCALVES, nascido(a) aos 26/05/1992, natural de CONCEICAO DO COITE/BA, Documento de identificação 1290555494 SSP/BA, CPF 057.804.645-88.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 7:17 de 19/03/2012





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



Fls. 207
M. das Comunicações
R. 207

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: PEDRO PAULO MASCARENHAS

Número do Rg: 04201182

Nome do Pai: ALOISIO MASCARENHAS

Nome da Mãe: MARIA MORAES CARNEIRO

Data de Nascimento: 08/09/1966

Naturalidade: CONCEICAO DO COITE BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

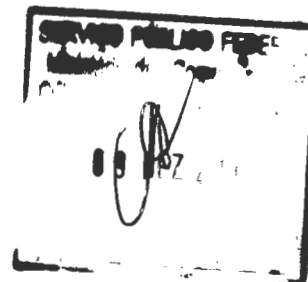
IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Sexta-feira, 16 de março de 2012 às 7:45 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

A4114335-1A5B-40E2-B20E-9949153EEA8C

Obs: Este certificado tem validade até a data **14/06/2012**





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Feira de Santana



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 3611

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

PEDRO PAULO MASCARENHAS, ou vinculado ao **CPF: 439.026.505-91**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Feira de Santana.

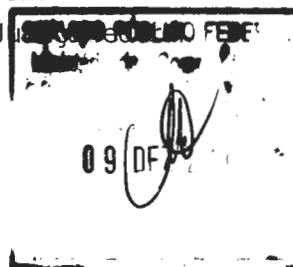
Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Feira de Santana.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-18 de 28/06/2005;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Feira de Santana (**www.jfba.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça Federal de

Feira de Santana - BA, 09h07, 16/03/2012.

Endereço: Rua Santos, nº 380, Caseb
CEP: 40040 - 040, Feira de Santana - BA.
Fone: (75) 3221-6274. e-Mail: 01vara.fsa@trf1.gov.br

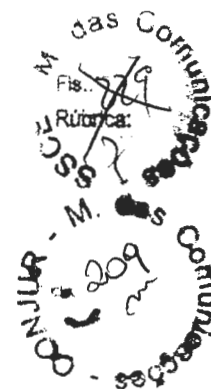




PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 477346



CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

PEDRO PAULO MASCARENHAS, ou vinculado ao **CPF: 439.026.505-91**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

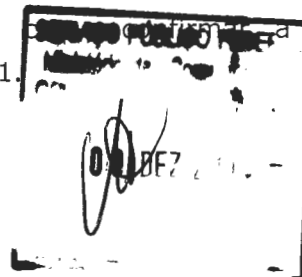
Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 09h21, 16/03/2012.

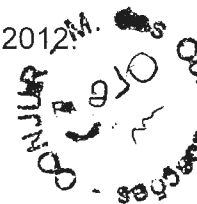
Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br





Ofício nº 02/12

Juazeirinho, Conceição do Coité, 17 de Abril de 2012.



Ilmº Srº

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" 3º andar

CEP 70044-900 Brasília/DF

Assunto: **Pedido de alteração de endereço do processo nº 53000.024013/2007**

Prezado senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, encaminhar a vossa senhoria, pedido formal para alteração de endereço relativo ao processo de nº 53000.024013/2007 da Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho que pleiteia sua Outorga.

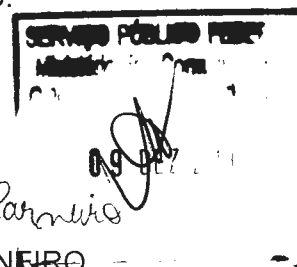
Para tal efeito, encaminho em anexo o alvará de funcionamento da referida Associação, o comprovante de sua inscrição do CNPJ e as novas coordenadas geográficas na padronização GPS– WGS 84, com o objetivo de que o Ministério das Comunicações proceda com a alteração do endereço cadastrado inicialmente na Demonstração de Interesse.

Justifico o pedido pelo fato de que a Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho tinha, no período do envio da documentação ao Ministério, uma sede provisória alugada na Praça da Matriz (conforme está cadastrado). Contudo, esta Associação já construiu sua sede própria que fica a aproximadamente 300 metros de distância das coordenadas geográficas enviadas inicialmente. Reitero que, o novo endereço da Associação já está inscrito, como dito acima, no alvará de funcionamento (fornecido pela Prefeitura Municipal) e no cartão do CNPJ (fornecido pela Receita Federal).

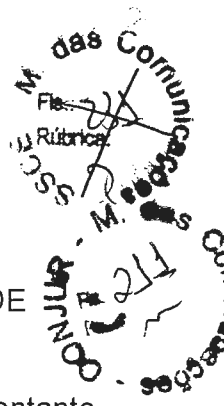
Solicito deste Ministério que as novas coordenadas geográficas e o novo endereço (comprovado documentalmente) possam ser anexados ao processo, nº 53000.024013/07 sem que sofra perda ou dano no andamento do processo.

Aproveito a oportunidade para elevar nossos elevados votos de estima e consideração, ao passo que solicito deferimento do pedido.

Atenciosamente,



José Ronaldo Ferreira Carneiro
JOSE RONALDO FERREIRA CARNEIRO.
Representante Legal da ARCJ

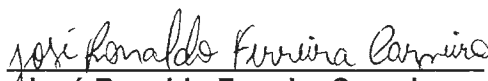


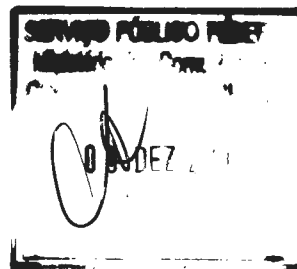
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, JOSÉ RONALDO FERREIRA CARNEIRO na qualidade de representante legal da Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na Rua Delmira Lopes Carneiro, S/N, Distrito de Juazeirinho, Conceição do Coité, Bahia, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: 11° S 40' 11" de latitude e 39° W 16' 38" de longitude;
- O endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Rua Delmira Lopes Carneiro, S/N, Distrito de Juazeirinho, Conceição do Coité, Bahia, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: 11° S 40' 11" de latitude e 39° W 16' 38" de longitude;
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- A entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Juazeirinho, Conceição do Coité, 17 de Abril de 2012.


José Ronaldo Ferreira Carneiro
CPF: 004.423.885-19
Representante Legal



Endereço para correspondência:

Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho
Rua Delmira Lopes Carneiro, S/N, Distrito de Juazeirinho, Conceição do Coité – Bahia.
CEP: 48.730-000

Telefone para contato: (75) 9121-3525

Correio eletrônico (e-mail): ronaldocoite@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Mun. do Conceição do Coité
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS

EXERCÍCIO: 2012

ALVARÁ

INSC. MUNICIPAL.: 13985/21808

ALVARÁ Nº 857

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
CONCEDE O ALVARÁ DE

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

À FIRMA:

**ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA DE
JUAZEIRINHO**

SITUADO (A):

RUA DELMIRA LOPES CARNEIRO, 88 - JUAZEIRO - PREDIO

COM A SEGUINTE ATIVIDADE ECONOMICA:
ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CNPJ OU CPF: 08.699.754/0001-93

INSC. ESTADUAL: 00.000.000

RESTRIÇÕES:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

SEGUNDA A SEXTA:

DAS 08:00 AS 18:00 HS.

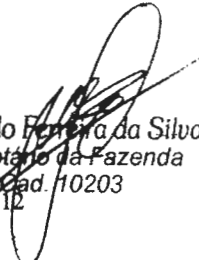
SABADOS:

DAS 08:00 AS 12:00 HS.

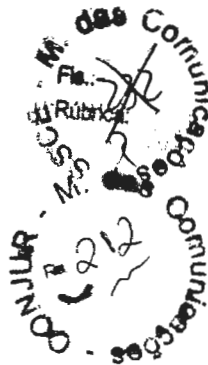
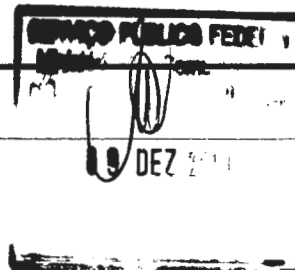
DOMINGOS:


Antônio Carlos Lima de Oliveira
Responsável Pelo Setor de Alvarás

Cad. 3078 CONCEIÇÃO DO COITÉ, 5 de Março de 2012


Eduardo Ferreira da Silva
Secretário da Fazenda
Cad. 10203

O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LUGAR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO
VALIDO ATÉ 31/12/2012



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

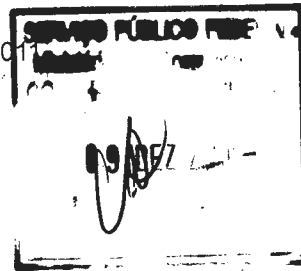
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.699.754/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/01/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE JUAZEIRINHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JUA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R DELMIRA LOPES CARNEIRO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 48.730-000	BAIRRO/DISTRITO JUAZEIRINHO	MUNICÍPIO CONCEICAO DO COITE	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/04/2012** às **16:11:25** (data e hora de Brasília).

Voltar



Página: 1/1



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R - 3º ANDAR

CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA - DF



AR

193 /2012/ CGRC//DEOC/SCE - MC

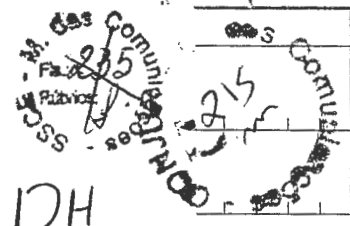
024013/07

NALDO FERREIRA CARNEIRO

ão de Rádio Comunitária de Juazeirinho

Matriz, S/N, Distrito de Juazeirinho

00 Conceição do Coité - BA



DH

VERIFICAÇÃO / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ina Carneiro
BLE DU RÉCEPTEUR

11/04/2012

JUZEIRINHO

CARNEIRO

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

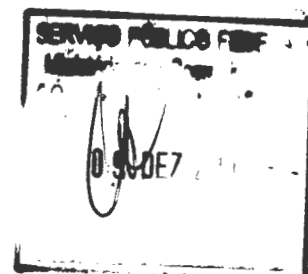
6118 ABR 2012

IO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

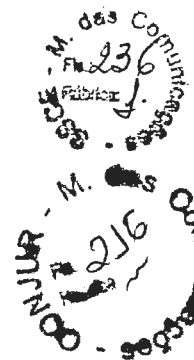
FC0463 / 16

114 x 186 mm





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



Nota Técnica nº 1381/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.024013/2007

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Rádio Comunitária de Juazeiro** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Conceição do Coité/BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelos seguintes fatos e fundamentos:

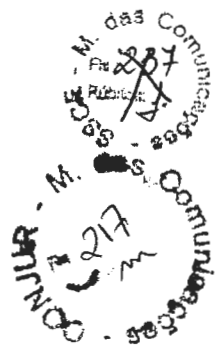
I. A entidade não apresentou corretamente dentro do prazo legal a documentação relacionada na Nota Técnica nº 184/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, encaminhada por meio do Ofício nº 1193/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, datado de 20/03/2012, AR Postal em 11/04/2012.

II. Para fins de conhecimento, informamos que a proponente deixou de encaminhar os seguintes documentos:

a. Certidões de feito criminal da justiça federal dos Srs. José Ronaldo Ferreira Carneiro, Mário Leandro Soares da Hora e Sra. Tailla Guimarães Ramos.

b. Certidões de feito criminal da justiça estadual dos Srs. José Ronaldo Ferreira Carneiro, Ginaldo Souza Pinto, Mário Leandro Soares da Hora, Pedro Paulo Mascarenhas e Sra. Tailla Guimarães Ramos.

III. Salientamos que, contrariando o exposto na Nota Técnica nº 184/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, a requerente encaminhou algumas Certidões Criminais do Tribunal de Justiça e o restante das certidões se tratavam daquelas emitidas pela Secretaria de Segurança Pública da Polícia Civil da Bahia, bem como do Departamento de Polícia Federal.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

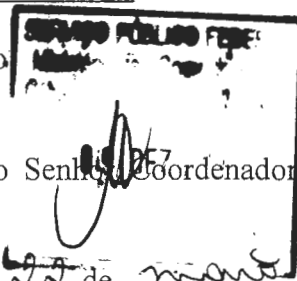
Assunto: **Despacho Jurídico.**

1. Frente à análise do processo nº 530000.024013/2007, de interesse da Associação de Rádio Comunitária de Juazeiro, da localidade de Conceição do Coité / BA, informamos o que se segue:

I. A Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho encaminhou Ofício nº 02/12, datado de 17 de abril 2012, por meio do qual solicita alteração de endereço de funcionamento de sua sede no Sistema de Radiodifusão Comunitária - RADCOM, bem como nova indicação de coordenadas geográficas para a instalação do sistema irradiante (fls. 210/234). No entanto, ressaltamos que considerando a constatação da necessidade de indeferimento dos autos, conforme consta do teor da Nota Técnica nº 1381/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, a documentação só será objeto de análise caso seja confirmada a continuidade da tramitação dos autos nº 53000.024013/2007.

Brasília, 22 de maio, de 2012.

ALESSANDRA SOLANO
Analista Técnico Administrativo



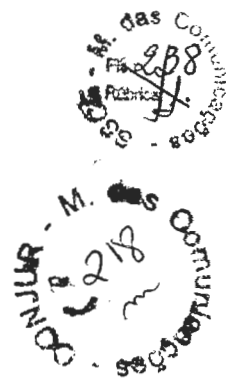
De acordo com o despacho. À consideração do Senhor Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 22 de maio, de 2012.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177



Ofício nº 1887 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 23 de maio de 2012.

Ao Senhor

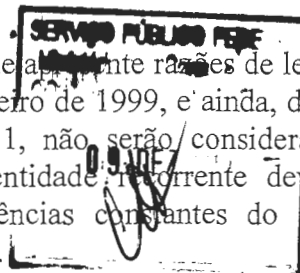
JOSÉ RONALDO FERREIRA CARNEIRO

Representante Legal da Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho
Praça da Matriz, S/N, Distrito de Juazeirinho
48730-000 Conceição do Coité - BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.024013/2007.**

Senhor Representante Legal,

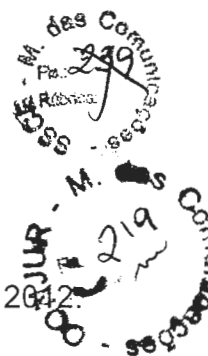
1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.024013/2007, por meio do qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Conceição do Coité/BA**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1381/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.
2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.
3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma MC nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações.



Atenciosamente,

PATRICIA BRITO DE ÁVILA
Diretora do Departamento de Outorga de Serviços

28º IND



Ofício nº 04/12

Juazeirinho, Conceição do Coité, 25 de junho de 2012.

Ilmº Srº
OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R"
CEP 70044-900 – Brasília/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Assunto: **Encaminhamento de Recurso Administrativo**

53000 031370/2012-05

SEAPA/SCE

02/07/2012-08:23

Prezado senhor,

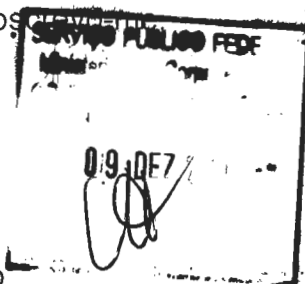
Em atenção ao ofício de número 1887 do dia 23 de maio de 2012, enviado à Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho que dispôs sobre o indeferimento do processo nº 53000.024013/2007, venho, respeitosamente, por meio deste, encaminhar a vossa senhoria interposição de **Recurso** referente à decisão da diretoria do Departamento de Outorga de Serviços, bem como as **certidões de feito criminal** da Justiça Federal e Estadual expostas na Nota Técnica nº 184/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Solicito de vossa senhoria que reconsidere a decisão do indeferimento e julgue procedente o Recurso, para que o processo nº 53000.024013/2007 da Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho tenha continuidade na tramitação dos autos.

Certo de contarmos com vossa atenção e apreço, subscrevo-me.


José Ronaldo Ferreira Carneiro
Representante Legal da ARCJ

Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho

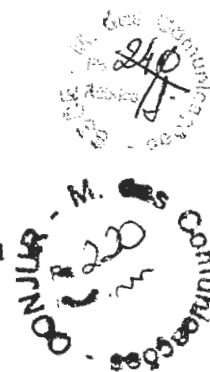


DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

03/07/2012

Sealco

Ilmº Sr. Dr. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Processo nº 53000.024013/2007

A **Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça da Matriz, s/n, Distrito de Juazeirinho, Conceição do Coité-Bahia, CEP 48.730-000, neste ato representado por seu Presidente, vem a presença de V. Exa., com o respeito de costume, interpor **Recurso**, face o indeferimento do processo em epígrafe, pelas razões fáticas e jurídicas abaixo aduzidas:

☒ **Da tempestividade da defesa:**

Conforme ofício encaminhado pela Sra. Patrícia Brito de Ávila, Diretora do Departamento de Outorga de Serviços, o prazo para interposição do recurso se finda em 30 dias, contados a partir da data de recebimento do AR.

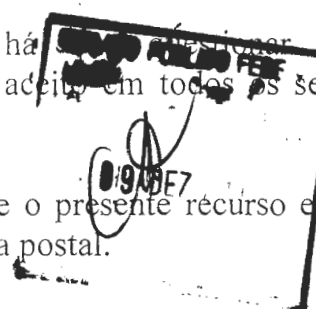
Como a Recorrente recebeu o AR em 05 de junho de 2012, tem-se que o prazo final para interposição de recurso é 05 de julho de 2012.

Sendo assim, não há **tempestividade** do presente recurso, devendo este ser **arquivado** em todos os seus termos, sendo ao final julgado procedente.

De logo esclarece que o presente recurso está sendo interposto utilizando-se da faculdade de uso da via postal.

☒ **Dos princípios da insignificância, proporcionalidade e razoabilidade:**

É bem verdade que esta entidade não encaminhou todas as certidões solicitadas pela Nota Técnica do Ministério das Comunicações.



221

Seria o mesmo que condenar uma microempresa ao pagamento de multa por infração ambiental no montante de 1 milhão de reais, pois esta estaria recebendo o atestado de óbito.

Importante mencionar que este próprio recurso mostra o quão valorizamos o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Esta valorização decorre do fato de o Distrito de Juazeirinho não dispor de nenhum tipo de Rádio, a fim de colaborar com a formação de pessoas, educar, promover o entretenimento e comunicar-se com a sociedade em geral.

A inabilitação da Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho fará com que a sociedade coiteense (Dist. De Juazeirinho), já historicamente abandonada pelos investimentos públicos, principalmente na radiodifusão, perca a oportunidade de dispor de um equipamento que permitirá suar a dimensão cultural a serviço do desenvolvimento humano e social.

Por fim, mister salientar que a Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho tem a pretensão de fazer da Rádio Comunitária um instrumento de divulgação da arte, da cultura, do conhecimento, a bem da comunidade.

Todas estas questões reforçam a tese da aplicação dos princípios constitucionais da proporcionalidade e razoabilidade!!!

Nesse esteio, requer a procedência do presente recurso, para aceitar as "certidões" em anexo, e por consequência o deferimento do processo para autorizar a Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Distrito de Juazeirinho, no município de Conceição do Coité-Bahia.

☒ **Dos pedidos:**

Destarte, levando-se em consideração as ponderações narradas nesta peça recursal, requer-se que V. Exa. reforma da decisão que indeferiu o pleito da Associação, para autorizar esta a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Distrito de Juazeirinho, no município de Conceição do Coité-Bahia.

Pede deferimento.

Conceição do Coité-Ba, 25 de junho de 2012.

José Ronaldo F. Carneiro
Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho
Presidente



Ilmº Sr. Dr. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

243

223

Processo nº 53000.024013/2007

A **Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça da Matriz, s/n, Distrito de Juazeirinho, Conceição do Coité-Bahia. CEP 48.730-000, neste ato representado por seu Presidente, vem a presença de V. Exa., com o respeito de costume, interpor **Recurso**, face o indeferimento do processo em epígrafe, pelas razões fáticas e jurídicas abaixo aduzidas:

☒ **Da tempestividade da defesa:**

Conforme ofício encaminhado pela Sra. Patrícia Brito de Ávila, Diretora do Departamento de Outorga de Serviços, o prazo para interposição do recurso se finda em 30 dias, contados a partir da data de recebimento do AR.

Como a Recorrente recebeu o AR em 05 de junho de 2012, tem-se que o prazo final para interposição de recurso é 05 de julho de 2012.

Sendo assim, não há que questionar da tempestividade do presente recurso, devendo este ser aceito em todos os seus termos. sendo ao final julgado procedente.

De logo esclarece que o presente recurso está sendo interposto utilizando-se da faculdade de uso da via postal.

☒ **Dos princípios da insignificância, proporcionalidade e razoabilidade:**

É bem verdade que esta entidade não encaminhou todas as certidões solicitadas pela Nota Técnica do Ministério das Comunicações.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
05.05.12

Contudo, é verdade também que todo o restante da documentação foi devidamente encaminhada, não havendo qualquer irregularidade.

Ora as certidões faltantes é uma peça formal, que não pode contaminar o resto do procedimento.

O que quer significar que a ausência destas é perfeitamente sanável, como está sendo com o presente recurso.

Registre-se por oportuno que a entidade atrapalhou-se no momento de identificar as certidões requeridas.

Acreditamos que aqui deve-se aplicar o *princípio da insignificância*, tão utilizado pelos Doutos Juízes ao depararem-se com crimes cometidos que em nada contamina a sociedade.

Ou seja, aquele que furta um pote de manteiga, não pode ser taxado de criminoso, e mandado para a penitenciária.

Mutatis mutandis a ausência das "certidões" não pode significar que a Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho não tem interesse ou não faça *jus* em beneficiar-se da concessão do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

No nosso sentir, ainda deve-se aplicar ao presente caso os *princípios constitucionais da proporcionalidade e razoabilidade*.

Ou seja, não se pode permitir que uma simples formalidade, uma burocracia deixe toda uma sociedade desassistida dum Serviço de Radiodifusão Comunitária, que será mais importante para o desenvolvimento do Município de Conceição do Coité, especialmente do Distrito de Juazeirinho, do que os documentos que ficaram pendentes de envio para a análise do processo da Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho.

Nos tempos modernos, não se tenta vencer a todo custo a burocracia em favor da sociedade, para que esta seja cada vez mais beneficiada, não soa razoável a Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho ser inabilitada simplesmente pela ausência de algumas "certidões".

Seria o mesmo que condenar uma microempresa ao pagamento de multa por infração ambiental no montante de 1 milhão de reais, pois esta estaria recebendo o atestado de óbito.

Importante mencionar que este próprio recurso mostra o quão valorizamos o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Esta valorização decorre do fato de o Distrito de Juazeirinho não dispor de nenhum tipo de Rádio, a fim de colaborar com a formação de pessoas, educar, promover o entretenimento e comunicar-se com a sociedade em geral.

A inabilitação da Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho fará com que a sociedade coiteense (Dist. De Juazeirinho), já historicamente abandonada pelos investimentos públicos, principalmente na radiodifusão, perca a oportunidade de dispor de um equipamento que permitirá suar a dimensão cultural a serviço do desenvolvimento humano e social.

Por fim, mister salientar que a Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho tem a pretensão de fazer da Rádio Comunitária um instrumento de divulgação da arte, da cultura, do conhecimento, a bem da comunidade.

Todas estas questões reforçam a tese da aplicação dos princípios constitucionais da proporcionalidade e razoabilidade!!!

Nesse esteio, requer a procedência do presente recurso, para aceitar as "certidões" em anexo, e por consequência o deferimento do processo para autorizar a Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Distrito de Juazeirinho, no município de Conceição do Coité-Bahia.

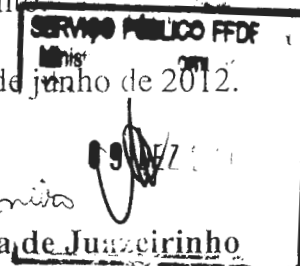
☒ **Dos pedidos:**

Destarte, levando-se em consideração as ponderações narradas nesta peça recursal, requer-se que V. Exa. reforma da decisão que indeferiu o pleito da Associação, para autorizar esta a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Distrito de Juazeirinho, no município de Conceição do Coité-Bahia.

Pede deferimento.

Conceição do Coité-Ba, 25 de junho de 2012.

José Romaldo F. Carneiro
Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho
Presidente





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 102488

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

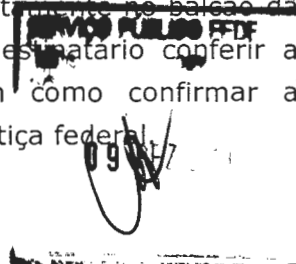
JOSE RONALDO FERREIRA CARNEIRO, ou vinculado ao **CPF: 004.423.885-19**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

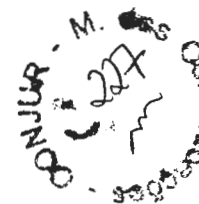
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção da certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- e) válida por 30 (trinta) dias;
- f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- g) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça Federal.



Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 372-2187. e-Mail: nuciu@ba.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 102491

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

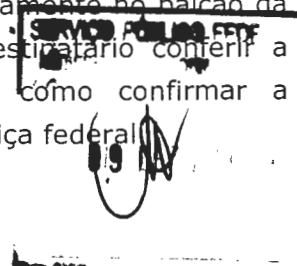
MARIO LEANDRO SOARES DA HORA, ou vinculado ao **CPF: 900.500.375-87**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

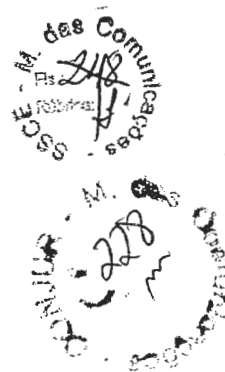
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção da certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- e) válida por 30 (trinta) dias;
- f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- g) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 372-2187. e-Mail: nuciur@ba.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 102493

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

TAILLA GUIMARAES RAMOS, ou vinculado ao **CPF: 057.804.645-88**,

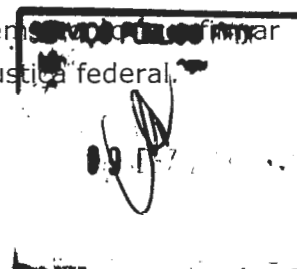
NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção da certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.ba.trf1.gov.br**);
- e) válida por 30 (trinta) dias;
- f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- g) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 1029927

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros de distribuição mantidos neste Tribunal Regional Federal da 1ª Região, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **JOSE RONALDO FERREIRA CARNEIRO**, inscrito(a) no **CPF: 004.423.885-19**, no sistema processual de 2º grau deste Órgão (JURIS) desde 30 de março de 1989, data de sua instalação.

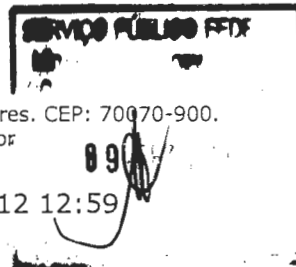
Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- f) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 12h59, 08/06/2012.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 08/06/2012 12:59





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 1029952

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros de distribuição mantidos neste Tribunal Regional Federal da 1ª Região, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **MARIO LEANDRO SOARES DA HORA**, inscrito(a) no **CPF: 900.500.375-87**, no sistema processual de 2º grau deste Órgão (JURIS) desde 30 de março de 1989, data de sua instalação.

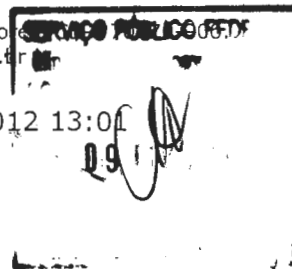
Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- f) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 13h01, 08/06/2012.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 08/06/2012 13:01

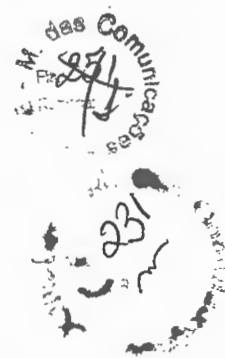




PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 1029971



CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros de distribuição mantidos neste Tribunal Regional Federal da 1ª Região, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **TAILLA GUIMARAES RAMOS**, inscrito(a) no **CPF: 057.804.645-88**, no sistema processual de 2º grau deste Órgão (JURIS) desde 30 de março de 1989, data de sua instalação.

Observações:

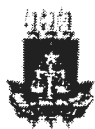
- a) certidão expedida gratuitamente;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- f) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 13h03, 08/06/2012.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 08/06/2012 13:03

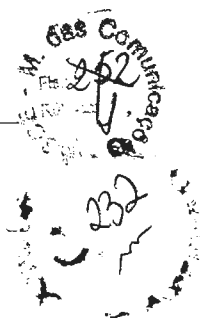




20/06/2012

000338074

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 000338074**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 05/06/2012, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JOSE RONALDO FERREIRA CARNEIRO, brasileiro, casado, portador do RG: 0781494958, CPF: 004.423.885-19, filho de Jose Morais Carneiro e Railda Ferreira Carneiro, natural de Conceicao Do Coite - BA, nascido aos 11/08/1980, residente na RUA COSTANTINO MORAES CARNEIRO, S/N, DISTRITO DE J, Conceicao Do Coite - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 20 de junho de 2012.

PEDIDO Nº: 000338074

Normeide de Araújo Silva
Setor de Certidão



20/06/2012 000337968

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 000337968

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 05/06/2012, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

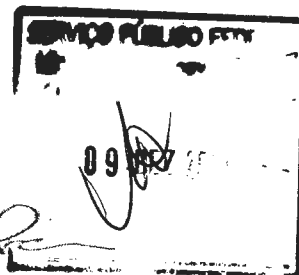
GINALDO SOUZA PINTO, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG: 0222189550, CPF: 333.283.825-34, filho de Pai Nao Declarado e Maria Souza Pinto, natural de Conceicao Do Coite - BA, nascido aos 04/01/1952, residente na RUA JOAQUIM MAIA, S/N, POVOADO DE LAGOA DO MEIO, CEP: 48730-000, Conceicao Do Coite - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 20 de junho de 2012.



PEDIDO Nº: 000337968

Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão

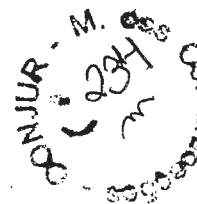


20/06/2012 000338090

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS



CERTIDÃO Nº: 000338090

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 05/06/2012, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

MARIO LEANDRO SOARES DA HORA, brasileiro, casado, portador do RG: 0781655552, CPF: 900.500.375-87, filho de Jose Guillerme da Hora e Maria das Dores Soares da Hora, natural de Camacari - BA, nascido aos 21/07/1975, residente na RUA CONSTANTINO MORAES CARNEIRO, S/Nº, , DISTRITO DE JUAZEIRINHO, Conceicao Do Coite - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

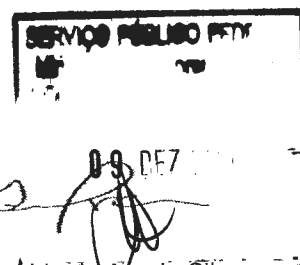
Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 20 de junho de 2012.

PEDIDO Nº:

000338090



Normeide de Araújo Silva
Setor de Certidão

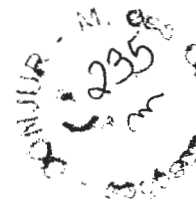


20/06/2012 000338124

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS



CERTIDÃO Nº: 000338124

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 05/06/2012, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

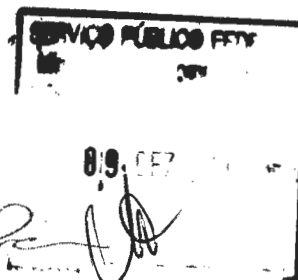
TAILLA GUIMARAES RAMOS, portador do RG: 1290555494, CPF: 057.804.645-88, filha de Jarba Ramos Gonçalves e Geane Lopes Guimaraes Gonçalves, natural de Conceicao Do Coite - BA, nascida aos 26/05/1992, residente na PRAÇA DA MATRIZ, S/N, POVOADO DE LAGOA DO MEIO, Conceicao Do Coite - BA.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 20 de junho de 2012.



PEDIDO Nº: 000338124



Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão



20/06/2012 000338102

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 000338102

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 05/06/2012, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

PEDRO PAULO MASCARENHAS, brasileiro, portador do RG: 4201182, CPF: 439.026.505-91, filho de Aloísio Mascarenhas e Maria Moraes Carneiro, natural de Conceicao Do Coite - BA, nascido aos 08/09/1966, residente na rua constantino moraes carneiro, distrito de juazeirinho, Conceicao Do Coite - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

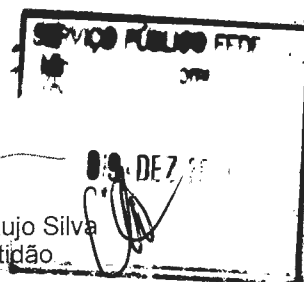
Salvador, quarta-feira, 20 de junho de 2012.

PEDIDO Nº:

000338102

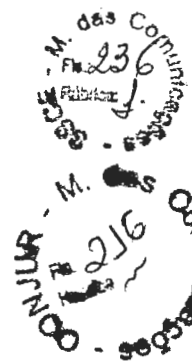


Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



Nota Técnica nº 1381/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.024013/2007

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Rádio Comunitária de Juazeiro** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Conceição do Coité/BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelos seguintes fatos e fundamentos:

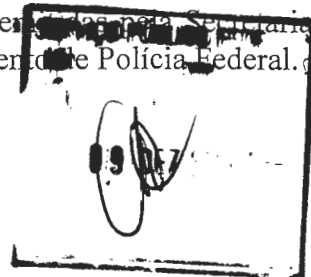
I. A entidade não apresentou corretamente dentro do prazo legal a documentação relacionada na Nota Técnica nº 184/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, encaminhada por meio do Ofício nº 1193/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, datado de 20/03/2012, AR Postal em 11/04/2012.

II. Para fins de conhecimento, informamos que a proponente deixou de encaminhar os seguintes documentos:

a. Certidões de feito criminal da justiça federal dos Srs. José Ronaldo Ferreira Carneiro, Mário Leandro Soares da Hora e Sra. Tailla Guimarães Ramos. *ok*

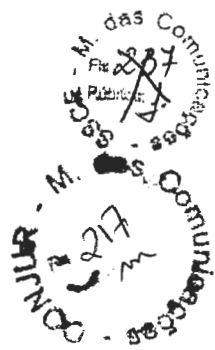
b. Certidões de feito criminal da justiça estadual dos Srs. José Ronaldo Ferreira Carneiro, Ginaldo Souza Pinto, Mário Leandro Soares da Hora, Pedro Paulo Mascarenhas e Sra. Tailla Guimarães Ramos. *ok*

III. Salientamos que, contrariando o exposto na Nota Técnica nº 184/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, a requerente encaminhou algumas Certidões Criminais do Tribunal de Justiça e o restante das certidões se tratavam daquelas expedidas pela Secretaria de Segurança Pública da Polícia Civil da Bahia, bem como do Departamento de Polícia Federal. *ok*





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



DESPACHO

Assunto: **Despacho Jurídico.**

1. Frente à análise do processo nº 530000.024013/2007, de interesse da Associação de Rádio Comunitária de Juazeiro, da localidade de Conceição do Coité / BA, informamos o que se segue:

I. A Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho encaminhou Ofício nº 02/12, datado de 17 de abril 2012, por meio do qual solicita alteração de endereço de funcionamento de sua sede no Sistema de Radiodifusão Comunitária - RADCOM, bem como nova indicação de coordenadas geográficas para a instalação do sistema irradiante (fls. 210/234). No entanto, ressaltamos que considerando a constatação da necessidade de indeferimento dos autos, conforme consta do teor da Nota Técnica nº 1381/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, a documentação só será objeto de análise caso seja confirmada a continuidade da tramitação dos autos nº 53000.024013/2007.

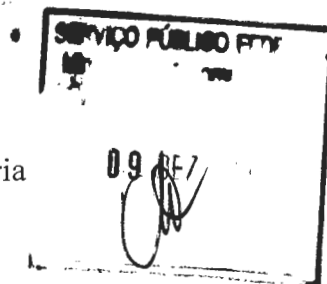
Brasília, 22 de maio de 2012.

ALESSANDRA SOLANO
Analista Técnico Administrativo

De acordo com o despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 22 de maio de 2012.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



AR

/2012/ CGRC/DEOC/SCE – MC
4013/07

DO FERREIRA CARNEIRO
Rádio Comunitária de Juazeirinho
Z. S/N, Distrito de Juazeirinho
Conceição do Coité - BA

Ministério das Comunicações - SCE
Fis. 238
Rubrica 004

AÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

CEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

RECEPTEUR
Carneiro

05/06/2012

JOAZEIRINHO
05 JUN 2012
CONCEICAO DC COITE-BA

NEIRO

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Carneiro 1205600116

RSO1 ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

SERVIÇO PÚBLICO FPM
09/07



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 766/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Análise de Recurso Administrativo** interposto frente à decisão de indeferimento do **Pedido de Autorização**.

Referência: Processo nº 53000.024013/2007

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de solicitação da **Associação de Rádio Comunitária de Juazeiro – JUA FM**, da localidade de **Conceição do Coité / BA**, para reconsideração da decisão exarada na Nota Técnica nº 1381/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, comunicada por meio do Ofício nº 1887, datado de 23/05/2012, AR Postal em 05/06/2012.

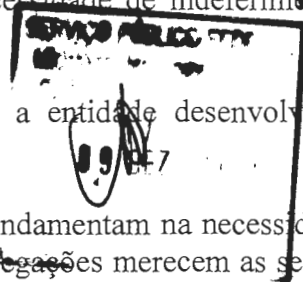
ANÁLISE

2. A Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária submete à apreciação e decisão deste Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica recurso administrativo formulado pela **Associação de Rádio Comunitária de Juazeiro – JUA FM**, o qual visa a manutenção de sua participação no Aviso de Habilitação nº 28º, publicado no Diário Oficial da União - DOU do dia 12/05/2009, que teve por objetivo convocar as interessadas à obtenção de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária no município de interesse.

3. Tem-se que após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, fora realizado o exame dos documentos constantes dos autos em referência, o qual originou a Nota Técnica nº 1381/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, encaminhada à entidade por meio do Ofício nº 1887, datado de 23/05/2012, AR Postal em 05/06/2012, por meio da qual foi feita intimação à interessada, com vistas a sanar pendências/irregularidades constantes do processo. Ocorre que a requerente não apresentou a documentação solicitada, qual seja: Certidões de feito criminal da Justiça Estadual e Federal para comprovação de idoneidade dos membros, constatando-se a necessidade de indeferimento do pedido de autorização.

4. Diante da inconformidade com o indeferimento, a entidade desenvolveu sua petição, tempestivamente, no intuito de ver reformada a decisão.

5. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do ato de indeferimento do pedido de autorização. Tais alegações merecem as seguintes considerações:



I. A requerente comprovou ter encaminhado corretamente/integralmente toda a documentação elencada na Nota Técnica nº 1381/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, de modo que as Certidões do Tribunal Regional Federal e Tribunal de Justiça do Estado, estão em conformidade com as determinações estipuladas pela Legislação Específica, não havendo, portanto, impedimentos legais quanto à continuidade da realização dos procedimentos de análise dos autos.

CONCLUSÃO

6. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, esta Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo provimento do recurso administrativo interposto, levando, conseqüentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável, a fim de que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação.

À consideração superior.

Brasília, 12 de março de 2013.

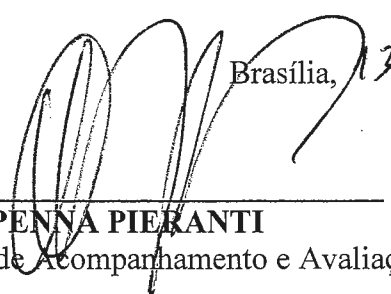

LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista/Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 13 de março de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Conforme faculta a Conforme Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, aprovo a Nota Técnica nº 766/2013/CGRC/SCE-MC.


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Brasília, 13 de março de 2013.

AR

RM 71571016 4 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
: h	: h	: h

DE FORMA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Praça dos Ministérios, Bloco R,
Anexo Ala Oeste sala 300
1-900 Brasília-DF

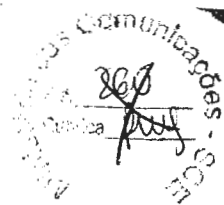
UF

BRASIL

		-			
--	--	---	--	--	--



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6464/6897



Ofício nº 960 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 13 de março de 2013.

Ao Senhor

JOSÉ RONALDO FERREIRA CARNEIRO

Representante Legal da Associação de Rádio Comunitária de Juazeiro - JUA FM

Praça da Matriz, s/nº - Distrito de Juazeirinho

48.730-000 / Conceição do Coité - BA

Assunto: **Encaminhamento de documentos relativos à análise de recurso administrativo.**

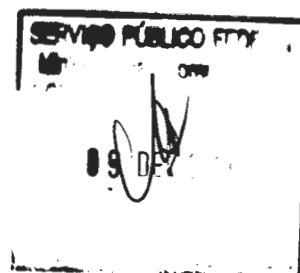
Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.024013/2007, de interesse da **Associação de Rádio Comunitária de Juazeiro - JUA FM**, da localidade de **Conceição do Coité / BA**, por meio do qual essa entidade requer autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 766/2013/CGRC/SCE-MC, que dispõe sobre a análise da solicitação de reconsideração da decisão de indeferimento, cuja autoridade competente para julgamento do recurso concluiu pela procedência do pedido.

2. Em face do exposto, a entidade deverá aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável, no intuito de se averiguar a existência de eventuais pendências passíveis de saneamento.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



**ANATEL**Agência Nacional
de Telecomunicações

LILIAN MAGALHÃES DE MISQUITA VIEIRA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SPADO » Consultar » Processos

Internet tela

menu

Pasta do Processo (535540019682007)

Consultar

Instauração

Nº do registro: 155919

Solicitante do PADO: FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA

Órgão do Processo: ER08SP

Data da notificação: 01/05/2007

Óbice: ☐ Sim ☒ NãoRadiodifusão: ☒ Nenhum ☐ Radiodifusão ☐ Radiodifusão - MC

Data de Prescrição 01/01/1900

+ Informações da Entidade (RADAR)

+ Informações da Fiscalização

+ Documentos Referenciados(SICAP):

+ Informações do Processo (SICAP)

Servidor Responsável: ILVA PERLA MONTEIRO FERREIRA

Histórico de Responsáveis

	Situação	Fase	Órgão	Data	Decisão	Permanência (Dias)	Cadastrante
	Arquivado	Arquivamento	ER08SP	05/11/2012		0	Ilvaperia
	Decisão / Notificação (Recurso) - 2ª Instância	Recursal	CD	31/07/2012		97	Ilvaperia
	Matéria ao CD / Mérito - 2ª Instância	Recursal	SRF	05/03/2012		148	Ilvaperia
	Informe Recursal - 2ª Instância	Recursal	CD	13/01/2012		52	Ilvaperia
	Análise Recurso - 2ª Instância	Recursal	ER08SP	03/03/2011		316	Ilvaperia
Andamento	Decisão / Notificação (Recurso) - 2ª Instância	Recursal	ER08SP	25/01/2011		37	Ilvaperia
	Informe Recursal - 2ª Instância	Recursal	SRF	13/01/2011		12	Ilvaperia
	Análise Recurso - 2ª Instância	Recursal	ER08SP	03/03/2008		1046	Ilvaperia
	Decisão / Notificação - 1ª Instância	Decisória	ER08SP	14/01/2008		49	fausta
	Instruído - 1ª Instância	Instrução	PFE08	10/07/2007		188	fablanaf
	Em Análise - 1ª Instância	Instrução	ER08SP	10/07/2007		0	fablanaf
	Aguardando Defesa - 1ª Instância	Instrução	ER08SP	01/05/2007		70	fablanaf

Clique aqui para ver Inconsistências.

Incluir última situação

+ Informação de Integridade de Preenchimento:

+ Informações sobre créditos no Sigec:

☒ Lançar Débito no SIGEC
 ☐ Vincular Débito Existente no SIGEC
 ☐ Aviso de Recebimentos

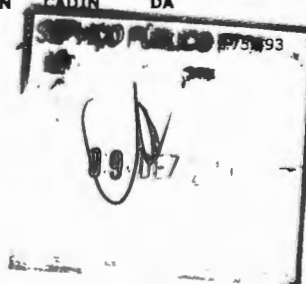
Fistel	Sequencial	Recurso	Data dou:	Data Comunicado	Data AR Comunicado	Data Inclusão CADIN	Data Retirada CADIN	Data Inscrição DA	Valor Multa	Situação
80301569282	1		27/09/2012	05/12/2012	17/12/2012					Cultado

Publicação DOU

Data: 27/09/2012

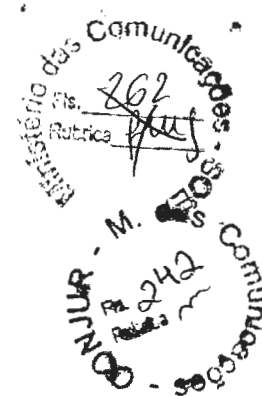
Seção: 1

Página: 46





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



DESPACHO

Assunto: Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.

1. Frente à análise do processo nº **53000.024013/2007**, de interesse da **Associação de Rádio Comunitária de Juazeiro**, na localidade de **Conceição do Coité/BA**, em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, a qual faz menção no despacho anexado à folha 159 dos autos, informa que:

2.

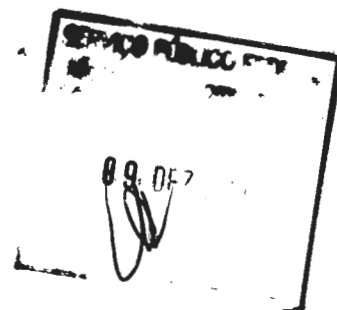
I. Há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos últimos 05 (cinco) anos, em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

II. Ocorre que o auto de infração 0004BA20070057 desta entidade agora se encontra arquivado, conforme mostra folha 261 dos autos e que de acordo com o despacho nº 638/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU, que diz que se uma Associação anteriormente flagrada e punida em razão de prestação ilegal do serviço de radiodifusão, esta poderá ser autorizada, se durante o aviso de habilitação não estiver prestando o serviço de maneira ilegal ou se estiver com sua situação regularizada o que inclui o pagamento da multa e outros encargos a Anatel/Ministério das Comunicações.

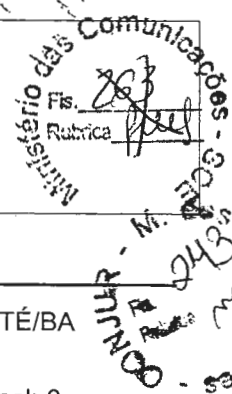
III. Ressalte-se que este é o caso da entidade e que, portanto o processo continuará seguindo o seu fluxo normal.

Brasília, 19 de março de 2013.

LILIAN MAGALHÃES DE MISQUITA VIEIRA
Analista/Chefe de Serviço



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.024013/2007

Localidade / UF: CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Entidade: ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE JUAZEIRINHO

Aviso: 28

Publicação: 12/05/2009

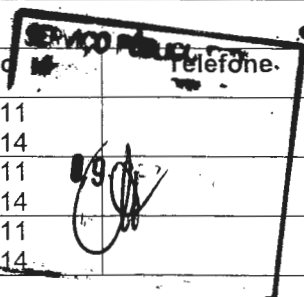
Prazo: 75

Canal: 0

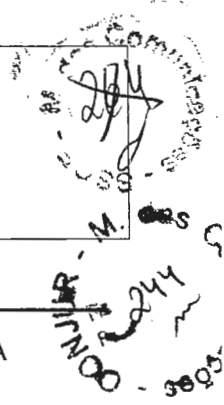
Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação
2. Requerimento de Solicitação?	Sim
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Sim
7. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
8. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
9. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
10. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
11. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim
12. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim
13. Declaração do Endereço da Sede	Sim
14. Declaração de Ausência de Vínculo	Sim
15. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Sim
16. Relação de Associados	Sim
17. Certidões Criminais Estaduais	Sim
18. Certidões Criminais Federais	Sim
19. Sistemas de Fiscalização da Anatel	Sim

20. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Ginaldo Souza Pinto	333.283.825-34	Diretor Administrativo	23/01/2011 23/01/2014	
Mário Leandro Soares da Hora	900.500.375-87	Tesoureiro	23/01/2011 23/01/2014	
Pedro Paulo Mascarenhas	439.026.505-91	Diretor de Operações	23/01/2011 23/01/2014	



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.024013/2007

Localidade/UF: CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Entidade: ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE JUAZEIRINHO

Aviso: 28 Canal: 0

Coordenadas		
	IBGE(A)	Sede(B)
Latitude:	S11°33'42"	S11°40'11"
Longitude:	W39°16'54"	W39°16'38"

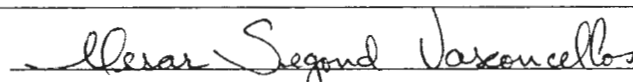
Distância	
Distância A-C	12.02 Km
Distância B-C	

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
DELMIRA LOPES CARNEIRO Nº SN - B. JUAZEIRINHO CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA / CONCEIÇÃO DO				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.037099/2005	CONCEIÇÃO DO COITÉ	BA	0,52	ARQDEF
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status

Check List	
	EXL

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

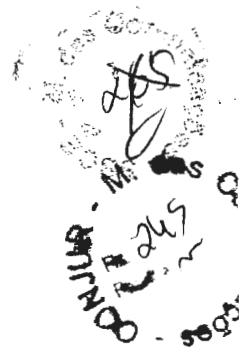
A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase. Solicitado Doc. Técnica 2ª Fase. Em, 04/04/13.


Cesar Segond Vasconcellos





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 1076/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.024013/2007

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Conceição do Coité / BA**, protocolizado em 24/04/2007.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, incluindo os seguintes documentos:

a. Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;

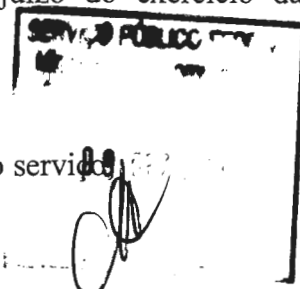
b. declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel;

c. planta de arruamento indicando:

c.1. escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2. nomes das ruas;

c.3. o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude, assim como



os da longitude, não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4. o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5. o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS'', com apenas (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS'') da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6. localização das residências dos dirigentes da entidade;

d. diagrama de irradiação horizontal da antena da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas;

e. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo;

f. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta;

g. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção;

h. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta;

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade;

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante; e

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamento da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequência com valores superiores aos estabelecidos.

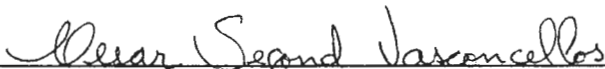
3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada em 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

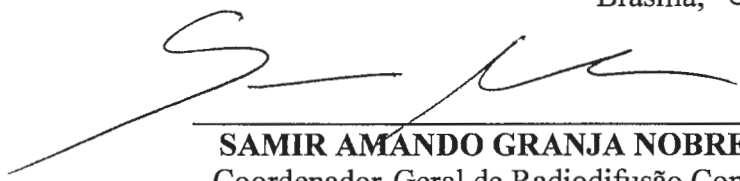
À consideração superior.

Brasília, 04 de abril de 2013.


CESAR SEGOND VASCONCELLOS
Analista / Chefe de Divisão

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1076/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 08 de abril de 2013.

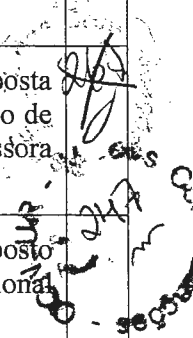

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

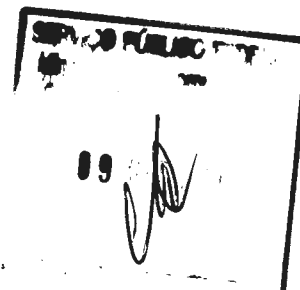


ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

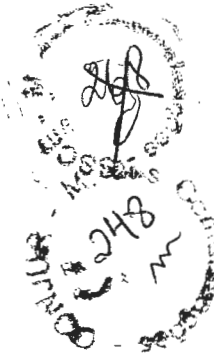
a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a”, da Norma nº 01/2011.	
b. Declaração conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “b”, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.	
c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens: c.1) escala compatível com a área de execução do serviço; c.2) nomes das ruas; c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu; c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.6) o local do estúdio, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.	
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma nº 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.	
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011.	
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1,	

alínea “f”, da Norma nº 01/2011.	
g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” , da Norma nº 01/2011.	
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” , da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “i” , da Norma nº 01/2011.	
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “j” , da Norma nº 01/2011.	
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “k” , da Norma nº 01/2011.	





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177



Ofício nº 1310 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 8 de abril de 2013.

Ao Senhor

JOSÉ RONALDO FERREIRA CARNEIRO

Representante Legal da Associação de Rádio Comunitária de Juazeiro JUA FM

Praça da Matriz, s/n.º - Distrito de Juazeirinho

48.730 – 000 Conceição do Coité – BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.024013/2007.**

Senhor Representante Legal,

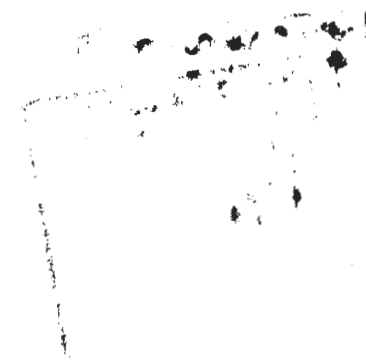
1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.024013/2007, na localidade de **Conceição do Coité / BA**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1076 / 2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



EX2 28°

22

ARCJ – Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho
CNPJ: 08.699.754/0001-93

Ofício nº 01/13

Juazeirinho, Conceição do Coité, 10 de maio de 2013

BA.

Ilmº Srº
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R"
CEP 70044-900 – Brasília/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 023817/2013-45
SEAPASCE
10/05/2013-08:00

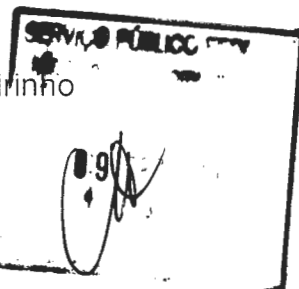
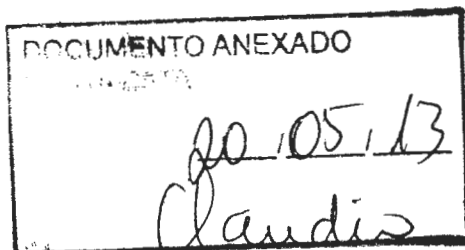
Assunto: **Encaminhamento de Documentação Técnica – 2ª Fase**

Prezado senhor,

Em atenção ao Ofício de número 1310/2013/CGRC/SCE-MC enviado à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE JUAZEIRINHO que dispôs sobre a Nota Técnica nº 1076/2013/CGRC/SCE-MC relativa a análise do processo nº 53000.024013/2007, venho, respeitosamente, por meio deste, encaminhar a vossa senhoria a DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE, **Projeto Técnico** de instalação da emissora.

Certo de contar com vossa atenção e apreço, subscrevo-me,

José Ronaldo Ferreira Carneiro
José Ronaldo Ferreira Carneiro
Representante Legal da ARCJ
Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho



suave
130

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

1 - SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O D E R A D I O C O M U N I T A R I A D E

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

J U A Z E I R I N H O 0 8 6 9 9 7 5 4 0 0 0 1 9 3

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

J U A F M

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A D E L M I R A L O P E S C A R N E I R O S / N

BAIRRO

CIDADE

D I S T . J U A Z E I R I N H O C O N C E I C A O D O C

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

O I T É B A 1 1 ° 4 0 ' 1 1 " S 3 9 ° 1 6 ' 3 8 " W

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A D E L M I R A L O P E S C A R N E I R O S / N

BAIRRO

CIDADE

D I S T . J U A Z E I R I N H O C O N C E I C A O D O C

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

O I T É B A 1 1 ° 4 0 ' 1 1 " S 3 9 ° 1 6 ' 3 8 " W

5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11.
Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R U A D E L M I R A L O P E S C A R N E I R O S / N

BAIRRO

CIDADE

D I S T . J U A Z E I R I N H O C O N C E I C A O D O C

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

O I T É B A 1 1 ° 4 0 ' 1 1 " S 3 9 ° 1 6 ' 3 8 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

M O N T E L S I S T . D E C O M U N I C A Ç Ã O L T D A

MODELO

POTÊNCIA

Nº HOMOLOGAÇÃO

M T F M 9 8 2 5 . 0 watts 0 9 1 6 0 0 0 0 3 1 2

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

M O N T E L S I S T . C O M U N I C . L T D .

MODELO

M T D J P 1 0 0 1

GANHO max (Gt) 0,0 dBd ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 30,0 m ALTURA DA TORRE 30,0 m ALTITUDE DO LOCAL 442,0 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE K M P P I R E L L I MODELO R G 2 1 3 U

COMPRIMENTO (L) 35,0 m ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) 7,40 dB PERDAS NA LINHA (PL) 2,59 dB EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0,55

Perdas na linha (PL) = $\frac{I \cdot A \cdot l}{100}$ Eficiência da linha (η) = $\frac{-(PL)}{10}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,55) = -18,61 \text{ dBk}$

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBu) = $107 + ERP(dBk) - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

E(dBu) = $107 - 18,61 - 20 \log 1 = 88,39 \text{ (dBu)}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

C A N D I D O H . P E R E I R A D E F R E I T A S

REG.CREA 2 5 6 7 0 / D ENDEREÇO R U A S A G R A D A F A M I L I A 6 5 2

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO) BAIRRO S A N T A T E R E S A

CIDADE T R Ê S C O R A C Õ E S UF M G

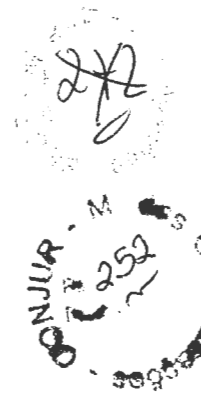
CEP 3 7 4 1 0 - 0 0 0 TELEFONE 0 3 5 - 3 2 3 1 1 3 1 3 FAX 0 3 5 - 3 2 3 1 1 3 1 3

E-MAIL c h p f @ h o t m a i l . c o m

LOCAL T R Ê S C O R A C Õ E S DATA 3 0 / 1 2 / 2 0 1 3

ASSINATURA

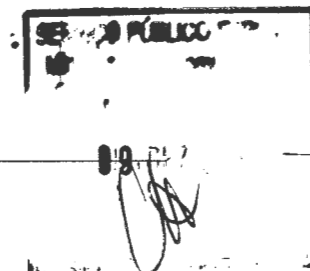
DECLARAÇÃO

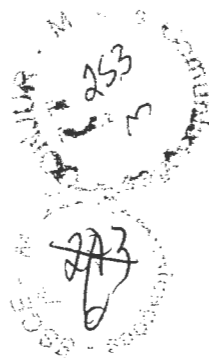


Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que a ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE JUAZEIRINHO, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no distrito de Juazeirinho, município de Conceição do Coité/BA, que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas às transmissões imediatamente até que sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea "b" da Norma Nr.01/2011.

CONCEIÇÃO DO COITÉ, 30 de abril de 2013.

José Ronaldo Ferreira Carmo
Representante Legal



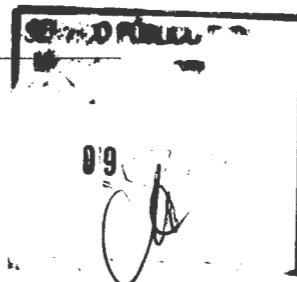


DECLARAÇÃO

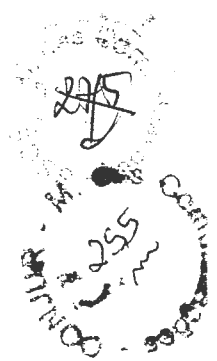
Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que a ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE JUAZEIRINHO, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no distrito de Juazeirinho, município de Conceição do Coité/BA, que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.

CONCEIÇÃO DO COITÉ, 30 de abril de 2013.

José Ronaldo Ferreira Carneiro
Representante Legal



DECLARAÇÃO

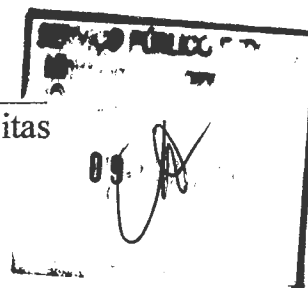


Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE JUAZEIRINHO, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no distrito de Juazeirinho, município de Conceição do Coité/BA, atende às condições exigidas no item 19.2.5.1. da Norma nr.01/2011.

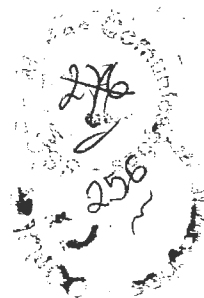
Três Corações, 30 de abril de 2013.



Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas



DECLARAÇÃO

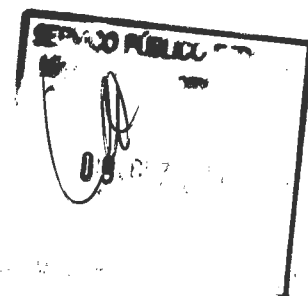


Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica que a instalação proposta pela ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE JUAZEIRINHO, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no distrito de Juazeirinho, município de Conceição do Coité/BA, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, baseado na Portaria Nr.1141/GM5, de 05 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações.

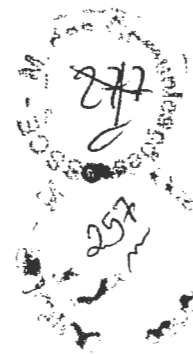
Três Corações, 30 de abril de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'C. H. P. de Freitas'.

Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas



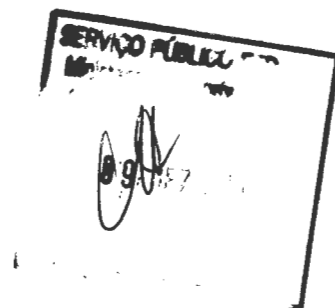
PARECER CONCLUSIVO



Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica que a instalação proposta pela ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE JUAZEIRINHO, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no distrito de Juazeirinho, município de Conceição do Coité/BA, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBu da emissora não fica situado a mais de 1 Km de distância da estação transmissora em nenhuma direção.

Três Corações, 30 de abril de 2013.

Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas



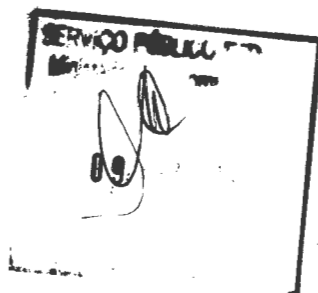
DECLARAÇÃO

278
M. 258
8

Declaro para fins de comprovação perante a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que a ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE JUAZEIRINHO, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no distrito de Juazeirinho, município de Conceição do Coité/BA, que o horário de funcionamento pretendido será de 06:00 hs às 22:00 hs, conforme solicitado no subitem 12.1, alínea “i” da Norma Nr.01/2011.

CONCEIÇÃO DO COITÉ, 30 de abril de 2013.

José Ronaldo Ferreira Carmo
Representante Legal



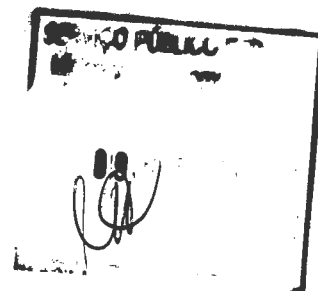
DECLARAÇÃO

DECLARO que, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante, a avaliação feita em 30/04/2013, na estação transmissora da ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE JUAZEIRINHO, executante do Serviço de Rádio Comunitária, localizada no Distrito de Juazeirinho, Município de CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, na **Rua Delmira Lopes Carneiro, S/N**, atende ao Regulamento sobre de Radiofrequência entre 9 KHz e 300 GHz. Aprovado pela Resolução Anatel nr. 303, de 02/07/2002, publicada no DOU do dia 10 subsequente, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

DECLARO, ainda, que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o mencionado Regulamento.

CONCEIÇÃO DO COITÉ, 30 de abril de 2013.

João Ronaldo Ferreira Carneiro
Representante Legal



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, de acordo com o projeto técnico por mim elaborado, as emissões provenientes da estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE JUAZEIRINHO**, executante do Serviço de Rádio Comunitária, cuja instalação está proposta para o distrito de Juazeirinho, município de Conceição do Coité/BA, utilizando a frequência de **104,9 MHz**, não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofrequência de valores superiores aos estabelecidos na publicação **“GUIDELINES FOR LIMITING EXPOSURE TO TIME-VARYING ELETRIC, MAGNETIC, AND ELETROMAGNETIC FIELDS (up to 300 GHz)”**, da Comissão Internacional para Proteção contra Radiações Não Ionizantes- (CNIRP)

Três Corações, 30 de abril de 2013.



Eng. Cândido Henrique Pereira de Freitas

Nome completo: Cândido Henrique Pereira de Freitas
CREA: 25670/D





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0916-06-0312

Validade: Indeterminada

Emissão: 30/06/2006

Fabricante:

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
RUA JOÃO DE PAULA FRANCO 469 JARDIM MARABÁ
04775-165 - SAO PAULO - SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 00786/06, emitido pelo OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

MTFM98

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saida (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E / 256KF8E

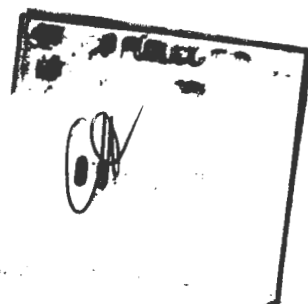
Observações:

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

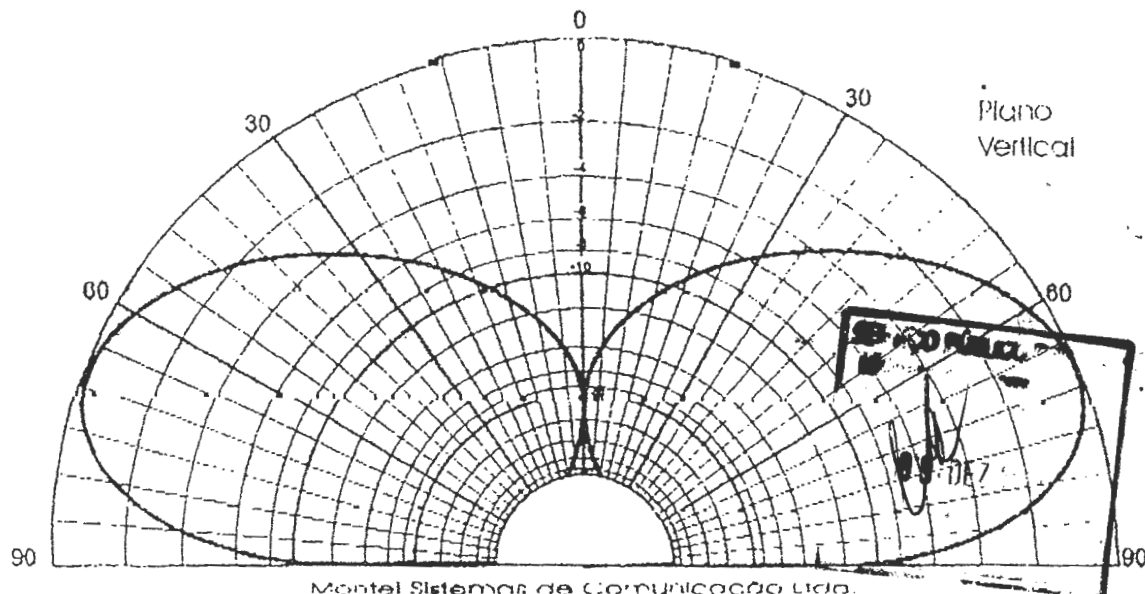
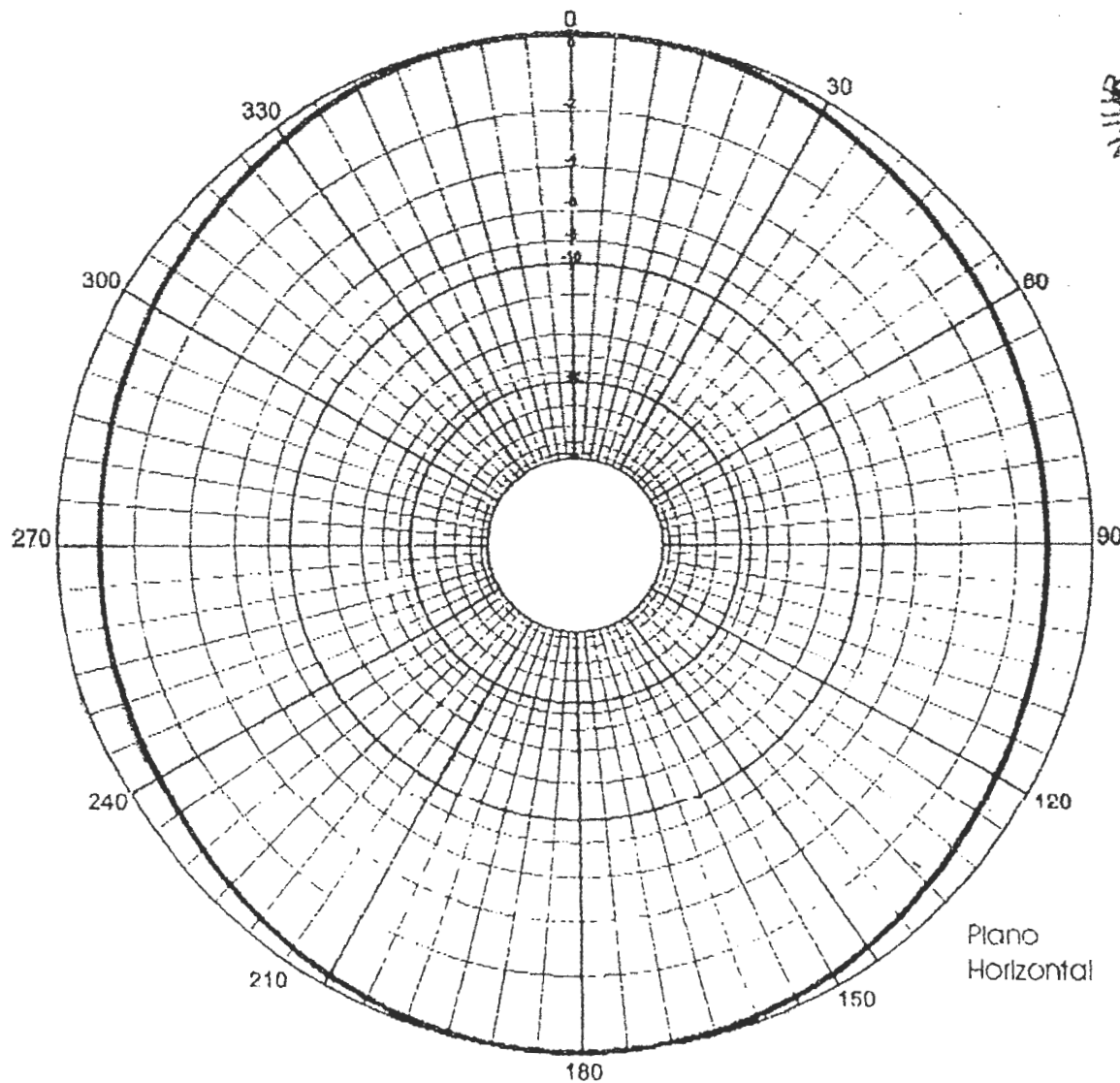
As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro





$\begin{matrix} NV \\ \uparrow \end{matrix}$ MTDIP 100/1



Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
R. Angelo Gianini, 98 - Vila Colômbia
São Paulo SP - CEP. 04775-130
CGC: 59.483.115/0001-27 - PABX: (011) 528 2734

MONTEL Sistemas de Comunicação Ltda.
Rua Pedro Santalucia, 48 - Interlagos
São Paulo - SP - Brasil - 04815-250
PABX (011) 5668-4248
CGC 69.483.115/0001-27 I.E. 113.946.567.118

ANTENA OMINIDIRECIONAL DIPOLO 1 ELEMENTO

MTDIP 100/1

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Faixa de Frequência : 88 à 108 Megahertz
- Potência Máxima : 500 Watts
- Ganho de Potência : 0 dBd
- Polarização : Vertical
- Terminação : Conector tipo UHF fema
- Impedância : 50 ohms nominal
- VSWR : Melhor que 1,5:1
- Largura de banda : +/- 500 KHz da Frequência de operação
- Peso médio : 2 Kgs
- Comprimento Máximo : 0,9 metros

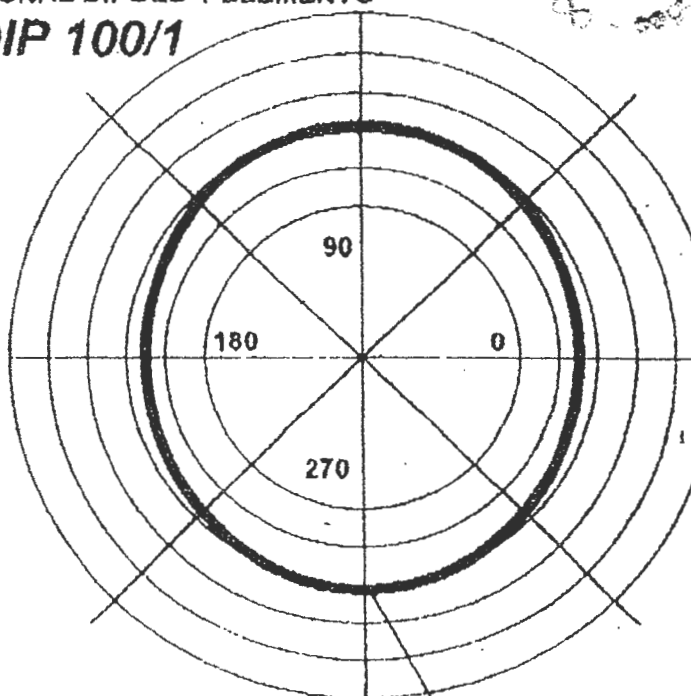


Diagrama de irradiação

Referência - 0
Escala 5dB/dB
Pol. vertical

Tubo Galvanizado de 1"
não fornecido

Distância entre boom e elementos

Distância tem de ser igual ao comprimento
vareta (x)

Vareta
(x)

Atenção: articular bastante
para que não ocorra infiltração de água.

Conector - colocar fita de alta
fusão (fornecido)

Bucha de teflon

Cuidado!! tem de estar voltado para o boom

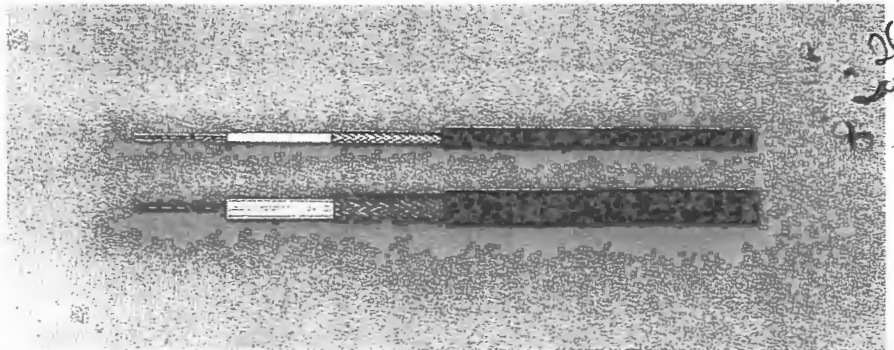
Conector da antena

89

Capa a Prova de Intempéries

Total Flexibilidade

Especificações Militares (Norma MIL C17)



Aplicação

Os cabos coaxiais RG 58/U e RG 213/U são ideais para sistemas de radiocomunicação, sistemas auxiliares de radiodifusão, sistemas de telefonia rural, instalação de antenas móveis e fixas de HF, VHF e UHF, emprego em instalações militares de todo o gênero, além de inúmeras outras no campo das telecomunicações e tele-informática.

Sua construção mecânica associada à qualidade de seus conectores, permite sua instalação em condições adversas, com simplicidade, barateando assim seu custo de implantação.

Os cabos Radioflex RG 58/U e RG 213/U possuem condutor externo formado por uma trança de fios de cobre, uma capa de PVC preta resistente às intempéries, garante uma proteção adequada às mais adversas condições de instalação.

O dielétrico de polietileno sólido confere aos cabos uma baixa atenuação e alta velocidade de propagação.

Os cabos RG 58/U e RG 213/U são fabricados segundo as especificações militares constantes da Norma MIL C17.

Sua estanqueidade, durabilidade e eficiência, tornam os Cabos Radioflex recomendados para instalação interna e externa (aérea e em dutos).

A KmP dispõe de completo Departamento de Instalações e de Engenharia que poderão auxiliá-lo na escolha dos cabos, conectores e acessórios mais adequados à sua necessidade, instalando-os dentro de normas técnicas internacionais.

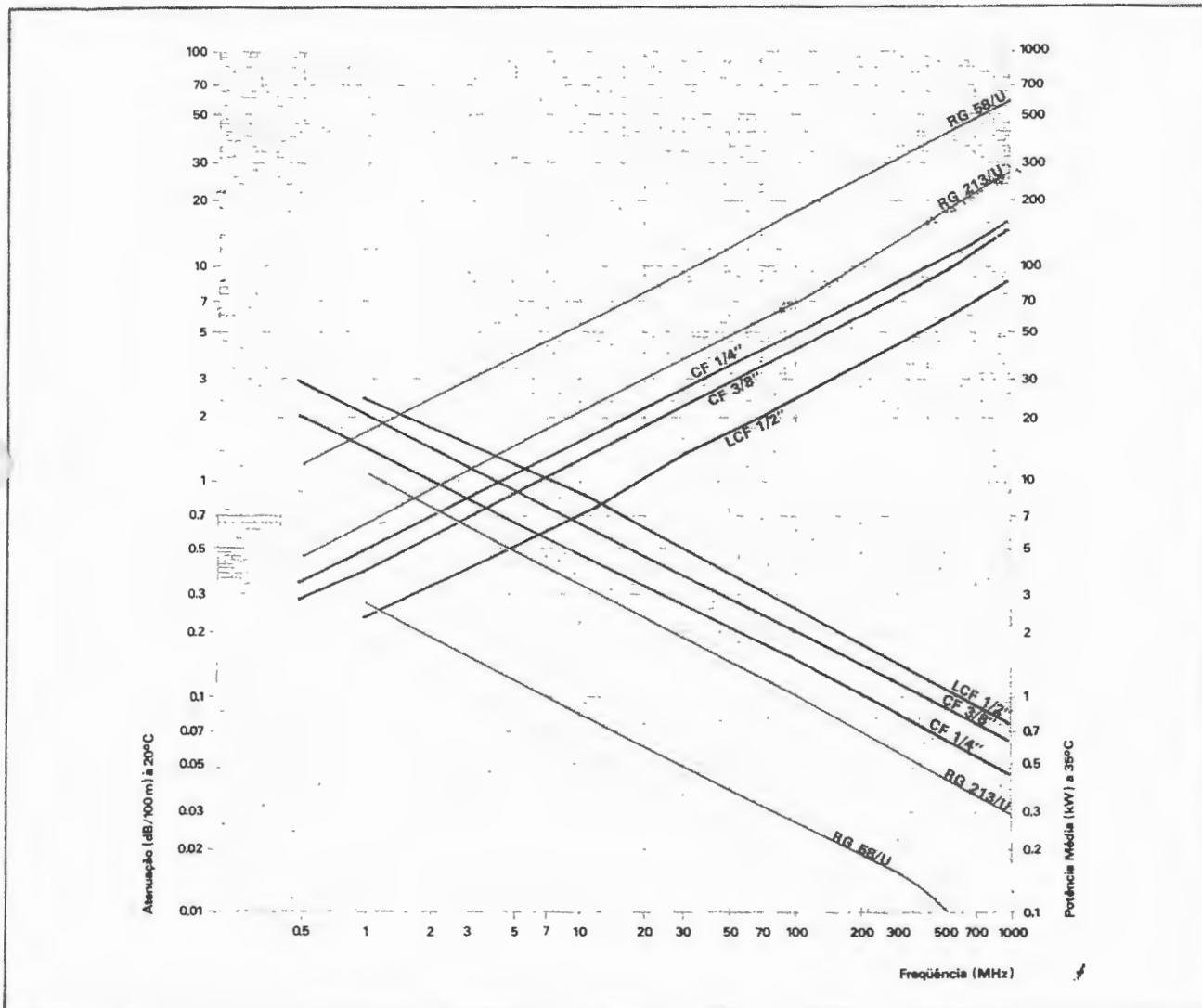
Características Elétricas

	RG 58/U	RG 213/U
Impedância (OHMS)	50	50
Capacitância (pF/m)	101	101
Tensão de Pico de RF (Kv)	2,5	6,0
Atenuação (dB/100 m)	16,8 em 100 MHz	7,1 em 100 MHz
Veloc. Prop. Relativa (%)	67	67
Tensão de Pico de Pulso Unipolar (Kv)	5,0	12,0
Tensão de Operação Corrente Contínua (KV)	15	38

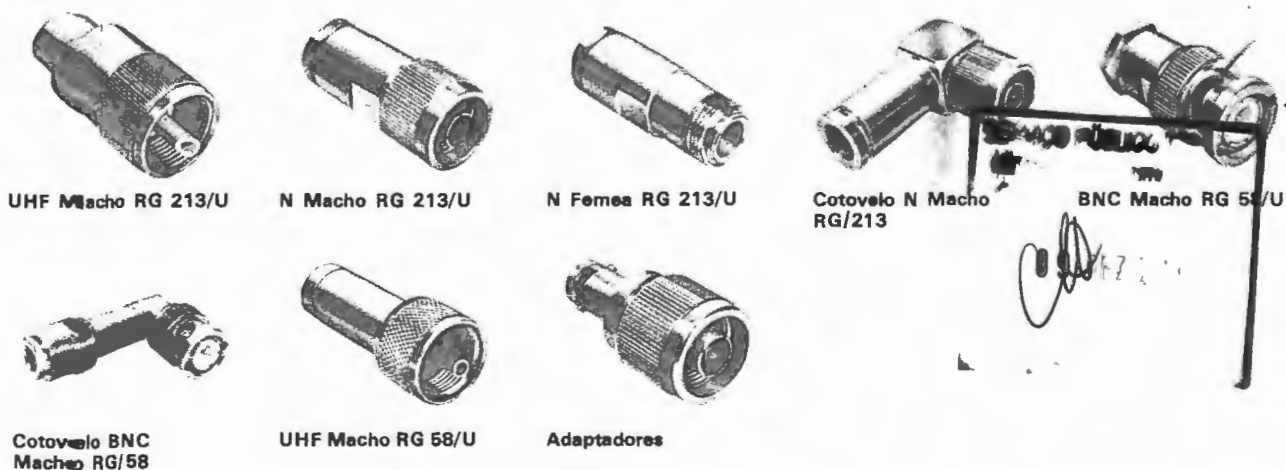
Características Mecânicas

	RG 58/U	RG 213/U
Condutor Interno	Corda de Fios de Cobre Estanhado Ø 0,9 mm	Corda de Fios de Cobre Nú Ø 2,3 mm
Isolamento	PE Sólido Ø 2,95 mm	PE Sólido Ø 7,3 mm
Condutor Externo	Trança de Fios de Cobre Estanhado Ø 3,5 mm	Tranças de Fios de Cobre Nú Ø 8,2 mm
Capa	PVC Preto	PVC Preto
Diâmetro Final Aprox. (mm)	4,95	10,3
Peso (Kg)	40/Km	160/Km
Raio Mínimo de Curvatura (mm)	25 p/ um Dobramento 75 p/ Dobr. Seguidos	150 p/ Dobr. Seguidos

Curvas de atenuação e potência nominal para cabos 50 OHMS



Conectores e Acessórios



kmP

Cabos Especiais e Sistemas Ltda.

BR 116 / km 25. Cx. Postal 146
06800 Embú SP
Tel. 011 / 494 2433 Pabx
Telex 011 / 33234 KMPL BR
Telegramas Pirelcable



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



Via da Obra/Serviço
 Página 1/1



ART de Obra ou Serviço
14201300000001118727

1. Responsável Técnico

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA;

RNP: 1404867627

Registro: 04.0.0000025670

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE JUAZEIRINHO**

Logradouro: **RUA DELMIRA LOPES CARNEIRO**

Complemento: **DIST. DE JUAZEIRINHO**

Cidade: **CONCEIÇÃO DO COITÉ**

Bairro: **JOAZEIRO**

UF: **BA**

CNPJ: 08.699.754/0001-93

Nº: 000001

CEP: 48747970

Contrato:

Celebrado em:

Valor: **1.200,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA DELMIRA LOPES CARNEIRO**

Complemento: **DIST. DE JUAZEIRINHO**

Cidade: **CONCEIÇÃO DO COITÉ**

Bairro: **JOAZEIRO**

UF: **BA**

Nº: 000001

CEP: 48747970

Data de início: **29/04/2013** Previsão de término: **29/04/2013**

Finalidade: **CULTURAL**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE JUAZEIRINHO**

CNPJ: 08.699.754/0001-93

4. Atividade Técnica

1 - ASSESSORIA

Quantidade: Unidade:

PROJETO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSÃO

25.00

W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOC. DOS ENGENHEIROS DE PEDRO LEOPOLDO - ASEP

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

1.000,00 de abril de 2013

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RNP: 1404867627

x José Romaldo Ferreira Carneiro

ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA CNPJ: 08.699.754/0001-93

Valor da ART: **45,00**

Registrada em: **29/04/2013**

Valor Pago: **45,00**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$1.200,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICAÇÃO,



CREA-MG
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Nosso Número: 000000001075910

ITEM 00480166 AGENT 470163 AUTL 41929
29-04-2013 BANCO DO BRASIL 13 39 51
001245401 CORRESPONDENTE BARRA DO 0270

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA

001945085290000000010759102142

0000000004500

NR. DO TITULO

13 166

DATA DO PAGAMENTO

29-04-2013

VALOR DO TITULO

45,00

VALOR DO COBRADO

45,00

NR. DO TITULO 13 166 101 559 79 402

VIA COBRADO

PAG 14011

Recibo
do
Sacado

ncimento

9/05/2013

ssso número

00000000001075910

Dedução

Valor cobrado



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AG

Av. Alvares Cabral, 1.600, CEP 30170-001 Fone PABX (31)

Cedente

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-6

Sacado

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Moeda

R\$ (Real)

Quantidade

(X) Valor

Demonstrativo

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-25670/D

TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201300000001118727

ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.

1A VIA





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar

CEP: 70.044-900 Brasília – DF



CE - M. das Comunicações
Fls. 289
Rubrica

CE - M. das Comunicações
Fls. 289
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO
[Signature]

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.024013/2007

Localidade/UF: CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Entidade: ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE JUAZEIRINHO

Aviso: 28 Canal: 0

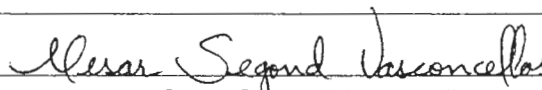
Coordenadas			Distância
IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante	
Latitude: S11°33'42"		S11°40'11"	Distância A-C 12.02 Km
Longitude: W39°16'54		W39°16'38"	Distância B-C

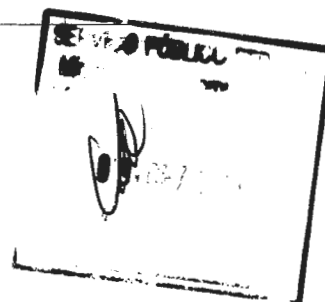
Processo					
1. Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2. Endereço da Antena Proposta					
DELMIRA LOPES CARNEIRO Nº SN - B. JUAZEIRINHO CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA / CONCEIÇÃO DO					
3. Endereço da Sede					
null					
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)					
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status	
53000.037099/2005	CONCEIÇÃO DO COITÉ	BA	0,52	ARQDEF	
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)					
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status	

Check List	
	EXL

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

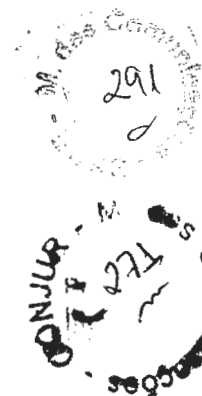
A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase. Solicitado Doc. Técnica 2ª Fase. Exigência de 2ª Fase. Em, 06/06/2013.


Cesar Segond Vasconcellos





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica n.º 1530/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendência.**

Referência: Processo n.º 53000.024013/2007

SUMÁRIO EXECUTIVO

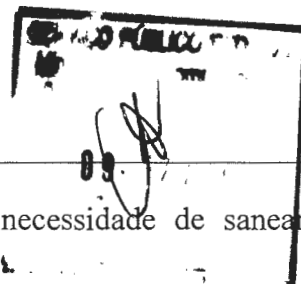
1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Conceição do Coité / BA.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendência, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

1. Apresentação da Planta de Arruamento em escala compatível com a área de execução do serviço (denominador máximo de 10.000), uma vez que a escala apresentada não está de acordo com o raio de 1 km, conforme disposto no item 12.1, sub-item, c, alínea c.1 da Norma n.º 01/2011.



CONCLUSÃO

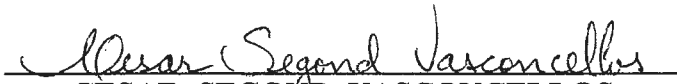
3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento da referida pendência.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja resposta ou caso a resposta não atenda a ao item levantado, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 06 de junho de 2013.


CESAR SEGOND VASCONCELLOS
Analista / Chefe de Divisão

De acordo. Aprovo a Nota Técnica n.º 1530/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 2 de junho de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177



Ofício nº 2921 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 7 de junho de 2013.

Ao Senhor

JOSÉ RONALDO FERREIRA CARNEIRO

Representante Legal da Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho – JUA FM

Praça da Matriz, s/n.º - Distrito de Juazeirinho

48.730 – 000

Conceição do Coité – BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.024013/2007.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.024013/2007, na localidade de **Conceição do Coité / BA**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1530 / 2013, que indica pendência passível de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como em casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que o requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados par. legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ex₂ 282

ARCJ – Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho
CNPJ: 08.699.754/0001-93

3



Ofício nº 02/13

Juazeirinho, Conceição do Coité, 24 de julho de 2013.

Ilmo Srº

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
CEP: 70044-900 – Brasília/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 045599/2013-22

SEAPA/SCE

30/07/2013-08:19

Referências: **Processo nº 53000.024013/2007**

Nota Técnica nº 1530/2013/CGRC/SCE-MC

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício de número 2921/2013/CGRC/SCE-MC enviado à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE JUAZEIRINHO que dispôs sobre a Nota Técnica nº 1530/2013/CGRC/SCE-MC relativa à análise do Processo nº 53000.024013/2007, venho, respeitosamente, por meio deste, encaminhar a vossa senhoria, a **Planta de Arruamento em escala compatível com a área de execução do serviço**, conforme disposto no item 12.1, sub-item, c, alínea c.1 da Norma nº 01/2011.

Certo de contar com vossa atenção e apreço, subscrevo-me,

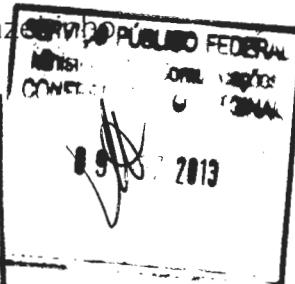
José Ronaldo Ferreira Carneiro
José Ronaldo Ferreira Carneiro
Representante Legal da ARCJ

Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho

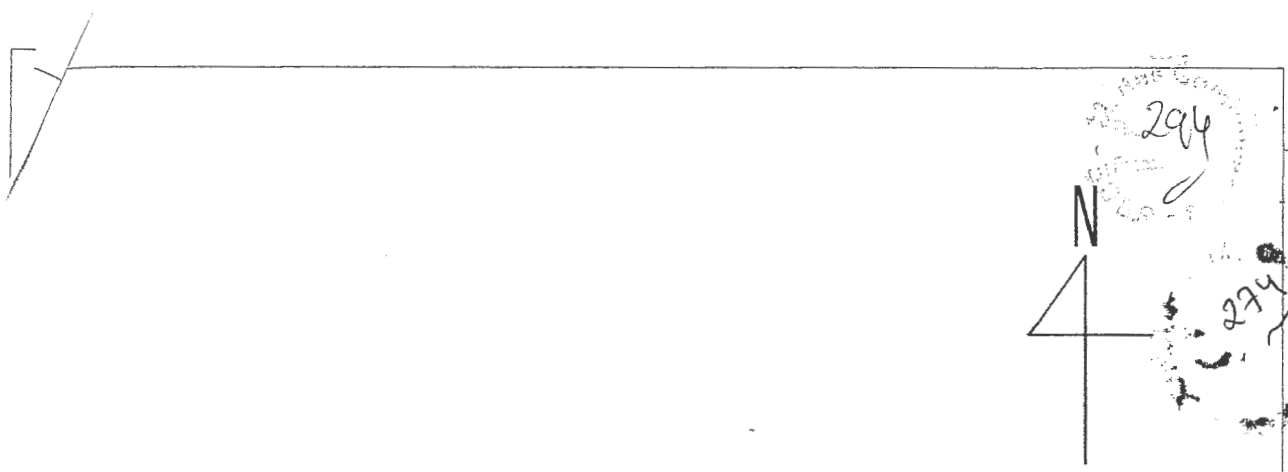
DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

01, 08, 13

Claudio



SEAPA
1530



lização das residências dos dirigentes da entidade

JOSE RONALDO FERREIRA CARNEIRO

ção Executiva – Presidente)

GINALDO SOUZA PINTO

ção Executiva – Vice-Presidente)

MARIO LEÂNDRO SOARES DA HORA

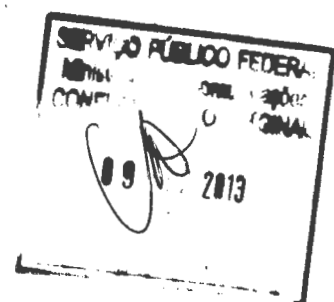
ção Administrativa – Tesoureiro)

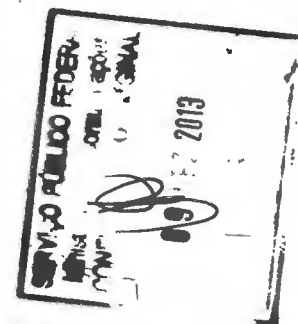
TAILLA GUIMARAES RAMOS

ção Administrativa – Secretária)

PEDRO PAULO MASCARENHAS

tor de Operações)





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar

CEP: 70.044-900 Brasília – DF

 **REGISTRADO URGENTE**
CORREIOS **REGISTERED PRIORITY**

☒ AR PESO / WEIGHT (kg)

RA 06720431 0 BR



AR

1310 /2013/CGRC/SCE-MC

0.024013/07

ONALDO FERREIRA CARNEIRO

RÁDIO COMUNIT. DE JUAZEIRO JUA FM

DA MATRIZ, S/N.º - DISTRITO DE JUAZEIRINHO

000

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

RIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

1 RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

DU RÉCEPTEUR

Carneiro

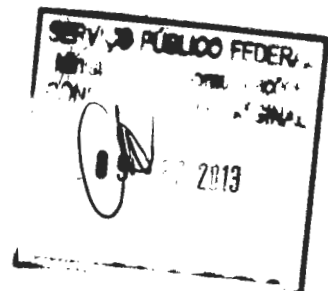
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Ass 80852874

VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

FC0463 / 16

114 x 186 mm



RA 10285588 9 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

h

$$\begin{array}{c} \vdots \\ h \end{array}$$

2. Theorem

MA

DAS COMUNICAÇÕES

Serviços de Comunicações Eletrônica

e Outorga de Serviços

Ministérios, Bloco R,

Queste sala 300

Brasília-DF

UF

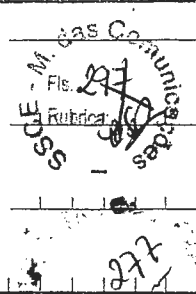
ASIL

201

AR

021 /2013/CGRC/SCE-MC
24013/07

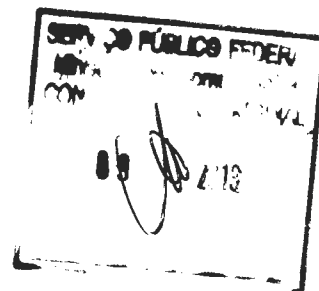
WALDO FERREIRA CARNEIRO
RADIO COMUNITÁRIA DE JUAZEIRINHO - JUA FM
MATRIZ, S/N.º - DISTRITO DE JUAZEIRINHO,
CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA



(CLASSIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION 		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
RÉCEPTEUR DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 28/06/2013	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 28 JUN 2013 BA	
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 80885829			
VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

FC0463 / 16

114 x 186 mm



RA 50370205 0 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
: h	: h	: h

COMUNICAÇÕES
de Comunicações Eletrônica
Orga de Serviços
rios, Bloco R,
ala 300
rasília-DF

UF	BRASIL		

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

[illegible]

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.024013/2007

Localidade/UF: CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Entidade: ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE JUAZEIRINHO

Aviso: 28 Canal: 0

Coordenadas		
IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante
Latitude: S11°33'42"		S11°40'11"
Longitude: W39°16'54		W39°16'38"

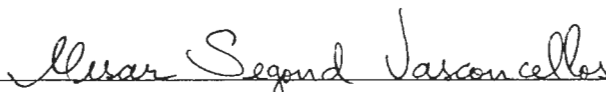
Distância	
Distância A-C	12.02 Km
Distância B-C	

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
DELMIRA LOPES CARNEIRO Nº SN - B. JUAZEIRINHO CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA / CONCEIÇÃO DO				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.037099/2005	CONCEIÇÃO DO COITÉ	BA	0,52	ARQDEF
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status

Check List	
	Viável

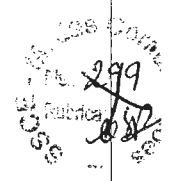
6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase. Solicitado Doc. Técnica 2ª Fase. Exigência de 2ª Fase. Em, 06/06/2013.
Revisão Final em 05/08/2013.


Cesar Segond Vasconcellos

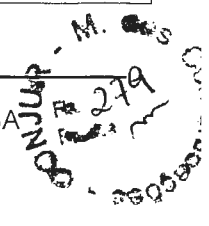


Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

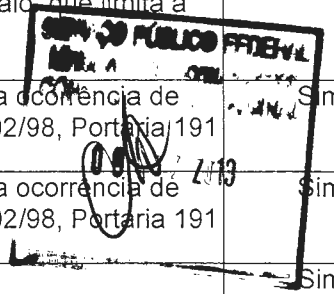


Identificação do Processo

Número: 53000.024013/2007 Localidade / UF: CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA
 Entidade: ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE JUAZEIRINHO
 Aviso: 28 Canal: 0
 Endereço Sistema Irradiante: DELMIRA LOPES CARNEIRO Nº SN - B. JUAZEIRINHO CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA /
 Endereço Estúdio: DELMIRA LOPES CARNEIRO Nº SN - B. JUAZEIRINHO CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA /
 Endereço Sede: DELMIRA LOPES CARNEIRO Nº SN - B. JUAZEIRINHO CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA



Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
10. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
11. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
12. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
13. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
14. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
15. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
16. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
17. As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim



18. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim
---	-----

19. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.		b. Modelo :	MTFM98		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0916060312	e. Potência (W) :	25	

20. Dados do Transmissor Reserva

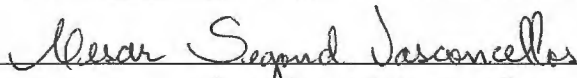
a. Fabricante :				b. Modelo :			
c. Categoria :			d. Certificado:			e. Potência (W) :	

21. Dados da Antena

a. Fabricante:	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.			b. Modelo :	MTDIP 100/1
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	22. Intensidade de campo(dBu) : 88.39	

23. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Revisão Final em 05/08/2013.


Cesar Segond Vasconcellos

**ANATEL**

Agência Nacional de Telecomunicações

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS
ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

Nome: ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE JUAZEIRINHO
CNPJ: 08.699.754/0001-93

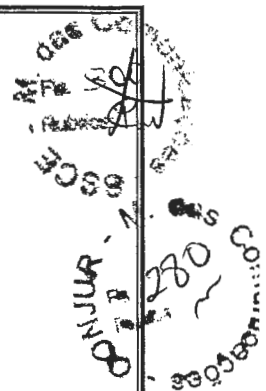
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

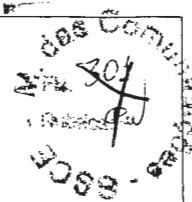
Emitida às 09:29:02 do dia 10/09/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/10/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

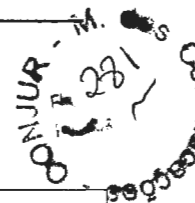


Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.024013/2007 Localidade / UF: CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA
Entidade: ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE JUAZEIRINHO
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 75 Canal: 0



Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Ginaldo Souza Pinto	333.283.825-34	Vice-Presidente	23/01/2011 23/01/2014	
Mário Leandro Soares da Hora	900.500.375-87	Tesoureiro	23/01/2011 23/01/2014	
JOSÉ RONALDO FERREIRA CARNEIRO	004.423.885-19	Presidente	23/01/2011 23/01/2014	
Pedro Paulo Mascarenhas	439.026.505-91	Diretor de Operações	23/01/2011 23/01/2014	
TAILLA GUIMARÃES RAMOS	057.804.645-88	Secretário	23/01/2011 23/01/2014	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

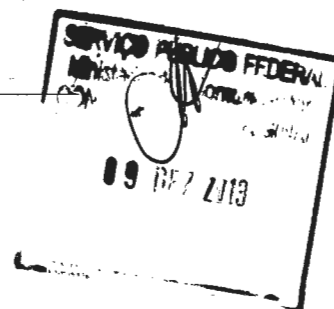
ANÁLISE:

Processo regular e instruído. À fl. 300 foi anexada certidão de regularidade com os débitos de receitas administradas pela Anatel.

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:

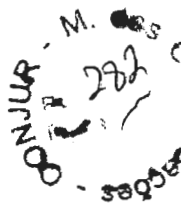
- a) requerimento de outorga: fl. 5;
 - b) CNPJ, nº 08.699.754/0001-93: fl. 8 e 233;
 - c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl. 32;
 - d) relação de associados: fl. 19 e 20;
 - e) manifestações de apoio: fl. 47 à 141;
 - f) estatuto social, datado de 4/9/2005, rg.-PJ: fl. 203 à 209;
 - g) ata de fundação, datada de 4/9/2005, rg.-PJ: fl. 16 e 149;
 - h) ata de eleição, datada de 23/1/2011, rg.-PJ: fl. 210;
 - i) comprovação de maioridade e de nacionalidade: fls. 213, 214, 215, 216 e 217;
 - l) declarações do anexo 3: fl. 21 e 211 (SEDE: R. Delmira Lopes Carneiro, s/nº - distrito de juazeirinho);
 - m) certidões criminais das justiças estadual, federal e eleitoral: fls. 221, 228, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255 e 256;
 - p) declarações de fiel cumprimento: fl. 22 e 212;
 - q) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl. 261, 262 e 300.
- MANDATO: 3 ANOS.**

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
Supl. de 12/05/06
Analista Técnico-Administrativo





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica n.º 2464/2013/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo n.º 53000.024013/2007

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Conceição do Coité / BA**.

ANÁLISE

2. A **Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho**, inscrita no CNPJ sob o número **08.699.754/0001-93**, com sede à **Rua Delmira Lopes Carneiro, s/nº, distrito de Juazeirinho**, no município de **Conceição do Coité**, no estado da **Bahia**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 19/6/2009, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 12/5/2009, com prazo final em 30/7/2009 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse. Os motivos do arquivamento, bem como a indicação do nome e respectivo processo, se encontra abaixo explicitadas:

I. Associação de Desenvolvimento Comunitário de Juazeirinho, Processo nº 53000.037099/2005, arquivado porque não apresentou a documentação básica necessária para avaliação técnico-jurídica do pedido, conforme lhe foi comunicado pelo Ofício nº 4477, de setembro de 2009, recebido em 5/10/2009, conforme indica o respectivo AR Postal, com cópias anexas. Frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

5. A Secretaria de Comunicação Eletrônica, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda

a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na **Praça da Matriz, s/n.º - Distrito de Juazeirinho**, no município de **Conceição do Coité**, no estado da Bahia, de coordenadas geográficas em **11º40'10" S** de latitude e **39º16'20" W** de longitude. Estas coordenadas não foram alteradas, antes mesmo da primeira análise técnica.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha n.º **144**, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusões.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação por ela encaminhada, constatarem-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: **a)** certidão cartorária especificando o livro no qual foi registrada a Ata de Fundação; **b)** esclarecimentos quanto à composição da diretoria, em razão de divergência entre os cargos efetivamente eleitos e o estatuto social; **c)** declaração de que os dirigentes residem na área de cobertura da estação; **d)** declarações de que a entidade não tem membros que participem de outra entidade já outorgada para quaisquer serviços de radiodifusão; **e)** declaração de fiel cumprimento dos novos dirigentes; **f)** certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pela justiça estadual e federal; tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 146 à 263).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls. **n.ºs 270 e 271**, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o "Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom", constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2011, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha **n.º 299**. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas **1 a 295** dos autos, corresponde ao que se segue:

I. Estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

[Handwritten signatures]

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formuladas e encaminhadas pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. A Secretaria de Comunicação Eletrônica, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinha;

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
José Ronaldo Ferreira Carneiro	Presidente
Ginaldo Souza Pinto	Vice-Presidente
Tailla Guimarães Ramos	Secretário (Diretor Administrativo)
Mario Leandro Soares da Hora	Tesoureiro (Diretor Administrativo)
Pedro Paulo Mascarenhas	Diretor de Operações

I. localização do **transmissor e sistema irradiante**: **Rua Delmira Lopes Carneiro, s/n.º - Distrito de Juazeirinho**, no município de **Conceição do Coité**, no estado da **Bahia**;

II. localização do **estúdio**: **Rua Delmira Lopes Carneiro, s/n.º - Distrito de Juazeirinho**, no município de **Conceição do Coité**, no estado da **Bahia**;

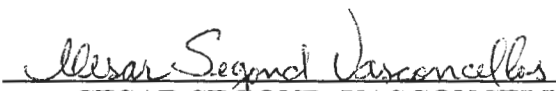
III. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: **11º40'11" S** de latitude e **39º16'38" W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no **Formulário de Análise de Instalação da Estação de RadCom** fl. n.º **299**, bem como no **"Formulário de Informações Técnicas"** fls. n.ºs **270 e 271**, e que se referem à localização da estação.

CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 10 de setembro de 2013.


CESAR SEGOND VASCONCELLOS
Analista / Chefe de Divisão

Brasília, 10 de setembro de 2013.


PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

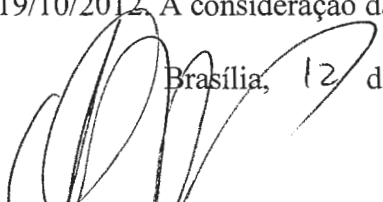
De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 11 de setembro de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

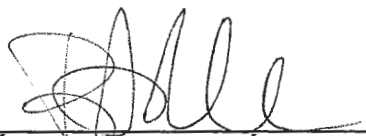
De acordo. Aprovo a Nota Técnica, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 12 de setembro de 2013.


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Aprovo a Nota Técnica nº 2464/2013/CGRC/SCE-MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 18 de setembro de 2013.


PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituta

*de acordo,
encaminhe-se a COMJ.
18/09/13
Assistente de Comunicação
de S*

M. das Comunicações
E. Fis. 304
E. Rubrica
M. 204
204
204

**RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO
DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

MUNICÍPIO: Conceição do Coité

UF: BA

ENTIDADE SELECIONADA: Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho

Nº DO PROCESSO: 53000.024013/2007

Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.

CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação de Desenvolvimento Comunitário de Juazeirinho

Nº DO PROCESSO: 53000.037099/2005

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

Brasília, 10 de setembro de 2013.

Responsável: _____

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

SE-M. das Comunicações
Fls. 305
Rubrica: 805

SE-M. das Comunicações
Fls. 305
Rubrica: 805

DESPACHO ARQUIVAMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

PROCESSO: 53000.037099/05

LOCALIDADE: Conceição do Coité

UF:BA

ENTIDADE: ADEJU- Associação de Desenvolvimento Comunitário de Juazeirinho

Tendo em vista a análise realizada no **processo n.º 53000.037099/05**, na localidade de Conceição do Coité/BA, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a Demonstração de Interesse apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

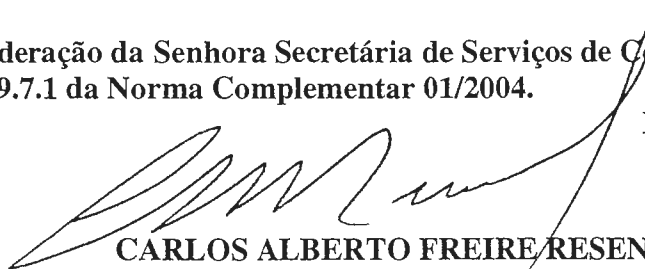
No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério **publicou o Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 12/05/2009**, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a **“ADEJU-Associação de Desenvolvimento Comunitário de Juazeirinho”** não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica.

Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

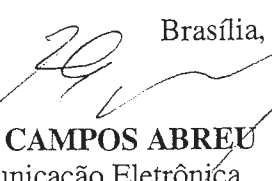
Em face do exposto, o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar 01/2004.

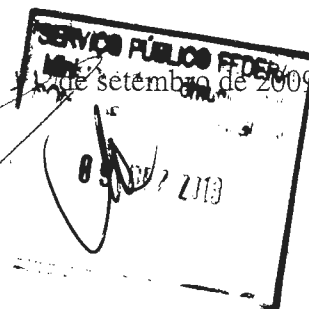
Brasília, 11 de setembro de 2009


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

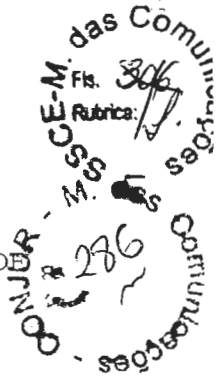
De acordo. Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.


ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Brasília, 12 de setembro de 2009



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617



Ofício nº 4477 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, de setembro de 2009

Ao Senhor

Juraci Mascarenhas Carneiro

ADEJU-Associação de Desenvolvimento Comunitário de Juazeirinho

Rua José Fernandes Carneiro- Juazeirinho

48730-000- Conceição do Coité/BA

Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no **processo n.º 53000.037099/05**, na localidade de Conceição do Coité/BA, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a Demonstração de Interesse apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

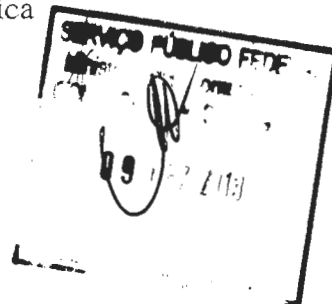
No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério **publicou o Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 12/05/2009**, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a **“ADEJU-Associação de Desenvolvimento Comunitário de Juazeirinho”** não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica.

Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

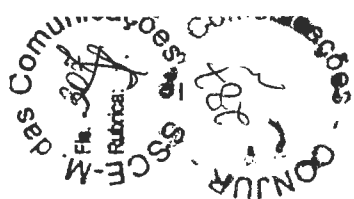
Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Sq/RADCOM/ 53000.037099/05/ Conceição do Coité/BA



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

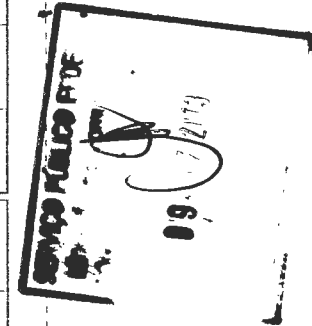
AR

NOME / RAZA Of nº 4477 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC Proc: 53000.037059/2005 Juraci Mascarenhas Carneiro			
ENDEREÇO ADEJU – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Juazeirinho Rua José Fernandes Carneiro – Juazeirinho CEP / CODE PO 48730 – 000 Conceição do Coité / BA		PAYS	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO): DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR <i>Juraci Mascarenhas Carneiro</i>		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 05/10/09	CARIMBO DE ENTREGA LUGAR DE DESTINO LIEU DE DESTINATION 05 OUT 2009 CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR JURACI MASCARENHAS CARNEIRO			
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EPLIDOR 1420160		RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE <i>Agência 130560016</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

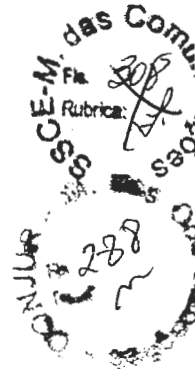
EQ0463-16

114 x 186 mm





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



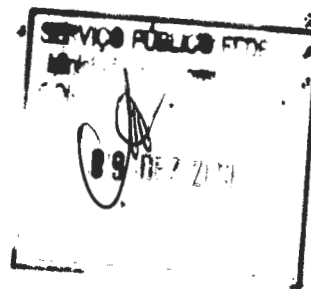
DESPACHO

Assunto: **Conclusão de Tramitação.**

1. O presente processo, cadastrado sob o nº 53000.037099/05, encontra-se indeferido, tendo decorrido o prazo para manifestação da entidade. Não há, assim, qualquer tramitação pendente.

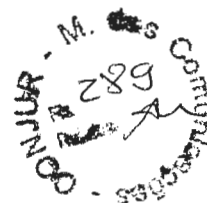
Brasília, 10 de agosto de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Radiodifusão Comunitária





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



PARECER Nº 1215/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.024013/2007-15

INTERESSADO: Associação de Radio Comunitária de Juazeirinho - JUA FM.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Conceição do Coité, Estado da Bahia. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

- I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Conceição do Coité, Estado da Bahia.
- II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
- III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
- IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Conceição do Coité, Estado da Bahia.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 2464/2013/CGRC/SCE-MC, fls. 282/283, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12/05/2009, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 30/07/2009. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 29/06/2009, consoante carimbo apostado na folha de rosto do requerimento de fl. 05, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 09/14, Art. 2º fls. 09);
- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 16/18 e 167);

- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 23/29 e 169/173);
- (iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fl. 22, 168 e 192; e
- (v) manifestações de apoio à iniciativa (fls.47/141)

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 15º (fl. 13), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: *"Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade."*

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "*Das Consultorias Jurídicas*" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

- a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
- b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária,

290

e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, a qual orientou a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, a juntada da declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência (fls. 201/202, 208/209 e 226/236).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 242, o qual noticia a existência de registro de fiscalização por operação clandestina na localidade. Todavia, a despeito da existência da fiscalização promovida envolvendo a entidade ora interessada, o auto de infração 000BA20070057 se encontra arquivado. Assim, aplica-se ao caso o entendimento expresso no DESPACHO nº 638/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU, proferido por esta CONJUR, no sentido de que, entidade que tenha executado serviço de radiodifusão clandestina, antes da publicação do Aviso e que tenha cumprido todas as punições que lhe foram impostas, regularizando integralmente a sua situação, pode participar de Seleções Públicas destinadas a conceder outorga para execução de serviço de radiodifusão comunitária.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

14. Além da requerente, também participou da seleção a Associação de Desenvolvimento Comunitária de Juazeirinho - Processo 53000.037099/2005, que teve seu processo arquivado por não ter apresentado, dentro do prazo estipulado no Aviso de Habilitação, a documentação exigida.

15. Ressalta-se que a referida entidade foi comunicada do arquivamento do seu processo por intermédio do ofício nº 4477/2012, fls. 286, AR fls. 287. Noticiam os autos que a referida entidade teve seu pleito indeferido e não recorreu da decisão.

16. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de fundação e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

Serviço Público Federal
09 de 11/13

17. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 2464/2013/CGRC/SCE-MC, fls. 282/283.

18. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

19. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

IV - DA CONCLUSÃO

20. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

21. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

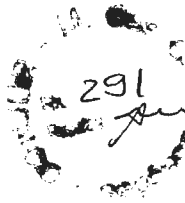
À consideração superior.

Brasília, 04 de outubro de 2013.


Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



DESPACHO Nº 4238/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO Nº 53000.024013/2007-15

INTERESSADO: Associação de Radio Comunitária de Juazeirinho - JUA FM.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Conceição do Coité, Estado da Bahia. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

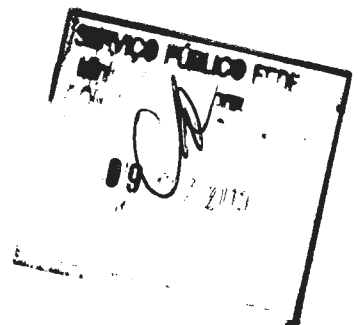
Aprovo o PARECER Nº 1215/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pela Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 9 de outubro 2.013


SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 4239/2013/IMS/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.024013/2007-15

INTERESSADO: Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho - JUA FM.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Conceição do Coité, Estado da Bahia. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **DESPACHO Nº 4238/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 1215/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 11 de outubro de 2013.



JOSÉ FLAVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

PORTARIA Nº 313 DE 25 DE NOVENBRO DE 2013.

MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.024013/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho**, com sede à **Rua Delmira Lopes Carneiro, s/nº - Distrito de Juazeirinho**, Município de **Conceição do Coité**, Estado da **Bahia**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

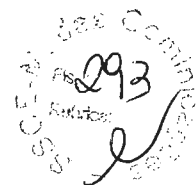
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Rua Delmira Lopes Carneiro, s/nº - Distrito de Juazeirinho, nas coordenadas geográficas com latitude em **11º40'11"S** e longitude em **39º16'38"W**, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

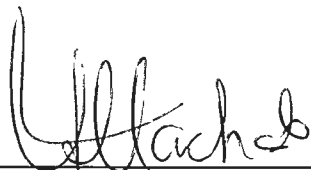
DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 313, de 25/11/2013, no Diário Oficial da União de 27/11/2013, que autoriza a **Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Conceição do Coité/BA**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.024013/2007**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 29 de novembro de 2013.



VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 2 de dezembro de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 23 /2013/GM-MC

Brasília, 24 de dezembro de 2013.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00166 2013

- 53000.012984/2010

MC 00167 2013

- 53000.038093/2011

4 vol.

MC 00168 2013

- 53000.024013/2007

MC 00169 2013

- 53000.026544/2011

MC 00170 2013

- 53000.016442/2008

MC 00171 2013

- 53000.003387/2012

12 vol.

MC 00172 2013

- 53000.014539/2010

MC 00173 2013

- 53000.038016/2006

MC 00174 2013

- 53000.043193/2011

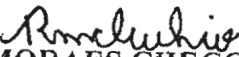
5 vol.

MC 00175 2013

- 53000.054603/2012

2 vol.

Atenciosamente,


RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO

Folha

04710/2013

St. Reg.: PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Registrador da Folha: ONESTINO LOPES DOS SANTOS/PRT, em 27/12/2013 17:19:52

St. Dest.: SAG - SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS

53000.026544/2011-29 - 0001

Doc: EXM 169 23/12/2013 MC

Volume(s): 1

Assunto: Encaminha Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Assoc...
Obs.: EM 00169 2013 MC, PROC. 01 VOL.

53000.016442/2008-08 - 0001

Doc: EXM 170 23/12/2013 MC

Volume(s): 1

Assunto: Encaminha a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associ...
Obs.: EM 00170 2013 MC, PROC. 01 VOL.

53000.024013/2007-15 - 0001

Doc: EXM 168 23/12/2013 MC

Volume(s): 1

Assunto: Encaminha a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associ...
Obs.: EM 00168 2013 MC, PROC. 01 VOL.

53000.003387/2012-64 - 0001

Doc: EXM 171 23/12/2013 MC

Volume(s): 12

Assunto: Encaminha a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associa...
Obs.: EM 00171 2013 MC, PROC. 12 VOL.

53000.014539/2010-92 - 0001

Doc: EXM 172 23/12/2013 MC

Volume(s): 1

Assunto: Encaminha a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associa...
Obs.: EM 00172 2013 MC, PROC. 01 VOL.

53000.043193/2011-11 - 0001

Doc: EXM 174 23/12/2013 MC

Volume(s): 5

Assunto: Encaminha a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associ...
Obs.: EM 00174 2013 MC, PROC. 05 VOL.

53000.038016/2006-55 - 0001

Doc: EXM 173 23/12/2013 MC

Volume(s): 1

Assunto: Encaminha a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Assoc...
Obs.: EM 00173 2013 MC, PROC. 01 VOL.

53000.038093/2011-72 - 0001

Doc: EXM 167 23/12/2013 MC

Volume(s): 4

Assunto: Encaminha a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Assoc...
Obs.: EM 00167 2013 MC, PROC. 04 VOL.

53000.054603/2012-30 - 0001

Doc: EXM 175 23/12/2013 MC

Volume(s): 2

Assunto: Encaminha a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associ...
Obs.: EM 00175 2013 MC, PROC. 02 VOL.

53000.012984/2010-18 - 0001

Doc: EXM 166 23/12/2013 MC

Volume(s): 1

Assunto: Encaminha a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associ...
Obs.: EM 00166 2013 MC, PROC. 01 VOL.RECEBIDO EM 27/12/13 ÀS 17:47 POR *Egito*Dacir Cazar
Supervisor
Subchefia de Análise e Acompanhamento
de Políticas Governamentais
Casa Civil - PR*G. Min*